

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

REPUBLICA FEDERAL

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 2

CAPITAL F.

TERÇA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.417, que fixa a Força Naval para o exercício de 1928, e dá outras providencias.

Decretos ns. 5.408 a 5.415, abrindo creditos especiaes, ao Ministerio da Fazenda, para diversos pagamentos.

Decretos ns. 5.418 e 5.419, abrindo creditos especiaes, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para diversos pagamentos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 e 31 de dezembro findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 31 de dezembro findo.

Ministerio da Marinha — Decreto de 30 de dezembro findo.

Ministerio da Guerra — Decreto de 29 de dezembro ultimo.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decretos de 31 de dezembro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diário Official* e do Instituto de Previdencia.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de Contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.417 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1927

Fixa a Força Naval para o exercício de 1928, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A força naval para o exercício de 1928 constará:

- 1 — dos officiaes constantes dos respectivos quadros;
- 2 — dos sub-officiaes, de accordo com os respectivos quadros;
- 3 — de 120 alumnos para a Escola Naval;
- 4 — de 5.210 praças do Corpo de Marinheiros Nacionais distribuidas pelas diversas classes e especialidades de convéz;
- 5 — de 265 praças para o serviço de aviação;
- 6 — de 2.700 praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, para os serviços de machinas, distribuidas pelas diversas classes e especialidades;
- 7 — de 1.500 praças para o Regimento Naval, incluindo uma companhia para o serviço do Presidio Militar da Ilha das Cobras;
- 8 — de 2.000 alumnos das Escolas de Aprendizes Marinheiros e de Grumetes.

Art. 2.º A Marinha de Guerra compreliendo:

- a) a força activa, composta do pessoal a que se refere o art. 1.º;
- b) as reservas, constituídas de accordo com o Regulamento do Sorteio.

Art. 3.º Em tempo de guerra a força naval compôr-se-ha do pessoal que for necessario.

Art. 4.º O tempo de serviço da Armada será:

- a) de dous annos de instrucção para os sorteados;
- b) de tres annos para os engajados, reengajados e voluntarios;
- c) de dez annos para os precedentes das Escolas de Aprendizes ou de Grumetes, contados da data do assentamento de praça no Corpo de Marinheiros Nacionais.

Art. 5.º Os claros que se abrirem no pessoal da Armada serão preenchidos pela Escola Naval, pelas de Aprendizes Marinheiros ou de Grumetes, pelo voluntariado sem premio, e pelo sorteio geral para a Armada, na forma do regulamento em vigor.

Art. 6.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais e do Regimento Naval que, findo o tempo de serviço, se engajarem por mais tres annos, receberão soldo e um terço, e aquellos que, concluido esse prazo, se reengajarem, por mais tres annos, receberão soldo e meio.

Art. 7.º As praças do Corpo de Marinheiros e do Regimento Naval que completarem tres annos de serviço com exemplar comportamento, terão uma gratificação igual á metade do soldo simples da classe em que estiverem, sem prejuizo das demais gratificações a que tiverem direito.

Art. 8.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais e do Regimento Naval, de graduacão inferior a 3º sargento, e

que não pertencerem á companhia de músicos, terão direito em cada engajamento á importância de quatrocentos mil réis (400.000), correspondente ás peças de fardamento gratuitamente distribuídas por ocasião de verificarem a primeira praça.

Art. 9.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais e do Regimento Naval com os cursos das diversas especialidades, as que exercerem cargos definidos no decreto n. 7.399, de 11 de maio de 1909, e as que se acharem incluídas em outras disposições em vigor, terão direito ás respectivas gratificações especiais, além das vantagens que lhes competirem.

Art. 10. As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais e do Regimento Naval até á graduação ou classe de cabo, e que não pertencerem á companhia de músicos, receberão gratuitamente o fardamento.

Art. 11. Os sargentos e cabos, reprovados duas vezes no exame de admissão á matrícula nas Escolas de Auxiliares-Especialistas e de sub-officiaes; os que forem inhabilitados no curso dessas escolas e os que não quizerem assignar o compromisso regulamentar, perderão, em consequência, as vantagens e o direito de engajamento e reengajamento.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927, 106.º da Independência e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

DECRETO N. 5.408 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 300:000\$ para pagamento ao Sr. Pedro Massena

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de trescentos contos de réis (300:000\$000), para pagar ao Sr. Pedro Massena a coleção numismática nacional, comprada, ao mesmo senhor, pelo Governo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927, 106.º da Independência e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.409 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 11:752\$387, para pagamento ao bacharel Albino Alves Filho, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 11:752\$387, onze contos setecentos e cincoenta e dois mil trescentos e oitenta e sete réis, afim de occorrer ao pagamento devido ao bacharel Albino Alves Filho, em virtude de sentença judiciaria passada em julgado, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927, 106.º da Independência e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.410 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1.002:876\$553, para pagamento ao almirante Alexandrino Faria de Alencar e outros ministros do Supremo Tribunal Militar, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de mil e dois contos

oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e cincoenta e tres réis (1.002:876\$553), para pagamento aos ministros Alexandrino Faria de Alencar, Julio Cesar de Noronha, Carlos Eugênio de Andrade Guimarães, Francisco de Paula Argollo, José Agostinho Marques Porto, Julio Fernandes de Almeida, Luiz Antonio de Medeiros, Olympio de Carvalho Fonseca e Vespasiano Gonçalves de Albuquerque Silva, todos ministros do Supremo Tribunal Militar. D. Abertina Soares Huet de Bacellar, viúva do almirante Duarte Huet de Bacellar Porto Guedes, em virtude de sentença judiciaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927, 106.º da Independência e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.411 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 131:273\$660, para pagamento a Julio Miguel de Freitas & Comp.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de cento e trinta e um contos duzentos e setenta e tres mil seiscentos e sessenta réis (131:273\$660), para pagar á firma Julio Miguel de Freitas & Comp., o fornecimento de material de consumo, feito á Guarda-Moria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 1925; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927, 106.º da Independência e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.412 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:158\$316, para pagamento a Raymundo Fernando de Brito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de um conto cento e cincoenta e oito mil trescentos e dezesseis réis (1:158\$316), para pagamento a Raymundo Fernando de Brito, depositario judicial que foi dos bens penhorados a Anthonor Bezerra, ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, do saldo apurado nas contas approvadas pelo juiz federal no mesmo Estado; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927, 106.º da Independência e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.413 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 9:088\$692, para pagamento de premio a José Alcides Leite, nos termos do n. 11 do art. 68 da lei numero 3.994, de 5 de janeiro de 1920

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de nove contos oitenta e oito mil seiscentos e noventa e dois réis (9:088\$692), para pagamento do premio que compete a José

Alcides Leite, nos termos do n. II do art. 68 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920; rerogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927, 106ª da Independência e 39ª da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.411 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 70:367\$145, para pagamento ao capitão reformado da Brigada Policial do Distrito Federal Fernando de Sá Peixoto, em virtude de sentença judiciária

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 70:367\$145 (setenta e seis mil e setenta e sete mil e quatrocentos e cinco réis), para pagamento ao capitão reformado da Brigada Policial do Distrito Federal Fernando de Sá Peixoto, em virtude de sentença judiciária.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927, 106ª da Independência e 39ª da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.415 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, um crédito de 52:577\$030, para pagamento ao ex-capitão-tenente da Armada nacional Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, em virtude de sentença judiciária

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, um crédito de 52:577\$030 (cincoenta e dois mil e setenta e sete mil e trinta e três réis), para pagamento ao ex-capitão-tenente da Armada nacional Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, importância de que é credor da Fazenda Nacional, em virtude de sentença judiciária; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927, 106ª da Independência e 39ª da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.418 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Autoriza a abrir, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 1.548:009\$286, para ocorrer à liquidação de compromissos assumidos de 1922 a 1926

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 1.548:009\$286, para ocorrer à liquidação de compromissos assumidos pelo alludido ministério, além dos créditos orçamentários, de 1922 a 1926.

Art. 2.º Fica revogado, para o corrente exercício, o saldo de 200:000\$, papel, do crédito orçamentário da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorrogada para 1926, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro desse anno, expedido em virtude da lei n. 4.974, de 1 de dezembro de 1925, saldo destinado a

conclusão e mais despesas do Palácio da Câmara dos Deputados.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927, 106ª da Independência e 39ª da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.449 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, um crédito de 2.333:646\$139, para ocorrer a despesas do Collegio Pedro II e das Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro, e de outras providencias

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, um crédito especial da importância de 2.333:646\$139, para ocorrer as despesas do Collegio Pedro II e das Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro, de accordo com o decreto numero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, que excederam as subvenções e rendas dos alludidos estabelecimentos nos exercícios de 1926 e 1927.

Art. 2.º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial da importância de 32:981\$632, para ocorrer aos seguintes pagamentos, no exercício de 1927: 17:033\$632, ao Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, correspondente ao accrescimento de 33 % sobre seus vencimentos concedido por decreto de 4 de abril de 1927, a partir de 3 de julho de 1923; 2:700\$, ao Sr. Francisco Ferreira Braga, diferença sobre accrescimento de vencimentos, que obteve por decreto de 20 de junho de 1927, a partir de 1 de dezembro de 1926; 4:810\$, ao Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa, accrescimento de 10 % sobre vencimentos de abril de 1921 a abril de 1926, quando passou a perceber o accrescimento de 10 % de accordo com o decreto de 25 de julho de 1927; 8:400\$, para pagamento ao professor cathedratice interino que substituiu o Dr. Tobias de Lacerda Martins Moscosó, afastado do magisterio em comissão do Governo Federal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927, 106ª da Independência e 39ª da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa, que fixa a Força Naval para o exercício de 1928, tenho a honra de restituir ao Congresso Nacional dois dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex. de 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927, 106ª da Independência e 39ª da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha, N. 5.900-A — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927.

Sr. 1.º Secretário do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, anexa, do Sr. Presidente da República, restituindo ao Congresso Nacional dois dos autographos da resolução legislativa, já sancionada, que fixa a Força Naval para o exercício de 1928. — Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura de um crédito especial de 2.333:616\$439, para ocorrer a despesas do Collegio Pedro II e das Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro, e dá outras providências, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da referida resolução, que acompanharam a mensagem dessa Presidência, de 20 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927.

Sr. 1° Secretario da Câmara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa à sanção da resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 5.419, de 31 de dezembro corrente, que autoriza a

abertura de um crédito especial de 2.333:616\$439, para ocorrer a despesas do Collegio Pedro II e das Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o crédito especial de 1.548:009\$286, para ocorrer à liquidação de compromissos assumidos pelo alludido ministerio, além dos créditos orçamentarios, de 1922 a 1926, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da referida resolução, que acompanharam a mensagem dessa Presidência, de 30 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 26 de dezembro findo, foi nomeado o Dr. Edgard Rego Santos para o lugar de professor cathedático da cadeira de pathologia cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Por decreto de 31 de dezembro de 1927, foi nomeado o bacharel Affonso Maria de Oliveira Penteado, para o lugar de juiz federal na secção do Paraná.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 31 de dezembro findo foram promovidos: a chefe de secção da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, o 1° escripturario Nestor Albert; a 1° escripturario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, o 2°, Silverio Cyríaco de Souza Carvalho; a 3° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, o quarto escripturario, José Telles de Aquino.

— Por outro, de igual data, foi nomeado o 2° escripturario da Alfandega de Manaus, no Amazonas; o 3° escripturario da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, Firmiano de Souza Martins.

— Por outro ainda, também da mesma data, foi declarado sem effeito o decreto de 9 de novembro proximo findo, que nomeou 2° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, o 2° official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Jovino de Souza Marques.

— Por outro, de igual data, foi nomeado o 2° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, o 2° official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Jovino de Souza Marques.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 30 de dezembro findo foi reformado, de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1906, artigos 13 e 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decreto n. 9.874, de

13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o capitão de corveta — OM — Eduardo Pereira de Mello, no posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais doze quotas de dous por cento sobre o mesmo soldo annual, visto contar trinta e seis annos, dez mezes e doze dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo n. 4.553, de 12 de setembro de 1924.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 29 de dezembro proximo findo, foram classificados os maiores Manoel Collares Chaves, no 2° batalhão do 5° regimento de infantaria, e Julio Indio Parintins Pereira, no 23° batalhão de caçadores, e não como foi publicado.

E Abílio Pereira de Rezende, o major transferido por decreto de 29 de dezembro findo, do quadro ordinario para o supplementar e não como está publicado no *Diário Official* de 31 do dito mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a primeiro official da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, o segundo official da mesma Secretaria, Trajano Furtado Reis, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por antiguidade, a segundo official da Secretaria de Estado

dos Negocios da Viação e Obras Publicas, o terceiro official da mesma Secretaria, o bacharel Pedro Fonseca de Carvalho, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 31 de dezembro do anno findo, foram concedidas, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De seis mezes ao 1° tenente da Policia Militar Delphino José de Calazans;

De tres mezes, em prorrogação ao soldado da Policia Militar Oscar Machado 2°.

— Por outra da mesma data, foi nomeado João Baptista Leite Bastos para o lugar de escrevente juramentado, extranumerario, do escrivão do Juizo da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

— Ainda por outra da mesma data foi declarada cive o cidadão nomeado, por decreto de 12 de dezembro, para o lugar de procurador da Republica na secção de Santa Catharina, se chama Edmundo Accacio Soares Moreira, e não como se acha publicado no mesmo decreto.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de dezembro de 1927

Sr. director geral da Directoria da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N.º 2.071. — Tenho a honra de solicitar-vos as necessárias providencias, no sentido de ser restituida ao Dr. Bolizario Fernandes da Silva Tavora a caução

de 3.000\$, que, em tres apólices nominativas do valor de 1.000\$, cada uma, depositou no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto, para garantia da proposta que apresentaram em concorrência, Mauricio Silva & Comp., para o fornecimento ás repartições dependentes deste departamento, no anno de 1926, e que não foi aceita.

Dia 29 de dezembro de 1927

Ao Sr. inspector do Gymnasio Municipal de São João de Campanha:

N. 2.077 — Accuso o recebimento do vosso officio, de 24 do corrente, remetendo os mappas dos exames realizados no gymnasio sob vossa inspecção. Esses, porém, a excepção de um, vieram não só sem a vossa assignatura, como tambem sem a indispensavel discriminação dos exames seriados e de preparatorios; pelo que, inclusos, vol-os devolvo para os devidos fins.

Aos Sr. inspector do Gymnasio Municipal Archidiocesano, Marianna:

N. 2.079 — Accuso o recebimento do vosso officio s/n de 3 do corrente, com o qual enviaes a relação das bancas dos exames finais e de promoção, realizados nesse gymnasio, bem como a relação nominal dos alumnos que prestaram o exame de Instrucção Moral e Civica, com as respectivas notas finais.

Aguardo, pois, a apuração das notas finais das outras disciplinas.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.082 — Afim de gosarem das vantagens conferidas aos operarios dessa Estrada, quanto ao abatimento de passagens nos trens de suburbios e de pequeno percurso, remetto a V. Ex. a inclusa relação dos serentes da Secretaria deste departamento que estão nas condições de auferir essas vantagens no proximo anno de 1928.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 28 de dezembro de 1927

Foram dirigidos avisos:

Ao Tribunal de Contas, pedindo pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 5.607 — De 59:852\$100, de fornecimentos feitos neste mez, ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

N. 5.709 — De 78\$129, de consumo de luz electrica no Escriptorio de Obras deste ministerio, em novembro findo.

N. 5.712 — De 460:256\$000, de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em agosto e novembro deste anno.

N. 5.713 — De 334\$800, de fornecimentos feitos á Policia Civil, em setembro ultimo.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 5.717 — Transmittindo, para os devidos fins, processos relativos ao pagamento de 4:000\$ e 2:034\$515, a que faz jus o bacharel Juvenal Antunes de Oliveira, por haver substituido, como adjunto de promotor publico na comarca de Rio Branco, no Territorio da Acre, o respectivo serventario, de 1 de maio a 31 de agosto de 1919 e 18 de agosto a 31 de dezembro de 1920.

Ao Chefe de Policia do Districto Federal:

N. 5.714 — Autorizando dispensa da prova de idoneidade da firma A. Gomes Pereira & Comp., conforme requereu, para inscripção em concorrência a se realizar naquella repartição.

N. 5.723 — Declarando, em referencia ao officio n. 2.591, de 12 do corrente, que o ministerio não dispõe de credito para pagamento de exames pericias realizados neste anno, além do que foi aberto em supplemento á dotação orçamentaria, devendo taes despesas correr por conta da consignação "Diligencias policiaes".

N. 5.724 — Restituindo, para que seja paga por "Diligencias policiaes", a folha que acompanhou o officio n. 2.579, de 13 do corrente.

Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 5.715 — Transmittindo, para que seja informada, a petição em que o proponente a fornecimentos de rações preparadas, ás praças daquella policia, em 1928, Manoel Soares de Amorim, faz considerações sobre sua proposta, não aceita em concorrência.

N. 5.716 — Autorizando a utilização do saldo de que trata o officio n. 961, de 21 do corrente, no pagamento, neste anno, do augmento de 25 % sobre os vencimentos das praças, concedido pelo decreto n. 3.353, de 5 do corrente.

Ao 1º secretario do Senado Federal:

N. 5.720 — Transmittindo mensagem que autoriza a abertura do credito especial de 4:885\$238, destinado ao pagamento de acrescimos de vencimentos aos juizes federaes Trajano Americo de Caldas Brandão e Antonio Francisco Leite Pindabyba.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 5.722 — Autorizando a utilização do saldo de que trata o officio n. 1.383, de 27 do corrente, no pagamento, neste anno, do augmento de 25 % sobre os vencimentos das praças daquella corporação.

Requerimento despachado

Heitor de Oliveira Martins, pedindo pagamento de gratificação de 300\$, que lhe compete, por ter sido, como escrivão da comarca de Mecejó em Alagoas, encarregado, em 1925, do respectivo archivo eleitoral. — Em aviso n. 863, de 12 de março de 1926, foi tal pagamento solicitado do Ministerio da Fazenda.

Officinas:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo terceiras vias de pedidos:

N. 2.896 — Extrahidos para fornecimentos, em dezembro corrente, para a Colonia de Psychopathas (mulheres).

N. 2.897 — De n. 233, extrahido pelo Escriptorio de Obras.

N. 2.898 — De n. 238, extrahido pelo supracitado Escriptorio de Obras.

N. 2.899 — De n. 230, idem idem.

N. 2.900 — De n. 231, idem idem.

N. 2.901 — De n. 232, idem idem.

N. 2.902 — De ns. 5 e 6, extrahidos pelo Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

N. 2.903 — De n. 219, extrahido pela Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

Restituindo, regularizadas:

N. 2.904 — As terceiras vias dos de ns. 186 a 189, extrahidos pela Escola João Luiz Alves.

Solicitando informar:

N. 2.905 — Qual o saldo da sub-consignação — "Serviços industriaes do Estado" do Juizo Seccional do Rio Grande do Sul da verba 12ª do orçamento vigente.

Ao director da Casa de Correção:

N. 2.906 — Restituindo, para rectificação, como foi pedido em officio numero 1.900, de 2 do corrente, a 3ª via do pedido n. 491.

Expediram-se mais:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 5.707 — De 1:173\$500, de fornecimentos feitos, á Secretaria de Estado do Ministerio, em dezembro corrente:

N. 5.708 — De 3:694\$810, tambem de fornecimentos feitos no citado mez, á mencionada Secretaria de Estado, bem como á Contadoria Seccional.

N. 5.711 — De 17:900\$, a J. Araujo & Comp., pelo serviço de collocação de vidros nas claraboias e guarda-pós do Archivo Nacional.

Distribuição ás Delegacias Fiscaes do mesmo Thesouro nos Estados:

De Minas Geraes:

N. 5.704 — Do credito de 109:000\$, para pagamento da subvenção que compete neste anno, ao Instituto Radium do Bello Horizonte.

Do Rio Grande do Sul:

N. 5.710 — Do de 1:006\$450, para pagamento, a partir de 16 de outubro deste anno, do augmento de aluguel da sede do Juizo Federal na seccção daquelle Estado.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 5.718 — Pedindo distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, do credito de 6:444\$439, para pagamento da gratificação que compete ao bacharel Diogenes Alves de Oliveira, por ter substituido o juiz substituto federal na seccção do Territorio do Acre, em janeiro, e o juiz federal, de fevereiro a julho, deste anno.

Officinas:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 2.895 — Communicando haver sido nesta data pedida a distribuição á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, do credito de 1:006\$450, para pagamento do augmento de aluguel da sede do Juizo Federal na seccção daquelle Estado.

Aos directores de repartições e de serviços, foi expedida pelo Sr. ministro, a seguinte circular:

Exmo. Sr. consultor geral da Republica — Solicito a V. Ex. providencias urgentes afim de que seja enviada até 31 de janeiro proximo futuro, uma relação nominal de todos os funcioneiros.

rios, empregados, mensalistas, diaristas, etc., com a indicação da remuneração de cada um, do credito por onde são pagas e somnadas as parcelas por classes, rubricas e pela verba.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello*, ministro da Justiça.

Expediente de 29 de dezembro de 1927

Foram dirigidos avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 5.725 — De 80.000\$, subvenção que compete em 1927, ao Hospital Müller dos Reis.

N. 5.726 — De 200.000\$, ao Dr. Alvaro Alvim, preço pelo qual o Governo adquiriu o gabinete electrotherapico que lhe pertenceu.

N. 5.727 — De 1.818\$730, de fornecimentos feitos em dezembro de 1927, ao Museu Histórico Nacional.

N. 5.728 — De 791\$125, á A. Gomes Pereira & Comp.; por fornecimentos feitos no referido mez, ao Gabinete do Consultor Geral da Republica.

N. 5.729 — De 13.811\$330, de fornecimentos feitos á Escola João Luiz Alves, em setembro de 1927.

N. 5.730 — De 55.549\$747, de fornecimentos feitos em novembro de 1927, á Casa de Correção.

N. 5.731 — De 165\$, de fornecimentos feitos ao Museu Histórico Nacional, em dezembro de 1927.

N. 5.732 — De 4.500\$, subvenção, que compete em 1927, á Santa Casa de Misericórdia de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 5.735 — De 2.500\$, ultima quota da subvenção de 1927, votada para a Casa de Caridade de São João Baptista, em Minas Geraes.

Distribuição á Delegacia Fiscal do mencionado Thesouro na Bahia, do credito:

N. 5.736 — De 4.616\$516, para pagamento ao Dr. Paulo Martins Fontes, juiz federal na secção daquelle Estado, de differença de accrêscimos a que faz jus, de 2 de dezembro de 1926 a 31 de dezembro de 1927.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 5.737 — Solicitando pagamento, de accôrdo com a excepção contida no art. 46, do Código de Contabilidade, de 1.840\$, ao procurador interino da Republica bacharel José Julio de Saboia e Silva, por substituição de 1 de junho a 31 de julho de 1927.

N. 5.742 — De accôrdo com o mesmo artigo, solicitando pagamento aos funcionarios da Secretaria de Policia constantes de folha annexa, de 5.713\$190, gratificações e differenças de vencimentos que lhes competem nos mezes também naquella folha indicados.

Ao juiz federal na Secção do Rio Grande do Sul:

N. 5.733 — Comunicando haver sido pedida distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro naquelle Estado, do credito necessario ao pagamento da differença do aluguel da sede do juizo.

Ao juiz da 7ª Pretória Criminal:

N. 5.734 — Restituindo contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhadas com o officio n. 2.261, de 14 de dezembro de 1927, porque aos juizes, escriptaes e escreventes não as-

siste direito á passes por conta do Ministerio.

Officios:

Ao director da Despesa Publica:

N. 2.907 — Comunicando que por portarias de 1 de dezembro de 1927, foram promovidos a continuos da Secretaria de Estado do Ministerio, os serventes Mario José de Souza e Braz Ferreira da Costa, pelo que pede averbação em folha, das consignações que fazem, de 25% e de 30%, respectivamente, para a Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional, de 25\$148 e de 38\$479, para o Instituto de Previdencia e de 111\$ que faz somente o 1º, para a Sociedade Dr. Pereira Junior.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 2.908 — Comunicando o pedido de distribuição áquella delegacia, do credito necessario ao pagamento da differença do aluguel da sede do respectivo Juizo Seccional.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 2.910 — Remetendo, para que seja informada, copia do officio em que o Tribunal de Contas comunica haver recusado registro á despesa de réis 7.091\$160, de fornecimentos feitos áquella corporação, em setembro de 1927.

Ao juiz federal na secção do Territorio do Acre:

N. 2.911 — Transmittindo informações prestadas pelo Instituto de Previdencia, sobre representação sua naquello territorio.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.912 — Enviando segunda via do pedido n. 305, exhibido pela Secretaria de Estado.

Ao director geral da Bibliotheca Nacional:

N. 2.921 — Restituindo para resalva e rectificações, cinco facturas encaminhadas com o officio n. 333, de 17 de dezembro de 1927.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo, para os devidos fins,

N. 2.916 — Cópia do officio em que o commandante da Policia Militar pede sejam levadas em consideração por conta do empenho estimativo sob n. 2, feito na sub-consignação n. 11, a despesa decorrente das contas já apresentadas pela Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

N. 2.917 — Documentos de despesas feitas pela Policia Militar, em novembro de 1927, com o pessoal effectivo e reformado.

Tercceiras vias dos pedidos:

N. 2.913 — de n. 305, extrahido pela Secretaria de Estado;

N. 2.914 — de ns. 89 e 94, extrahidos pelo Instituto Medico Legal;

N. 2.918 — de ns. 830 e 849, extrahidos pela Secretaria de Policia;

N. 2.919 — de ns. 95 a 971, 979 a 995, 997 a 1.008, 1.010 a 1.023, 1.025, 1.039 e 1.041 a 1.049, extrahidos pela Casa de Detenção.

N. 2.920 — de n. 93, extrahido pela Colonia Correccional de Dous Rios;

Communicando áquelle contador:

N. 2.915 — que a repartição em proveito da qual foi feito o empenho da despesa de 281\$246, para pagamento de assignatura, de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, de extensão de aparelho telephonico, é a Colonia de Psychopaths (Homens).

Montepio:

Ao director da Despesa Publica dirigiu-se officios:

N. 206 — Transmittindo o titulo apostillado, por motivo de casamento, da pensionista de montepio D. Maria Emilia Pereira Coutinho.

N. 207 — Transmittindo o titulo apostillado, por motivo de maioridade, da pensionista D. Elisa Amalia de Bulhões Pedreira.

Departamento Nacional de Saudo Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO D. STRICTO FEDERAL

Expediente de 30 de dezembro de 1927

Officios:

Foi apresentado:

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 4.108 — O Sr. Antonio Tavares de Bragança, tecnico do Instituto de Chimica de Aracaju, que deseja acompanhar o serviço do Laboratorio Bromatologico solicitando fornecer-lhe os processos de analyses e padrões adoptados.

— Solicitarain-se providencias;

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 4.109 — No sentido de ser sustada a acção de despejo promovida por aquella procuradoria contra os proprietarios da marcenaria á rua do Lavradio n. 89, visto haver sido deferido o requerimento em que os responsaveis communicavam estar a mesma paralyzada.

— Communicou-se;

Ao Dr. secretario geral e ao director da Receita Publica:

Ns. 4.094 e 4.094-A — Que por despacho de 9 do corrente desta directoria foi deferida a petição em que Alberto & Pereira pediam relevação de multa.

Ns. 4.091, 4.092, 4.093, 4.095 a 4.105, 4.091-A a 4.093-A e 4.095-A a 4.105-A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas:

De 400\$ a Castro Silva & Comp., estabelecidos á rua dos Benedictinos ns. 18 e 26, por infracção do art. 1.015 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 200\$ a Oliveira & Filho, estabelecidos á rua Chile n. 27, por infracção do art. 776 do mesmo decreto;

De 100\$ a Moraes & Soares, estabelecidos á rua Chile n. 31, por infracção dos arts. 762 e 668 do mesmo decreto;

De 200\$ a Luiz Chaves, estabelecidos á praça da Republica n. 63, por infracção do art. 865 item I e art. 762 do mesmo decreto;

De 300\$ a Joaquim José Dias Soares, estabelecido á praça Tiradentes n. 7, por infração do art. 855, letra A, e art. 776 do mesmo decreto;

De 1:000\$ a Luiz Chaves, estabelecido á praça da Republica n. 63, por infração do art. 865, item V, e art. 672 do mesmo decreto;

De 300\$ a Gonzalez Castro & Irmão, estabelecidos á rua da Quitanda n. 155, por infração do art. 855, letra A, e art. 776 do mesmo decreto;

De 200\$ a Dario Silva & Comp., estabelecidos á rua de S. José n. 1, por infração do art. 776 do mesmo decreto;

De 100\$ a Costa & Faria, estabelecidos á rua da Quitanda n. 38, por infração do art. 855 do mesmo decreto;

De 200\$ a Antonio Teixeira & Irmão, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 30 e 32, por infração do art. 776 do mesmo decreto;

De 1:000\$ a Pires & Fernandes, estabelecidos á rua Marechal Floriano, Peixoto n. 148, por infração do art. 897 do mesmo decreto;

De 1:000\$ a Parilo Roel & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 70, por infração do art. 861, paragrapho unico do mesmo decreto;

De 200\$ a Reis Carvalho & Silva, estabelecidos á rua da Quitanda n. 152, por infração do art. 776 do mesmo decreto;

De 300\$ a Waldemar Motta Bastos, estabelecido á praça Tiradentes n. 1, por infração do art. 855, letra A, e art. 776 do mesmo decreto.

Ns. 4.090, 4.010, 4.090-A e 4.106-A — Que a Terceira Delegacia de Saude imponha as seguintes multas:

De 300\$ a João de Oliveira, encontrado á rua dos Araújos n. 104, por infração do art. 1.090 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 300\$ a José de Freitas, encontrado á rua Grajalú n. 54, por infração do art. 1.084 do mesmo decreto.

Ns. 4.107 e 4.107-A — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional imponha a José Joaquim Rodrigues Chapusseiro, encontrado á rua Desembargador Izidro n. 116, a multa de 100\$, por infração do art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Castro Silva & Comp. (3.395-6.501). — Aguarde o processo de multa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

L. Duchesne (3.612-1.082). — Concedo 90 dias.

Manoel F. Garrido (3.614-1.096). — Concedo 90 dias.

Diogo Epiphanyo de Mello (3.613-1.086). — Concedo 90 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Joaquim Caldeira. — Relevada a vista do atestado de vaccina.

Waldemar Zeilikovik. — Relevada a vista do atestado de vaccina.

Saldanha A. Figueiredo. — Relevada a vista do atestado de vaccina.

2ª Delegacia de Saude:

Nanssim André (3.615-518). — Certificque-se.

3ª Delegacia de Saude:

Ary Coelho Barbosa (3.597-687). — Concedo 90 dias.

Joaquim de Oliveira (3.598-689). — Certificque-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1927

N. 6.811 — Orlando de Rosa. — Deferido, guia n. 1.814.

N. 6.860 — Ulpiando Fernandez. — Certificque-se.

N. 6.856 — Figueiredo & Rodrigues. — Certificquem-se nos termos integraes do despacho.

N. 6.864 — Moreira Ferreira. — Attendido se dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

Polícia do Districto Federal

Actos de 30 de dezembro de 1927

Tendo entrado no gozo de licença o official chefe de secção desta secretaria, Luiz Ignacio Fernandes de Oliveira, foi nomeado para substituí-lo, interinamente, o escriptuario bacharel Antonio Ferreira Soares; e, em substituição a este, também interinamente, o amannense, capitão Ildefonso Monteiro.

Actos de 30 de dezembro:

Foi nomeado escrevente do 17º Districto policial, Luiz José Leite Junior, sendo daquelle transferido para o 9º districto Carlos Barcellos Leal; e do 9º para o 3º, Aristides Vieira de Rezende.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de dezembro de 1927:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Francisco Bomfim de Andrade, do cargo de commandante do cruzador "Bahia", que interinamente exercia;

O capitão de fragata Nelson Peixoto Jurema, do serviço do Estado Maior da Armada;

O capitão de corveta João José Bittencourt Calazans, do cargo de immediato do encouraçado "Floriano", que interinamente exercia;

O capitão de corveta João Bonifácio de Carvalho, do serviço do Estado Maior da Armada.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Francisco Bomfim de Andrade, para servir no Estado Maior da Armada;

O capitão de corveta João José Bittencourt Calazans, para exercer interinamente, o cargo de commandante do contra-torpadeira "Alagoas";

O capitão de corveta João Bonifácio de Carvalho, para exercer interinamente, o cargo de immediato do encouraçado "Floriano".

Foram concedidos:

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao capitão de fragata Heitor de Azevedo Marques, para tratar de sua saude, devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data;

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao capitão de fragata João Augusto de Souza e Silva, para tratar de sua saude, devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data;

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921,

um anno de licença ao capitão de fragata Manoel José Nogueira da Gama, para tratar de sua saude, devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data.

De conformidade com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao capitão de fragata Americo José Cardoso, para tratar de sua saude, devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao contra-almirante medico Dr. Fernando Freitas Filho, director geral de Saude, para tratar de sua saude, devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data.

Por outras de 2 de janeiro de 1928:

Foi concedida ao capitão de mar e guerra Heracito Belfort Gomes de Souza a exoneração que pediu do cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, que interinamente exercia;

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Pedro Vieira de Mello Pinna, para exercer o cargo de vice-director da Navegação;

O capitão de corveta, José Franco Caldas, para servir na Directoria de Portos e Costas.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.932 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar no sentido da sep. habilitada a Pagadoria da Marinha com a importância de 1:113\$, afim de attender ao pagamento, no periodo de junho a dezembro do corrente anno, do operario de 1ª classe da officina de explosivos da Directoria do Armamento, Gregorio de Oliveira Barbosa, aposentado por decreto de 26 de maio de 1927, conforme consta do pedido a este annexo.

A despeza com o pagamento acima alludido corre á conta da terba 5 — sub-assignação n. 2, do orçamento desse ministerio para 1927.

N. 5.937 — Submetto á consideração de V. Ex. o requerimento que a este acompanha, de Messias Vital de Oliveira, guarda de policia da Directoria do Armamento da Marinha, solicitando restituição dos 25 % da tabella "Lyra", descontada de seus vencimentos durante o periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926.

N. 5.941 — Tendo sido devidamente classificada a despeza com o pagamento da importância de 1:470\$, de que é credor o Dr. Carlos Americo Brasil, primeiro adjunto do promotor milita da 6ª Circumscripção Judiciaria, proveniente da gratificação provisoria a que se refere o art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, tenho a honra de restituir a V. Ex. o respectivo processo que vem annexo ao aviso de referencia, afim de que seja realizado o pagamento no Thesouro Nacional.

Sr. director do Pessoal:

N. 5.930 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão de fragata Nelson Peixoto Jurema para servir em comissão na Escola Naval de Guerra.

N. 5.936 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a

dem da disciplina, de accordo com o artigo 41 do regulamento disciplinar, o marinheiro nacional n. 12.307-SE-3ª classe, Manoel Rodrigues.

— Sr. director geral de Fazenda?

N. 5.913 — Declaro-vos, para os fins convenientes, ter resolvido mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os efeitos de empenho de despesa, a importancia de 150:000\$, á conta da verba 28ª — Obras e serviços accessorios — consignação "Material" — De consumo — sub-consignação 2, do orçamento vigente deste ministerio, para attender aos reparos das canalizações submarinas de agua potavel para as ilhas do Boqueirão e Willegagnon.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.910 — Tenho a honra de consultar a esse tribunal sobre a legalidade da abertura do credito especial de \$ 4.113.165,46 (quatro milhões cento e treze mil cento e sessenta e cinco dollars e quarenta e seis centavos), de que trata o decreto legislativo n. 5.403, de 29 do mez que hoje finda, para occorrer ao pagamento, ao cambio do dia, das obras executadas nos encouraçados "São Paulo" e "Minas Geraes".

Junto V. Ex. encontrará cópia do aviso do Ministerio da Fazenda acima referenciado, informando sobre os recursos do Thesouro Nacional para a abertura do credito em apreço.

N. 5.911 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul com o credito na importancia de 541\$336, á conta da verba 32ª — Exercícios findos — sub-consignação 1, do orçamento deste ministerio para o corrente anno, afim de attender ao pagamento dos vencimentos relativos aos mezes de julho a dezembro de 1925, que não foram pagos por falta de credito na alfandega do precitado Estado, ao marinheiro nacional de 1ª classe, Euclides João Vieira de Souza, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.912 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 24ª — Fardamento, etc. — "Material" — De consumo — sub-consignação numero 3, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 71:703\$, da qual é credora a firma Ferreira Passarello & Comp., pelos fornecimentos de diversos artigos, ao Depósito Naval do Rio de Janeiro, conforme se verifica do processo a este annexo.

N. 5.916 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 1:473\$730 de que é credora a AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade, proveniente do fornecimento de fio luzivel, para o Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.917 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e Mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste

ministerio, a importancia de 64\$000, de que é credora a firma A. Barros & Comp., Ltda., proveniente do fornecimento de uma grossa de parafusos de latão, á Directoria do Armamento, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.933 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e Mobiliarios — Material de Consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 153\$960, de que é credora a firma A. Barros & Comp., Ltda., proveniente do fornecimento de artigos diversos, á Directoria do Armamento, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.934 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 28ª — Obras, etc. — Consignação Material — Sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 21:866\$133, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignaturas de telephones installados em diversas dependencias deste ministerio, conforme processo que a este acompanha.

N. 5.935 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 32ª — Exercícios findos — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente, deste ministerio, a importancia de 240\$000, de que é credor o Depósito de Convalescentes de Campo Bello (Ministerio da Guerra), conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.938 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 23ª — Ajudas de custo, etc. — Consignação Material — Sub-consignação numero 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 40\$000, de que é credora a Companhia Cantareira Viçosa Fluminense, proveniente do fornecimento de passagens para transporte de pessoal, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.939 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª — Material de construção naval, — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 1:159\$960, de que é credora a firma Fontes Garcia & Comp., proveniente do fornecimento de parafusos de latão, etc., ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.940 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e Mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia total de 443\$774, da qual é credora a firma Fontes Garcia & Comp., pelo fornecimento, de diversos artigos á Directoria do Armamento, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.942 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 32ª — Exercícios findos — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 18\$400, de que é credora a Companhia Telepho-

nica Brasileira, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.943 — Tendo em vista a resolução desse Tribunal a que allude o officio de referencia, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito na importancia de 9:456\$900, á conta da verba 26ª "Material de Construção Naval", consignação "Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, afim de attender ás despesas com a aquisição do material necessario á construção e concerto no Arsenal de Marinha daquelle Estado, respectivamente, de um escalor de dez remos e outro de oito remos, necessarios ao serviço da Escola de Aprendizizes Marinhos do referido Estado.

N. 5.944 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 13ª, "Directoria de Portos e Costas — Material de consumo", sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 172\$500, de que é credora a firma F. R. Baptista & Comp., proveniente do fornecimento de soro anti-tetânico á Directoria de Portos e Costas, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.945 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, com o credito na importancia total de 21:792\$496, á conta das seguintes verbas, do orçamento deste Ministerio para 1927: 10ª, "Directoria de Navegação", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 3, "Serviço de Pharões — Para attender ao pagamento dos vencimentos de um 1º pharoleiro, durante o corrente anno", 3:720\$; 13ª, "Directoria de Portos e Costas", consignação "Material", sub-consignação n. 7, "Para pagamento dos alugueis dos predios das Agencias de Macau e Arica Branca", 600\$; 16ª, "Officiaes", consignação "Pessoal — Diversas quotas", sub-consignação n. 13 — Para pagamento da differença de gratificação a um 2º patrão-mór", 999\$996; 22ª, "Munições de bocca", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, "Para pagamento de rações em dinheiro, etc.", 15:337\$500, e consignação "Material — De consumo", sub-consignação n. 2, Para aquisição de forragens para aminaes", 1:095\$, afim de attender ao pagamento das despesas decorrentes dessas mesmas verbas, a serem feitas pela Capitania dos Portos do referido Estado, durante o corrente anno.

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio, foram feitas as competentes annullações nas verbas 10ª, "Directoria de Navegação"; 16ª, "Officiaes" e 22ª, "Munições de bocca — Pessoal", sub-consignação n. 1, acima mencionadas.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 30 de dezembro findo, foi exonerado, a pedido, Carlos Gonçalves Bastos, do cargo de despachante aduaneiro de Vieira Monteiro & Comp., junto á Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por titulos de 31 de dezembro findo foram nomeados, de conformidade com o art. 4º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920: Plauto José dos Santos, despachante aduaneiro da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

junto á Alfandega do Rio de Janeiro; Roberto Armando de Azevedo e Mello, despachante aduaneiro de Vieira Monteiro & Comp., junto á Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por título de igual data foi exonerado, a pedido, José da Camara Sobrinho, do cargo de despachante aduaneiro da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por título, ainda de igual data, foi creado, de accordo com o § 2º, do art. 1º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, mais dous logares de despachante aduaneiro na Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas.

— Por título de 31 de dezembro findo, foi nomeado Prudente Nascimento Brasil, para o logar de collector das rendas federaes no municipio de Porangaba, Estado do Ceará.

— Por portarias de 23 do mez findo foram concedidas as seguintes licenças: De sessenta dias, sem vencimentos, nos termos do art. 15, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao compositor supplente do *Diário Official*, Eduardo Lindolpho de Figueiredo;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto 14.663, citado, ao expedidor de 2ª classe do *Diário Official*, Gilberto da Costa Novaes, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, em prorrogação, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3º escripturario da Caixa de Amortização, Iberê Timotheo Peixoto, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier;

De seis mezes, em prorrogação, nos termos do mesmo art. 8º, ao official de 4ª classe da officina de mecanica da Imprensa Nacional, José Martins de Souza, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De sessenta dias, nos termos do mesmo art. 8º, ao administrador da Mesa de Rendas da Foz do Iguaçu, no Paraná, Octavio de Almeida Torres, para tratar de sua saude;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro do cruzador aduaneiro *Tocantins*, da Alfandega de Belém, do Estado do Pará, Raymundo Santos, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 22 de outubro de 1914 a 21 do mesmo mez de 1924, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras, de 26, também do mez findo, foram concedidas as seguintes permissões:

Para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais um anno, ao collector das rendas federaes em Paulista, Estado de Pernambuco, José Felipe da Silva;

Para se afastar do exercicio de seu cargo, por tres mezes, ao collector da 1ª collectoria das rendas federaes em Nilheroy, Estado do Rio de Janeiro, Antonio de Araujo Aguiar, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outras, de 29 do mez findo, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Amando Fontes, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17, do mesmo decreto 14.663, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Co-

rumbá, Estado de Matto Grosso, Josué Henrique de Araujo, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 16 de março de 1917 a 15 do mesmo mez do corrente anno, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, nos termos do referido art. 8º, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, José Rodriguez Palma Junior, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra, também de 29 do mez proximo passado, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao escripturario da collectoria das rendas federaes em Cambuquira, Estado de Minas Geraes, Alvaro Rodrigues Costa, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Ainda por outras de 29 de dezembro ultimo, foram concedidas as seguintes permissões para se afastarem do exercicio de seus cargos:

Por quatro mezes, ao collector das rendas federaes em Ponta Porã, Estado de Matto Grosso, Antenor Neves, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

Por seis mezes, ao collector das rendas federaes em São Lourenço da Matta, Estado de Pernambuco, Miguel Braz Pereira do Lucena.

— Por outras, de 30 de dezembro ultimo, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Deodoro Simões Penna, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do art. 17, do citado decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Manoel Lobo Botelho, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1924.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1927

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 207 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo originado do aviso n. 4.786-A, de 31 de outubro de 1913, em que o Ministerio da Agricultura pede para que a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte seja autorizada a lavrar a escriptura de compra e venda pela quantia de réis 35.000\$ de terras pertencentes a Joaquim Monteiro Saldanha e aos menores Candido e Izaura Monteiro Saldanha, destinadas á construcção de um Centro Agricola, naquelle Estado.

N. 208 — Transmittindo, para que seja emittido parecer, o processo relativo ao requerimento em que Bitar, Irmãos, commerciantes e industriaes estabelecidos na capital do Pará, pedem o abatimento de 20% para a quebra da borracha beneficiada nas suas usinas.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 176 — Solicitando emittir parecer sobre o requerimento em que D. Victo-

ria Marques de Argollo pede, por aforamento, o terreno de marinha situado na ilha da Madre de Deus, municipio da villa de S. Francisco, Estado da Bahia, e remettendo uma planta do terreno alludido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 28 de dezembro de 1927

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 296 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará Antero Mello Cesar, comissionado no cargo de inspector fiscal em Sergipe, tomou posse nesta directoria, em 26 do corrente, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, para o qual foi transferido por titulo de 16 do corrente mez.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 147 — Restituindo o processo constituido pelo aviso n. 5.119, de 22 de novembro ultimo, em que o Ministerio da Marinha pede para que a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco seja autorizada a effectuar os pagamentos a que se refere a lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, ao pessoal destacado na Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle Estado e solicitando providencias no sentido de ser a despesa de que se trata devidamente especificada.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 332 — Comunicando que foi lavrada, em 18 de outubro ultimo, a escriptura da venda á Fazenda Nacional pela quantia de 15.000\$ de um terreno situado na avenida Feliciano Sodré, antiga Amazonas, em Therzopolis, pertencente a Samuel Vieira e sua mulher, e restituindo o empenho da despesa de que se trata.

N. 333 — Comunicando que foi lavrada, em 8 de outubro ultimo, a escriptura de venda á Fazenda Nacional pela quantia de 9.000\$ de um predio e respectivo terreno, sitos na estação de Soledade do Pará, no Estado de Minas Geraes, pertencentes a José Moreira de Sá e sua mulher.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 302 — Comunicando haver resolvido mandar voltar ao exercicio de suas funções na Alfandega do Rio de Janeiro, a que pertence, o 2º escripturario José dos Santos Leal, visto ter apresentado relatório dos trabalhos da commissão de que fôra incumbido por este ministerio em Bello Horizonte.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1927

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 335 — Comunicando que foi julgado em condições de invatidez na primeira inspecção de saude a que se submetteu no dia 16 de novembro ultimo, para effeitos de aposentadoria o 2º official aduaneiro extinto Pedro Ferreira Gomes, cuja nomeação para o logar do 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão foi declarada sem effeito por decreto de 30 do referido mez.

N. 336 — Comunicando que, attendendo ao que pediu o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Forjaz de Araujo Coutinho resolveu, por despacho de 29 deste mez, que a antiguidade de classe do referido funcionario

seja contada de 16 de julho de 1923, data em que tomou posse e assumiu o exercício de idêntico cargo no Tribunal de Contas.

N. 338 — Comunicando que o senhor ministro, por acto de 31 deste mez, resolveu que o 2º escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro José dos Santos Leal volte ao exercício de suas funções na repartição a que pertence, visto ter apresentado relatório dos trabalhos da comissão de que fôra incumbido pelo Ministério da Fazenda em Bello Horizonte.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 516 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 21 deste mez, resolveu permittir a descentralização da quantia de 6:000\$, a conta da consignação "Material — III. Diversas despesas", sub-consignação n. 8, "Aluguel e conservação de casas, etc.", da verba 2ª do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno, afim de que seja distribuida ao Thesouro Nacional a disposição da Directoria Geral dos Correios para attender a despesas relativas ao pagamento de aluguel de casas pela thesouraria daquella repartição.

— Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 65 — Remettendo a portaria de 30 deste mez, que concede tres mezes de licença ao 2º official aduaneiro extinto da Alfandega do Rio de Janeiro Eudoro Simões Penna.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 216 — Solicitando providencias afim de que o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal José Joaquim Netto Amaranthe compareça na Inspectoria de Fiscalização do Exercício de Medicina no dia 4 de janeiro proximo, ás 12 horas, afim de ser submettido a segunda inspecção de saúde, para effeito de aposentadoria.

N. 217 — Enviando a portaria de 30 deste mez, que concede seis mezes de licença ao 1º escripturário da Recebedoria do Distrito Federal Manoel Lobo Botelho.

— Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 258 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 26 deste mez, autorizar a Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo a designar um funcionário para fazer parte da comissão que terá de proceder ás tomadas de contas do Governo do alludido Estado, concessionário das obras de melhoramentos do porto de Victoria, referentes ao primeiro e segundo semestres deste anno.

— Idêntico, sob n. 111, ao Sr. delegado Fiscal no Espirito Santo.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 201 — Declarando haver resolvido, por despacho de 27 do mez cadente, indeferir o requerimento em que o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manaus, Jacob Benaion, pede um anno de licença para tratar de interesses particulares.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 199 — Transmittindo a portaria de 29 deste mez, que concede seis mezes de licença, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Amândio Fontes.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 92 — Remettendo a portaria de 29 deste mez, que concede tres mezes de li-

cença ao 4º escripturário José Rodrigues Palma Junior.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 220 — Enviando a portaria de 29 deste mez, que concede permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por seis mezes, ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Cambuquira Alvaro Rodrigues Costa.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de janeiro de 1928

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1 — Solicitando providencias no sentido de ser transferido desta directoria o 3º escripturário José de Mattos Gomes.

Portaria:

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. inspector fiscal da 3ª zona do Distrito Federal, Manoel Rozendo de Andrade Luna, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a consulta do mesmo inspector fiscal relativamente á incidência do imposto de consumo nas camisas de tecidos de malha para ambos os sexos e nas de dormir para homens e meninos, proferiu, em data de 28 de dezembro proximo findo, o seguinte despacho:

"Proceda-se pela forma proposta no parecer."

O parecer a que se refere o Sr. ministro, foi accorde com a informação prestada pelo inspector fiscal Dr. Othon de Mello, nos seguintes termos:

"Duas são as questões suscitadas na presente consulta, oriundas de dispositivos da lei n. 5.353, de 30 de novembro findo.

Prende-se a primeira á taxação das camisas de tecidos de malha para ambos os sexos e a segunda diz respeito ás camisas de dormir para homens.

Quanto á primeira, é certo que a referida lei, no art. 14, letra q, tributa as camisas ou casacos de tecidos de malha para homens, senhoras ou creanças, estabelecendo diversas taxas, conforme a qualidade do tecido, e na letra j do mesmo artigo se refere ás camisas de malha para ambos os sexos, dando-lhes taxações diferentes das da letra c.

Mas é certo tambem que ao primeiro dispositivo a lei se quiz referir, e assim deve ser entendido, ás camisas que possam ser usadas como casacos ("camisas ou casacos", diz a lei), ao passo que, no segundo caso, ficaram incluídas as camisas propriamente ditas, isto é, as peças de uso interior que devam ser usadas sob outras peças, para que o vestuario fique completo.

Examinando-se attentamente a inscripção de cada dispositivo, verifica-se que a da letra c é relativa a artefactos de uso exterior (capas, mantoux, casacos, etc.) e a da letra j tem referencia com os artefactos de uso interno (camisa de dormir, corpinhos, combinações, etc.).

Quanto á segunda questão, é fóra de duvida que as camisas de dormir para homens e meninos estão incluídas na alinea VII do § 13 do art. 4º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, que nenhuma distincção estabelece.

E o que penso sobre o assumpto."

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em requerimento protocolado no Thesouro sob n. 59.246, de 1927, por despacho de 28 do mez proximo findo, concedeu, de accordo com a clausula XXX do contracto approved pelo decreto numero 7.668, de 18 de novembro de 1909, isenção de direitos de importação para os materiais constantes das inclusas relações, em quatro vias, devidamente autenticadas, feitas, porém, as exclusões dos itens numeros seis, oito, vinte e cinco e trinta e dois, mantidos os demais.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Requerimento despachado

Dia 2 de janeiro de 1928

N. 310 — 1924 — Emilia Martins Feitosa, viúva do 1º sargento da Armada, pedindo expedição de titulo de pensão. — De accordo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de dezembro de 1927

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 362 — Concedendo o credito de 25:000\$, para pagamento da quota de subvenção á Escola de Medicina, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 246 — Concedendo o credito de 620:000\$ para pagamento de vencimentos de officiaes do Exército.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 409 — Recommendo seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem, na importancia de 600\$, a Armando, Ferreira Baltar.

N. 410 — Concedendo o credito de 364:638, para pagamento de vencimentos a que fez jus, nos mezes de novembro e dezembro de 1923, o 2º sargento asyado do Exército Authero Cavalcanti de Andrade.

N. 411 — Concedendo o credito de 1:600\$, para pagamento de gratificação, a que fez jus, no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro de 1925, o maior reformado do Exército (Geroneio Nilton de Souza Pimentel).

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 129 — Recommendo seja effectuado o pagamento da ajuda de custo na quantia de 450\$ a João de Carvalho Mascarenhas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 144 — Concedendo o credito de 1:317:208, para pagamento dos vencimentos a que fez jus, no periodo de julho a 14 de setembro de 1923, o fiscal do sello adhesivo Augusto Bacurão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 543 — Autorizando o pagamento das pensões que competem a D. Maria Ernestina Maurell La Porta, residente na cidade de Pelotas, nesse Estado.

N. 544 — Devolvendo o processo, relativo á reversão de pensão de montepio, pretendida por DD. Norina Coelho Lo-

pes e Marina Lopes Garcia, para que se proceda de accordo com o parecer da 1ª sub-directoria.

N. 545 — Concedendo o credito de 530\$, para pagamento de diarias a que fez jus, no periodo de julho a agosto de 1925, o primeiro tenente Joaquim Marques Santiago.

N. 546 — Concedendo o credito de 111\$120, para pagamento de restituição ao maior do Exército José Antonio de Medeiros.

N. 547 — Concedendo o credito de 97\$777, para pagamento da restituição a que tem direito o 1º tenente medico do Exército, Octaviano Silveira Martins.

N. 548 — Recomendando, seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, na importancia de 100\$, ao escripturario Jacintho da Fonseca Lima.

N. 549 — Concedendo o credito de 1:17\$333, para pagamento de vencimentos a que fez jus, no mez de dezembro de 1925, Ildefonso Apparicio do Carmo, tenente-coronel, reformado, do Exército.

N. 550 — Concedendo o credito de 300\$, á disposição do juiz federal da secção desse Estado, para pagamento de despesas com aquisição de mobiliario destinado ao mesmo juízo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 224 — Remettendo os titulos das pensões de montepio de D. Clara Etelvina Telles da Silva, viuva do contribuinte Luiz Augusto Carlos e Silva, recomendando seja effectuado o pagamento da alludida pensão, na importancia de 1:676\$825, relativa ao periodo de 13 de maio a 31 de dezembro deste anno, inclusive 200\$ para funeral.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 636 — Concedendo o credito de 680\$, para pagamento de despesas de viagens, em 1924, do agente fiscal do imposto de consumo, Jorge de Moraes Barros.

N. 637 — Concedendo o credito de 150\$, para pagamento da gratificação a que fez jus, no anno de 1924, Frederico Hildebrand, escripturario do arquivo eleitoral no Termo de Leme, nesse Estado.

N. 638 — Concedendo o credito de 4:500\$, para pagamento da tabella "Lyra", a que fez jus, no periodo de 12 de maio de 1924 a 31 de dezembro de 1925, o agente fiscal do imposto de consumo, Luiz Antonio Barbosa.

N. 639 — Concedendo o credito de 315\$, para pagamento de gratificação a que fez jus, no periodo de julho a dezembro de 1925, D. Durvalina da Conceição Carvalho.

N. 640 — Concedendo o credito de 4:500\$, para pagamento da gratificação da tabella "Lyra", a que fez jus, no periodo de maio de 1924 a dezembro de 1925, o agente do imposto de consumo, Celso Eraminondas de Almeida.

N. 641 — Concedendo o credito de 360\$, para pagamento da gratificação "Lyra" a que fez jus, no anno de 1924, D. Sebastiana Gomes da Silva, ex-lavadeira do Patronato Agricola "Monção", nesse Estado.

N. 642 — Recomendando seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem, na importancia de 300\$, ao official aduaneiro João Gonçalves.

N. 643 — Concedendo o credito de 483\$790, para o pagamento da differença de vencimentos a que fez jus, em 1924, o 1º escripturario dessa repartição, José Francisco Nogueira.

N. 644 — Concedendo o credito de 2:518\$719, para pagamento de augmento provisorio a que fez jus, em 1923, o engenheiro chefe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Alvaro Pereira de Souza Lima.

N. 645 — Concedendo o credito de 120\$, para pagamento da differença de vencimentos a que fez jus, em 1923, o ajudante do cartorio dessa repartição, Hyllario Escudeiro.

N. 646 — Concedendo o credito de 6:000\$, para pagamento de gratificações durante o corrente exercicio, ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo.

N. 647 — Concedendo o credito de 150\$, para pagamento de gratificação a que fez jus, em 1925, o escripturario do Arquivo eleitoral do Termo de Leme, nesse Estado, Frederico Hildebrand.

N. 648 — Remettendo o processo em que o Ministerio da Agricultura solicita seja feita á Prefeitura Municipal de S. Carlos a restituição da quantia de 1:700\$, afim de ser informado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 121 — Recomendando seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem, na quantia de 600\$ Antonio Ferrer da Rosa.

N. 122 — Recomendando seja effectuado o pagamento da ajuda de custo na quantia de 1:200\$ a Leopoldo dos Santos Gama.

N. 123 — Concedendo o credito de 5:000\$, para pagamento da quota restante da subvenção que, de 1924, compete ao Hospital de Caridade S. João de Deus, nesse Estado.

N. 124 — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento da gratificação a que fez jus, no periodo de outubro a dezembro de 1925, o Dr. Manoel de Carvalho Nobre, coronel medico do Corpo de Saude do Exército.

N. 125 — Concedendo o credito de 3:750\$, para pagamento da subvenção ao Azylo de Mendicidade do Rio Branco, nesse Estado, relativo ao anno de 1927.

— Ao Sr. Valentim Bouças:

N. 398 — Comunicando que a dactilographa Anilinha Bayma, que se acha servindo nesta directoria, compareceu ao expediente durante todo o mez de dezembro que hoje finda.

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1928

N. 3.580, de 1927 — Maria Amalia de Faria, pedindo pagamento por exercicios findos da importancia de 578\$000. — Dirija-se a peticionaria ao ministerio a que pertence.

N. 3.579, de 1927 — Claudio Chaves Imboizeiro, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se ao ministerio a que pertence.

N. 3.578, de 1927 — José Corrêa de Araujo, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 3.575, de 1927 — Julio Corrêa de Araujo, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 7.315, de 1927 — Alarico Militão da Rocha, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 7.314, de 1927 — Genesio de Barros Gouveia, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

ja-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 4.309, de 1927 — Paulina R. dos Santos Magalhães, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 3.574, de 1927 — Selitha Elfrida Veler, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 3.083, de 1927 — Joaquim Touça, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 3.078, de 1927 — Alfredo de Castro Almeida, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 3.076, de 1927 — José Antonio França, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 3.055, de 1927 — Cypriano Lourenço, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 3.050, de 1927 — Aprigio Meirelles, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 3.049, de 1927 — Gastão Monteiro de Carvalho, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 3.048, de 1927 — José Mendes, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 3.046, de 1927 — José Ferreira Paiva, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 572, de 1927 — Adalberto Farias dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 571, de 1927 — Henrique V. Morize, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 177, de 1927 — Lúcio Gonçalves Paiva, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 176, de 1927 — Guilherme de Candia, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 165, de 1927 — João C. Soares de Assumpção, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 164, de 1927 — Edgar S. Rago, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 163, de 1927 — Petronillo Francisco Xavier, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 71.746, de 1927 — João Baptista de Souza, por seu procurador pedindo uma certidão. — Prove a qualidade de procurador.

N. 70.314, de 1927 — Alice dos Santos Paz, pensionista, communicando ter atingido a maioridade. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Directoria de
BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA SEGUNDA PAGADORIA DO

Datas	Receita (Supprimento)							
	Ouro	Papel	Ministerio da Justiça		M. do Exterior	M. da Marinha	Ministerio da Guerra	
			Ouro	Papel	Papel	Papel	Ouro	Papel
Saldo do mez anterior.....	—	330:811\$445	—	—	—	—	—	—
1.....	—	1.280:000\$000	—	290:457\$340	—	95:939\$339	—	3:106\$600
2.....	—	850:000\$000	—	342:547\$183	—	105:501\$000	—	—
3.....	—	740:000\$000	—	120:783\$317	—	203:170\$118	—	—
5.....	6:166\$660	400:000\$000	—	72:322\$534	—	11:127\$930	—	—
6.....	2:934\$530	450:000\$000	—	47:476\$340	—	24:055\$081	—	51:643\$800
7.....	3:416\$400	550:000\$000	—	24:554\$797	—	417:076\$782	—	258:354\$500
8.....	—	700:000\$000	—	153:392\$335	—	65:552\$675	—	—
9.....	—	400:000\$000	—	90:359\$952	—	268:973\$137	—	—
10.....	—	930:000\$000	—	40:986\$975	—	53:325\$600	—	—
12.....	—	1.030:000\$000	—	155:281\$222	—	20:931\$100	—	—
13.....	—	450:000\$000	—	73:712\$330	—	199:533\$893	—	—
14.....	—	1.160:000\$000	—	151:840\$273	—	262:083\$511	—	—
15.....	2:715\$000	1.347:000\$000	—	196:059\$210	—	216:331\$330	—	30:419\$100
16.....	—	900:000\$000	—	76:304\$100	—	43:173\$704	—	—
17.....	—	500:000\$000	—	63:799\$721	1:200\$000	131:403\$001	—	—
19.....	—	794:000\$000	—	262:750\$850	—	59:937\$305	—	—
20.....	675\$000	1.525:000\$000	—	249:815\$524	2:484\$000	103:156\$444	—	27:000\$000
21.....	—	585:000\$000	—	33:670\$114	—	115:576\$507	—	—
22.....	—	1.270:000\$000	—	113:955\$600	—	915:935\$340	—	—
23.....	—	770:000\$000	—	423:887\$933	—	531:490\$400	—	3:625\$700
24.....	—	1.555:000\$000	—	174:210\$595	—	230:197\$034	—	—
26.....	648\$235	1.042:000\$000	—	17:442\$253	—	403:280\$400	—	—
27.....	—	1.480:000\$000	—	466:374\$963	—	651:139\$211	—	—
28.....	210:183\$986	1.040:000\$000	—	85:635\$553	—	53:090\$560	—	3:325\$800
29.....	—	1.160:000\$000	—	176:894\$321	—	605:305\$353	—	—
30.....	—	1.630:000\$000	—	57:571\$266	—	534:831\$390	—	—
31.....	—	1.600:000\$000	—	1.147:653\$550	—	195:830\$915	—	—
Total.....	226:789\$811	27.038:841\$445	—	4.835:806\$836	3:684\$000	6.315:116\$271	—	577:475\$500

Resumo :

Receita.....

Despeza.....

Saldo que passa para o mez de janeiro de 1928

Contabilidade

HESOURO NACIONAL, NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1927

Despeza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos		Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
—	951:903138	—	9:8451217	—	26:9321350	—	8441519	—	1.379:0611503
—	100:4731325	—	19:0331540	—	98:9211504	—	2:7231971	—	667:261533
—	190:4531310	—	95:2631473	—	69:3541337	—	9371060	—	653:0011615
—	93:9481734	—	18:5191920	6:1661660	26:5191085	—	1:4671980	6:1661660	223:9331283
—	120:0641615	—	36:6931215	2:9841530	59:7141380	—	1:1311096	2:9341330	340:7911527
3:4161400	24:1251190	—	36:1791693	—	43:4571751	—	—	3:4161400	503:7531718
—	143:1471460	—	113:021186	—	19:1491032	—	2:6371112	—	466:9001830
—	25:8001236	—	97:9841320	—	27:8041965	—	1:5091690	—	512:4421300
—	578:2031933	—	32:6941254	—	65:0851504	—	1:4361000	—	776:9371316
—	233:8511734	—	88:6331777	—	82:7841381	—	4:4261030	—	571:9361214
—	91:3331657	—	40:1281276	—	36:1101082	—	7:3041885	—	454:2031128
—	506:1071079	—	115:7281146	—	66:3641031	—	1:6911667	—	1.103:8191842
—	729:7871080	—	25:7541300	2:7151000	93:1221402	—	2:5211184	2:7151000	1.233:9931133
—	185:9451075	—	38:9321458	—	15:1541050	—	112:6781956	—	478:2381333
—	486:3741693	—	77:6361794	—	114:4321257	—	8281935	—	875:7351331
—	68:5241784	—	74:6801904	—	401:2591831	—	11:1261440	—	878:2301114
—	748:6381207	—	188:2011410	6751500	23:2161032	—	8001000	6751000	1.343:2861117
—	657:4441584	—	59:2311010	—	23:9181699	—	1:5831842	—	926:4541846
—	19:0261249	—	63:1011032	—	74:3411738	—	2931745	—	1.190:7561734
—	45:0831361	—	23:3331512	—	126:1031554	—	2:5881216	—	1.207:1221679
—	681:2371828	—	63:5571647	—	305:5941329	—	6:4571132	—	1.461:3141615
—	195:0661050	—	43:8241246	641235	26:9141786	—	15:2311897	6481235	701:7591637
—	431:5331322	—	45:1151944	—	40:2421829	—	4:1011785	—	1.359:5031056
200:0231986	1.193:9021825	—	40:3001877	1:1601000	188:6831343	—	2:7311846	210:1831986	1.567:6701304
—	245:2571354	—	62:1171671	—	247:5881031	—	1:5801000	—	1.333:7441233
—	859:1171482	—	103:4001096	—	25:2551453	—	1:3161482	—	1.616:5521150
—	415:7771594	—	189:1861702	—	972:7171474	—	1:6091821	—	2.923:7821160
212:4401386	10.058:1601709	—	1.813:5771645	14:3491425	3.304:8471740	—	191:6231235	226:7891811	26.900:2911936

Ouro

Papel

236:7891811 27.038:8111445

226:7891811 26.900:2911936

133:5491503

director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de janeiro de 1927

Autos de infração:

N. 656, de 1927, contra J. Arruda & Irmão. — Officiê-se.

N. 651 de 1926, contra a Companhia Fiação Tecidos Lanificio "Plastica". — Idem.

N. 160, de 1927, contra Schwarts & Schenker. — Deferido.

N. 625, de 1927, contra Rocha Vaz & Irmãos. — Por falta de fundamento legal, julgo improcedente o processo e mando que apos o procedimento indicado no parecer e feitas as necessárias anotações, archive-se.

N. 611, de 1927, contra Borges Sobrinho & Comp. — Idem.

N. 521, de 1927, contra João Azeredo Coutinho. — Sanada a falta accusada, faga-se a entrega mediante as formalidades legais.

N. 175, de 1923, contra Camillo Mourão & Comp. e Antonio Monteiro de Souza. — Restitua-se, informando.

N. 263, de 1923, contra Pereira Lima & Comp. e outros. — Officiê-se, restituindo o processo.

N. 53, e outros, contra Antonio Monteiro de Souza e outros. — Recusão das firmas Fernandes Mourão & Comp. e outras. — Restitua-se, informando.

N. 185, de 1926, contra M. Gomes do Assumpção. — Pelos fundamentos do parecer e de accordo com o mezo, julgo improcedente o auto de fls. 2, lavrado contra M. Gomes do Assumpção, a rua Barão de Mesquita n. 751, e, deste despacho, recorro *ex-officio* para a superior autoridade.

Feitas as devidas anotações, suba o processo.

Precatórios despachados:

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 200\$, a favor de Mario José da Costa. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de André Bartholomeu Pagan. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Mario José da Costa.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Manoel Gonçalves Chasco. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Calil Riff. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de José de Araújo. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 21.538 — Alexandrino Boavista Moscoso. — De accordo com a informação e parecer, mantenho o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata em 1928 e 1929.

N. 21.308 — Jeronymo Rodrigues de Moraes. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 4:800\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 23.351 — Christiano Telles Barbosa. — Idem.

Sem numero — M. Oliveira & Irmão. — Archive-se de accordo com o parecer.

N. 22.963 — Maria Antonietta G. Martins. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 3:600\$ o valor locativo do predio de que se trata

para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 10.223 — Antonio Francisco Gomes. — De accordo com o laudo e parecer, estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 23.365 — M. Paiva & Carvalho. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer. Imponho a M. Paiva & Carvalho a multa de cem mil réis (100\$000), minimo do art. 17 § 3º do decreto numero 5:142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 14.582 — Manoel Villela. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 23.637 — Anna Domingos Carvalho e Silva. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer.

Sem numero — Alvaro Gomes dos Santos. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Alvaro Gomes dos Santos a multa de cem mil réis (100\$000), minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — André Corrêa. — Idem.

Sem numero — Germano da Costa. — Idem.

Sem numero — Antonio dos Reis. — Idem.

Sem numero — Antonio Nogueira Pennido. — Idem.

Sem numero — A. Dias da Costa. — Idem.

Sem numero — Carlos Inglez de Souza. — Idem.

Sem numero — Companhia Imobiliaria Kosmos. — Idem.

Sem numero — Companhia Terras o Minas "Golden". — Idem.

Sem numero — Daniel C. Silva & Comp. — Idem.

Sem numero — Domingos Marques dos Santos. — Idem.

Sem numero — Francisco da Costa Freitas. — Idem.

Sem numero — Frederico Steinmann. — Idem.

Sem numero — Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Idem.

Sem numero — Fritz Marcuson & Comp. — Idem.

Sem numero — Maria Guilhermina da Conceição. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

Sem numero — D. Alzira de Azevedo. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 16.342 — Peixoto & Ferreira. — Conforme tem sido declarado em varios despachos, se sobre os balanços apresentados houver justificada suspeita de fraude, o recurso para a arrecadação dessa suspeita é o exame da escripta propria.

Qualquer exigencia de outros documentos que não sejam balanços e a demonstração da conta *Lucros e Perdas*, não encontra apoio nos regulamentos expedidos para a fiscalização e cobrança do imposto sobre a renda, até 1923.

E como no caso em apreço, em boa forma se apresentaram documentos, inclusive, guardam conformidade com o movimento do negocio, em tres annos successivos,

não ha como os pôr em duvida para ordenar o exame da escripta.

Cobre-se, portanto, de accordo com o parecer o imposto sobre os lucros de 1920.

Imponho a Peixoto & Ferreira, a multa de 50 % sobre a importancia do imposto comminada no art. 54 do regulamento approved pelo decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920, por infracção do artigo 7º, do mesmo regulamento.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo mediante as formalidades necessarias.

N. 20.530 — Viuva Silveira & Filho. — Conforme se vê da informação de fls. 13 a 15, foi arrecadado o imposto de 1920 a 1922, mediante a apresentação dos balanços respectivos.

De 1921 e 1922, a não ser a suposição de que menores do que os reaes são os lucros demonstrados, nada mais se arguiu a respeito; tendo sido pago o devido, oportunamente.

De 1920, porém, ha a diferença de 4:134\$116, que proveio de ter sido calculado o imposto sobre os lucros proporcionaes a agosto e setembro, e de não se haver computado em taes lucros as importancias retiradas pelos socios para despesas particulares.

O calculo sobre dous mezes tem justificativa cabal na circumstancia de ter havido duvida quanto ao inicio do imposto, si da vigencia da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, si da do decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920, que deu regulamento para a arrecadação do imposto sobre a renda estabelecida no art. 1º, ns. 40 a 44 da mesma lei.

Tambem, quanto a retiradas não foi menor a cobrança, só afastada, por completo, quando regulamentos posteriores as previram, limitando-as.

De qualquer modo, o balanço de 1920, com suas parcelas bem definidas, inclusive as concernentes ás retiradas alludidas, que até figuram em contas com denominações especiaes esclarecedoras das operações que encerram, foi entregue nesta repartição, no prazo regulamentar.

Si sobre elle, tardiamente se instituiu o exame de que resultou a descoberta da diferença de imposto, é claro que se não deve levar ao contribuinte o ônus de multa resultante apenas do decurso do tempo, mormente quando, como ficou dito, as parcelas tributaveis não se occultam em contas que, por sua função na escripta, pudessem desfarçar-lhes o destino real.

Cobre-se, pois, a diferença do imposto de 1920, independente do multa.

Intime-se para o recolhimento da alludida diferença no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 1 de janeiro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 18.495 — Pilar Maria Prado do Amaral. — Archive-se.

N. 23.051 — Raul Carlos da Silva Telles. — De accordo com o parecer, reconsidere o despacho de 20 de fevereiro de 1923, para o fim de ser concedida a baixa na partilha desse exercicio, inclusive, officiando a Directoria da Receita para o cancelamento da divida proposta.

N. 16.972 — Maria Rosa da Rocha. — Averb-se a transferência.

N. 13.565 — Charles e outros (menores). — Idem.

N. 11.688 — Domingos Gomes de Oliveira. — Idem.

N. 5.739 — José Antonio Cirando. — Idem.

N. 5.840 — Paulo Calderaro. — Idem.

N. 18.396 — José Francisco dos Santos. — Idem.

N. 20.633 — Adelaide Ferreira e outra. — Idem.

N. 23.022 — Domingos Fernandes da Costa. — Idem.

N. 23.023 — Thales Valle de Aguiar. — Idem.

N. 23.024 — Zenith Valle de Aguiar. — Idem.

N. 24.122 — Onofre Muniz Gomes de Lima. — Idem.

N. 23.491 — Manoel D. Olivares. — Idem.

N. 23.958 — Gabriel Anur. — Inscreva-se, resalvando-se o direito da Fazenda, de haver do collectando qualquer debito existente, caso se prove futuramente ter occorrido successão.

Maria Hilda de Oliveira Diniz. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 20.791 — S. A. Empresa de Aguas Lambary. — Averb-se a mudança.

N. 23.513 — F. Th. Henning. — Dê-se a baixa proposta.

N. 22.836 — Leandro, Irmão & Companhia. — Não ha que deferir, archive-se.

N. 19.670 — Balbina Pereira. — Proceda-se nos termos do parecer.

N. 12.028 — Izabel Candida Ferreira. — Averb-se a transferência. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 24.347 — Rosalina, Risoleta e Rosalia. — Idem.

N. 18.042 — Leollindo Lobo. — Idem.

N. 4.546 — M. Pires & Comp. — Averb-se a transferência. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 22.954 — Estabelecimentos Mestre Blatgé S. A. — Pago o hydrometro de 1926, averb-se a transferência. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

Certidões:

N. 3.898 — Honório da Silva Amaral. — Certifique-se, em termos.

N. 3.897 — Julio Pessner. — Idem.

DESPACHOS DA SUP-DIRECTORIA

Dia 2 de janeiro de 1928.

N. 10.365 — Angelo Biondo. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.093 — Antonio Teixeira & Irmão. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 9.805 — C. Corrêa de Sá. — Prove ter pago o imposto do exercicio de 1926.

N. 10.150 — Jacob Passy. — Encaminhe-se a 1ª Sub-directoria.

N. 11.531 — Salim Simão & Comp. — Prove ter pago o imposto do corrente exercicio.

N. 12.026 — Tinoco & Vieira. — Encaminhe-se a 1ª Sub-directoria.

N. 14.709 — Adelaide Bastos. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 15.181 — S. A. Lavanderia Paris. — Idem idem.

N. 15.460 — Domingos Fernandes Guimarães. — Idem idem.

N. 15.462 — Levy Leite. — Idem idem.

N. 16.249 — José Augusto. — Ao protocolo geral.

N. 16.807 — A. Silva. — Encaminhe-se a 1ª Sub-directoria.

N. 16.810 — Levy Bartholomeu. — Idem idem.

N. 18.816 — A. Ribeiro Pinto. — Idem idem.

N. 18.436 — Raul Cunha & Comp. — Idem idem.

N. 18.395 — Siciliano & Frido. — Idem idem.

N. 19.824 — Elisa Augusta Rocha de Mello. — Satisfaca a exigencia.

N. 19.787 — Farah Meclier & Comp. — Encaminhe-se a 1ª Sub-directoria.

N. 20.688 — Gentil de Castro. — Idem idem.

N. 20.698 — A. Corrêa dos Santos. — Idem idem.

N. 20.832 — A. Barbosa Costa. — Idem idem.

N. 21.210 — Leo Carpen. — Idem idem.

N. 22.559 — Emilia Dias. — Idem idem.

N. 22.554 — J. Silva Sobrinho. — Idem idem.

N. 22.565 — Maria Anastacia da Silva. — Idem idem.

N. 22.691 — Associação Commercial do Rio de Janeiro. — Complete o sello do documento de fls. 2 a 6.

N. 23.335 — Lauriano Vidal. — Satisfaca a exigencia.

N. 21.530 — Bazilio Albuquerque. — A 3ª Sub-directoria.

Sem numero. — A. R. da Motta. — A 3ª Sub-directoria.

Sem numero. — Antonio José Luiz. — Prove o direito de propriedade.

Sem numero. — Alvaro Cardoso. — Ao protocolo.

N. 2.929 — Moysés Luiz Costa. — Prove o direito de propriedade.

Sem numero. — Maria Freitas Dutra. — Ao protocolo.

Ao protocolo.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1927

Peixoto & Comp., por Antonio Alves Bastos, reclamando contra lançamento.

— Apresentem procuração de Antonio Alves Bastos.

Vincenzo Vitale, idem, idem. — De accordo com o parecer, defiro a petição inicial.

Candido Costa, por José Ferreira successor de Ferreira & Moreira, reclamando contra lançamento. — Pague com revalidação o sello do requerimento, por não estar inutilizado regularmente.

Alcides Cunha, por Antonio Francisco Simões, idem, idem. — Apresente procuração de Antonio Francisco Simões e comprovê dentro em 10 dias as despesas de viagem.

Mário d'Almeida, idem, idem. — Indeferido, as deducções solicitadas só são permitidas quando devidamente comprovadas.

Anah Bulhões de Cerqueira Lima, idem, idem. — Proceda-se na forma indicada.

Joaquim Elycio Moreira, idem, idem. — Proceda-se como propoz o parecer.

João Marinho Parente Borlido, pedindo revalidação de multa. — Reciba-se o cheque, sem prejuizo da multa que porventura for apurada.

Lopes, Pereira & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

Officio expedido:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 53 — Sobre objecto do serviço.

Telegrammas expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

Ns. 60/61 — Sobre objecto do serviço.

— Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em S. Luiz:

N. 62 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 486 — Idem, idem.

que, sem prejuizo da multa que porventura for apurada.

Lopes, Pereira & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

Officio expedido:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 53 — Sobre objecto do serviço.

Telegrammas expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

Ns. 60/61 — Sobre objecto do serviço.

— Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em S. Luiz:

N. 62 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 486 — Idem, idem.

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1928

Manoel Antonio Pires, Luiz Contelli, José Joaquim Branquinho e Falcão Costa & Comp., pedindo receber o seu imposto de renda sem multa. — Pague com revalidação o sello do requerimento, visto estar sellado fóra do fecho.

Salvador Sciamarella, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

Officios expedidos:

Aos Srs. delegados fiscaes em Recife e Florianópolis:

Ns. 1/2 — Sobre objecto do serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria:

N. 50 — Para o fiel cumprimento das portarias ns. 25 e 41, respectivamente, de 21 de novembro de 1923 e 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados fiscaes de bancos nesta Capital, para o serviço de plantão de assignaturas de cambias e conferencias das listas de corretores e bancos, durante o mez de janeiro de 1928:

Dia 2 — Dr. Pedro de Assis Rocha.

Dia 3 — Dr. Sebastião Vianna de Souza.

Dia 4 — Dr. Sylvio Pellico de Abreu.

Dia 5 — Dr. Virgilio de Mello Franco.

Dia 6 — Dr. Armando Carlos da Silva.

Dia 7 — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Dia 8 — Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga.

Dia 9 — Dr. José da Cunha Vasco.

Dia 10 — Dr. José Alves de Carvalho.

Dia 11 — Dr. José Roberto Leite Pez-teado Filho.

Dia 12 — Dr. Luiz Gallotti.

Dia 13 — Dr. Mario Bolivar de Sá Freire.

Dia 14 — Dr. Orris Soares.

Dia 15 — Dr. Pedro de Assis Rocha.

Dia 16 — Dr. Sebastião Vianna de Souza.

Dia 17 — Dr. Sylvio Pellico de Abreu.

Dia 18 — Dr. Virgilio de Mello Franco.

Dia 19 — Dr. Armando Carlos da Silva.

Dia 20 — Dr. Uctano Pinto de Miranda Montenegro.

Dia 21 — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Dia 22 — Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga.

Dia 23 — Dr. José da Cunha Vasco.

Dia 24 — Dr. José Alves de Carvalho.

Dia 28 — Dr. José Roberto Leite **Penteado Filho**.

Dia 30 — Dr. Luiz Gallotti.

Dia 31 — Dr. Mario Bolivar de Sá **Freire**.

Rio de Janeiro, 1º de janeiro de 1928.
— **Ramalho Ortigão**, inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO INSPECTOR

Dia 2 de janeiro de 1928

Offícios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1 — Remettendo o processo de **Pereira Braga & Comp.**, solicitando autorização para estabelecerem-se na capital de S. Paulo, com casa bancaria.

N. 2 — Remettendo o processo do Banco de Credito do Estado de São Paulo, solicitando autorização para estabelecer-se com agencias nas cidades de Botucatu, Mirasol e Ignacio Uchôa, todas no mesmo Estado.

Requerimentos despachados

N. P. Machado & Comp., estabelecidos nesta praça com casa bancaria, em 29 de dezembro de 1927. — Apresente requerimento dirigido ao Sr. ministro da Fazenda e devidamente instruido com documentos que provem o encerramento das operações e a terminação da liquidação da casa bancaria.

A Brazilian Warrant Agency and Finance Company Ltd., em 29 de dezembro de 1927. — Apresente requerimento dirigido ao Sr. ministro da Fazenda e prove o encerramento da escripturação da agencia, bem como a quitação dos impostos federaes, especialmente o sobre a renda.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de janeiro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns 1 a 37 — Aos Srs.: director da Fiscalização das Obras do Porto de Paranaguá, Machado & Passarelli, Pharmacia Martins, Paetzel & Comp., director da Escola de Contabilidade "Moraes Barros", Naumann Gepp & Comp., Ltd., Amador Bueno Horta, Companhia Fabril Paranaense, Carlos S. Gravina, Saturnino Peres Rodrigues, Joaquim Ignacio Carvalho, Lima & Pontes, Henrique Bergamini, Brazilio C. de Brito, 1º tenente João Nobre da Veiga, Theotonio de Souza Lima, João Severino da Luz Netto, major José Antonio Mourão, major Hermogeneo Felix Romano, Henrique Moreira Netto, Francisco de Assis Hollanda Cavalcanti, Antonio da Costa Neves, Christiano Rodrigues Campes, José Paschoal Spinelli, Belmiro Antonio de Oliveira, B. Luiz Danziato, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Rio Grandense", Gymnasio Pelotense, Ernani de Almeida Guimarães, Osorio Freire de Araujo, major José de Carvalho Lima, Augusto Rodrigues, 1º tenente Carlos Analio, Joaquim Alves Baptista, major Manoel Carlos de Sampaio, Antonio Chaves e Ignacio da Luz Pinto, remetendo os recibos de assignatura do *Diario Official*.

Ns. 38 a 43 — Aos Srs. inspector geral de Seguros, director secretario do Tribunal de Contas, director do Patrimonio Nacional, Dr. consultor geral da Fazenda Publica e director da Caixa de Amortização, communicando o custo de encommerda.

Requerimentos despachados

Elvira P. Barroso, Elvira M. Ferreira, Oldemira Bosesky. — Como requerem.

Francisco Silva, Aldo Klaes, Luiz da Hora, Alfredo S. Machado, Maria C. C. de Avellar. — Sim, em termos.

Alarico N. S. Costa. — Encaminhe-se.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1927

Aos vinte e quatro dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á Avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a vigesima segunda sessão do conselho administrativo do mesmo Instituto, com a presença dos respectivos membros, a saber: Dr. Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; coronel Elpidio Bôamorte, do Ministerio da Fazenda, coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Sr. Francisco d'Auria, contador geral da Republica, e mais do Sr. director-presidente, Dr. Frederico Russell e senhores Jovelino Amaral e Telmo Escobar, respectivamente, thesoureiro e secretario. Assumiu a presidencia o senhor Dr. Tavares de Lyra, que, ás quatorze horas, declarou aberta a sessão, determinando a leitura da acta da sessão anterior, tendo sido a mesma approvada e devidamente assignada. O doutor Pereira Junior pede que se faça constar da acta do hoje a declaração seguinte: "Retirei a emenda, que, alias, foi apresentada estrita e rigorosamente dentro do que está prescripto no paragrafo unico do art. 79 de nosso regimento interno, não pelas razões expostas pelo collega Dr. Oliveira, que se referiu a allegações que não tinham sido feitas, mas porque verifiquei que seria difficil ou mesmo impossivel averiguar-se a verdade no inquerito que propuzera ser aberto." O Sr. presidente concede a palavra ao director-presidente do Instituto que faz presente ao conselho um requerimento de Luiz Odilon de Amorim Garcia, ajudante de guardalivros da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, cujo objecto é a inscripção do mesmo como contribuinte obrigatorio. O Sr. presidente distribue o processo ao Dr. Gigliotti, para relatar em sessão. O director-presidente faz, ainda, presentes ao conselho os processos de habilitação a peculio, o de numero do-

ze, do contribuinte Vicente de Paula Azevedo, o qual é distribuido ao doutor Francisco de Oliveira, o de numero quinze, do contribuinte Jesuino Cruz, distribuido ao Dr. Monteiro de Souza, o de numero seis, do contribuinte José Luiz Monteiro, distribuido ao Dr. Pereira Junior. A seguir, o Dr. Francisco de Oliveira relata 33 processos de inscripção, estando todos regulares, com excepção do de numero 18.978, por não ter o declarante assignado o seu nome por extenso, o qual baixa em diligencia. Continúa com a palavra o Dr. Francisco de Oliveira para tratar das inscripções feitas *ex-officio*, parecendo-lhe que o Instituto deve tomar providencias para melhorar a situação de funcionarios que estão sendo descontados em seus vencimentos por contribuições mais elevadas das que effectivamente devem. O Sr. presidente esclarece que a lei em elaboração no Congresso estabelece que os funcionarios não inscriptos só teem direito ao peculio e só serão descontados a partir da data da inscripção. Esta solução não ferirá os interesses do Instituto, uma vez que a inscripção é feita por um espaço de tempo certo, durante o qual serão pagas todas as contribuições. A inscripção, por exemplo, feita pelo prazo de dez annos, se começou em agosto de 1927, terminará em agosto de 1937; si começar em janeiro de 1928, terminará em janeiro de 1938. Em qualquer hypothese, a somma de premios a ser paga pelo funcionario é a mesma. O Sr. presidente concede a palavra ao Sr. Pereira Junior, que relata um requerimento de Vicente Manso Pereira, agente fiscal no interior do Estado de Minas Geraes. Esse funcionario inscreveu-se, obrigatoriamente, para um peculio de 15:000\$ e facultativamente, para um de 30:000\$, ambos feitos de uma só vez, pedindo dispensa do periodo de carencia. Acha que se deve indeferir o pedido por contrariar, flagrantemente, o disposto no art. 19 da lei organica do Instituto, não procedendo a allegação do requerente, quando se refere ao caso do Dr. Joaquim Salles, a quem o conselho não dispensou a carencia de que trata aquelle artigo. De accordo com o relator, foi lavrado e approvado o despacho seguinte: "O Conselho Administrativo resolve indeferir o pedido por contrariar, flagrantemente, o disposto no artigo 19 da lei organica do Instituto, não procedendo a allegação do requerente, quando se refere ao caso do Dr. Joaquim Salles, a quem o conselho não dispensou a carencia de que trata aquelle artigo, mas, sim, a do artigo 20, visto que este fez dois requerimentos da mesma data, referentes aos dois peculios e o despacho a que allude o requerente foi dado no que diz respeito á inscripção obrigatoria." O conselho mandou incluir a ultima parte deste despacho para esclarecer a decisão constante da acta da sessão de 15 de outubro de 1927. O Dr. Pereira Junior relata, a seguir, o processo de habilitação ao peculio deixado pelo contribuinte Domingos Martins Bernardes, inspector geral de Vehiculos. Junto ao processo encontram-se os documentos seguintes: certidão de nascimento do contribuinte, certidão de obito com o reconhecimento da firma do escriptão do registro e requerimento da Secretaria da Policia do Distrito Federal, informando que o alludido contribuinte não o era do antigo montepio civil. Julga legal a concessão do peculio e o pagamento na proporção seguin-

te: a metade á viuva, um quarto ao filho maior, que já requereu, ficando reservado para as duas netas a outra quarta parte, até haver uma prova de que ellas já deixaram de existir, segundo allega um dos requerentes. O parecer foi approved pelo conselho, lavrando-se despacho de accordo com os seus termos. Relata, a seguir, o coronel Laurenio Lago, duas inscripções que haviam baixado em diligencia, julgando-as regulares. O commandante Barros e Azevedo relata 61 processos de inscripção, que estão regulares, com excepção de duas que baixaram em diligencia, para rectificação das idades nellas declaradas. O Dr. Adolpho Gigliotti relata o processo de inscripção de Alberto Barcellos, que foi funcionario deste Instituto e voltou para o antigo cargo que occupava no Museu Historico, sendo approvada a inscripção. A propósito deste caso o Dr. Gigliotti lembrou, para constar da acta, que o conselho administrativo resolveu que os funcionarios federaes só poderão se inscrever como contribuintes facultativos, uma vez que pertencem ao monte-pio federal. Usou, por fim, da palavra, o Dr. Mario Vasconcellos, fazendo ponderações a respeito dos funcionarios residentes no estrangeiro, mormente aquelles que percebem modicos vencimentos, como sejam os auxiliares de consúlos. O senhor presidente esclareceu que com a votação da lei que está em andamento no Congresso ficará normalizada a situação, providenciando a Directoria do Instituto no sentido de serem expedidas instrucções de forma a começar o pagamento das contribuições a partir das datas de inscripção. O orador, por seu turno, promptificou-se a auxiliar a directoria do Instituto com providencias a serem tomadas na esphera de sua directoria, no Ministerio do Exterior. A consignação em acta pedida, pelo doutor Gigliotti, foi de accordo com o que já havia deliberado. oportunamente, o conselho nos seguintes termos: "Os funcionarios do Instituto que forem funcionarios federaes aposentados e, como taes, contribuintes obrigatórios do Monte-pio Civil, só se poderão inscrever no Instituto como contribuintes facultativos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, o que fez ás dezesseis horas. Eu, Francisco d'Auria, mandei lavar a presente acta, que é assignada pelo senhor presidente e por mim subscripta. — A. Tavares de Lyra. — Francisco d'Auria.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 de dezembro findo, foi demittido Alpheu da Silveira e Silva, do cargo de 4º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, por abandono de emprego, de accordo com o art. 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas com declaração dos despachos proferidos por esta chefia, nos seus respectivos requerimentos, relativamente ao alistamento militar, no corrente anno. — Renato Rodrigues da Silva. — Defe-

Alfredo de Oliveira. — Idem.
Waldemar Borges de Medeiros. — Idem.
Paulo Luiz Alexandre Ribeiro. — Idem.
Jayme Marques da Gama. — Entre-gue-se, mediante recibo.
Henrique Coelho. — Idem.
Maria Diniz da Silva. — Idem.
José Pinto de Oliveira. — Idem.
Alvaro de Oliveira. — Idem.
Joaquim de Oliveira Cardozo. — Idem.
Augusto Vieira de Vasconcellos. — Idem.
Fernando Filgueira de Mello. — Idem.
José Pinto de Oliveira. — Seja excluido.
Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade. — Idem.
Guilherme Caetano Massoni. — Idem.
Torquato Augusto de Azevedo. — Idem.
Didimo Barradas. — Legalize a sua situação com relação ao serviço militar e volte, querendo.
Olympio Tristão de Azevedo. — Prove o que allega e volte, querendo.
Valdemiro de Almeida Possinhos. — Dirija-se ao Supremo Tribunal Militar, querendo.
José Justino de Freitas. — Indeferido, por se achar fóra do prazo regulamentar.
Saul Farias Villaza. — Indeferido, por não estar alistado.
Agostinho Ferreira Machado. — Indeferido, por se achar fóra do prazo regulamentar e não estarem completos os documentos.
Capital Federal, 30 de dezembro de 1927. — Ascendino d'Avila Mello, major chefe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear conductor tecnico da Inspectoria de Aguas e Esgotos o engenheiro Zeferino Avila Amaro da Silveira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o escrivão da pagadoria da Estrada de Ferro Therezopolis, Nelson de Paula Freitas Coelho, terceiro official da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o engenheiro Guilherme José Jorgo para conductor tecnico, interino, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o engenheiro civil Mario Dutra de Oliveira Torres para o cargo de conductor tecnico da secção de obras de caracter provisorio da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a que se refere a portaria de 30 de abril de 1925, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o engenheiro Saul de Barros Camara, para exercer, interinamente, o cargo de conductor tecnico da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a 3º official da Administração dos Correios do Pará, o amanuense da mesma repartição Joaquim Pereira Maia, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, com os vencimentos que lhe competirem, o guardafios da mesma repartição Pedro Martins Ferreira.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, e inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, com os vencimentos que lhe competirem, o da 4ª da mesma repartição José Schumann de Araujo.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu The Western Telegraph Company, Limited, e tendo em vista as informações da Repartição Geral dos Telegraphos:

Resolve approvar, a titulo provisorio, a nova tabella de taxas, que com esta baixa, rubricada pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, e que entrará em vigor a 1 de janeiro de 1928, para o serviço telegraphico interior executado pela referida companhia.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Victor Konder.

Tabella de taxa a que se refere a portaria desta data:

Procedencia	Rio Grande do Sul	Santa Catharina	Paraná	Matto Grosso	Goiaz	S. Paulo	Minas Geraes	Rio de Janeiro	Espirito Santo	Bahia	Sergipe	Alagoas	Pernambuco	Parahyba	Rio G. do Norte	Ceará	Piauh	Maranhão	Para
Para	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400
Maranhão	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400
Piauh	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400
Ceará	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400
Rio Grande do Norte	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400
Parahyba	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400
Pernambuco	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400
Alagoas	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400
Sergipe	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400
Bahia	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400
Espirito Santo	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400
Rio de Janeiro	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400
Minas Geraes	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400
S. Paulo	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400
Goiaz	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400
Matto Grosso	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400
Paraná	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400
Santa Catharina	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400
Rio Grande do Sul	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$700	\$700	\$700	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400

Taxa de 1500 por telegrama até 50 palavras.

Aos telegramas de imprensa continuará a ser aplicada a tarifa aprovada pela portaria de 9 de fevereiro de 1921, com 50 % de abatimento.

Esta tarifa é applicavel ao serviço entre duas estações da companhia, assim como ao tráfego tendo por origem e destino estações do Telegrapho Nacional, com percurso intermediário nos cabos ou linhas da Western Telegraph Co. Ltd.

Directoria Geral de Expediente, 31 de dezembro de 1927. — José Ricardo de Moura, director geral, Interino.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de dezembro de 1927

Aviso ao Tribunal de Contas:

N. 4.037 — Contrato da Estrada de Ferro Central do Brasil com Fonseca, Almeida & Comp. e outros para fornecimento de matérias no corrente anno.

Dia 31

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 4.038 — Pagamento a Villas Boas & Comp., 14:950\$ de fornecimentos feitos no corrente anno a Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 4.039 — Pagamento a Villas Boas & Comp., 100:847 500 de fornecimentos feitos no corrente anno a Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 4.040 — Pagamento a Brenno & Comp., 2:665\$200 de fornecimentos feitos no corrente anno a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.041 — Pagamento a Marvin S.A., 2:10 \$400 de fornecimentos feitos no corrente anno a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.042 — Pagamento a Sociedade Anonyma White Martins, 5:289\$600 de fornecimentos feitos no corrente anno a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.043 — Pagamento a Do'abell'a, Portella & Comp. Ltd., 1:45\$48 de fornecimentos feitos no corrente anno a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.044 — Pagamento a Companhia Açúcar do Brasil S.A., 4:375\$100, fornecimentos feitos no corrente anno a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.045 — Pagamento a Machado & Comp., 20:116\$500 de fornecimentos feitos no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.046 — Pagamento a Estrada de Ferro Central do Brasil, 950\$ de transportes concedidos, no corrente anno, a Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 4.047 — Pagamento a A. Barros & Comp. Ltd., 127\$900, a Brenno & Comp., 10:210, a Dias Garcia & Comp., 20:040 e a Santos Seabra & Comp., 281\$ de fornecimentos feitos no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 4.048 — Pagamento a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., 841\$563 de fornecimento de energia electrica no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 4.049 — Pagamento a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro 311\$456, de fornecimento de gás, no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 4.050 — Pagamento a M. Castro d'Almeida & Comp., 2:124\$800, de fornecimentos feitos no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 4.051 — Pagamento a Duarte Soares & Comp., 117\$ de fornecimentos feitos no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 4.052 — Pagamento a Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., 2:743\$3500, Hime & Comp., 1:200\$ e a Mayrnek Veiga & Comp., 46\$ de fornecimentos feitos no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 4.053 — Pagamento a Cardinate & Comp., 495\$420 e 203\$120, a Henrique Braga & Comp., 1:233,00; a J. G. Pereira & Comp., 281\$, a Salgado Guimarães & Comp. Ltd., 494\$800 e 984\$700 e a Villas Boas & Comp. de fornecimentos feitos no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 4.054 — Pagamento a Companhia Com-

mercantil e Marítima 63\$ e 100\$; a David Land & Comp. 39\$; e Heraclito & Comp. 56\$200 e 13\$500 de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 4.055 — Distribuição do Thesouro Nacional, à disposição da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, de 9\$400\$, para attender, no corrente anno, a despesas relativas á diversas despezas, etc.

N. 4.056 — Distribuição de 15\$000\$ a Thesouraria Geral dos Correios, fim de attender no corrente anno, a diversas despezas, sub-consignação n. 8 — Aluguel e conservação de casas, etc.

N. 4.057 — Distribuição de 950\$, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, á requisição da Administração dos Correios de Botucatu, para attender a despesas com substituições, etc.

N. 4.058 — Distribuição de 30\$000\$, a Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, para attender a diversas despesas, socorros de accidentados de trabalho, indemnizações por extravios de registados, etc.

N. 4.059 — Distribuição de 89\$997\$800, a Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, para effectuar o pagamento da gratificação especial devida no exercicio de 1925, aos funcionarios da 5ª secção daquelle directoria.

Dia 31

Ao delegaço do Thesouro Nacional em Londres:

Avi. n. 175 — Autorizando a resilição da caução depositada naquelle delegacia pela Metropolitan-Vickers Electrical Company, para garantia da proposta apresentada na concorrência publica, já annullada, relativa á electrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Avisos do Tribunal de Contas:

N. 4.060 — Pedido de derogação de decisão sobre o termo de compromisso e responsabilidade de fidejussor entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Agencia Americana, em virtude do qual a disposição constante do art. 2º do decreto legislativo n. 5.186, de 9 de julho ultimo, ficou fazendo parte integrante da cláusula 1ª do contracto oriundo do decreto n. 15.841, de 14 de novembro de 1922.

N. 4.061 — Pagamento exercicios findos, Paulo Ferraz da Silva Porto, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, 100\$, ajuda de custo que lhe foi arbitrada em 1925.

N. 4.062 — Pagamento Fonseca, Almeida & Comp., 31\$341\$, ouro, fornecimento feito, corrente anno, Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 4.063 — Pagamento Fonseca, Almeida & Comp., 71\$811\$767, fornecimento feito, corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.064 — Pagamento Cypriano da Silva & Comp., 78\$800\$, fornecimento feito, corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.065 — Pagamento Villas Boas & Comp., 73\$106\$320, fornecimentos feitos, corrente anno, Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 4.066 — Pagamento Souza Baptista & Comp., 10\$734\$, fornecimentos feitos, corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.067 — Pagamento Souza Baptista & Comp., 35\$486\$200, fornecimentos feitos, corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.068 — Pagamento Vieira, Bastos & Comp., 4\$884\$300\$, fornecimentos feitos, corrente anno, Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 4.069 — Pagamento Mario de Oliveira, 3\$724\$992, vencimentos correspondentes aos mezes de março a julho de 1924, Estrada de Ferro Alagoa Grande a Paos.

N. 4.070 — Pagamento Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, 1\$930\$, fornecimento feito, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 4.071 — Pagamento a Villas Boas & Comp., de 6\$720\$, por fornecimento feito, no corrente anno, a Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 4.072 — Cancellamento de diversas dividas que, por equívoco, figuram na segunda relação supplemendar de restos a pagar de 1923, e que deverão ser relacionadas pelas Sub-contadorias Seccionas junto ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional dos Estados onde servem os respectivos credores, conforme recommendação do Ministerio da Fazenda, na circular de 29 de novembro de 1926.

N. 4.073 — Distribuição de 6\$630\$ ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, á requisição da Administração dos Correios em Fortaleza, a quantia de 10\$330\$ para attenderem, no corrente anno, despesas de agencias em geral.

N. 4.074 — Distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, de 2\$800\$ á requisição da Administração dos Correios em Manaus, afim de attender a despesas com auxilio para aluguel de casas, etc.

N. 4.075 — Pagamento a F. R. Moreira & Comp., de 9\$68\$, por fornecimentos feitos no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.077 — Pagamento a Marvin S. A., de 7\$145\$728, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.078 — Pagamento a Marvin S. A., de 15\$960\$, por fornecimentos feitos no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.079, pagamento a Ribeiro, Costa & Comp., de 11\$350\$, por fornecimentos feitos, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.080, pagamento a Companhia Brasileira de Electricidade - Siemens - Schuckert S. A. de 1\$074\$, por fornecimento feito, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.081, pagamento a Companhia Brasileira de Electricidade - Siemens - Schuckert S. A. de 2\$470\$393\$261 por fornecimentos feitos, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.082, pagamento a Brenno & Comp., de 2\$003\$, por fornecimentos feitos, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.083, pagamento a Dias Garcia & Comp., de 1\$083\$, por fornecimento feito, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.084, pagamento a Dias Garcia & Comp., de 83\$158\$600, por fornecimentos feitos, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.085, pagamento a chefes de trem da Estrada de Ferro Therezopolis, José Justino dos Santos, de 183\$, Antonio Marques de Oliveira de 183\$ e Waldemiro José de Oliveira de 132\$, por serviço prestados fóra da sede nos mezes de outubro e novembro do corrente anno.

N. 4.086, pagamento a José do Silva & Comp., de 1\$497\$300, Arthur Denato & Comp., de 549\$, Fonseca Almeida & Comp., de 7\$, Vieira Bastos & Comp., de 59\$100 e Hime & Comp., de 349\$433, por fornecimentos feitos, no corrente anno, a Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 4.087, pagamento a Companhia Nacional de Artes Graphicas, de 150\$, litho-typo-

graphica Fluminense de 452\$ e Cardinale & Comp., de 3\$217\$200, por fornecimentos feitos, no corrente anno, a Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 4.088, pagamento a Fontes Garcia & Comp., de 1\$398\$, por fornecimentos feitos, no corrente anno, a Repartição Geral dos Telegraphos.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de dezembro de 1927

Seraphina Fernandes de Moraes, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Helena Borba Côrtes, idem, idem. — Prove por meio de certidão, si o contribuinte foi demittido a pedido ou a arbitrio do Governo.

Adelaide Corrêa de Sá Farias da Costa, idem, idem. — Apresenta certidão de casamento das filhas do contribuinte e prova nada perceber dos cofres publicos.

Eulalia Simas, idem, idem. — Deferido.

Julia Rigau da Silva, idem, idem. — Prove que Sebastião Custodio Rigaud da Silva Junior era funcionario na data do obito do seu pai.

João Fonseca Lima, idem, idem. — Faça o reconhecimento da firma e complete o selo para a certidão do termo de tutela.

Michaela Moreira do Nascimento, idem, idem. — Deferido.

Porcina Rodrigues Abrantes, idem, idem. — Deferido.

Maria Aldina Alves de Sá, idem, idem. — Habilita-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1836.

Rosa Ina Emilia da Silva, idem, idem. — Deferido.

Anna Glyceria de Maia, idem, idem. — Complete o selo para as certidões apresentadas.

Oswaldo José Ferreira de Carvalho, idem, idem. — Deferido.

Gulhermina Mariante da Silva Barcellos, idem, idem. — Deferido.

Feliciano Gonçalves Affonso da Costa, idem, idem.

Coralia Affonso da Costa, maior. — Deve requerer por si ou representante legalmente constituído a parte da pensão que lhe cabe.

Dalva Miranda, pedindo apostilla no seu titulo com o nome que ora adopta, por ter atingido á maioridade. — Aguarde a maioridade.

José Euthymio Torres Rocha, pedindo para os seus tutelados reversão de pensão. — Deferido.

Genis Ferreira, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Foram mandadas averbar as declarações de familia feitas pelos seguintes funcionarios:

José Luiz Mendes Diniz;
Sebastião Ferreira Leite, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Manoel Americo Pedreira, 3º official dos Correios do Pará;

Alexandre Luna de Araujo Góes, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Roberto Sander, chefe de secção, aposentado dos Correios de Theophilo Ottoni.

O Sr. ministro designou para dirigir os trabalhos da concorrência permanente para fornecimento de artigos de escriptorio e objectos do expediente para esta Secretaria de Estado os Srs. directores geraes e o Sr. director da 2ª Secção de Contabilidade da mesma secretaria.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

Portaria

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que propoz a Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e tendo em vista o parecer da commissão de tarifas da Contadoria Central Ferroviaria, resolve approvar as bases de tarifas que com esta baixam, assignadas pelo director geral do Expediente desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1927. — Victor Konder.

ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL

Bases das tarifas

Passageiros

Tabellas

Bases

1 A.....	19
1 B.....	11

Cadernetas kilometricas	Condição	Base	Add. 10 %	Total
De 3.000 kms.....	Por km.	\$060	\$006	\$066
De 6.000 kms.....	> >	\$050	\$005	\$055
De 9.000 kms.....	> >	\$040	\$004	\$044
De 12.000 kms.....	> >	\$035	\$003,5	\$038,5
Ingressos para entrada nas plataformas:				
Cada um.....	—	\$200	—	\$200

Bagagens e encomendas

1 A.....	59
2.....	69
2 A.....	34

Mercadorias

3.....	42
3 A (até 200 kilometros).....	39
3 A (mais de 200 kilometros).....	29
3 B.....	30
3 C.....	29
4.....	21
4 A.....	26
5.....	34
6.....	52
7.....	65
8.....	46
C 11.....	7
12.....	13
13.....	15
14.....	12
14 A.....	9
14 B.....	7
A 15.....	34
B 15.....	40
C 15.....	49
D 15.....	56
16.....	29
17.....	72
570 Animas	
9.....	46
A 10.....	5
B 10.....	2
A 11.....	19
B 11.....	15

Tabella r

A) — Passagens de 1ª classe:

Por unidade e por kilometro	Padrão 19	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kms.....	\$100	\$010	\$110
De 101 a 200 kms.....	\$090	\$009	\$099
De 201 a 300 kms.....	\$080	\$008	\$088
De 301 a 400 kms.....	\$070	\$007	\$077
De 401 a 500 kms.....	\$060	\$006	\$066
De 501 a 600 kms.....	\$050	\$005	\$055
De 601 a 700 kms.....	\$040	\$004	\$044
De 701 a 800 kms.....	\$030	\$003	\$033
De 801 a 900 kms.....	\$020	\$002	\$022
De 901 em diante.....	\$010	\$001	\$011

O preço minimo de um passagem é de 600 réis.

B) — Passagens de 2ª classe:

Por unidade e por kilometro	Padrão 11	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kms.....	\$060	\$006	\$066
De 101 a 200 kms.....	\$054	\$005,4	\$059,4
De 201 a 300 kms.....	\$048	\$004,8	\$052,8
De 301 a 400 kms.....	\$042	\$004,2	\$046,2
De 401 a 500 kms.....	\$036	\$003,6	\$039,6
De 501 a 600 kms.....	\$030	\$003	\$033
De 601 a 700 kms.....	\$024	\$002,4	\$026,4
De 701 a 800 kms.....	\$018	\$001,8	\$019,8
De 801 a 900 kms.....	\$012	\$001,2	\$013,2
De 901 em diante.....	\$006	\$000,6	\$006,6

O preço minimo de uma passagem é de 400 réis.

Tabella n. 1 A

Bagagens (art. 27 do Regulamento Geral de Transportes)

Por tonelada e por kilometro	Padrão 59	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kms.....	\$700	\$070	\$770
De 101 a 200 kms.....	\$633	\$063	\$696
De 201 a 300 kms.....	\$566	\$056	\$622
De 301 a 400 kms.....	\$499	\$049	\$548
De 401 a 500 kms.....	\$432	\$043	\$475
De 501 a 600 kms.....	\$365	\$036	\$401
De 601 a 700 kms.....	\$298	\$029	\$327
De 701 a 800 kms.....	\$231	\$023	\$254
De 801 a 900 kms.....	\$164	\$016	\$180
De 901 em diante.....	\$097	\$009	\$106

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 2

Encomendas ou mercadorias transportadas pelos tres dos passageiros ou mixtos:

Por tonelada e por kilometro	Padrão 69	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kms.....	\$1100	\$110	\$1210
De 101 a 200 kms.....	\$990	\$099	\$1089
De 201 a 300 kms.....	\$880	\$088	\$968
De 301 a 400 kms.....	\$770	\$077	\$847
De 401 a 500 kms.....	\$660	\$066	\$726
De 501 a 600 kms.....	\$550	\$055	\$605
De 601 a 700 kms.....	\$440	\$044	\$484
De 701 a 800 kms.....	\$330	\$033	\$363
De 801 a 900 kms.....	\$220	\$022	\$242
De 900 em diante.....	\$110	\$011	\$121

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

(*) Reproduz-se por sahido publicado com in:orreccões.

Tabella n. 2 A

Os generos seguintes do paiz, serão despachados por esta tabella, conforme a classificação expressa: abacoras, agua potavel e do mar, até 100 kilos por despacho, alvim, caças mortas, caldo de canna, carás, canna de assucar, até 20 kilos por despacho, carne fresca, coalhadas, creme de leite, curão, doces frescos em bandejas para estas, empadas, frissuras, fructas frescas ou verdes, gelo, hortaliças e legumes frescos ou verdes, leite fresco, linguas frescas, mandioca, milho verde, manteiga fresca, miúdos de rezés, mocotós frescos, nata, ovos, pamonha, pão, peixe fresco, queijo fresco, rins frescos, sorvetes, toucinho fresco, tripas frescas:

Por tonelada e por kilometro	Padrão 34	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$250	\$025	\$275
De 101 a 200 kilometros.....	\$225	\$022,5	\$247,5
De 201 a 300 kilometros.....	\$200	\$020	\$220
De 301 a 400 kilometros.....	\$175	\$017,5	\$192,5
De 401 a 500 kilometros.....	\$150	\$015	\$165
De 501 a 600 kilometros.....	\$125	\$012,5	\$137,5
De 601 a 700 kilometros.....	\$100	\$010	\$110
De 701 a 800 kilometros.....	\$075	\$007,5	\$082,5
De 801 a 900 kilometros.....	\$050	\$005	\$055
De 901 em diante.....	\$025	\$002,5	\$027,5

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 3

Assucar, borracha em bruto, fumos nacionaes e demais productos fabricados no paiz, quando não classificados em outras tabellas:

Por tonelada e por kilometro	Padrão 42	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$360	\$036	\$396
De 101 a 200 kilometros.....	\$321	\$032,4	\$353,4
De 201 a 300 kilometros.....	\$283	\$028,8	\$311,8
De 301 a 400 kilometros.....	\$252	\$025,2	\$277,2
De 401 a 500 kilometros.....	\$216	\$021,6	\$237,6
De 501 a 600 kilometros.....	\$180	\$018	\$198
De 601 a 700 kilometros.....	\$144	\$014,4	\$158,4
De 701 a 800 kilometros.....	\$108	\$010,8	\$118,8
De 801 a 900 kilometros.....	\$072	\$007,2	\$079,2
De 901 em diante.....	\$036	\$003,6	\$039,6

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 3 A

Algodão em rama, café beneficiado, torrado ou quebrado e vinho de uva nacional:

Por tonelada e por kilometro	Padrão 39-29	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$300	\$030	\$330
De 101 a 200 kilometros.....	\$270	\$027	\$297
De 201 a 300 kilometros.....	\$160	\$016	\$176
De 301 a 400 kilometros.....	\$140	\$014	\$154
De 401 a 500 kilometros.....	\$120	\$012	\$132
De 501 a 600 kilometros.....	\$100	\$010	\$110
De 601 a 700 kilometros.....	\$080	\$008	\$088
De 701 a 800 kilometros.....	\$060	\$006	\$066
De 801 a 900 kilometros.....	\$040	\$004	\$044
De 901 em diante.....	\$020	\$002	\$022

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.
Até 200 kilometros, base-padrão 39; de 20 em diante, 29.

Tabella n. 3 B

Café em casquinha:

Por tonelada e por kilometro	Padrão 30	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$210	\$021	\$231
De 101 a 200 kilometros.....	\$189	\$018,9	\$207,9
De 201 a 300 kilometros.....	\$168	\$016,8	\$184,8
De 301 a 400 kilometros.....	\$147	\$014,7	\$161,7
De 401 a 500 kilometros.....	\$126	\$012,6	\$138,6
De 501 a 600 kilometros.....	\$105	\$010,5	\$115,5
De 601 a 700 kilometros.....	\$084	\$008,4	\$092,4
De 701 a 800 kilometros.....	\$063	\$006,3	\$069,3
De 801 a 900 kilometros.....	\$042	\$004,2	\$046,2
De 901 em diante.....	\$021	\$002,1	\$023,1

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 3 C

Café em cereia ou côco:

Por tonelada e por kilometro	Padrão 29	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$200	\$020	\$220
De 101 a 200 kilometros.....	\$180	\$018	\$198
De 201 a 300 kilometros.....	\$160	\$016	\$176
De 301 a 400 kilometros.....	\$140	\$014	\$154
De 401 a 500 kilometros.....	\$120	\$012	\$132
De 501 a 600 kilometros.....	\$100	\$010	\$110
De 601 a 700 kilometros.....	\$080	\$008	\$088
De 701 a 800 kilometros.....	\$060	\$006	\$066
De 801 a 900 kilometros.....	\$040	\$004	\$044
De 901 em diante.....	\$020	\$002	\$022

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 4

Amendoim, aveia, café torrado, em pó, toucinho salgado nacional e outros productos classificados nesta tabella:

Por tonelada e por kilometro	Padrão 21	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$120	\$012	\$132
De 101 a 200 kilometros.....	\$108	\$010,8	\$118,8
De 201 a 300 kilometros.....	\$096	\$009,6	\$105,6
De 301 a 400 kilometros.....	\$084	\$008,4	\$092,4
De 401 a 500 kilometros.....	\$072	\$007,2	\$079,2
De 501 a 600 kilometros.....	\$060	\$006	\$066
De 601 a 700 kilometros.....	\$048	\$004,8	\$052,8
De 701 a 800 kilometros.....	\$036	\$003,6	\$039,6
De 801 a 900 kilometros.....	\$024	\$002,4	\$026,4
De 901 em diante.....	\$012	\$001,2	\$013,2

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 4 A

Algodão em carroço, arados, machinas para lavoura e a ricultura, sal ordinario e os demais productos classificados nesta tabella:

Por tonelada e por kilômetro	Padrão 26	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$170	\$017	\$187
De 101 a 200 kilometros.....	\$153	\$015,3	\$168,3
De 201 a 300 kilometros.....	\$136	\$013,6	\$149,6
De 301 a 400 kilometros.....	\$119	\$011,9	\$130,9
De 401 a 500 kilometros.....	\$102	\$010,2	\$112,2
De 501 a 600 kilometros.....	\$085	\$008,5	\$093,5
De 601 a 700 kilometros.....	\$058	\$006,8	\$074,8
De 701 a 800 kilometros.....	\$031	\$003,1	\$034,1
De 801 a 900 kilometros.....	\$034	\$003,4	\$037,4
De 901 em diante.....	\$017	\$001,7	\$018,7

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 5

Aço e ferro em barra, chapas e vergas, chumbo em lingot, linzote ou barra, couros para curtir, machinas e utensilios para industria, papel fabricado no Estado, trilhos e accessorios para vias-ferreas e os demais generos classificados nesta tabella, bem como os productos classificados nas tabellas 12, 13, 14, 14 A, 14 B em pequena quantidade, nos termos dos artigos 101 e 102, §§ 2º e 3º do Regulamento Geral dos Transportes e conforme a determinação das tabellas citadas:

Por tonelada e por kilometro	Padrão 34	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$250	\$025	\$275
De 101 a 200 kilometros.....	\$225	\$022,5	\$247,5
De 201 a 300 kilometros.....	\$200	\$020	\$220
De 301 a 400 kilometros.....	\$175	\$017,5	\$192,5
De 401 a 500 kilometros.....	\$150	\$015	\$165
De 501 a 600 kilometros.....	\$125	\$012,5	\$137,5
De 601 a 700 kilometros.....	\$100	\$010	\$110
De 701 a 800 kilometros.....	\$075	\$007,5	\$082,5
De 801 a 900 kilometros.....	\$050	\$005	\$055
De 901 em diante.....	\$025	\$002,5	\$027,5

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 6

Tecidos de seda, lã ou algodão, artigos de importação e armamento, não classificados em outras tabellas, petroleo, aqua-ras e outros espiritos, polvoras e outras drogas com substancias inflammaveis, corrosivas ou explosivas, phosphoros, fogos de arteificio, etc.

Por tonelada e por kilometro	Padrão 52	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$560	\$056	\$616
De 101 a 200 kilometros.....	\$504	\$050,4	\$554,4
De 201 a 300 kilometros.....	\$448	\$044,8	\$492,8
De 301 a 400 kilometros.....	\$392	\$039,2	\$431,2
De 401 a 500 kilometros.....	\$336	\$033,6	\$369,6
De 501 a 600 kilometros.....	\$280	\$028	\$308
De 601 a 700 kilometros.....	\$224	\$022,4	\$246,4
De 701 a 800 kilometros.....	\$168	\$016,8	\$184,8
De 801 a 900 kilometros.....	\$112	\$011,2	\$123,2
De 901 em diante.....	\$056	\$005,6	\$061,6

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 7

Objectos, quer de exportação, quer de importação, de grande volume e pouco peso; idem fraveis e de grande responsabilidade, como espelhos, porcellana, instrument.s de musica, cirurgia, engenharia e os demais artigos classificados nesta tabella:

Por tonelada e por kilometro	Padrão 65	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$850	\$085	\$935
De 101 a 200 kilometros.....	\$765	\$076,5	\$841,5
De 201 a 300 kilometros.....	\$680	\$068	\$748
De 301 a 400 kilometros.....	\$595	\$059,5	\$654,5
De 401 a 500 kilometros.....	\$510	\$051	\$561
De 501 a 600 kilometros.....	\$425	\$042,5	\$467,5
De 601 a 700 kilometros.....	\$340	\$034	\$374
De 701 a 800 kilometros.....	\$255	\$025,5	\$280,5
De 801 a 900 kilometros.....	\$170	\$017	\$187
De 901 em diante.....	\$085	\$008,5	\$093,5

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 8

Generos e productos não classificados nas outras tabellas, como terragens em geral, fructas estrangeiras, impressos, machinas de imprimir e outros, objectos de escritorio, e conforme a classificação:

Por tonelada e por kilometro	Padrão 45	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$140	\$014	\$154
De 101 a 200 kilometros.....	\$136	\$013,6	\$149,6
De 201 a 300 kilometros.....	\$132	\$013,2	\$145,2
De 301 a 400 kilometros.....	\$128	\$012,8	\$140,8
De 401 a 500 kilometros.....	\$124	\$012,4	\$136,4
De 501 a 600 kilometros.....	\$120	\$012	\$132
De 601 a 700 kilometros.....	\$116	\$011,6	\$127,6
De 701 a 800 kilometros.....	\$112	\$011,2	\$123,2
De 801 a 900 kilometros.....	\$108	\$010,8	\$118,8
De 901 em diante.....	\$104	\$010,4	\$114,4

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

Tabella n. 9

Animaes vivos, em gaiolas, em engradados e em cestos, galinhas, patos, gansos, faisões, marretos, papagaios, pássos, perús e outras aves, domesticas e silvestres; leitões, macacos, pacas e outros animaes pequenos engradados, conforme a classificação, tanto nos trens de passageiros como nos trens de carga:

Por tonelada e por kilometro	Padrão 46	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$440	\$044	\$484
De 101 a 200 kilometros.....	\$396	\$039,6	\$435,6
De 201 a 300 kilometros.....	\$352	\$035,2	\$387,2
De 301 a 400 kilometros.....	\$308	\$030,8	\$338,8
De 401 a 500 kilometros.....	\$264	\$026,4	\$290,4
De 501 a 600 kilometros.....	\$220	\$022	\$242
De 601 a 700 kilometros.....	\$176	\$017,6	\$193,6
De 701 a 800 kilometros.....	\$132	\$013,2	\$145,2
De 801 a 900 kilometros.....	\$088	\$008,8	\$096,8
De 901 em diante.....	\$044	\$004,4	\$048,4

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

A) Tabella n. 10

Bezerros — acompanhados pelas mães, cabras e cabritos, cães amordaçados, carneiros, porcos e outros quadrúpedes classificados nesta tabella, em trens de passageiros

Por cabeça e por kilometro	Padrão 5	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$030	\$003	\$033
De 101 a 200 kilometros.....	\$027	\$002,7	\$029,7
De 201 a 300 kilometros.....	\$024	\$002,4	\$026,4
De 301 a 400 kilometros.....	\$021	\$002,1	\$023,1
De 401 a 500 kilometros.....	\$018	\$001,8	\$019,8
De 501 a 600 kilometros.....	\$015	\$001,5	\$016,5
De 601 a 700 kilometros.....	\$012	\$001,2	\$013,2
De 701 a 800 kilometros.....	\$009	\$000,9	\$009,9
De 801 a 900 kilometros.....	\$006	\$000,6	\$006,6
De 901 em diante.....	\$003	\$000,3	\$003,3

B) Tabella n. 11

Bezerros isolados, bois, burros, cavallos, poldros, touros, vacas, vitellas e outros animaes classificados nesta tabella, quando em numero de 7 até 119 cabeças

Por cabeça e por kilometro	Padrão 15	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$080	\$008	\$088
De 101 a 200 kilometros.....	\$072	\$007,2	\$079,2
De 201 a 300 kilometros.....	\$064	\$006,4	\$070,4
De 301 a 400 kilometros.....	\$056	\$005,6	\$061,6
De 401 a 500 kilometros.....	\$048	\$004,8	\$052,8
De 501 a 600 kilometros.....	\$040	\$004	\$044
De 601 a 700 kilometros.....	\$032	\$003,2	\$035,2
De 701 a 800 kilometros.....	\$024	\$002,4	\$026,4
De 801 a 900 kilometros.....	\$016	\$001,6	\$017,6
De 901 em diante.....	\$008	\$000,8	\$008,8

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

O frete minimo de um despacho é de 1\$000.

B) Tabella n. 10

Bezerros — acompanhados pelas mães, cabras e cabritos, cães amordaçados, carneiros, porcos e outros quadrúpedes classificados nesta tabella, em trens de mercadorias

Per cabeça e por kilometro	Padrão 2	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$015	\$001,5	\$016,5
De 101 a 200 kilometros.....	\$013,5	\$001,35	\$014,85
De 201 a 300 kilometros.....	\$012	\$001,2	\$013,2
De 301 a 400 kilometros.....	\$010,5	\$001,05	\$011,55
De 401 a 500 kilometros.....	\$009	\$000,9	\$009,9
De 501 a 600 kilometros.....	\$007,5	\$000,75	\$008,25
De 601 a 700 kilometros.....	\$006	\$000,6	\$006,6
De 701 a 800 kilometros.....	\$004,5	\$000,45	\$004,95
De 801 a 900 kilometros.....	\$003	\$000,3	\$003,3
De 901 em diante.....	\$001,5	\$000,15	\$001,65

O frete minimo de um despacho é de 200 réis.

O frete minimo de um despacho é de 1\$000.

A) Tabella n. 11

Bezerros isolados, bois, burros, cavallos, poldros, touros, vacas, vitellas e outros animaes classificados nesta tabella, quando em trens de mercadorias

Por cabeça e por kilometro	Padrão 19	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$100	\$010	\$110
De 101 a 200 kilometros.....	\$090	\$009	\$099
De 201 a 300 kilometros.....	\$080	\$008	\$088
De 301 a 400 kilometros.....	\$070	\$007	\$077
De 401 a 500 kilometros.....	\$060	\$006	\$066
De 501 a 600 kilometros.....	\$050	\$005	\$055
De 601 a 700 kilometros.....	\$040	\$004	\$044
De 701 a 800 kilometros.....	\$030	\$003	\$033
De 801 a 900 kilometros.....	\$020	\$002	\$022
De 901 em diante.....	\$010	\$001	\$011

O frete minimo de um despacho é de 1.000 réis.

C) Tabella n. 11

Os animaes desta tabella, quando transportados em trens de mercadorias, com lotação minima de 120 cabeças

Por cabeça e por kilometro	Padrão 7	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$040	\$004	\$044
De 101 a 200 kilometros.....	\$036	\$003,6	\$039,6
De 201 a 300 kilometros.....	\$032	\$003,2	\$035,2
De 301 a 400 kilometros.....	\$028	\$002,8	\$030,8
De 401 a 500 kilometros.....	\$024	\$002,4	\$026,4
De 501 a 600 kilometros.....	\$020	\$002	\$022
De 601 a 700 kilometros.....	\$016	\$001,6	\$017,6
De 701 a 800 kilometros.....	\$012	\$001,2	\$013,2
De 801 a 900 kilometros.....	\$008	\$000,8	\$008,8
De 901 em diante.....	\$004	\$000,4	\$004,4

Tabella n. 12

Mateiras, faquejadas, lavradas e serradas, com transportes em vagões descobertos e quantidade de um metro cubico ou de uma tonelada ou mais

Por metro cubico ou tonelada e por kilometro	Padrão 13	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$070	\$007	\$077
De 101 a 200 kilometros.....	\$063	\$006,3	\$069,3
De 201 a 300 kilometros.....	\$056	\$005,6	\$061,6
De 301 a 400 kilometros.....	\$049	\$004,9	\$053,9
De 401 a 500 kilometros.....	\$042	\$004,2	\$046,2
De 501 a 600 kilometros.....	\$035	\$003,5	\$038,5
De 601 a 700 kilometros.....	\$028	\$002,8	\$030,8
De 701 a 800 kilometros.....	\$021	\$002,1	\$023,1
De 801 a 900 kilometros.....	\$014	\$001,4	\$015,4
De 901 em diante.....	\$007	\$000,7	\$007,7

O frete minimo de um despacho é de 4\$000.

Tabella n. 13

Cal, cimento, madeiras aplainadas e aparelhadas para construcções e os demais productos classificados nesta tabella transportados em vagões cobertos ou descobertos e em quantidade de um metro cubico ou de uma tonelada ou mais :

Por metro cubico ou tonelada e por kilometros	Padrão 15	Add. 10%	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$080	\$003	\$083
De 101 a 200 kilometros.....	\$072	\$007,2	\$079,2
De 201 a 300 kilometros.....	\$064	\$006,4	\$070,4
De 301 a 400 kilometros.....	\$056	\$005,6	\$061,6
De 401 a 500 kilometros.....	\$048	\$004,8	\$052,8
De 501 a 600 kilometros.....	\$040	\$004	\$044
De 601 a 700 kilometros.....	\$032	\$003,2	\$035,2
De 701 a 800 kilometros.....	\$024	\$002,4	\$026,4
De 801 a 900 kilometros.....	\$016	\$001,6	\$017,6
De 901 em diante	\$008	\$000,8	\$008,8

O frete minimo de um despacho é de 4\$000.

Tabella n. 14

Aço velho de suc ta, alcatrão, areia, argilla, betume, cannos de barro, carvão de pedra, cascalho, estrumes, madeiras, toras, ripas, mourões roliços, pedras em bruto, pedregulho, telhas, tijolos e outros productos semelhantes, classificados nesta tabella, transportados em vagões descobertos, em quantidade de um metro cubico ou de uma tonelada ou mais :

Por metro cubico ou tonelada e por kilometros	Padrão 12	Add. 10%	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$065	\$006,5	\$071,5
De 101 a 200 kilometros.....	\$058,5	\$005,85	\$064,35
De 201 a 300 kilometros.....	\$052	\$005,2	\$067,2
De 301 a 400 kilometros.....	\$045,5	\$004,55	\$050,05
De 401 a 500 kilometros.....	\$039	\$003,9	\$042,9
De 501 a 600 kilometros.....	\$032,5	\$003,25	\$035,75
De 601 a 700 kilometros.....	\$026	\$002,6	\$028,6
De 701 a 800 kilometros.....	\$019,5	\$001,95	\$021,5
De 801 a 900 kilometros.....	\$013	\$001,3	\$014,3
De 901 em diante	\$006,5	\$000,65	\$007,15

O frete minimo de um despacho é de 3\$000.

Tabella n. 14 A

Barricas vasias, usadas, carvão vegetal, cascas para cortume, chifres, cisco, combustiveis não denominados, folhas de arvore para cortume, lenha, mudas de planta, e outros productos classificados nesta tabella, transportados em vagões descobertos, em quantidade de 2 metros cubicos ou de uma tonelada ou mais :

Por tonelada e por kilometros	Padrão 9	Add. 10%	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$050	\$005	\$055
De 101 a 200 kilometros.....	\$045	\$004,5	\$049,5
De 201 a 300 kilometros.....	\$040	\$004	\$044
De 301 a 400 kilometros.....	\$035	\$003,5	\$038,5
De 401 a 500 kilometros.....	\$030	\$003	\$033
De 501 a 600 kilometros.....	\$025	\$002,5	\$027,5
De 601 a 700 kilometros.....	\$020	\$002	\$022
De 701 a 800 kilometros.....	\$015	\$001,5	\$016,5
De 801 a 900 kilometros.....	\$010	\$001	\$011
De 901 em diante	\$005	\$000,5	\$005,5

O frete minimo de um despacho é de 3\$000.

Tabella n. 14 B

Forragens nacionaes e demais productos classificados nesta tabella, transportados em vagões cobertos ou descobertos em quantidade de 2 metros ou de uma tonelada ou mais :

For tonelada e por kilometros	Padrão 7	Add. 10%	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$040	\$004	\$044
De 101 a 200 kilometros.....	\$036	\$003,6	\$039,6
De 201 a 300 kilometros.....	\$032	\$003,2	\$035,2
De 301 a 400 kilometros.....	\$028	\$002,8	\$030,8
De 401 a 500 kilometros.....	\$024	\$002,4	\$026,4
De 501 a 600 kilometros.....	\$020	\$002	\$022
De 601 a 700 kilometros.....	\$016	\$001,6	\$017,6
De 701 a 800 kilometros.....	\$012	\$001,2	\$013,2
De 801 a 900 kilometros.....	\$008	\$000,8	\$008,8
De 901 em diante	\$004	\$000,4	\$004,4

O frete minimo de um despacho é de 3\$000.

A, Tabella n. 15

Carros e carroças ordinarias de duas rodas, transportados por trens de carga :

Por unidade e por kilometros	Padrão 34	Add. 10%	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$250	\$025	\$275
De 101 a 200 kilometros.....	\$225	\$022,5	\$247,5
De 201 a 300 kilometros.....	\$200	\$020	\$220
De 301 a 400 kilometros.....	\$175	\$017,5	\$192,5
De 401 a 500 kilometros.....	\$150	\$015	\$165
De 501 a 600 kilometros.....	\$125	\$012,5	\$137,5
De 601 a 700 kilometros.....	\$100	\$010	\$110
De 701 a 800 kilometros.....	\$075	\$007,5	\$082,5
De 801 a 900 kilometros.....	\$050	\$005	\$055
De 901 em diante	\$025	\$002,5	\$027,5

O frete minimo de cada carro ou carroça é de 1\$000.

B) Tabella n. 15

Carros e carroças ordinarias de 4 rodas, transportados por trens de carga :

Por unidade e por kilometros	Padrão 40	Add. 10%	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$320	\$032	\$352
De 101 a 200 kilometros.....	\$288	\$028,8	\$316,8
De 201 a 300 kilometros.....	\$256	\$025,6	\$281,6
De 301 a 400 kilometros.....	\$224	\$022,4	\$246,4
De 401 a 500 kilometros.....	\$192	\$019,2	\$211,2
De 501 a 600 kilometros.....	\$160	\$016	\$176
De 601 a 700 kilometros.....	\$128	\$012,8	\$140,8
De 701 a 800 kilometros.....	\$096	\$009,6	\$105,6
De 801 a 900 kilometros.....	\$064	\$006,4	\$070,4
De 901 em diante	\$032	\$003,2	\$035,2

O frete minimo de cada carro ou carroça é de 1\$000.

C) Tabella n. 15

Carros e carroças ordinarios de duas rodas transportados por trens de passageiros

Por unidade e por kilometro	Padrão 49	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$500	\$050	\$550
De 101 a 200 kilometros.....	\$450	\$045	\$495
De 201 a 300 kilometros.....	\$400	\$040	\$440
De 301 a 400 kilometros.....	\$350	\$035	\$385
De 401 a 500 kilometros.....	\$300	\$030	\$330
De 501 a 600 kilometros.....	\$250	\$025	\$275
De 601 a 700 kilometros.....	\$200	\$020	\$220
De 701 a 800 kilometros.....	\$150	\$015	\$165
De 801 a 900 kilometros.....	\$100	\$010	\$110
De 901 em diante.....	\$050	\$005	\$055

O frete minimo de um carro ou carroça é de 1\$000.

D) Tabella n. 15

Carros ou carroças ordinarios de quatro rodas transportados por trens de passageiros

Por unidade e por kilometro	Padrão 56	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$640	\$064	\$704
De 101 a 200 kilometros.....	\$56	\$057,6	\$633,6
De 201 a 300 kilometros.....	\$51	\$051,2	\$562,2
De 301 a 400 kilometros.....	\$448	\$044,8	\$492,8
De 401 a 500 kilometros.....	\$334	\$033,4	\$367,4
De 501 a 600 kilometros.....	\$320	\$032	\$352
De 601 a 700 kilometros.....	\$156	\$015,6	\$171,6
De 701 a 800 kilometros.....	\$192	\$019,2	\$211,2
De 801 a 900 kilometros.....	\$128	\$012,8	\$140,8
De 901 em diante.....	\$061	\$006,4	\$067,4

O frete minimo de um carro ou carroça é de 1,000.

Tabella n. 16

Carros de vias ferreas, rebocados

Por unidade e por kilometro	Padrão 29	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$200	\$020	\$220
De 101 a 200 kilometros.....	\$180	\$018	\$198
De 201 a 300 kilometros.....	\$160	\$016	\$176
De 301 a 400 kilometros.....	\$140	\$014	\$154
De 401 a 500 kilometros.....	\$120	\$012	\$132
De 501 a 600 kilometros.....	\$100	\$010	\$110
De 601 a 700 kilometros.....	\$080	\$008	\$088
De 701 a 800 kilometros.....	\$060	\$006	\$066
De 801 a 900 kilometros.....	\$040	\$004	\$044
De 901 em diante.....	\$020	\$002	\$022

O frete minimo é de 1\$ por unidade.

Tabella n. 17

Locomotivas e tenders, rebocados

Por unidade e por kilometro	Padrão 72	Add. 10 %	Total
De 0 a 100 kilometros.....	\$1400	\$140	\$1540
De 101 a 200 kilometros.....	\$1260	\$126	\$1386
De 201 a 300 kilometros.....	\$1120	\$112	\$1232
De 301 a 400 kilometros.....	\$980	\$98	\$1078
De 401 a 500 kilometros.....	\$840	\$84	\$924
De 501 a 600 kilometros.....	\$700	\$70	\$770
De 601 a 700 kilometros.....	\$560	\$56	\$616
De 701 a 800 kilometros.....	\$420	\$42	\$462
De 801 a 900 kilometros.....	\$280	\$28	\$308
De 901 em diante.....	\$140	\$14	\$154

O frete minimo é de 3\$ por unidade.

Ministério da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Expediente — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — José Ricardo de Moura, director geral, interino.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 31 de dezembro findo, foram nomeados:

Auxiliar de carteiro da directoria geral o servente de 2ª classe da mesma directoria José Bandeira de Mello, recebendo os vencimentos que lhe competirem;

Francisco Barbosa Espindola para o lugar de servente de 2ª classe da directoria geral, percebendo a diaria que lhe competir.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, de 14 de dezembro ultimo, foram nomeados, na 2ª Divisão, de accordo com o art. 108 do regulamento em vigor, praticantes de conductor de trem os extranumerarios Oldemir Augusto Ferreira, Eurico Alves Ferreira, Reginaldo Fernandes de Moraes, João Luciano Calheiros e Ernesto da Costa Ferreira Sobrinho.

Portarias

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil, attendendo ao que foi determinado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas em o aviso n. 758/G, de 21 de dezembro de 1926; e

Considerando que, em virtude dessa determinação, foram suspensas, a partir de 23 de dezembro de 1926, as obras do trefino Antonio Gonçalves Gravata de construção de um abrigo para locomotivas e preparo da Esplanada em Belle Horizonte;

Considerando que não foram votados recursos para a conclusão de tais obras;

Considerando, á vista do exposto, a conveniencia da estrada em tornar insubsistente a mencionada tarefa; resolve, usando da faculdade que lhe attribue o art. 7º do «Condições Geraes» aprovadas por portaria de 22 de fevereiro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, cassar a tarefa concedida ao Sr. Antonio Gonçalves Gravata para a construção de um abrigo para locomotivas e preparo da Esplanada,

em Belle Horizonte, devida a 6ª Divisão Previsoria, em cumprimento da presente portaria, submeter á aprovação desta estrada a conta final dos trabalhos executados e bem assim a relação dos materiais e instalações fornecidos pelo dito trefino, para os effeitos dos artigos ns. 28 e 29 das aludidas «Condições Geraes».

Cumpra-se.
Director da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927. — O director, Romero Fernando Zander.

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil,

Attendendo ao que foi determinado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas em o aviso n. 753-G, de 21 de dezembro de 1926; e

Considerando que, em virtude dessa determinação, foram suspensas, a partir de 23 de dezembro de 1923, as obras do trefino Jeremias Garcia, successor de Alvaro Ribeiro de Almeida e Luz, no ramal de Lima Duarte;

Considerando que não foram votados recursos para a conclusão de tais obras;

Considerando, á vista do exposto, a conveniência da estrada em tornar insubsistente a mencionada tarefa;

Resolve, usando da faculdade que lhe attribue o art. 7º das *Condições Gerais* aprovadas por portaria de 22 de fevereiro de 1914, do Ministério da Viação e Obras Publicas, cissar a tarifa concedida ao Sr. Jeremias Garcia, successor de Alvaro Ribeiro de Almeida e Luz, no mencionado ramal de Lima Duarte, devendo a 6ª divisão providor, em cumprimento da presente portaria, submeter á aprovação desta directoria a conta final dos trabalhos executados e, bem assim, a relação dos materiais e instalações fornecidos pelo citado tarefeiro, para os efeitos dos arts. 23 e 29 das alludidas *Condições Gerais*.

Compra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — O director, *Romero Fernando Zander*.

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil, attendendo a que o pratica te de conferente da 2ª Divisão da Estrada João Teixeira Pires de Moraes, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e

Considerando que esse empregado incorreu na sancção do art. 113 do regulamento que baixou a aprovação pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Resolve exonerar o abandono de emprego de accordo, com as disposições acima citadas, o Sr. João Teixeira Pires de Moraes, do cargo de praticante de conferente da 2ª Divisão desta via-ferrea. — Cumpra-se.

O Sr. Dr. director, por despacho de 23 de dezembro ultimo, annullou a concurrencia administrativa n. 121, realizada em 28 de junho, para fornecimento de sobressalentes para machinas de crever.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1927

A. Collaço Vaz, Veloso & Maciel, Catinho & Filhos (2 requerimentos), J. Rabello & Comp. e Andilina Coemo Borges. — Indeferido, á vista da informação.

Ponsaca Almeida & Comp., Souza Baptista & Comp. e Willmann Xavier & Comp. — Restitua-se.

Augusto Lerup. — Restitua-se a quantia de 665.00.

Josaphat B. Mesquita. — Restitua-se a quantia de 50.000.

Costa Chaves & Comp. — Restitua-se a quantia de 50.000.

Mario Botelho. — Restitua-se a quantia de 1.069.100.

Souza & Irmão. — Restitua-se a quantia de 93.100.

Theodoro Moreira. — Restitua-se a quantia de 91.200.

Companhia Fabril Mineira. — Restitua-se a quantia de 23.000.

Augusto Lopp. — Restitua-se a quantia de 42.00.

João Stenowovich Sobrinho. — Restitua-se a quantia 68.900.

Alves, Neto & Comp. — Deferido, paga a taxa devida.

Botelho, Alvarenga & Comp. — Nada ha que deferir.

Inspeccoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas baseado no § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorisar as cinco das apropriações amovíveis de trenos e benfeitorias no trecho em construcção de Itajahy a Blumina, da Estrada de Ferro Santa Catharina e perlineentes:

Samuel Houli Junior, terreno com area 1.056, m² 200 a casa, entre as estacas 1:11 m² 80 e 2:5 m² 00, pela importancia de 2:200.000;

Maria Salomé Malburg, terreno com area 902 m² 00 entre as estacas 4:9 m² 00 e 5:11 m² 00, pela importancia de 700.000;

Berjimin F. Wendhausen, terreno com area 348 m² 48, entre as estacas 8:4 m² 30 e 8:13 m² 10 (lado direito) pela importancia de 223.000;

Agostinho Fernandes Vieira, terrenos com area de 337 m² 20 e casa entre as estacas 8:4 m² 30 e 7:13 m² 10 (lado esquerdo) pela importancia de 1:400.000;

Kender & Comp., terreno com area 300 m² 200 e casa entre as estacas 15 m² 30 e 16:8 m² 30, pela importancia de 1:00.000.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — Pelo Inspector, *Oscar de Mendonça Taylor*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 2 de janeiro de 1927

Foi encaminhado ao ministerio o officio n. 2.032, de 23 de novembro do anno passado, da Presidencia do Estado do Rio Grande do Sul, renovando o pedido de inclusão na conta do capital do Porto e da Baía do Rio Grande, do custo do rebocador «Antonio Azambuja».

— Devidamente informado foi restituido ao ministerio o officio n. 837, de 16 de dezembro ultimo, da Inspectoria Federal de Navegação pedindo a audiencia da Inspectoria de Portos sobre as condições de barra de Ilhéas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao 3º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial Anírio de Almeida Manhães, licença, por dois mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes e ficará sem efeito si, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da sua applicação, o requerente não tiver entrado no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal Tancredio Austregesilo da Cunha Vasconcellos, licença, por seis mezes, para

tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17 d, de ret, n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes e ficará sem efeito si, dentro do prazo de oito dias, a contar da data de sua publicação, o requerente não tiver entrado no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o § 2º do art. 14, do decreto n. 14.463, de 1 de fevereiro de 1921, exonerar, por abandono do emprego, o agronomo Edvard dos Santos Almeida, do cargo de chefe de culturas da Fazenda de Sementes Augusto Montenegro, do Serviço de Algodão, no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar Rogaciano Antunes Ribeiro do cargo de escripturario da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial Marquez de Abrantes, desse Serviço no Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o agronomo Francisco Maia Filho para exercer, em commissão, o cargo de chefe de cultura da Fazenda de Sementes de Augusto Montenegro, do Serviço de Algodão, no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear auxilios interino, do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, João Vallengo Junior, para exercer o mesmo cargo effectivamente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis mezes de licença, para tratamento de saúde, á dactylographa da Directoria Geral do Serviço da Industria Pastoral, Maria da Conceição Pessoa de Mello, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Josephina Soares de Mello para exercer, interinamente, o cargo

de auxiliar meteorologista de 2ª classe, da Directoria de Meteorologia, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Oscar Coelho da Silva.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927.
— *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o agronomo Eliezer Rodrigues Moreira para exercer, em commissão, o cargo de administrador da Fazenda de Sementes do Serviço do Algodão, em Therezina, Estado do Piahy.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927.
— *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o agronomo Pompilio Noronha Almeida para exercer, em commissão, o cargo de chefe de Culturas da Fazenda de Sementes do Serviço do Algodão, em Therezina, Estado do Piahy.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927.
— *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Darval Barbosa para exercer, inteiramente, o cargo de observador de Estação Aerologica de 2ª classe, da Directoria da Meteorologia, enquanto durar o impedimento do serventuario Aguiar Garcez Palla.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927.
— *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1927

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:
N. 473 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a receber como officiaes os telegrammas que forem endereçados para Meteorologia, pelo actual observador da Estação Climatologica que funciona em Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro, cessando a que era concedida em nome de Hiram Botelho.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Dia 31 de dezembro de 1927

Avisos

Sr. governador do Territorio do Acre:

N. 474 — Em solução ao aviso n. 741, de 28 de outubro proximo findo, no qual V. Ex. solicita a instalação de uma Estação Climatologica em Rio Branco, no Territorio, tenho a honra de comunicar que a Directoria de Meteorologia deste ministerio, providencia sobre a montagem ali de uma Estação Hydrometrica e, opportunamente, será melhorado o equipamento, de modo a transformar essa estação em posto climatologico, o que não é feito, presentemente, devido a falta de seus instrumentos meteorologicos.

— Sr. ministro do Estado das Relações Exteriores:

N. 475 — Accusando o recebimento do aviso n. C. A. 5.215/432, de 16 do corrente, com o qual V. Ex. se dignou remetter copia do officio n. 5, de 15 de outubro ultimo, do nosso representante diplomatico em Havana, contendo noticias sobre os resultados colhidos pela lei de defesa do assucar, de Cuba, cabe-me agradecer a gentileza da remessa.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 476 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. C. A. 5.220/435, de 16 do corrente, com o qual V. Ex. se dignou remetter um retallo do jornal «La Prensa» de Buenos Ayres, contendo um artigo intitulado «Un artículo perturbador», sobre a actual situação das brutas argentinas, agradecendo a gentileza da remessa.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 477 — Accusando o recebimento do aviso n. C. A. 5.151/424, de 10 do corrente, bem como da copia do officio n. 408, de 5 de novembro ultimo, enviado a essa Secretaria de Estado pela Legação do Brasil em Montevideo, apreciando a discussão, no Congresso Uruguayo, da lei que isenta do imposto addicional, ultimamente creado, as fructas importadas pelo Uruguay, enquanto nesse paiz não forem as mesmas produzidas e, ainda dos annexos que acompanharam o officio em apreço, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza das alludidas remessas.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 479 — Accusando o recebimento do aviso n. C. A. 5.234/436, de 16 de dezembro corrente, bem como dos cinco exemplares que o acompanharam, do discurso proferido em Havana, pelo Dr. Santiago Claret y Martí, em favor da chamada «Lei da Defesa do Assucar», tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 480 — Accusando o recebimento do aviso n. C. A. 5.218/434, de 16 do corrente, bem como da copia, que acompanhava, do officio n. 55, de 14 de outubro proximo findo, do nosso representante diplomatico em Havana, contendo apreciações em torno da recente Lei de Defesa do Assucar Cubano e dos seus resultados naquella grande centro productor de assucar, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza da remessa.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 481 — Accusando o recebimento do aviso n. P/134, de 22 do corrente, com o qual V. Ex. se dignou remetter exemplares da «Ordem do Dia», em hespanhol e francez, da Segunda Conferencia Internacional de Emigración e Inmigración que terá lugar em 31 de março vindouro, na cidade de Havana, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Prevalço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 482 — Accusando o recebimento do aviso n. C. A. 5.216/423, de 16 do corrente, bem como da copia do officio n. 54, de 12 de outubro ultimo, do nosso representante diplomatico, em Havana, sobre a crise do assucar cubano após a guerra e, ainda, um exemplar da «Gaceta Oficial» de Cuba, de 4 do mesmo mez, contendo o tex-

to da lei para defeza daquelle producto, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza das alludidas remessas.

Prevalço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1927

Officinas

Sr. director da Estação Sericicola de Banha bacena:

N. 1.550 — Em referencia ao vosso officio n. 3.670, de 20 do corrente, agradeço-vos a gentileza da remessa de um exemplar da 7ª edição do tratado «A Sericicultura no Brasil».

— Sr. secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas:

N. 1.551 — Reportando-me ao officio dessa Secretaria de Estado n. 4.945, de 3 de agosto do corrente anno, tenho a honra de comunicar a V. Ex., de ordem do Sr. ministro, que a escolha de profissionais para o aperfeiçoamento de curso, de que trata o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, não pode recahir em alumnos diplomados pela Escola Agrícola Luiz de Queiroz, porque esse estabelecimento de ensino, até a presente data, não indicou os nomes de alumnos nas condições de fazerem estágio no estrangeiro, devendo a respectiva lista, de accordo com as instruções em vigor, ser enviada a este ministerio de Janeiro a margem de cada anno.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Sr. director interino do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.552 — Accusando o recebimento do vosso recado de 24 do corrente mez, agradeço-vos a gentileza da remessa dos relatorios dessa directoria referentes aos exercicios de 1925 e 1926.

Dia 31 de dezembro de 1927

Officinas

Sr. director geral interino do Serviço de Povoamento:

N. 1.553 — De ordem do Sr. ministro, vos remetto exemplares da «Ordem do Dia», em hespanhol e francez, da Segunda Conferencia Internacional de Emigración e Inmigración a realizar-se na cidade de Havana, em 31 de março do anno vindouro, remetidos a este ministerio pelo das Relações Exteriores, em aviso n. P/134, de 22 do corrente.

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

N. 1.554 — De ordem do Sr. ministro remetto-vos, para os fins devidos, a inclusão copia do officio n. 54, de 12 de outubro ultimo, do nosso representante diplomatico em Havana, sobre a crise do assucar cubano após a guerra e, tambem, um exemplar da «Gaceta Oficial» de Cuba, de 4 do mesmo mez, contendo o texto da lei para defeza daquelle producto, publicações essas enviadas a este ministerio pelo das Relações Exteriores com o aviso n. C. A. 5.126/433, de 16 do corrente mez.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1927

Avisos

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 237 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo a proposta contida em

o vosso officio n. 4.883, de 19 do corrente, autorizo-vos a notificar os proprietarios de pequenas fabricas de carnes e derivados situadas em zonas limitrophes e a cargo de um mesmo funcionario de que d'ora avante serão obrigados a fornecer a conducção de que necessitar o inspector para se transportar ao seu estabelecimento e regressar á sede da repartição findos os trabalhos de inspecção.

Dia 31

Sr. engenheiro do ministerio Dr. João Moreira Maciel:

N. 288 — Tendo resolvido designar-vos para, de conformidade com as instrucções approvadas pela portaria de 28 de setembro do corrente anno, fazerdes parte da banca examinadora dos candidatos ao concurso de 3.º official da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sra. D. Laura Steele, professora da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz:

N. 289 — Tendo resolvido designar-vos para, de conformidade com as instrucções approvadas pela portaria de 28 de setembro do corrente anno, fazerdes parte da banca examinadora dos candidatos ao concurso de 3.º official da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. Abelardo Nazareth, 1.º official do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 290 — Tendo resolvido, de conformidade com o disposto no paragrapho unico do art. 50 das instrucções approvadas pela portaria de 28 de setembro do corrente anno, designar-vos para secretario da banca examinadora dos candidatos ao concurso para 3.º official dessa directoria, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. Dr. José Eurico Dias Martins, director, interino, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 231 — Tendo resolvido, de conformidade com o disposto no paragrapho unico do art. 50 das instrucções approvadas pela portaria de 28 de setembro do corrente anno, designar-vos para presidir a banca examinadora dos candidatos ao concurso para 3.º official dessa directoria, assim vos declaro, para os devidos effectos.

— Sr. professor Julio Nogueira:

N. 292 — Tendo resolvido designar-vos para, de conformidade com as instrucções approvadas pela portaria de 28 de setembro do corrente anno, fazerdes parte da banca examinadora dos candidatos ao concurso de 3.º official da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas assim vos declaro, para os devidos effectos.

Requerimentos despachados

Sociedade Anonyma Frigilico Anglo, submettendo á approvação do Sr. ministro duas plantas em triplicata, que representam a projecto de obras que a mesma pretende realizar em um dos edificios que constituem o alludido estabelecimento. — Deiro o pedido, nos termos propostos pelo Sr. engenheiro do ministerio, excepto no que diz respeito ao prazo de 12 mezes para o fechamento do matadouro, ficando estabelecido que o não-cumprimento por parte da companhia de qual quer uma das obrigações decorrentes do presente despacho importará no fechamento immediato.

Manoel Pinheiro Marques Cinario, declarando que se conforma com a solução proposta pela Directoria Geral de Agricultura

e que desiste do direito que podia lhe caber de todos os vencimentos atrazados. — De corridos quasi dous annos após o despacho, com o qual o requerente só agora declara se conformar, havendo passado a oportunidade para o seu cumprimento, indefiro o pedido.

Olavo Pompilio de Almeida, solicitando permissão para receber de Della Pasqua, Duvin & Comp. as gratificações correspondentes aos trabalhos extraordinarios de inspecção federal que prestou desde 25 de julho de 1927. — Indeferido, á vista da informação prestada pela Directoria Geral da Agricultura.

Sociedade Anonyma Companhia Saladeril Bageense, pedindo autorização para os funcionarios das respectivas inspecções realizarem trabalhos extraordinarios por espaço maior de oito horas cada dia nos domingos e dias feriados. — Deferido, nos termos dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1927

Offícios:

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.892 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o professor do Curso Complementar anexo ao Posto de Pinheiro José Nogueira Filho, resolveu que esse funcionario reassuma o exercicio de seu cargo no referido estabelecimento, sem direito, porém, aos vencimentos que deixou de receber durante o tempo em que esteve afastado do mesmo cargo.

Dia 2 de janeiro de 1928

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1 — Comunico-vos, para os devidos effectos, haver o Sr. ministro, depois de examinar o processo relativo á inscripção dos candidatos ao concurso de 3.º official dessa directoria, proferiu no mesmo despacho do teor seguinte:

«Approvo as inscripções dos candidatos Humberto Santos, Armando de Oliveira Fernandes, Newton Campos, Sylvia Esnaty, Amelia Cesar de Barros e Marianna de Souza Costa. Os candidatos Oswaldo Vêras Guimarães, Mario Ribeiro dos Santos e Sylvio Vieira da Si va deverão satisfazer as exigencias do parecer, antes do inicio das provas. Indefero os pedidos de inscripção dos candidatos Romeu Paes e José Augusto Medeiros Costa, por não terem instruído regularmente os seus requerimentos, sendo que o ultimo deu entrada no seu fora do prazo. Para a banca examinadora nomeio o Dr. José Eurico Dias Martins, director interino do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, o Dr. João Moreira Maciel, engenheiro do ministerio, o 2.º official da Directoria do Fomento Ab yllard Nazareth, a professora da Escola Wenceslão Braz D. Laura Steele e o professor Julio Nogueira, devendo as provas serem iniciadas dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação do presente despacho».

As exigencias referidas são: Apresentação da caderneta de reservistas para os candidatos Oswaldo Vêras Guimarães, Mario Ribeiro dos Santos e folha corrida para Sylvio Vieira Silva.

Inclusos vos remetto os avisos que designam os membros das bancas examinadoras.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. secretario de Estado dos Negocios do Interior do Estado de S. Paulo:

N. 212 — Tenho a honra de reitterar a V. Ex. o pedido de in'ormações a que se refere o aviso deste ministerio n. 112, de 14 de junho ultimo, sobre a extensão do trachoma e medidas prophylaticas que, contra o mesmo, estejam sendo adoptadas nesse Estado, afim de attender a uma nova solicitação feita pelo Ministerio das Relações Exteriores em o aviso n. C. E. 5.120/421, de 8 do mez corrente.

— Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 213 — Em referencia ao assumpto de que trata o vosso officio n. 889, de 29 de outubro proximo findo, junto vos remetto, para os devidos fins, as cópias dos officios em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e a Inspectoria Federal das Estradas communicam as providencias adoptadas para a cobrança do augmento de 2 %, a que se referem os arts. 3.º § 2.º e 4.º para grapho unico do decreto legislativo numero 5.109, de 20 de dezembro de 1925, e que foram enviadas a esta Secretaria de Estado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, com o aviso n. 209, de 12 do mez corrente.

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1927

Chemisch Fabrik auf Actien (vorm. E. Schering), apresentando os certificados de depositos effectuados no paiz de origem e pedindo sejam annexados aos processos referentes a seus pedidos de renovação de registro de marcas. — Deferido, á vista das informações.

Dia 29

Albino de Souza Pinheiro, pedindo lhe seja facultado effectuar o pagamento das annuidades em atrazo da patente n. 9.767, referente a um forno de montagem fixa e de funcionamento continuo de iminação Forno Continuo—destinado a assar e coser pães e massas alimentares. — Indeferido, á vista das informações.

Dia 30 de dezembro de 1927

Innocencio Antonio da Silva e José Manoel Esteves Dias, recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privelégio para «uma flor-luminosa para ornamentação». — Nego provimento ao recurso de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1927

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios, da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve nomear, para constituir em as bancas examinadoras do concurso para provimento dos cargos de professor, adjunto mestre e contra mestre da Escola de Aprendizagem...

dizes Artífices do Estado de Minas Geraes, Claudino Fonseca Netto, Thereza Barbosa do Amaral e Mario Marques, para o curso primario, tendo como supplente Dr. Augusto V. Velloso; para o curso de desenho Claudino Fonseca Netto, Manoel Penna e Mario Marques, tendo como supplente Dr. Augusto V. Velloso; e para as officinas Fonseca Netto, José Luiz Coutinho e Mario Marques, tendo como supplente Othello Baptista, nos termos do n. 4 do art. 19 da Consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizizes Artífices.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927.
— Francisco Antonio Coelho.

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve nomear, para constituir as bancas examinadoras do concurso para provimento dos cargos de professor, adjunto, mestre e contra-mestre da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Espirito Santo, José Francisco Monjardim, Edith Fonseca Guimarães e Oswaldo Pettermann, tendo como supplente José Giesen, para o curso primario; para o curso de desenho José Francisco Monjardim, José Giesen e Oswaldo Pettermann, tendo como supplente Edith Fonseca Guimarães; e para as officinas José Francisco Monjardim, Amaro Borges de S. Anna e Oswaldo Pettermann, tendo como supplente Juvenal José da Rosa, nos termos do n. 4 do art. 19 da Consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizizes Artífices.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927.
— Francisco Antonio Coelho.

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve nomear, para constituir as bancas examinadoras do concurso para provimento dos cargos de professor, adjunto, mestre e contra-mestre da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Paraná, Paulo Assumpção, Cyro Silva e Carolina Morreira S. Anna, para o curso primario, tendo como supplente Plinio Freitas; para o curso de desenho Paulo Assumpção, Rubens Klier de Assumpção e Plinio de Freitas, tendo como supplente Pedro de Macedo; e para as officinas Paulo Assumpção, Evaldo Kruger e Plinio de Freitas, tendo como supplente Alexandre Azeiteira, nos termos do n. 4 do art. 19 da Consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizizes Artífices.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927.
— Francisco Antonio Coelho.

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve nomear, para constituir as bancas examinadoras do concurso para provimento dos cargos de professor, adjunto, mestre e contra-mestre da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte, Alcides Raupp, Maria C. T. Navarro e Gilberto Rey para o curso primario, tendo como supplente Maria A. B. de Andrade; para o curso de desenho Alcides Raupp, Abel José Barreto e Gilberto Rey, tendo como supplente Raymundo Hostillio Dantas; e para as officinas Alcides Raupp, João Vi-

terlindo Leivas e Gilberto Rey, tendo como supplente Joaquim P. Barbosa, nos termos do n. 4 do art. 19 da Consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizizes Artífices.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927.
— Francisco Antonio Coelho.

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve nomear, para constituir as bancas examinadoras do concurso para provimento dos cargos de professor, adjunto, mestre e contra-mestre da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Ceará, Carlos Camara, Aristides B. Travassos Alves e Dr. João Marinha Andrade para o curso primario, tendo como supplente Helena de França Alencar; para o curso de desenho Carlos Camara, Adolpho Pompeu de Arruda e Aristides B. Travassos Alves, tendo como supplente o Dr. João de Andrade; e para as officinas Carlos Camara, Francisco Henrique Ehrlich e Aristides B. Travassos Alves, tendo como supplente Ignacio Ferreira Valle, nos termos do n. 4 do art. 19 da Consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizizes Artífices.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927.
— Francisco Antonio Coelho.

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve nomear, para constituir as bancas examinadoras do concurso para provimento dos cargos de professor, adjunto, mestre e contra-mestre da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Pará, Tebyreça de Oliveira, Arzemira Ramos Ribeiro e O. Santini Ribeiro para o curso primario, tendo como supplente o Dr. Enéas Pinheiro; para o curso de desenho Tebyreça de Oliveira, engenheiro Raymundo Vianna e Dr. Enéas Pinheiro, tendo como supplente O. Santini Ribeiro; e para as officinas Tebyreça de Oliveira, Isidoro N. Frego e engenheiro Raymundo Vianna, tendo como supplente Rosendo Argelino, nos termos do n. 4 do art. 19 da Consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizizes Artífices.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927.
— Francisco Antonio Coelho.

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Officio n. 1.841 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o escriptuario do Campo de Sementes da Caba, Ywan Vianna Rodrigues, designado para servir nestas Directoria Geral, esteve em exercicio durante todo o mez de dezembro do corrente anno.

— Sr. Director da Escola de Aprendizizes Artífices de Bello Horizonte:

Telegrammas:

Comunico-vos devidos fins foram nomeadas bancas examinadoras vossa presidencia curso primario Thereza Barbosa Mario Marques supplente Augusto Velloso desenho Manoel Penna Marques supplente Velloso officinas Luiz Coutinho Marques supplente Othello.

Comunico-vos devidos fins foram nomeadas bancas examinadoras vossa presidencia curso primario Arzemira Ramos Ribeiro Santini Ribeiro supplente Enéas Pinheiro curso desenho Raymundo Vianna Enéas Pinheiro supplente Santini officinas

Isidoro Frego Raymundo Vianna supplente Rosendo Argelino.

Comunico-vos devidos fins foram nomeadas bancas examinadoras vossa presidencia curso primario Edith Guimarães Pettermann supplente José Giesen desenho Giesen Pettermann supplente Edith officinas Amaro Borges Pettermann supplente Juvenal José Rosa.

Comunico-vos devidos fins foram nomeadas bancas examinadoras vossa presidencia curso primario Aristides Travassos João Marinho Andrade supplente Helena Alencar desenho Adolpho Pompeu Arruda Aristides Travassos supplente João Andrade officinas Francisco Ehrlich Aristides Travassos supplente Ignacio Ferreira Valle.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices de Natal:

Telegrammas:

Comunico-vos devidos fins foram nomeadas bancas examinadoras vossa presidencia curso primario Maria Navarro Gilberto Rey supplente Maria Andrade desenho Abel Barreto Gilberto Rey supplente Raymundo Dantas officinas João Leivas Gilberto Rey supplente Joaquim Barbosa.

Saudações. — Francisco Coelho, director geral Industria.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices de Curitiba:

Comunico-vos devidos fins foram nomeadas bancas examinadoras vossa presidencia curso primario Cyro Silva Carolina S. Anna supplente Plinio Freitas desenho Rubens Assumpção Plinio Freitas supplente Pedro Macedo officinas Evaldo Kruger Plinio Freitas supplente Alexandre Althela.

Saudações. — Francisco Coelho, director geral Industria.

Dia 31 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Pernambuco:

N. 1.845 — Em referencia ao assumpto de que trata o vosso officio n. 340, de 26 de novembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que os professores dos cursos primario e de desenho dessa escola Maria do Carmo Sette e Odilon Tucuman não podem ausentar-se da sede da repartição durante as férias regulamentares por terem de tomar parte nas bancas examinadoras do concurso para provimento dos cargos de professor, adjunto, mestre e contra-mestre dessa escola.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.816 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 1.114, de 19 do mez corrente, com o qual enviastes o requerimento em que o engenheiro João Evangelista de Bulhões Carvalho requer tres mezes de licença, peço-vos informéis sobre as faltas dadas pelo requerente, e a que se refere o vosso citado officio.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 1.817 — Em referencia ao vosso officio n. 724, de 2 do mez corrente, com o qual encaminhastes a esta directoria geral, devidamente informado, o requerimento em que o servente dessa escola Antonio Cardoso Machado solicita tres mezes de licença, para tratamento de saúde, comunico-vos que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: «A necessidade de ausentar-se desta Capital não sendo motivo legal para concessão de licença, indeferir-se».

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.843 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directo-

ria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto pelo Dr. Raul Ferreira Leite do despatcho da alludida directoria que mandou registrar, em nome de Honório Azevedo, a marca «Opilarina» para distinguir um preparado pharmaceutico incluído na classe 3.

N. 1.843 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no artigo 132 do regulamento anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto pela firma Frietas & Veiga do despacho pelo qual foi negado registro á marca «A Futurista», para distinguir calçados e chapões, incluídos na classe 36.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.850 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do mez corrente, a qual junto vos remetto, foi concedida ao 3º official dessa directoria Antonio da Almeida Manhães, licença, por dois mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o decreto n. 14.563, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 1.851 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 29 do mez corrente, foi concedida ao 3º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, Antonio de Almeida Manhães, licença, por dois mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 1.852 — Restituindo-vos a petição que acompanhou vos o officio n. 1.600, de 15 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Geraldo Piccoli do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio para «um dispositivo denominado — Contractor Piccoli — destinado a servir na collocação e remoção dos pneumaticos das rodas de automoveis», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 28 deste mez, exarou o seguinte despacho: «Indefido, por ter sido interposto o recurso depois de esgotado o prazo legal».

N. 1.853 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 538, de 11 de maio ultimo, concernente ao recurso interposto por Silva, Assumpção & Comp., do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de registro da marca «Amal Imperio», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 23 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 1.854 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 722, de 24 de junho ultimo, concernente ao recurso interposto pela Sociedade de Productos chimicos Santa Cruz do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de registro da marca «Xarope São Paulo», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 22 do corrente mez, dar provimento ao recurso, de accordo com o parecer do alludido conselho.

N. 1.855 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou o vosso officio n. 233, de 4 de março ultimo, concernente ao recurso interposto por J. P. Alberto do despacho pelo qual foi negado registro á marca «Guaraná Carioca», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por des-

pacho de 23 do corrente mez, negar provimento ao recurso, visto não ter ainda sido declarada a marca «Typo Carioca», imitada pelo requerente.

N. 1.856 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.530, de 14 do corrente mez e no qual o Dr. Fernando de Lusino pede lhe seja permitto effectuar o pagamento das annuidades vencidas (2ª a 5ª) da patente de invenção n. 12.553, de 7 de fevereiro de 1922.

N. 1.857 — Remetto do-vos, com o parecer appenso do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 464, de 23 de abril ultimo, concernente ao recurso interposto por Americo Valerio Campello, do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio para «um sapato para ser applicado ás patas dos cavallos, burros e outros animaes providos de cascos», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 26 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 1.858 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.643, de 22 do corrente mez, no qual o Dr. Anysio de Sá, pede lhe seja effectuada effectuar o pagamento da sexta annuidade da patente n. 12.083, de 21 de julho de 1921, expido em nome de Claudionor Barbosa da Costa e João Petronilio Fernandes.

N. 1.859 — De ordem do Sr. ministro e em referencia ao vosso officio n. 1.133, de 29 de outubro ultimo, remetto-vos pela inclusa cópia, acompanhado de dois documentos, o officio da Prefeitura do Distrito Federal, concernente ao privilegio requerido por J. Stickforth para a invenção de uma nova construcção de muralhas para caes.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.717 — Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de \$670 de que é credor o guarda do Jardim Botânico (Pedro da Fonseca e Silva, proveniente da diferença de vencimentos, que ceixou do receber nos periodos de 14 de outubro a 31 de dezembro de 1925 e de 13 de novembro a 31 de dezembro de 1925, conforme o incluso processo por conta do art. 7º da lei n. 5.153, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercícios findos», consignação «Pessoal», sub-consignação «1- Vencimentos, etc.», de cujo credito foi deduzida a alludida importância na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio.

A despesa, quando corrente do exercício, se classificava na verba 4ª, consignação «Pessoal» 1- Pessoal, etc., sub-consignação «1- Porteiros, etc.», do art. 11 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925 e decreto n. 17.264, de 29 de março de 1926 493\$870 verba 4ª, «Pessoal» 1- Pessoal, etc., «1- Porteiros, etc.», do art. 11 da lei 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto 17.180, de 2 de janeiro de 1926, e decreto n. 17.753, de 30 de março de 1927, 320\$000.

N. 3.718 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 2.514, de 26 do corrente e reffiro do vosso documento do empenho

da despesa a que o mesmo se refere, na importância de 28:748\$700, em quanto importou a cambial de 700 libras esterlinas (£ 700-0-0), cujo pagamento em Londres dev' ser feito ao Dr. Arthur Torres Filho, como cons a do incluso processo, peço vos dignéis de submeter o assumpto novamente á apreciação desse instituto, ao qual solicito a reconsideração de sua decisão de 12 de maio do corrente, fundada, segundo communicastes no supradito officio, no facto de não constar do respectivo processo o documento acima alludido e de não mencionar a ordem de pagamento a importância por extenso.

A importância do pagamento a effectuar-se em Londres é, como ficou dito, de 700 libras esterlinas e o documento de empenho deixou de ser previamente remittido, porque, nos casos de aquisições de cambias para pagamentos por intermedio da Delegacia em Londres, o processo até aqui adoptado consistia no empenho provisório, feito antes da aquisição da cambial, e na rectificação do valor desse empenho, depois de communicada pelo Thesouro a despesa effectivamente feita com a referida aquisição; considerando-se como documentos do empenho os proprios actos pedindo a compra da cambial e rectificando a importância da despesa provisoriamente empenhada.

N. 3.719 — Rogo providenciar para que no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importância de 500\$ a que fez jus o criador Sr. Virgilio Pereira de Castilho Barbosa, por haver construido um tanheiro carapaticida em sua propriedade agricola, denominada Fazenda «Monte Alegre», no municipio de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, de accordo com a inclusa folha.

A despesa correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.153, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação «IV Auxilios, etc.», sub-consignação «13 Auxilio, etc.», e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho ns. 31-22.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.724 — Em aviso n. 101, de 22 de junho ultimo, restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, de uma conta de Silva Santos & Comp., na importância de 96\$, que vos transmitti com o de n. 32, de 13 de janeiro de 1922, communicastes haver o Tribunal de Contas excluido essa divida da relação organizada nos termos do § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, sob o fundamento de que não houve contracto nem foi invocada a urgencia de quotação do art. 170 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918, a'em de existir duvida sobre o credito a que pertence a despesa.

Cabe-me declarar-vos, em resposta, que a conta de que se trata não se refere a material fornecido, mas a serviço prestado, para cuja execução não havendo contracto, houve urgencia comprovada uma vez que sua demora poderia trazer prejuizo para o serviço da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, cujo edificio, ficava sujeito a roubos e depredações, si continuasse a sua principal entrada sem segurança, quebrada, como estava, a respectiva porta de ferro.

Com esses esclarecimentos, submetto novamente o referido processo á vossa consideração, para os fins que julgádes convenientes.

Requerimentos despatchados

Dia 20 de dezembro de 1927, no

Semiramis da Costa, diatista do Serviço do Expirito e Imunização de Cereais, pedindo melhoria de sua diatista, C. 7.617-27.

— Aguarde oportunidade.

Dia 28

Adriano da Mattos Nogueira, pedindo pagamento de auxílio, para aluél de casa, no período de 11 de fevereiro a 8 de agosto do corrente anno, em que serviu como porteiro continuo do Patronato Agrícola «Marquez de Abrantes», na Villa de Barrão, no Estado da Bahia (D. C. 14.432-27). — Não há que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de dezembro de 1927

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.720 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossa providências no sentido de serem despachadas, livres de quaisquer direitos, quatro caixas, contendo anemômetros, termômetros e seus acessórios, pesando bruto 504,850 grammas, marca Observatório Meteorológico, rs. de 4 a 7, vindas de Londres, pelo vapor inglês «Severn», consignadas ao Dr. S. Império Fariaz, director do Serviço de Meteorologia, repartição deste ministerio.

As referidas caixas deverão ser entregues ao encarregado de despachos da Secretaria do Estado, Joaquim Silverio da Costa.

— Sr. Virgilio Pereira de Castilho Barbosa, municipio de Parahyba do Sul — Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.721 — Comunico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 3.719 da data, reunido ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importância de 500\$, correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes constituído, em vossa propriedade agrícola denominada Fazenda Monte Alegre, nesse municipio, um banheiro carapaticado, conforme requerestes em 18 de abril de 1927.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.725 — Peço vos digneis de informar qual o saldo de «Depósitos» escripturados nessa directoria, correspondente ao desconto de 10% sobre os auxilios concedidos a estabelecimentos subvencionados, afim de habilitar este ministerio a solucionar diversos processos relativos a pagamentos pendentes do alludido saldo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Sergipe:

N. 3.727 — Em referência ao vosso officio n. 5, de 31 de agosto deste anno, junto vos remetto o processo em que o Sr. Elísio Soares Nogueira, arador temporario da Inspectoria Agrícola do 10º Districto, nesse Estado, pede pagamento do augmento provisório no período de 16 de março a 31 de setembro de 1926, afim de que vos digneis providenciar para que seja organizada a folha respectiva e rectificado o calculo da divida, que deverá ser liquidada na importância de 899,129, e não como o foi por essa delegacia, na importância de 897,135.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.723 — Comunico-vos para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do aviso n. 24, de 9 de agosto ultimo, do Ministerio da Viação, que encaminhou 4 autographos de telegrammas expedidos pelo Dr. Pedro Herbst Menescal, encarregado do Posto desse Serviço na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, em desacordo com o disposto no § 2º a l. 20 do regulamento, approvado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915, resolveu mandar o alludido funcionario recolher, com urgencia, aos cofres publicos, a importância de 43\$, em quanto importam

os mesmos telegrammas, cabendo-vos providenciar para o cumprimento dessa resolução.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 3.730 — Resoluindo vos o incluso processo, transmittido a esta directoria com o officio n. 8, de 27 de junho ultimo, peço vos digneis de informar se a despesa, na importância de 1.240\$, de que se julga credor o Dr. Ervilha de Souza Velho, inspector agrícola do 11º districto, e a que se refere o citado officio foi ou não empenhada.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.732 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo relativo a concessão do auxilio, pedido por João Baptista Sarpa, no requerimento a que se refere o vosso officio numero 2.843, de 14 de outubro ultimo, por haver construido um silo elevado em sua propriedade, exarou o seguinte despacho: «A vista das informações, inferidas, por já ter sido concedido ao requerente o auxilio que a lei faculta.

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1927

Luiz Madeira Poeta, pedindo pagamento de 187 diarias a que se julga com direito. — Indeferido (13.833-27).

Dia 26 de dezembro de 1927

Sylvio Milanese, pedindo indemnização da importância de 3.000\$. — Complet: o sello dos documentos (14.384-27).

The Rio de Janeiro Tramway, Light And Power Co., Ltd., pedindo o pagamento, por «exercícios findos», da conta de 665,487, proveniente de energia electrica do Observatório Nacional. — A conta foi remetida ao Tribunal de Contas com o officio n. 575, de 3 de dezembro do anno passado, para o devido pagamento (DC 14.443-27).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 12.592 — Em additamento ao aviso n. 12.182, de 9 do corrente meez, declaro-vos não serem mais necessarias as providencias solicitadas no mesmo aviso; visto já terem sido recolhidas a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, por ordem desse ministerio, as quantias de 280-1-7 e frs. 23.715,45, conforme communicou o consul geral do Brasil em Paris, Dr. João Baptista Lopes, em officio n. 24, de 8 de agosto ultimo, somente a agora recebido.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 12.602 — Attendendo ao pedido constante do vosso aviso n. 26, de 12 de dezembro corrente, junto vos envio o processo referente a permuta de trechos de terrenos da fazenda de Sapopemba e peço-vos as necessarias providencias no sentido de se elle restituído a este ministerio logo que se torne desnecessario a commissão encarregada do levantamento de novas plantas dos alludidos terrenos.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 12.612 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de se cedido a

Inspectoria Agrícola do 7º Districto, no Estado da Parahyba, um arado «Oliver D. 31-82-83», de dous discos fixos, existentes sem utilidade no 7º districto de Obras Contra as Secas, o qual é de grande necessidade aos trabalhos da referida inspectoría.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. director do Museu Historico Nacional: N. 12.622 — Mandei o Sr. ministro declarar-vos que a lictura que pertenceu ao Duque de Caxias continua a vossa disposição, na Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, devendo os respectivos acondicionamento e transporto correr por conta desse Museu, convindo tambem que sejam feitas sob as visões de um dos seus funcionarios.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 12.632 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. João Oscar da Fonseca apresentou a esta Directoria Geral, em 29 de dezembro corrente, os documentos de comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 10.000\$, recebida no 12 de outubro ultimo, em virtude do aviso deste ministerio n. 2.774, de 25 de setembro de 1927, pelo seu fallecido pre Sr. Milton Fonseca, ex-director de secção desta Directoria Geral.

Requerimento despachado

Dia 26 de dezembro de 1927

Director do Centro de Cafechete de Pontal do Sul, com sede no Estado da Bahia, pedindo pagamento da subvencão concedida no corrente anno a mesma escola. — Legalize os documentos.

Tenzera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1927

Srs. directores e chefes de serviços deste ministerio:

Aviso circular n. 8.263 — Declaro-vos, para os devidos fins, que nenhum funcionario desse ministerio deve se dirigir ao Sr. Presidente da Republica, em assumpto de serviço publico, sem ser por intermedio do ministro, nem a este sem ser por intermedio do chefe da repartição em que servir; salvo, em qualquer dos casos, si obtiver autorização, respectivamente, do ministro ou do chefe a que estiver subordinado.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 8.253 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de se pagar a inclusa folha de gratificação, referente aos mezes de julho a outubro do corrente anno, que compete ao fiscal da Superintendencia de Fiscalização do Ensino Commercial, Eduardo Mattos.

A despesa, na importância de 1.887,036, deverá correr por conta das quotas recolhidas ao Thesouro Nacional para pagamento das despesas de fiscalização, conforme conhecimentos ns. 835, 873, 1.036, 1.123,

1.234, 1.433, 1.955, 2.977, 3.187, 4.847, 4.993, 5.043, 5.188, 5.430, 5.511, 6.485, 6.685, 6.625, 6.626, 6.841, 7.245, 7.239, 7.310, 7.452, 7.463, 7.624, 7.751, 7.797, 7.899 e 7.910.

N. 8.233 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providências no sentido de serem pagas as tres inclusas folhas de ajudas de custo, diarias e gratificações que competem ao superintendente, fiscaes e escripturaria-dactylograha da Superintendencia de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial.

A despesa, na importancia total de réis 8:915\$, deverá correr por conta das quotas recolhidas ao Thesouro Nacional para pagamento das despesas de fiscalização, conforme conhecimentos ns. 835, 873, 1.036, 1.129, 1.234, 1.493, 1.955, 2.977, 3.187, 4.847, 4.993, 5.043, 5.188, 5.430, 5.511, 6.485, 6.625, 6.626, 6.841, 7.245, 7.239, 7.310, 7.452, 7.463, 7.624, 7.751, 7.797, 7.899 e 7.910.

— Sr. director da Escola de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 8.243 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 21 do corrente mez, registrou o contracto celebrado, em 14 tambem do mesmo mez, entre esta directoria e Moreno Borlido & Comp., para fornecimento de aparelhos e instrumentos a essa escola.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 8.213 — Restituindo-vos o termo de contracto celebrado entre a Inspectoria Agricola do 20º Districto e D. Marianna de A. de Cerqueira Vieira, para arrendamento de predio, cabe-me declarar-vos que o contracto não pôde ser approvedo, visto que o mesmo não foi lavrado em livro especial, conforme determina o art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 8.223 — Restituindo-vos o termo de contracto celebrado entre a Inspectoria Agricola do 10º Districto e D. Gloria Oleques Martins, para arrendamento de predio, cabe-me declarar-vos que o contracto não pôde ser approvedo, visto que o mesmo não foi lavrado em livro especial, conforme determina o art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Escola de Minas do Ouro Preto:

N. 8.203 — Declaro-vos, em referencia ao vosso officio n. 55, de 29 de outubro ultimo, haver o Sr. ministro recebido que se aguarde o anno vindouro para a publicação dos Annaes dessa escola, visto não haver mais tempo para a realização de concorrência publica e consequente contracto; dando-vos, porém, desde já, a autorização que pedistes no citado officio para a alludida publicação.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 8.193 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 23 de novembro proximo findo, ordenou o registro dos contractos celebrados entre essa superintendencia e as firmas Lutz, Ferrando & Comp., H. Engolhard, Irmão & Comp. e Oscar Taves & Comp., para fornecimento de material á secção technica desse serviço, e recusou ao Sr. Moreno Borlido & Comp., porque, no corpo do termo do respectivo contracto, se achava assignado o comparecimento da citada firma, quando ella foi representada por procurador.

— Sr. director do Patronato Agrícola Manoel Barata, Belém, Pará:

N. 8.183 — Confirmo o telegramma que vos transmiti em 27 de dezembro corrente, nos seguintes termos: «Communico haver Tribunal Contas sessão vinte e tres cor-

rrente registrado contracto celebrado nesse patronato com Salvador Souza & Comp., podendo empenhar despesa e executar contracto. Saudações.»

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de dezembro de 1927

Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 5.103 — Apresento-vos o auxiliar tecnico extranumerario deste serviço Augusto Numa Pinto que vae receber os seus vencimentos na importancia total de 1:400\$ correspondentes aos mezes de outubro e novembro, constantes das folhas de pagamento remetidas ao Director da Despesa Publica do Thesouro Nacional com os officios ns. 4.342 e 4.626 de 24 de novembro proximo passado e 5 do corrente mez.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.001 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos serventes desta directoria geral, na importancia total de 422\$902, relativa ao mez de dezembro proximo findo.

A despesa, na importancia de 1:602\$580, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica I — «Pessoal permanente» e sub-consignação 1 — 9 serventes (salario mensal de 180\$), credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do av. so n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a differença de 890\$322 á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei acima referida.

N. 5.102 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento ao servente da Estação Experimental de Agrostologia, na importancia total de 280\$ relativa ao mez de dezembro ultimo.

A despesa, na importancia de 180\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica I — «Pessoal permanente» e sub-consignação 2 — (1 servente) salario mensal de 180\$, credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do av. so n. 180, de 24 de janeiro ultimo e a differença de 100\$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 5.103 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Raul Ferreira Ribeiro, director, addido, do Aprendizado Agrícola, servindo na Delegacia do Serviço no Estado da Bahia, compareceu ao serviço, todo o mez corrente.

N. 5.104 — Para os fins convenientes, levo ao vosso conhecimento que o senhor Ormino Rodrigues Vidigal, professor ambulante de lacticinios, addido, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de dezembro.

N. 5.105 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. João Cardoso Pinto, auxiliar tecnico da Estação Sericicola da Barbacena, Minas Geraes, compareceu ao serviço durante todo o mez findo.

N. 5.106 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o Sr. Emilio Thomson, professor ambulante, addido, desta Directoria Geral, compareceu ao serviço durante todo o mez corrente.

N. 5.107 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Benedicto de Moraes, veterinario do Corpo de Veterinarios deste Serviço, regendo em comissão a 14ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, compareceu ao serviço durante todo o mez corrente.

N. 5.108 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos, que o Sr. Arthur da Cunha Barros, professor ambulante de lacticinios, addido, compareceu ao serviço durante todo o mez corrente.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.109 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — «Material permanente» e sub-consignação 1 — «Estatos de desenho, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á Sociedade Dinamarqueza Limitada, de accordo com as inclusos documentos, a importancia de 2:000\$ (dous contos de réis), proveniente de fornecimento, no corrente anno, ao laboratorio da Secção de Leite e Derivados desta Directoria Geral, de 10 aparelhos «Minit», completos, para exame e fiscalização hygienica de leite, feito de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, visto a firma creadora ser a unica vendedora na Republica dos Estados Unidos do Brasil dos referidos aparelhos, como prova com o documento anexo.

A despesa, devidamente empenhada, conforme 2ª via do pedido n. 494, de 10 de novembro proximo passado, foi deduzida da sub-consignação acima indicada.

N. 3.111 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de ajuda de custo na importancia de 400\$, a que tem direito o veterinario de 3ª classe deste serviço, Dr. Wanderley Braga, conforme autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 3.621, de 21 do corrente, que junto, por cópia.

A despesa, devidamente empenhada, conforme 1ª e 2ª vias do empenho numero 89/178, annexas, foi deduzida do credito em ser na sub-consignação n. 17, da consignação «Pessoal», da rubrica IV, da verba 14 do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.112 — De accordo com o que determina o art. 232, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos pedidos de material ns. 604, 605 e 60, de 29 do corrente.

N. 5.113 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins necessarios, a segunda via do empenho n. 1, na importancia de 132:00\$, extrahido em 29 do corrente, a favor de W. H. T. Theunisse, representante da S. A. Companhia Exportadora de Gado dos Membros do «N. R. S.» (Registro Genealogico do Gado Hollandez).

— Sr. contador da Contadoria Seccional, junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 5.114 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a terceira via do empenho n. 1, na importancia de 132:000\$, extrahido em 29 do corrente,

a favor de W. H. T. Theunisse, representante da S. A. Companhia Exportadora do Gado dos Membros do "N. R. S." (Registro Genealógico do Gado Holandês).

N. 5.115 — Transmittio-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de ajuda de custo concedida ao veterinário deste serviço, Wanderley Braga, na importância de 400\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

N. 5.116 — Transmittio-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta da Sociedade Dinamarqueza Limitada, na importância de 2.000\$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 5.125 — Communico-vos que, esta directoria, tendo em vista a autorização do Sr. ministro exarada no officio dirigido a S. Ex., de n. 5.044, de 27 do corrente mez, concedeu transporte gratuito para reproductores bovinos holandeses em numero de 80, sendo dos pertencentes a cada um dos seguintes senhores: Virgilio Tiberio de Souza, Pedro Bacellar de Sá, Miguel Bartolotti, Grillo Lamberti & Comp., Francisco de Oliveira Pondé, Carlos de Aguiar Costa Pinto, Bolivar Saback e Alvaro Martins Catharina.

Esse transporte foi concedido da estação de Cachoeira para a Maritima, Estrada de Ferro Central do Brasil, e do porto desta Capital para o de Bahia, pelo Lloyd Brasileiro, sendo a despesa total, com o primeiro calculada em 1:543\$680, e com o segundo em 3:760\$000.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola:

N. 5.117 — Para os devidos effeitos, communico-vos, que o Sr. Antonio Bueno Lobo, ajudante, addido, de inspector agrícola desse Serviço, compareceu regularmente ao serviço, todo o mez findo.

— Sr. delegado do Serviço em Santa Catharina:

N. 5.127 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 273, de 21 de novembro proximo findo, em que pedis para serem descarregadas da delegacia, as vacinas remetidas para supprir as necessidades dos criadores nesse Estado.

Encaminhado o vosso citado officio á secção de Enzootias, prestou esta a seguinte informação:

"O delegado do Serviço no Estado de Santa Catharina em officio n. 273, de 21 de novembro accusa uma sahida em agosto de 10.585 doses de vaccina contra o carbunculo symptomatico.

Em abril, quando fez remessa dos boletins de janeiro, fevereiro e março, verificou a Secção uma falta de 9.940 doses do carbunculo hemático, falta que deu motivo ao officio n. 2.160, de 20 de junho, da directoria.

Em 30 desse ultimo mez o delegado confirmou a existencia dessas 9.940 doses.

Agora, pelo officio n. 273 já não faz allusão a essas vacinas assim como não explica o destino dado a 9.985 doses de carbunculo symptomatico recebidas do veterinario Thomaz Corrêa de Mello.

Recebeu o delegado, do encarregado do Posto Veterinario	25.350
Vendeu 10.585 — 4.780 entregues	15.365
Saldo.....	9.985

Esta secção julga anula de qualquer autorização deve ser exigida uma explicação do Sr. delegado em Santa Catharina.

Esta directoria de accordo com a informação, solicita explicações afim de poder resolver sobre o assumpto.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Rio Grande do Sul:

N. 5.118 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Manoel Bomfim de Carvalho, auxiliar de 1ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria nesse Estado, compareceu ao serviço todo o mez corrente.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, Paraná:

N. 5.119 — Accuso recebido o vosso officio n. 348, de 17 do corrente, a que acompanhou uma relação de material sem uso nessa fazenda e pedindo sua venda em hasta publica.

Pego informeis, com urgencia, sobre o estado do britador de pedra 8 x 6 polegadas e sobre a machina para preparar concreto, constante do Livro Geral do Registro de material sob ns. 636 e 223.

Estas machinas, com alguma reforma não poderão ainda ser aproveitadas?

Rogo informações minuciosas a respeito.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Cruzeiro, São Paulo:

N. 5.120 — Afim de que providencias, com a possivel brevidade, no sentido de serem devidamente sellados, de accordo com a lei do sello em vigor, inclusos vos remetto os pedidos de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores feitos directamente á esta Directoria Geral pelos Srs. Lucio Pinto Ribeiro, Antonio Pedro de Oliveira, Francisco Vieira da Silva, Irmãos Vieira e Antonio Ferreira Cardoso.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 5.121 — Rogo vossas ordens no sentido de serem fornecidos a esta directoria 200 tubos de lymph anti-variolica e 200 caixas de vaccina anti-typhica.

— Sr. Seiler Netto, Ponta Grossa, Paraná:

N. 5.122 — Remettendo-vos o incluso boletim de analyse chimica n. 1.819, procedida em "banha" fabricada no estabelecimento industrial de vossa propriedade, por este vos intimo a apresentar a defesa que houverdes dentro do prazo maximo de 10 dias, a contar do recebimento deste, conforme preceitua o art. 27, § 1º do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substancia estranha o producto analysado, o que constitue fraude capitulada na letra a, art. 2º do citado regulamento.

— Sr. Emilio Zappe Castro, Paraná:

N. 5.123 — Remettendo-vos o incluso boletim de analyse chimica n. 1.795, procedida em "banha" fabricada no estabelecimento industrial de vossa propriedade, por este vos intimo a apresen-

tar a defesa que houverdes dentro do prazo maximo de 10 dias, a contar do recebimento deste, conforme preceitua o art. 27, § 1º do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substancia estranha o producto analysado, o que constitue fraude capitulada na letra a, art. 2º do citado regulamento.

— Sr. secretario das Finanças do Estado de Santa Catharina, Florianópolis, Santa Catharina:

N. 5.126 — Tenho a honra de vos remetter o incluso conhecimento de embarque de um touro hollandez de nome "Nico", n. 8.364, de uma vacca tambem hollandesa, de nome "Seara", n. 792, o um casal de suínos poland-china, enviados por este Serviço e que vos foram consignados, de accordo com as indicações de S. Ex., o Sr. Governador desse Estado.

Esses animais, de conformidade com a autorização do Sr. ministro deverão ficar nesse Estado servindo em estação de monta provisoria, de accordo com as instrucções que regem a materia, continuando portanto de propriedade deste ministerio.

Directoria de Meteorologie

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1927

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.857 — Enviando a conta da Companhia Expresso Federal, na importância de 663\$700.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.858 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.859 — Enviando as contas de A. Placido Marques & Comp., na importância de 1:715\$800.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.860 — Identico.

Dia 26

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.898 — Enviando a conta da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, na importância de 100\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.899 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.923 — Enviando as contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importância de 442\$780.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.924 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.925 — Enviando as contas de J. G. Pereira & Comp. e Henrique Bra-

ga & Comp., na importância total de 2.234\$300.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.926 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.927 — Enviando as contas de Cardinale & Comp., Walter Schmidt & Comp., Willmann, Xavier & Comp., e A. Placido Marques & Comp., na importancia de 835\$450.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.928 — Identico.

— Ao Sr. Director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 16.929 — Rectificando um engano na importancia de 49\$999 occorrido na folha de pagamento supplementar do Sr. Antonio Andoeno da Silva.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

— Dia 27: —

N. 16.941 — Enviando as segundas vias dos pedidos de material ns. 248, 249, 250, 251, 252, 253 e 254.

— Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

N. 16.942 — Enviando as terceiras vias dos mesmos.

— Ao Sr. Dr. Mario de Faria Bello, director geral dos Telegraphos:

N. 16.952 — Solicitando providencias no sentido de ser melhorado o encaminhamento dos despachos endereçados á Estação Meteorologica de Cuyabá.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.955 — Communicando que foi exonerada D. Sylvia Andrade do cargo de ajudante em Lages, sendo nomeado João Moysés Furtado para exercer o referido cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Florianopolis:

N. 16.956 — Identico.

— Ao Sr. redactor do *Diario Official* em Aracajú:

N. 16.972 — Pedindo informar si a não inserção do boletim do tempo occorrida no dia 24 de novembro ultimo foi motivada pela falta ou entrega dos respectivos originaes.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.975 — Enviando as contas de S. Aguiar & Comp. e Walter Schmidt & Comp., na importancia de 255\$800.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.976 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.977 — Enviando a conta de Walter Schmidt & Comp., na importancia de 28\$800.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.978 — Identico.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.980 — Enviando a conta de Walter Schmidt & Comp., na importancia de 948\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.981 — Identico.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.982 — Enviando a conta da Repartição Geral dos Telegraphos, na importancia de 41\$040.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.983 — Identico.

Dia 28

Aos Srs. Walter Schmidt & Comp.:
N. 16.985 — Enviando os pedidos de material ns. 256 e 258, nas importancias totaes de 427\$600.

— Aos Srs. Mayrink Velga & Comp.:

N. 16.986 — Enviando o pedido de material n. 257, na importancia de 152\$100.

— Ao Sr. A. A. de Queiroz:

N. 16.987 — Enviando o pedido de material n. 260, na importancia de réis 785\$000.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.988 — Enviando os pedidos de material ns. 255, 256, 257, 258, 259 e 260.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.989 — Identico.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 17.079 — Enviando a conta da Repartição Geral dos Telegraphos, na importancia de 154\$430.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 17.080 — Identico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.995 — Communicando que foi concedida licença ao observador Mario da Silveira Camerino, afim de prestar serviços nas fileiras do Exercito.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Maceió:

N. 16.996 — Identico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.998 — Communicando que foi nomeado Julio de Paula Martins para exercer o cargo de observador em Itacatiara.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 16.999 — Identico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 17.001 — Communicando a nomeação de Nelson Miranda Leão para exercer o cargo de observador em Xapury.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 17.002 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá:

N. 17.027 — Communicando que foi exonerado Vicente Vanni do cargo de observador da Estação Hydrometrica em Jupia, sendo nomeado Armino Wanick para exercer o mencionado cargo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 17.028 — Identico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 17.032 — Communicando que foi exonerado Raymundo Gomes de Oliveira Filho do cargo de observador em Aracaty, sendo nomeado Antonio Gurgel das Graças para exercer o mencionado cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Fortaleza:

N. 17.033 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Maceió:

N. 17.035 — Communicando que foram nomeados Seraphim Pinto Sobrinho e D. Francisca Farias Pinto, respectivamente observador e ajudante da Estação Climatologica em Palmeira dos Indios.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 17.036 — Identico.

N. 17.038 — Communicando que foi nomeada D. Elisa Platt para o cargo de observadora da Estação Hydrometrica em Obidos.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 17.039 — Identico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 17.041 — Communicando que foram nomeados: D. Maria Clesia Seara Garcia e Joaquim Rodrigues Mourão, respectivamente observadora e ajudante da Estação Climatologica em Tubarão.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Florianopolis:

N. 17.042 — Identico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 17.045 — Communicando que foi exonerado Manoel Araujo do cargo de ajudante da Estação Climatologica de Bangü, sendo nomeado Lindolpho Nogueira para exercer o mencionado cargo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 17.046 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Maceió:

N. 17.094 — Communicando que foi exonerado João da Cunha Azevedo, do cargo de observador da Estação Climatologica em Coruripe, sendo nomeado Manoel Cevilio de Jesus, para exercer o mencionado cargo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 17.050 — Identico.

N. 17.104 Enviando a conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 140\$100.

Dia 29

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 17.117 — Enviando a conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importância de 14\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 17.118 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 17.119 — Enviando as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., na importância total de 396\$786.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 17.120 — Identico.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1927

Amador Fernandes (dous requerimentos), Dr. Antonio Vieira Bittencourt (dous requerimentos), Mendel & Comp. (dous requerimentos), José Armando de Souza Ribeiro (dous requerimentos), Chemnitzer Verbands-*toff-Fabrik* Theodor Schuffenhauer (dous requerimentos), Edward Ashworth & Comp. (dous requerimentos), Florence N. Lewis Garcez & Santos Limitada, The Bon Ami Company S/A, The S. S. White Dental Manufacturing Company S/A (dous requerimentos), Sociedade Damaruzza Limitada, Hodgkins & Comp., João Franklin Raymond Vidal, Gesellschaft für Elektrodensetz-*tän-
bung m. b. H.*, Charles Francis Cowdrey, George Chase Beidler, José Palazzo e Harold, Valentini de Christiani. — Lavre-se o termo.

João Valentim da Motta e Dr. Hermann Gühl. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Bellandi & Comp. Limitada (dous requerimentos), Antonio Zaccaria e Stefano Soncini. — Publiquem-se os pontos característicos.

Carlos Schwerin (dous requerimentos) e José Calixto Barreto. — Exceçam-se guias. Etzberger, Irmãos & Comp. — Provem que podem usar na marca os nomes Santos Rocha.

Antonio Miguel Read. — Dê-se certidão.

Alice Setta Rijs. — Apresente cliché, declarando o lugar de procedência do producto (Reg. art. 88, paragrapho unico).

São convidados a comparecer na directoria geral, afim de satisfazerem na Recbedria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accordo com os art. 93 e 108, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Ayres & Marins, F. Azevedo, D. Shwery, Scheillin & Comp., Humberto Ferreira Dias, Antonio Soares Ribeiro, Suerdieck & Comp., Battaglia, Fugger & Comp., A. Pereira Guimarães, The Gustaway Harrow Company, Dermeval Mirabeau da Fonseca, The Bradford Dyers Association, Ltd, Radial Company, M. Leite Sam-
pao, August Nikolaus, Gally Andrey Milkeyen, E. Salathé & Comp., Barral Gomes & Comp., J. C. Gomes & Comp., Henrique

Lupo, Herm Stoltz & Comp., Novo Therapico Italo Brasileira, Cícero Duarte Diniz, Henrique de Moraes Patção, Viuva Silvestre Branca, R. Monteiro & Comp., Raphael Israel & Comp. Ltda, Malharía Santa Marina Limitada, Laboratorio Pharmaceutico Industrial Canargo Mendes, S/A Lameiro, The Star Engineering Company, Ltd., Companhia Antarctica Paulista, Ch. Weiler & Comp., Francellino Ribeiro Musa, Agostinho Garafalo, Oberto Galbusera, A. Ferreira & Irmão, Santiago, Matros & Comp., Pedro Warner Filho, J. M. Macedo, Jacquard Knitting Machine, Companhia Inc. S/A, Royal Typewriter Co Inc. S/A, Victor Moura de Sá, Frank Silva, Pereira, Cabral & Comp., Casa Mercedes Limitada, Azvedo Barros & Comp., Silva & Wagner, Armando Braga, Rodrigues & Galvão, Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, Companhia Comercio e Industria, Dutra & Sora, Companhia União Fabril, Matthis & Comp., Pinto Bst & Comp., A. Sulka & Company, Fabrica de Chapéus Cervone Ltda., Companhia Antarctica Paulista, Julio S. Peixoto, Mario Jayme M. de Freitas, Martins, Silva & Comp. Ltda., Jacob Bralo e A. Barbosa & Comp.

Pedidos de registro de marcas

Stora Kopparbergs Bergslags Aktiebolag, da marca «T», atravessado por uma setta, para distinguir artigos das classes 5 e 12. Renove-se o registro.

Stora Kopparberg Aktienolag, da marca «LAW», para distinguir artigos da classe 5. — Renove-se o registro.

Aktiebolaget B. A. Hjorth & Comp., da marca «Primus», com um fogareiro de petroleo, para distinguir artigos da classe 12. — Renove-se o registro.

Radway & Co S. A., da marca «O Prompto All via Radways Ready Relief», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Heyl & Co Chemisch-pharmazeutische Fabrik Aktiengesellschaft, da marca «Oronovan», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

O'Daly Ferreira Soares, da marca «Água de Colonia Marly», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Santos & Bruck Ltd. da marca «Kosmoltold», para distinguir artigos da classe 10, letra f. — Registre-se.

Santos Bruck Ltd. da marca «Kosmos», para distinguir artigos da classe 50 letra f. — Registre-se.

Pinto Lucena & Comp., marca «Loja do Bravo», para distinguir artigos das classes 33, 41, 46 e 50 letra j. — Registre-se.

Pinto Lucena & Comp., da marca «Óleo Refinado São Roque», para distinguir artigos na classe 47. — Registre-se.

J. P. Bemberg, Aktien-Gesellschaft, da marca «Synthesia», para distinguir artigos das classes 4, 22-a, 22-b, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 36. — Registre-se.

J. P. Bemberg, Aktien-Gesellschaft, da marca «Bemberg», para distinguir artigos das classes 4, 22-a, 22-b, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 36. — Registre-se.

A Wantuil, da marca «Ophidium», para distinguir artigos das classes 2 e 3. — Registre-se na classe 3.

Angelo Pedrero, da marca que consiste na representação de um supporte de agulha (canhão) tendo como caracteristica um irrigulo na parte central, para distinguir artigos da classe 10. — Registre-se.

Etzberger, Irmãos & Comp., da marca que consiste no desenho de um X, tendo os quatro espaços a letra R, para distinguir artigos das classes 6, 11, 47 e 50 letra j. — Registre-se.

Bordallo & Moreira, da marca «Armazem Propheta», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, excepto para matre por imitar a de n. 1.809, do Paraná.

Foram concedidas a 31 de dezembro de 1927, patentes de invenção e patentes de modelo de utilidade aos seguintes candida-
tos:

Patentes de invenção:

N. 16.550 — Amara, Anjos & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em caixas de descargas».

N. 16.551 — Sociedade «Machinas Quick» Ltda., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um novo descascador de café denominado «Quick», applicavel, de accordo com suas proporções, na tiragem de amostras e em machinas de beneficiar café».

N. 16.552 — Sociedade «Machinas Quick» Ltda., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um novo descascador de café, arroz e outros grãos».

N. 16.553 — Sociedade «Machinas Quick» Ltda., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «uma nova machina de ventilar e separar café e outros grãos».

N. 16.554 — Heinrich Wetzelsberger, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um combustor economico a gasolina».

N. 16.555 — Carl J. Witt, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um dispositivo de pego ou facho para parede, provido de calço feito de chapa metallica ondulada».

N. 16.556 — Manoel Francisco Hippertt, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um dispositivo para substituir os ilhós e atacadores de sapatos».

N. 16.557 — Companhia União Fabril, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos na fabricação de tapetes de veludo consistindo em um machismo que realisa por meios puramente mecanicos os nós da mecha no tecido de tapetes».

N. 16.558 — Companhia Chimica Rhodia Brasileira, Sociedade Anonyma, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em techos de orificio capillar provido em recipientes destinados a conter liquidos volatils».

N. 16.559 — Frederico Engert, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «uma nova machina para immunisar sementes de algodão e cereaes».

N. 16.560 — Charles Robert Siret, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «dispositivo aperfeiçoado de direcção para cestos (caixas) oscillantes».

N. 16.561 — Société Chimique des Usines du Rhône, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos introduzidos nos processos e aparelhos para a fabricação de actado de cellulose».

N. 16.562 — Koehring Company, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Um methodo e aparelho para determinar a consistencia de concreto».

N. 16.563 — Antonio Justino Porto da Silveira, para a invenção de «Um novo modelo de punhos denominado—Punhos Tre-
dobrados».

N. 16.564 — Eugenio Rodenburg, para a invenção de «Um novo aparelho denominado — «Auto-Lux».

N. 16.565 — Otis Elevator Company, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Melhoramentos em freios».

N. 16.566 — Robert Talbot Romine, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção «Aperfeiçoamentos em caminhões industriais».

N. 16.567 — Rand Kardex Bureau, Inc., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em índices archivos».

N. 16.568 — Koehring Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Um mecanismo para recolher o cabo lrouxo e despejar a caçamba em a, parrelhos de escavação».

N. 16.569 — Karl Herzog, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Um processo para fabricar tubos de cimento com amianto ou materiais semelhantes».

N. 16.570 — John Jay Naugle, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Methodos e meios de filtração».

N. 16.71 — Mills Novelty Company por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Um dispositivo preventor de fraudes nas machinas accionadas por moeda».

N. 16.572 — Walter Everett Moles, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos nas machinas de enfiar e cortar».

N. 16.573 — Hermann Oberschulte, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Pistes de ferro para atracção».

N. 16.574 — Theodoro Dürst, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em elativos a methodo e aparelho para a transmissão de calor».

N. 16.575 — Koehring Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Um dispositivo para medir cimento e dosar agua».

N. 16.576 — Rand Kardex Bureau, Inc., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em Archivos Verticais».

N. 16.577 — Societ  Chimiques des Usines du Rh ne, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Um processo e fabrica  o continua de acetado de cellulose».

N. 16.578 — Jer  Fejes, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em arma  es de chassis, e mais particularmente em arma  es de chassis para vehiculos motores».

N. 16.579 — Ernst Kern, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Borracha de vidro para chlorureto de ethyl ou outros liquidos volateis, perfumes e similares».

Patentes de modelo de utilidade:

N. 16.580 — Grace Lovat Fraser e Cynthia Thinelbye Kent, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Um novo boneco».

N. 16.581 — A firma M. E. Mayer, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Impunha-lura ou dispositivo de applicar ou semelhante, especialmente para cosmeticos».

N. 16.582 — Fulencio Santos & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos na fabrica  o de tipellhas para recolher leite de seringueira (arvore da berracha)».

N. 16.583 — Eva de Queiroz Mattos, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em capotes para automoveis».

SEC  O DE PATENTES DE INVEN  O

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da inven  o de «Apparelhos photographicos e reveladores» para a qual pediu privilegio George Chase Beidler (deposito n. 4.612, de 31 de dezembro de 1927):

1, em um aparelho photographico, meios para transferir uma pellicula de um receptaculo da mesma e meios operados mecanicamente para applicar uma camada inicial de fluido fixador   pellicula enquanto em transitio;

2, em um aparelho photographico, um transferidor de pellicula incluindo meios para inicialmente cobrir a pellicula com uma camada de fluido fixador   pellicula enquanto em transitio;

3, em um aparelho photographico, um receptaculo para o revelador e um receptaculo para o fluido fixador juntos um ao outro, meios para retirar a pellicula do receptaculo revelador, e um mecanismo que actua em conjunto com elle para supprir a pellicula ao receptaculo do fluido fixador, incluindo meios para applicar uma camada inicial de fluido fixador   pellicula enquanto em transitio;

4, em um aparelho photographico, um receptaculo para o revelador e um receptaculo para o fluido fixador junto um ao outro, meios para retirar a pellicula do receptaculo revelador, um mecanismo que actua em conjunto com elle para supprir a pellicula ao receptaculo do fluido fixador, incluindo meios para applicar uma camada inicial de fluido fixador   pellicula enquanto em transitio e meios para operar este ultimo dispositivo e o dispositivo para retirar a pellicula ao mesmo tempo.

5, em um aparelho photographico, uma caixa tendo um dispositivo para exp r a pellicula, um receptaculo para o revelador e outro para o fluido fixador junto um ao outro, meios para lancar a pellicula, no receptaculo revelador, meios para separar a parte exposta da pellicula da parte da mesma n o exposta, um dispositivo para movimentar a pellicula para retirar a mesma do fluido revelador, incluindo meios para dobrar a pellicula e guiar o seu movimento obliquamente para baixo, e uma transferencia de pellicula adoptada para actuar em conjunto com o dispositivo movimentador da pellicula mencionada para transferir a pellicula para o fluido fixador, os fluidos meios associados para inicialmente cobrir a pellicula com uma camada de fluido fixador;

6, em um aparelho photographico, um receptaculo revelador e outro de fluido fixador junto um ao outro, um eixo montado de modo a poder girar localizado entre o receptaculo revelador e o de fluido fixador, meios para lancar a pellicula no revelador, tendo uma extremidade que se projecta pela parte superior, um rolo montado de modo a poder girar, o rolo em jogo com a extremidade da pellicula que se projecta, e um fim de apertar a pellicula de modo a entrar em jogo com o primeiro rolo mencionado, um transferidor de pellicula em posicao para receber a pellicula dos rolos, tendo um dispositivo glatorio para entrar em jogo com a pellicula para liv-la ao receptaculo do fluido fixador, dispositivo para operar os rolos e o dispositivo de film mencionado, o mesmo tempo e meios incluindo o transferidor de pellicula para applicar uma camada inicial de fluido fixador   pellicula enquanto em transitio.

7, em um aparelho photographico, um transferidor de pellicula comprehendendo guias parrelas montadas em posicoes, sendo as

beiradas das guias concavas junto  s suas extremidades inferiores, um cilindro tendo um a periferia sub-tancionalmente alinhada com as beiradas superiores das partes concavas das guias meios rotativos actuando em conjunto com o cilindro para mover a pellicula sobre as guias, e um receptaculo tendo um fluido fixador no qual o cilindro   submerso para cobrir inicialmente a pellicula com uma camada de fluido fixador enquanto se move atravez do cilindro e do transferidor;

8, em um aparelho photographico, uma caixa tendo uma camara de exposi  o, um receptaculo para o revelador e outro para o fixador, meios para separar aquella parte da pellicula retirada da camara de exposi  o da parte restante que ainda fica, um elemento rotativo collocado perto, ao qual a extremidade livre da pellicula quando cortada   segura, um elemento rotativo normalmente localizado no lado da pellicula opposto  quele onde fica o primeiro elemento rotativo, meios para mover o primeiro elemento rotativo em rela  o ao primeiro e para dobrar a pellicula do modo a collocar a mesma em contacto com os elementos rotativos e meios para imprimir um movimento rotativo a um dos elementos rotativos de modo a retirar a pellicula do fluido revelador;

9, em um aparelho photographico, uma caixa tendo uma camara de exposi  o, um receptaculo para o revelador e o outro para o fluido fixador, dispositivo para retirar ou separar aquella parte da pellicula retirada da camara de exposi  o do resto que fica na mesma camara, um elemento rotativo junto, no qual   fixada a extremidade da pellicula quando cortada, um elemento rotativo normalmente localizado do lado da pellicula opposta  quele onde est  localizada o primeiro elemento rotativo, meios para movimentar o mencionado elemento rotativo em rela  o ao primeiro e para dobrar a pellicula collocando a mesma em contacto com os elementos rotativos, meios para imprimir movimento giratorio a um dos elementos rotativos para que a pellicula seja retirada do fluido revelador, e um transferidor de pellicula ao qual   lancada a mesma, incluindo meios para cobrir a pellicula inicialmente com uma camada de fluido fixador no transferidor;

10, em um aparelho photographico, uma caixa tendo um receptaculo revelador, dispositivo para lancar a pellicula e a extremidade avançada da mesma no receptaculo e a extremidade posterior projectando-se para cima do receptaculo, e um elemento rotativo junto a uma das extremidades que se projecta, um elemento rotativo normalmente do lado opposto da pellicula aquelle onde est  localisado o primeiro dispositivo para movimentar o mencionado elemento rotativo em rela  o ao primeiro com a pellicula entre elles, supportes flexiveis para o segundo mencionado elemento rotativo para permitir que o segundo elemento rotativo passe por cima do primeiro, meios para imprimir movimento ao mencionado elemento move para transferir o elemento rotativo ao primeiro elemento rotativo, meios para operar os elementos rotativos para retirar a pellicula do revelador e meios para trazer o segundo elemento rotativo   sua posicao normal.

11, em um aparelho revelador, uma caixa tendo receptaculo para fluido revelador e fluido fixador junto um ao outro, meios para retirar a pellicula do revelador, um transferidor de pellicula no qual   lancada a pellicula por meio do dispositivo para retirar a mesma, collocado de modo a poder ser retirado, na caixa em rela  o ao receptaculo para o fluido fixador, engrenagem supportada pelo transferidor e engrenagem

na caixa em relação a qual a engrenagem da transfere cia é movel para entrar em contacto ou afastar a dita engrenagem e meios para operar a mesma.

12, em um aparelho photographico e revelador, uma caixa, um receptaculo para fluido revelador, dispositivo para lançar a pellicula nelle e para separar a pellicula acima do receptaculo de um reforço da pellicula do qual a mesma é lançada no receptaculo, uma tampa para o receptaculo montada de modo a desligar na caixa, um elemento rotativo em um lado da parte da pellicula que se projecta, um elemento rotativo adaptado de modo a actuar em conjunto com ella, meios para fazer girar os elementos rotativos, supportes flexiveis para o segundo mencionado elemento rotativo supportados pela tampa do receptaculo, meios para imprimir movimento á tampa em uma direcção e meios para imprimir movimento á dita tampa em direcção opposta.

13, em um aparelho photographico e revelador, uma caixa, um receptaculo para o fluido revelador, meios para lançar a pellicula nelle e para separar a pellicula acima do receptaculo de um reforço da pellicula do qual é lançada a pellicula no receptaculo, uma tampa para o receptaculo montada de modo a desligar na caixa, um elemento rotativo em um lado da parte da pellicula que se projecta, um elemento rotativo adaptado para actuar conjuntamente com ella, supportes flexiveis para o segundo elemento rotativo mencionado, e supportados pela tampa do receptaculo, meios para imprimir movimento á tampa em uma direcção comprehendendo um eixo oscillatorio, braços fixados a elle e em jogo com a extremidade da tampa, uma barra de movimento de va e vem ligada ao eixo oscillatorio para fazer girar o mesmo parcialmente, um eixo que se projecta em angulo recto em relação ao eixo da barra e que passa através da caixa, uma roda que póde girar no dito eixo, um prolongamento de eixo na dita roda tendo uma ranhura curva, um espigão no eixo e que opera na ranhura, uma guia na barra em contacto com a extremidade interna do eixo, um camo na face interna do prolongamento do eixo, um esbarro supportado pela barra e separado do lado da barra, meios para conservar a barra em relação de funcionamento com o eixo e junto ao lado do camo quando as partes estão em posição normal com o esbarro fóra de alinhamento em relação ao camo, meios para fazer girar o eixo para fazer o mover-se axialmente afim de deslocar a barra e obrigar o esbarro a entrar em alinhamento com o camo de modo que a rotação do camo moverá a barra longitudinalmente, tendo a dita barra uma abertura que recebe o eixo prolongado, de modo que os meios para conservar a barra na posição de operar em relação ao eixo, forcem a barra lateralmente e o esbarro é trazido para fóra de alinhamento em relação ao camo, engrenha e s accionadas por meio da roda dentada para accionar o dispositivo para retirar e puxar a pellicula o dispositivo de transferencia e meios para puxar o eixo da abertura da barra;

14, um aparelho photographico e revelador, um receptaculo para fluido revelador, meios para lançar a pellicula nelle e para cortá-la acima do receptaculo de um reforço da pellicula do qual a mesma é lançada no receptaculo, uma cobertura para o receptaculo montada de modo a desligar sobre a caixa, um elemento rotativo em um lado da pellicula que se projecta, um elemento rotativo adaptado a actuar conjuntamente com ella, supportes flexiveis para o segundo elemento rotativo mencionado supportados pela tampa do receptaculo, meios para imprimir movimento á tampa em uma

direcção, comprehendendo um eixo oscillatorio, braços fixos a elle em contacto com a extremidade da tampa, uma barra de movimento de va e vem ligada ao eixo oscillatorio para fazel-o girar parcialmente, um eixo que se estende através da caixa e a agulha recto em relação ao eixo da barra, uma roda montada de modo a guiar sobre o eixo, um prolongamento de eixo na dita roda tendo uma ranhura curva, um espigão no eixo operando na ranhura, uma guia na barra um jogo com a extremidade interna do eixo, um camo na face interna do prolongamento do eixo, um esbarro supportado pela barra e separado do lado da mesma, meios para conservar a barra em relação de operação com o eixo e junto do lado do camo quando as partes estão na posição normal com o esbarro fóra de alinhamento em relação ao camo, meios para girar o eixo fazendo-o mover axialmente para deslocar a barra e forçar o esbarro a entrar em alinhamento com o camo, de modo que a rotação do camo fará com que a barra se mova longitudinalmente, tendo a dita barra uma abertura que recebe o eixo prolongado por meio do que o dispositivo para conservar a barra em relação de operação com o eixo, força a barra lateralmente e o esbarro é obrigado a sair fóra de alinhamento com o camo, engrenagem operada por meio da roda dentada para accionar o dispositivo de puxar a pellicula e o dispositivo de transferencia, meios para retirar o eixo da abertura da barra, e meios para exercer pressão na tampa afim de assumirem as diferentes partes as suas posições normaes;

15, em um aparelho photographico, meios para transferir a pellicula de um receptaculo revelador para um receptor de pellicula, dispositivo operado unicamente para mover a pellicula, através um fluido fixador e lançando a após a superfície do dito fluido fixador;

16, em um aparelho photographico, um transferidor de pellicula incluindo meios para cobri-la meramente com uma camada de fluido fixador enquanto em transitio, e em seguida lançando-a á superfície do fluido fixador;

17, em um aparelho photographico, dispositivo para transferir a pellicula de um receptaculo revelador para um receptor para a mesma, dispositivo operado mecanicamente para mover a pellicula através um fluido fixador lançando-a em seguida em um plano acima do plano onde o fluido fixador é applicado;

18, em um aparelho photographico, um receptaculo para o revelador, e um receptaculo para o fixador junto um do outro, meios para retirar a pellicula do receptaculo revelador, um mecanismo actuado conjuntamente com elle para expor a pellicula ao fluído fixador, dispositivo para applicar uma camada inicial de fluido fixador a pellicula enquanto em transitio e para lançá-la a superfície de fluido fixador no receptaculo;

19, em um aparelho photographico, meios para transferir a pellicula de um receptaculo revelador para um receptor da mesma, e meios operados mecanicamente para mover a pellicula através um fluido fixador lançando-a ao receptor.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em machinismos para experimentar freios e relativos a estes machinismos, para a qual pediu privilegio Charles Francis Cowdrey (leposito n. 4.613, de 31 de dezembro de 1927):

1º, um mecanismo para experimentar a acção de um freio sobre uma roda de um automovel, caracterizado pelo facto que elle

consta de uma unidade independente que incluye um meio de força ou um motor proprio para accionar rolos que supportam e também revolvem uma roda do automovel em uma com leta revolução debaixo da resisencia do freio, e um indicador para mostrar a força applicada á roda para revolve-la debaixo da resistencia do freio;

2º, um mecanismo para experimentar um freio conforme o ponto 1º, caracterizado pelo facto que os meios para revolver e supportar o motor e o indicador se acham montados juntos sobre uma base portavel, constituindo a unidade independente;

3º, um mecanismo para experimentar um freio, conforme o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo facto que existe entre o motor e os rolos revolventes uma ligação motriz que reage sobre pressões;

4º, um mecanismo para experimentar um freio, conforme os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo facto que o mecanismo motor incluye uma caixa com uma transmissão para movimento de va e vem de accordo com variações na força motriz exercida sobre a roda do automovel e provida com engrenagens para transmissão de força;

5º, um mecanismo para experimentar um freio, conforme qualquer dos pontos antecedentes, caracterizado pelo facto que o mecanismo motor incluye uma serie de engrenagens, das quaes uma é montada para movimento elastico conforme as variações da carga;

6º, um mecanismo para experimentar um freio, conforme qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto que o indicador se acciona pelo movimento cedente de uma engrenagem solta pelo intermedio de um braço protudente da caixa movendo em va e vem;

7º, um mecanismo para experimentar um freio, conforme o ponto 6 caracterizado pelo facto que existe um segundo braço que acciona sobre o indicador e que se acha ligado ao primeiro braço para multiplicar o movimento deste;

8, um mecanismo para experimentar o freio, conforme qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por um rolo de pressão posto entre os rolos motores e os do supporte perto de uma extremidade ou de um lado dos mesmos e apropriado para ter contracto com a roda do automovel para retela em lugar sobre os rolos;

9, um mecanismo conforme qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto que o mecanismo motor incluye um veio de transmissão de força montado coaxial com um veio motor, e uma serie de transmissões proprias para formarem uma ligação motriz elastica entre os mesmos veios, trabalhando o indicador de accção com a ligação elastica para indicar a força para revolver applicada á roda do automovel;

10, um mecanismo para experimentar freio, conforme qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto que um par das unidades de experimentar o freio e empregado de tal forma que a acção do freio sobre as rodas oppostas póde ser experimentada ou em separado ou no mesmo tempo, sendo que por isso a resistencia do freio nas rodas oppostas póde ser medida e equilibrada;

11, um mecanismo para experimentar freio, conforme qualquer dos pontos antecedentes, caracterizado pelo facto que o indicador é montado de forma que póde ser virado para diversos pontos de observação, sendo que, quando se empregam duas unidades, os indicadores postos nas rodas oppostas do automovel podem ser virados para um ponto commum de observação;

12, um mecanismo, conforme o ponto 10, caracterizado pelo facto que existe uma ancoragem de construcção para desarmar,

permite a ser levantada quando ligada a um automóvel para manter as rodas em seu lugar sobre o suporte e viradouro e feito a ser desarmado quando não em uso;

13, um mecanismo para experimentar freio, conforme os pontos 4, 5, 6 ou 9, caracterizado pelo facto de as engrenagens operantes são montadas e em uma caixa fechada e que um bombo de óleo existe, accionado pelo motor para lubrificar as engrenagens;

14, um mecanismo para experimentar freio, conforme os pontos 1 e 10, caracterizado pelo facto que a ligação motriz entre o motor e os rolos inclue uma engrenagem e parafuso sem fim para tavar os rolos contra revolução quando o motor não trabalha, apresentando assim uma superfície fixa de tracção para uma roda de automóvel quando entra e sahe do connexo com o meio de suporte e tracção;

15, um mecanismo, conforme qualquer dos pontos precedentes caracterizado pelo facto que existe uma série de engrenagens levedoras entre o motor e o meio para suportar e evoluer a roda, propria para revolver a roda do automóvel sufficientemente devar para permitir variações na acção do freio sobre diferentes partes da rodadura uma completa revolução que se anota;

16, uma machina para experimentar freios em automóveis, que comprehendem dois pares de rolos, arallelos apoiados de tal forma que um par pôde girar relativamente ao outro sendo cada par accionado a levar uma roda e um automóvel e proprio para pausar e girar as rodas no mesmo tempo, mas com possível rotação relativa entre as rodas, um meio de força, ligadas as rodas, sendo o meio da força e os rolos para fazer girar uma roda de um automóvel em uma rotação e completa debaixo da resistência da roda, incluinlo um meio que acciona as ligações motrizes sobre as torças de torção, um indicador que funciona pelo mencionado meio correspondente a mencionada força para a indicar variações na força e revolução applicada a uma roda de um automóvel para virar a debaixo da resistência da roda.

Pontos característicos da invenção de um processo para metalização de materias orgánicas, para que pediu privilegio Gesellschaft für Elektrodenzertubung m. b. H. (Deposito n. 4.614, de 31 de dezembro de 1927).

1. Um processo de metalização de materias orgánicas, principalmente das de proveniência animal ou vegetal, caracterizado pelo facto dos objectos a metallizar serem sujeitos, no vacuo, a irradiação cathódica.

2. Um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de serem empregados electrodos artefactos.

Da invenção do «Processo de preparação de corpos gordurosos solúveis na agua», invenção de Kaymond Vidal, francz, engenheiro-químico domiciliado em Asnières, França, (Deposito n. 4.615 de 31 de dezembro de 1927).

1. Um processo de preparar corpos gordurosos solúveis na agua, que consiste em tratar, a frio ou quente, com ou sem addição de acido materias gordurosas neutras ou acidos gordurosos, pelos hypochloritos alcalinos.

2. Um processo de preparar corpos gordurosos solúveis na agua, que consiste em separar, por meio de um acido as materias gordurosas e os acidos gordurosos dos preparados reivindicados em 1.

3. Um processo de preparar corpos gordurosos solúveis na agua, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo trata-

mento a frio ou a quente, com ou sem addição de acido, das materias gordurosas neutras e dos acidos gordurosos previamente modificados por um tratamento prévio pelos hypochloritos alcalinos, e separados, em seguida, or tratamento acido.

4. Um processo para preparar corpos gordurosos solúveis na agua, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo facto de misturar os acidos gordurosos, modificados ou não por um primeiro tratamento pelos hypochloritos alcalinos, com compostos orgánicos como roxylados ou não e em seguida tratar esta mistura a frio ou a quente, pelos hypochloritos alcalinos, polendo e eventualmente ás misturas de acidos gordurosos e de compostos orgánicos, ser previamente addicionada de acido.

5. A substituição, nos preparados dos hypobromitos alcalinos ou dos outros sais oxy antes hydrogénicos pelos hypochloritos alcalinos.

6. A addodorização dos oleos, graxas ou acidos gordurosos de animaes marinhos, pelo processo reivindicado em 1, 2, 3, 4 e 5.

7. A solubilização em desetherificação dos oleos, graxas, ceras e manteigas neutras.

8. Os productos solúveis com limpeza em agua, obtidos pelos processos reivindicados em 1, 3, 4 e 5.

9. Os acidos gordurosos e os oleos e corpos gordurosos neutros, modificados pelo processo reivindicado em 2;

10. A polificação dos productos obtidos pelos processos reivindicados em 3, 4 e 5:

a) na industria textil, molhagem, lavagem, desengomagem, branqueamento, tinturaria de fibras vegetaes ou animaes, em rama ou brutas, brinquealas, tintas ou impressos, e especialmente a applicação destes productos em solução aquosa com hypochloritos alcalinos para o branqueamento de fibras vegetaes;

b) na industria dos couros, pelles e peles;

c) no uso domestico e na hygiene;

d) na lavagem de coberturas, pinturas, vernizes, linoleo e incrustações, etc.;

11. A applicação dos oleos, corpos gordurosos e acidos e gordurosos modificados resultantes dos processos reivindicados em 1 e 2, na industria de pelles, couros e peles.

Pontos característicos da invenção de um aperfeiçoamento em latas de transporte de leite, fechadas com tampa de rosca, para a qual pediu privilegio los Pazzo (Deposito n. 4.616, de 31 de dezembro de 1927).

1.º, um aperfeiçoamento em latas de transporte de leite fechadas com tampa de rosca, caracterizado pelo facto do gargalo das latas ao em vez de ter, como comumente, espiras de rosca tanto na face interna como na externa, tal são sómentes na face externa e deste modo se apresentando completamente lisa a face interna de todo o vão da lata;

2.º, um aperfeiçoamento em latas de transporte de leite fechadas com tampa de rosca, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da cabeça da lata de leite, constituida pelo corpo conico e o gargalo, ter espessura de parede de dimensões maiores do que as da espessura do corpo cylindrico principal da lata, afim de se poder com mais facilidade substituir este ultimo quando inutilizado;

3.º, um aperfeiçoamento em latas de transporte de leite fechadas com tampa de rosca, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto da tampa de rosca, apresentar duas alças fortes (e) e cantoneiras (f) combinadas estas ultimas com outras cantoneiras

(e) correspondentemente fixadas na cabeça da lata, substancialmente como descripto e representada no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de um processo para melhorar o rendimento das instalações electrothermicas e dispositivo que leva á pratica. — para a qual pediram privilegio Harolli, Valentini de Christani ou H. V. Christini e Antoine Cuminato ou A. Cuminato (deposito n. 4.617, de 31 de dezembro de 1927):

1.º, uma instalação electrothermica com regulador automatico para melhorar o seu rendimento, em que a corrente electrica que alimenta osapparehos ou elementos da utilização thermica é corada automatica e periodicamente, e depois ligada ou fechada de novo, de modo que durante estas interrupções possam os elementos da utilização thermica fornecer uma certa energia calorifica, além do consumo da corrente;

2.º, uma fórma executiva da instalação, accorde com o ponto 1, em que os cortes e ligações do circuito electrico são determinados por um appareho medidor de temperaturas, o qual comanda o conjuntor-disjuntor que acciona, electro-magnéticamente, o interruptor-commutador do circuito de alimentação que comunica com os apparehos da transformação thermica;

3.º, a fórma executiva da instalação de que trata o ponto 1, em que: o ponteiro ou agulha-indicadora dos medidores, dos tempos ou das temperaturas, se desloca entre dois contactos ligados, respectivamente, aos circuitos de excitação de dois electro-magnetos, cada um dos quaes actua, alternativa mente, sobre um «trem» ou equipagem movel que pôde, em virtude dos seus deslocamentos angulares, fechar o circuito para um ou outro dos mesmos electro-magnetos, e, ao mesmo tempo, quer abrir quer fechar o circuito principal da alimentação dos elementos da transformação thermica;

4.º, uma variante da fórma executiva tratada nos pontos anteriores, em que: o medidor, da temperatura ou do tempo, comanda simultaneamente: dois «relais» ou reforçadores de corrente, dos quaes um determina o inicio da acção de um avisador ou alarme sonoro cada vez que a corrente é ligada ou cortada nos apparehos ou elementos de utilização; ao passo que o outro acciona o conjuntor-disjuntor do circuito da instalação thermica e dos avisadores visuaes que assinalam os fechamentos e aberturas indicadas no circuito da mesma instalação;

5.º, uma variante na forma executiva da instalação accorde com os pontos precedentes, em que: os deslocamentos angulares no medidor de temperatura actua sobre o circuito de um ou do outro dos enrolamentos electro-magnéticos, do relai cuja armadura determina, ao fim dos deslocamentos angulares, a ternativos, o fechamento do circuito do avisador sonoro; e em que os mesmos deslocamentos actua também sobre o circuito de um ou do outro dos enrolamentos electro-magnéticos de um disjuntor-conjuntor cuja armadura produz o fechamento e a abertura do circuito dos elementos da utilização e, simultaneamente, o fechamento de um ou do outro dos circuitos dos avisos visuaes.

6.º, uma variante, em que: a agulha do medidor de temperaturas, combinando-se com os «ceros» ou contactos dos circuitos dos dois «relais», pode arrastar consigo, nos seus deslocamentos angulares uma outra agulha que regista as «maximas»;

7.º, uma outra variante, em que: os ponteiros ou agulhas do medidor de tempos se

Podem deslocar relativamente uma a outra, de forma a abrirem entre ellas um anulo variavel; e em que estas agulhas são arrastadas simultaneamente em rotação, de maneira a virem, alternadamente, encontrar-se com os terminais ou contactos dos circuitos dos dous relaes, determinando-se assim os fechamentos e as aberturas successivas do circuito de utilização.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos introduzidos em combustores Bunsen, para a qual pediu privilegio D. Hermann Guhl (deposito numero 4.618, de 31 de dezembro de 1927):

1º, aperfeiçoamentos introduzidos em combustores Bunsen, caracterizados por affluir o gaz, sob oscillações vivas, do bico ao tubo onde se effectua a mistura com o ar, sendo estas oscillações produzidas por excitadores mecanicos, acusticos, electricos ou similares;

2º, combustores Bunsen de accordo com o ponto 1º, caracterizado por se o proprio corpo do bico de az constituir de tal forma que ele serve de excitador de oscillações;

3º, combustor Bunsen de accordo com os pontos 1º e 2º, caracterizado pelo facto de que o corpo do bico de gaz se compõe de um bico excitador e um bico de jacto, sendo disposto entre os dous uma camara de oscillação;

4º, combustor Bunsen de accordo com os pontos 1º e 2º, caracterizado pelo facto de que as oscillações são produzidas por excitadores e laes de natureza mecanica, acustica ou electrica.

5º, combustor Bunsen de accordo com os pontos 1º a 4º, caracterizado por ser o jacto de az, que se do dispositivo excitador, é posto a oscillar pelo desvio forçado em relação ao eixo do bico de jacto, sendo este desvio provocado pelo comprimento desigual das paletas do dispositivo excitador, ou pelo deslocamento axial do mesmo em relação ao bico do jacto, ou pela disposição de varios furos axiaes, ou fendas ou furos deslocados axialmente em relação ao eixo do bico de jacto;

6º, combustor Bunsen de accordo com os pontos 1º a 5º, caracterizado pelo facto de que o bico de jacto cilindrico tem a sahila conica tealarada no sentido para a fora, para a que o jacto de gaz posto em oscillações se possa, em um fluxo continuo, e sem choque, misturar com o ar e a sentir a este e ao tubo as oscillações;

7º, modo de execução do combustor de accordo com os pontos 1º a 6º, caracterizado pela deslucabilidade dos bicos excitadores, para a que se possa regular a mistura de gaz e ar.

Pontos característicos da invenção de uma bebida tonica refrigerante, gazefificada, espumante, tipo champagne, de herva matte e proessa de sua fabricação, para a qual pediu privilegio João Fanklin, (deposito n. 4.619, de 31 de dezembro de 1927):

1º, a fabricação de uma bebida tonica, refrigerante, gazefificada, espumante, tipo champagne, de herva matte;

2º, a formula seguinte de creme de matte: Xarope simples, 50 litros;

Infusão de matte, 5 litros.

Acido tartarico, 200 grammas.

3º, o preparo de creme de matte pela mistura natural em um deposito de xarope simples em estado frio, com a infusão e ingredientes acima ditos e consequente filtração;

4º, o preparo de uma bebida tonica, refrigerante, gazefificada, espumante, tipo

champagne, de creme de matte, em garrafas cuja capacidade e completada com a dita filtrada e gazefificada sob a pressão de tres a sete atmosferas e fechada hermeticamente com capsulas metellicas apropriadas, tudo como se acha acima descripto e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de um systema e aparelho para perfilar os contornos dos desenhos com substancias capazes de impedir que qualquer tinta, applicada de qualquer forma, se espalhe além dos contornos desejados, nos processos de pintura sobre fazenda em geral, denominado «Contornador Batik Guarany», para que pede privilegio a sociedade por quotas de capital limitado «Belian & Comp. Limitada». (Deposito n. 192, de 20 de dezembro de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

1º, um systema e aparelho para perfilar os contornos dos desenhos com substancias capazes de impedir que a tinta applicada de qualquer forma se espalhe além dos contornos desejados nos processos de pintura sobre fazenda em geral, denominado «Contornador Batik Guarany», constituido pelo emprego de um pequeno tubo de vidro, de conformação similar a conta-gottas, aberto em uma das extremidades e terminado na extremidade oposta em um apêndice curvo em que é praticado um furo capillar, com os bordos lisos para evitar o perigo de atrito e de arranhar e repuxar os fios da fazenda;

2º, um systema e aparelho, como reivindicado em 1º, cuja variante é constituida do emprego de um pequeno tubo de vidro, similar ao conta-gottas, tendo em uma das extremidades uma abertura com tampa ou outro processo de fechamento, terminando na extremidade oposta em um apêndice afunilado, recto ou inclinado em relação ao eixo do pequeno tubo, tendo um furo capillar e munido lateralmente de um furo que regula a sahila do liquido empregado, tapando-o ou abrindo-o com a pressão do dedo; tudo como se acha substancialmente descripto e representado.

Pontos característicos da invenção de um novo bastidor, denominado «Bastidor Batik Guarany», para o qual pede privilegio a sociedade por quotas de capital limitado «Belian & Comp. Limitada» (deposito n. 193, de 20 de dezembro de 1927 effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo).

1º, um novo bastidor, denominado «Bastidor Batik Guarany», constituido por quatro sarraos de madeira apropriada, de secção quadrada, que formam os seus lados, com recortes equidistantes de profundidade igual a metade da grossura dos sarraos;

2º, um novo bastidor, como reivindicado em 1º, em que os sarraos são sobrepostos, encilhando-se nos recortes, formando o quadrado ou rectangulo, de accordo com o trabalho a executar;

3º, um novo bastidor como reivindicado em 1º e 2º, no qual, afim de manter os lados firmes nos seus encaixes, são applicadas quatro presilhas de metal em forma de U, com uma abertura quadrada no centro, por onde passa a ponta do sarrao, e munidas de furos em que são introduzidos pinos para fixa-las;

4º, um novo bastidor como reivindicado em 1º, 2º e 3º, no qual ao longo das faces superiores poderão ser collocadas taxas, pinceis, pinos, ganchos adequados para fixar o panno ou tecido retido;

Pontos característicos da invenção de um novo systema de cama, denominada «Cama Victoria», para que requer privilegio Stefano Soncini, (deposito n. 194, de 22 de dezembro de 1927 effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1º, um novo systema de cama, denominada «Cama Victoria», fabricada de madeira, de formato quadrangular, com cantos curvilíneos e reentrancias nas faces, sendo os montantes arredondados e afunilados, nas partes inferiores, que servem de pés;

2º, um novo systema de cama, como reivindicado em 1º, em que nas pontas de junção entre os montantes e as travessas superiores da cabeceiras e pés da cama, serão collocadas duas roscas, de duplas faces encaçadas;

3º, um novo systema de cama, como reivindicado em 1º e 2º, em que o estrado da cama é formado por diversas peças construidas de fio de arame interliço, dobrado em zig-zag até completar a largura do estrado, descendo em linha recta até o ponto necessario para formar a largura da malha desejada continuando em sentido opposto, sempre em zig-zag de angulos correspondentes, até o ponto de partida, em que as pontas estão fechadas lateralmente por meio de engate, solda ou qualquer outro processo adequado;

4º, um novo systema de cama, como reivindicado em 1º, 2º e 3º, em que, por meio de ganchos apropriados unem-se os vertices dos anulos internos dos zig-zags, formando hexágonos achateados, e por meio de ganchos identicos unem-se entre si as diversas peças que formam o estrado nos verticaes externos dos angulos dos zig-zags;

5º, um novo systema de cama, como reivindicado em 1º, 2º, 3º e 4º, em que as longarinas do enxergão terão a mesma forma das montantes, isto é, serão quadrangulares, com cantos curvilíneos e reentrancias nas faces; tudo como é substancialmente descripto e representado.

Pontos característicos da invenção de uma nova machina de beneficiar café, denominada «Machina Zaccaria», para que requer privilegio Antonio Zaccaria (deposito n. 195, de 23 de dezembro de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1º, uma nova machina de beneficiar café, denominada «Machina Zaccaria», em que todas as suas peças essenciaes são dispostas sobre uma unica armação dividida em duas secções; na primeira a direita estão collocados os dous elevadores, no alto o descascador, a primeira camara de ventilação ligada ao ventilador, o brunidor e a segunda camara de ventilação; a segunda secção, a esquerda, estão collocadas as primeiras classificadoras e a camara de ventilação do café classificado, assim como a caixa dos rebotes e as bicas por onde sae o café classificado;

2º, uma nova machina de beneficiar café, como reivindicada em 1º, na qual o descascador poderá ser de dous typos—de discos ou de conchas; o de discos, constituido por dois pratos de ferro fundido ou outro material adequado, tendo nas faces internas lencias em forma de escamas, distribuidas simetricamente ao redor da circunferencia ou distribuidas em forma de espiral e com friso ou cordão da mesma altura das escamas, que acompanham a espiral unindo as extremidades das escamas; o de forma conica constituido por uma parte externa conica com saliências internas em forma de escama e de uma parte interna mole com a mesma conicidade e totem munida de saliencia em forma de escamas dispostas na sua periferia e em

sentido opposto ás escamas da parte fixa, pde do este descascador trabalhar tanto horizontalmente como verticalmente;

3, uma nova machina de beneficiar café, como reivindicado em 1) e 2), na qual a caixa q encerra as peneiras classificadoras está suspensa na armação da machina, por meio de lamina elásticas (molas) ligeiramente deitadas para a frente, systema c'se que, devido a trepidação produzida pelo excentrico, imprime á caixa um movimento oscilante e saltante do alto para baixo e vice-versa, fazendo com que o café que nellas cáe se a transportado para a frente em pequenos pulos sem ser necessario dar ás peneiras inclinação alguma para o lado das bicas;

4, uma nova machina para beneficiar café, como reivindicado em 1), 2) e 3), na qual, devido á pequena peneira collocada na primeira câmara de ventilação e logo á sahida do descasador todo o café fica beneficiado, volando a cereja ainda não descascada novamente para o descascador; tudo como se acha substancialmente descripto e indicado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Vieira Bittencourt, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.761, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste em um emblema formado por oito linhas paralelas, intercalladas o centro por uma circumferencia formada de vinte estrellas; o círculo é dividido ao meio por uma sombra negra, tendo na sua parte mais alta, ao lado, uma estrella brilhante, e por baixo desta estrella a palavra «Quinofeina». Interrompido a circumferencia na parte de baixo, e entrando no círculo, encontra-se uma Cruz de Malta, que occulta a linha da circumferencia no lugar aonde começa e aonde termina a serie de estrellas. No fundo negro da Cruz de Malta se vê um monogramma feito das letras brancas maiúsculas — V. B. Por baixo da Cruz estão as palavras «São Paulo».

A marca de commercio e industria servirá para ser applicada nos rotulos, impressos, caixas e vidros destinados aos productos fabricados no laboratorio do requerente.

As cores da tina e dimensões da marca poderão variar como convier. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Vieira Bittencourt, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.762, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste num emblema constituido de um rectangulo dividido em tres partes; a parte central é de tamanho menor e de fundo branco, e as duas outras, de ambos os lados, têm o fundo negro e de igual tamanho.

Na primeira das divisões, á esquerda, sobre o fundo negro vão inscriptas em caracteres brancos as palavras Capsulas DO, e na terceira divisão, á direita, tambem sobre o fundo negro e em caracteres brancos as palavras — Dr. Bittencourt.

Na divisão do centro, sobre o fundo branco, vae em desenho sombreado a gravura de uma capsula, tendo por baixo as palavras — S. Paulo.

A marca, que poderá variar de dimensões, servirá para distinguir productos pharmaceuticos de sua industria, comprehendidos na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Amador Fernandez, destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 9.763, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste na representação de um musico hespanhol, tocador de gait, tendo superiormente o nome El Gaitero.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, com excepção de herva-mate e bebidas alcoolicas em geral, de sua importação e commercio, comprehendidos nas classes 41 e 42.

Descrição da marca para que pediu registro Amador Fernandez, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.764, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste do nome «Cirio» dentro de um rectangulo guarnecido de filetes e arabescos.

A marca que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir extracção de tomate, conservas de tomate e demais artigos vegetaes, comprehendidos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Bon Ami Company, destinada a artigos da classe 45 (deposito n. 9.765, de 31 de dezembro de 1926):

Consiste nas palavras «Bon Ami».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir sabão para limpeza, incluído na classe 46, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The S. S. White Dental Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 10 (deposito n. 9.766, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra «Tarno».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir instrumentos dentarios, incluídos na classe 10, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Sociedade Dinamarqueza L'd., destinada a artigos da classe 6, (deposito numero 9.767, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra «Gyro», disposta na mó de um moilho, sendo que uma peça de resguardo e ilocada na parte inferior do dito moilho lê-se: «O Moilho Sympatico».

A marca, que pôde variar em cores, dimensões e disposição, serve para distinguir moilho para cereas, incluído na classe 6, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The S. S. White Dental Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 10, (deposito n. 9.968, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra «Kryptex». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cimento dentario, incluído na classe 10, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro João Valentim da Motta, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.769, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra «Hormocalcina», entre aspas, ecripta em linha horizontal, se-

guida das palavras Phco. Motta, Uruguayana n. 37 e Rio, tambem em linhas horizontaes e sobrepostas, cuja marca servirá para distinguir artigos de seu fabrico incluídos na classe 3, podendo a mesma variar em typos, cores e dimensões e ser usada em cortões, notas, etc. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Hodgkiss & Comp., destinada a artigos das classes 4, 11 e 47 (deposito numero 9.770, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida por um duplo traço. No espaço central vêem-se dois garfos cruzados e nos angulos, por estes garfos vêem-se, respectivamente, as lcthas «M. P. D. S.» Á cima dos garfos a palavra «Marica» e abaixo «Registrada» e lateralmente desenhos crmantes.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir gomma laca, seras e oleo de ricino, nas classes 4, 11 e 47, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Ashwort & Comp., destinada a artigos das classes 23 e 25 (deposito numero 9.771, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste na representação de um footballer chutando a bola, seguida da palavra «Footballer», sublinhada.

A marca, que poderá variar em typos, cores, dimensões e disposição e ser usada com ou sem a referda palavra, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, liho, canhamo e juta em fio, do commercio da depositante, incluídos nas classes 23 e 25.

Descrição da marca para que pediram registro Edward Ashworth & Comp., destinada a artigos das classes 23 e 25 (deposito n. 9.772, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste na representação de um cometa, no qual se lê a palavra Cometa.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, liho, canhamo e juta em fio, do commercio da depositante, incluídos nas classes 23 e 25.

Descrição da marca para que pediu registro Florence N. Lewis, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 9.773, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste nas palavras Elizabeth Arden.

A marca, que pôde variar em typos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir loções, cremes, depilatorios, productos para o embelezamento do rosto, artigos e preparatos do toucador e perfumarios em geral, da industria e commercio da depositante, incluídas na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Chemnitzer Verbandstoff-Fabrik Theodor Schuffenhauer, destinada a artigos das classes 2, 3, 4, 10, 24, 50-j (deposito n. 9.774, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra «Teschu».

A marca, que pôde variar em typos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir productos quimicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios, productos quimicos preparados para serem usados na medicina e na pharmacia, instrumentos, aparelhos e petrechos para cirurgia ou para curativos,

artefactos de algodão e de gaze para cirurgia ou para curativos, productos animaes, vegetaes e minerais usados nas industrias, extintores e incendio,appareihos de articulação artificial de qualquer especie, artigos dentarios e de optica, do commercio e industria da depositante, incluidos nas classes 2, 3, 4, 10, 24 e 50 letra-j.

Descrição da marca para que pediu registro Chemnitz r V rbandstoff-Fabrik Theodor Schuffenhauer, destinada a artigos das classes 3, 10, 24 e 50-j (deposito n. 9.775, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste na representação da deusa da saúde «Hygia» de pé sobre o globo terrestre, no qual se lê o monogramma «TS», ladeado das letras «CV».

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir algodão para ataduras, gazes para ataduras, ataduras, toalhas hygienicas, cintas abdominaes, fundas herniaes, aneis para callos, emplastos, compressas ou cataplasmas, productos para fricção, productos e artigos para para drenagem, collares dentarios, productos usados na medicina e na pharmacia, petrechos para cirurgia ou para curativos, e artefactos de algodão para serem usados na medicina, na cirurgia ou para curativos, do commercio e industria da depositante, incluidos nas classes 3, 10, 24 e 50 letra-j.

Descrição da marca para que pediu registro José Armando de Souza Ribeiro, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 9.776, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste em um rotulo elliptico, formado por duas ellipses entrecortadas por duas rectas, entre as quaes se lê a palavra caracteristica «Vilante», e tendo, de permeio ás mesmas, na parte superior e inferior as palavras «Stanard Tifton Milling Company».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir farinha de trigo e substancias usadas como alimento, ou como ingredientes de alimento, do commercio do depositante, incluidas na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro José Armando de Souza Ribeiro, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 9.777, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste na representação de dois circulos concentricos, cortados por duas cordas, entre as quaes se lê a palavra caracteristica «Mariposa», tendo, interiormente, cada um dos semi-circulos superior e inferior as palavras «Stanard Tifton Milling Company».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir farinha de trigo e substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento, do commercio do depositante, incluidas na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Mendel & Companhia, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.778, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra «Fertiline», entre aspas e sublinhada, acompanhada dos dizeres: Mendel & Comp. — Rio de Janeiro.

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir um tónico nervino, regenerador das glandulas secretoriaes femininas, da industria e commercio da depositante, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Mendel & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.779, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra «Viriline», entre aspas e sublinhada, sobre a qual se lê: Mendel & Comp. — Rio de Janeiro.

A marca que pôde variar de tipo, cores, dimensões, e disposição, serve para distinguir um tónico nervino, regenerador das glandulas de secreção interna masculinas, da industria e commercio da depositante, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Garcez & Santos Limitada, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 9.780, de 31 de dezembro de 1927):

Consiste em um rotulo de phantasia, em cuja parte superior se leem as palavras «Loção Garcez e inferiormente se vê o busto de uma mulher de cabellos soltos mirando-se em um espelho».

Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir loções, perfumarias, artigos e preparados de tocador da industria e commercio da depositante, incluidos na classe 48.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 30 de dezembro de 1927

Officinas:

Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5.985 — Com o presente tenho a satisfação de accusar o recebimento de vosso officio n. 1.825/I, de 28 do corrente, com o qual remettestes a este Conselho Superior, para estudo e parecer, o processo relativo ao recurso interposto pela Sociedade de Productos Chimicos Santa Cruz, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que lhe negou registro á marca «Vermiol Santa Cruz».

O referido processo foi protocolado nesta secretaria geral sob n. CSCI R 397, distribuido á IX Comissão Permanente e remittido ao Sr. conselheiro Dr. Antonio de Andrade Botelho, que funcionará como relator do feito.

Reitero-vos a segurança da minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Antonio de Andrade Botelho:

N. 5.986 — Pelo presente, tenho a satisfação de passar ás vossas mãos o processo n. CSCI R 397, relativo ao recurso interposto pela Sociedade de Productos Chimicos «Santa Cruz», do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou registro á marca «Vermiol Santa Cruz».

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e, sobre elle emitirdes vosso parecer, aproveito a oportunidade para vos reiterar a segurança da minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5.987 — Pelo presente tenho a satisfação de accusar o recebimento de vosso officio n. 1.826/I, de 28 do corrente, com o qual remettestes a este

Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto por Barclay & Comp., do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que lhe negou registro á marca «Pequenas Pillulas do Reuter», afim de ser o mesmo estudado por esta instituição.

O referido processo foi distribuido á IX Comissão Permanente deste Conselho Superior e remittido ao Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho, que funcionará como relator do feito, tendo sido protocolado nesta secretaria geral sob o n. CSCI R 398.

Reitero-vos a segurança da minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho:

N. 5.988 — Com o presente tenho a satisfação de passar ás vossas mãos o processo n. CSCI R 398, relativo ao recurso interposto por Barclay & Comp., do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que lhes negou registro á marca «Pequenas Pillulas do Reuter».

Solicitando-vos a fineza de estudardes o referido processo e sobre elle emitirdes vosso parecer, aproveito-me da oportunidade para vos reiterar a segurança da minha mais alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 58 — SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1927.

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho.

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plínio Sant'Anna:

Directoria de Engenharia:

Officio n. 815, de 22 de novembro findo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel major Gervasio Caldas, para diversas despesas a seu cargo, durante os mezes de setembro a novembro, na importancia de 5:285\$500.

Officio n. 817, de 23 do mesmo mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel major Gervasio Caldas, para diversas despesas a seu cargo, durante os mezes de outubro a dezembro, na importancia de 30:408\$377.

A delegação resolveu julgar devidamente comprovadas as applicações desses adeantamentos.

1º R. de Cavallaria Divisionario:

Officio n. 817, de 23 do mesmo mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel tenente-coronel Euclides de Oliveira Figueiredo, commandante, para diversas despesas a seu cargo, durante o mez de dezembro do anno passado, na importancia de 3:000\$000. — A delegação resolveu julgar devidamente comprovada a applicação desse adeantamento.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 867, de 8 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao capitão Angelo Francisco Notare, para despesas nos mezes de novembro e dezembro, na importância de 35:700\$000;

Officio n. 868, da mesma data, sobre entrega de adeantamento ao capitão José Agostinho dos Santos, para despesas no mez de dezembro, na importância de 8:000\$000;

Officio n. 869, da mesma data, sobre entrega de adeantamento ao capitão José Pinheiro Bezerra de Menezes, para despesas no mez de dezembro, na importância de 17:664\$144;

Officio n. 876, de 9 do mesmo mez, sobre entrega de adeantamento ao major Eduardo Ulhôa Cavalcante de Albuquerque, para despesas no mez de dezembro, na importância de 44:187\$550;

A delegação ordenou o registro desses adeantamentos.

— Relatados pelo Sr. delegado José Alcides Bonenti:

E. C. e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.655, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do operario de 2ª classe Christino Gomes Pinheiro e outro, por substituições interinas, no mez de novembro, na importância de 310\$000.

Serviço Geographico Militar:

Officio n. 741, de 8 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do diversos officiaes, por terem estado fóra da sede, no mez de novembro, na importância de 16:570\$000.

Deposito de Convalescentes de Campo Rello:

Officio n. 345, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente intendente Felicissimo Cardoso, por ter estado fóra da sede, no mez de novembro, na importância de 300\$000.

5ª G. de Artilharia de Montanha (Valença):

Officio n. 1.149, de 4 de novembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente contador Benedito Cesar Rodrigues e outro, por terem estado fóra da sede, no mez de outubro, na importância de 240\$000.

4ª Região Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 275, de 7 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de diversos officiaes do Q. G. da região, por terem estado fóra da sede, no mez de novembro, na importância de réis 1:705\$000;

Deposito de Remonta de Monte Bello:

Officio n. 36, de 7 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente contador Paulo da Costa Lucena, por ter estado fóra da sede, no mez de novembro, na importância de 390\$000;

1º Batalhão de Engenharia:

Officio n. 1.199, de 14 de outubro ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente Oscar Torres das Chagas, por ter estado fóra da sede, no mez de setembro, na importância de 30\$000;

7ª B. I. de Artilharia de Costa (Macahé):

Officio n. 199, de 1 de novembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente contador José Pedro Barbosa, por ter estado fóra da sede, no mez de outubro, na importância de 450\$000;

4º regimento de cavallaria divisionario (Arqs Corações):

Officio n. 1.861, de 19 de outubro ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão José Bonifacio de Souza Pinto e outro, por terem estado fóra da sede, nos mezes de setembro e outubro, na importância de 1:165\$000.

1ª região militar:

Officio n. 235, de 1 de novembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Alceu da Silva Amaral, por ter estado fóra da sede, nos mezes de setembro e outubro, na importância de 630\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.180, de 7 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial de 40 % do sub-director Jeronymo Braz das Trinas, relativa ao mez de novembro, na importância de 500\$000;

Officio n. 2.202, de 12 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente contador Antonio Pinto de Magalhães, por ter estado fóra da sede, nos mezes de agosto a novembro, na importância de 2:640\$000;

Estado Maior do Exercito:

Officio n. 267, de 22 de novembro findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do ajudante de porteiro Hortencio Baptista de Souza e outros, por substituições interinas, no mez de outubro, na importância de 135\$966.

8ª Circumscrição de Recrutamento Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 1.362, de 28 de outubro ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente intendente Sebastião Izidoro Pereira, por ter estado fóra da sede, no mez de outubro, na importância de 450\$000.

A Delegação ordenou o registro dessas despesas.

2º batalhão de caçadores (São Gonçalo):

Officio n. 2.786, de 13 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Nereu Gilberto Moraes Guerra e outros, por terem estado fóra da sede, no mez de novembro, na importância de 1:915\$000. — A Delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro dessa despesa.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 1.866, de 26 de outubro ultimo, sobre pagamento das folhas de diferença de vencimentos do ajudante de porteiro Ladislau Alves da Silva e sergente Francisco Zeferino Pereira, por substituições interinas, nos mezes de abril a agosto, na importância de 945\$553. — A Delegação resolveu recusar registro a despesa por ter sido abonado ao empregado que substituiu o ajudante de porteiro quantia maior do que a devida, visto que ao mesmo cabe unicamente a diferença de gratificação do cargo.

1º Regimento de Infantaria:

Officio n. 1.859 A, de 6 de setembro ultimo, sobre uma folha de diarias do 1º tenente Elpidio Martins, por ter estado fóra da sede, do mez de agosto, na importância de 270:000\$000. — A delegação resolveu recusar registro a despesa por faltar a ordem de pagamento.

Escola de Aviação Militar:

Officio n. 197, de 24 de novembro findo, sobre pagamento a firma José da Silva & Comp., de fornecimentos feitos

no corrente anno, na importância de réis 3:534\$600. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro da despesa.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.582, de 17 de novembro findo, sobre pagamento a firma Mestre & Blalgé, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 468\$400. — A delegação ordenou o registro dessa despesa.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.141, de 30 de novembro findo, requisitando a entrega da caução feita no corrente anno, por Leitão, Irmão & Comp., na importância de 8:000\$000. em vista da extinção do compromisso garantido pelo deposito. — A delegação ordenou a restituição da caução.

Officio n. 2.194, de 9 do corrente mez, sobre pagamento a diversas companhias, de transportes feitos no corrente anno. — A delegação resolveu converter o julgamento e m diligencia a Directoria de Intendencia da Guerra, para o fim de reconhecer e ordenar os pagamentos, de accordo com os arts. 263 e 265, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e de conformidade com as resoluções do Tribunal de Contas, de 4 de maio, 19 de agosto e 28 de outubro. tudo do corrente anno, uma vez que parte das despesas de que se trata corre a conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia, n. 28, do actual orçamento da Guerra a pertencente a essa directoria.

E. de Assistencia e Prophylaxia Militar:

Officio n. 382, de 29 de novembro findo, sobre pagamento a firma L. A. Salgado & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 1:034\$781;

Officio n. 384, da mesma data, sobre pagamento a mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 2:462\$000;

Officio n. 387, da mesma data, sobre pagamento a Companhia Commercial e Maritima, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de réis 388\$240;

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 270, de 3 do corrente mez, sobre pagamento a Companhia de Calçado Bordallo S. A., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 109:175\$000.

Officio n. 281, de 8 do mesmo mez, sobre pagamento a mesma companhia, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 218:350\$000.

Officio n. 292, de 9 do mesmo mez, sobre pagamento a mesma companhia, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 218:350\$000.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.095, de 29 de novembro findo, sobre pagamento a firma Lutz, Ferrando & Comp., Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 3:060\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.112 A, de 29 de novembro findo, sobre pagamento a Companhia Cantareira de Vição Fluminense, de passagens fornecidas no corrente anno, na importância de 6:998\$000.

Officio n. 2.154, de 1 do corrente mez, sobre pagamento a Companhia de Vição São Paulo Matto Grosso, de passa-

gens fornecidas no corrente anno, na importância de 1:041\$600.

A delegação ordenou o registro dessas despesas

Nada mais havendo a tratar, o senhor chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 16 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Francisco Agapito da Veiga.* — *Plinio Sant'Iago.* — *José Alcides Bonenti.* — *José da Costa Carvalho.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios em Santos

Contracto que entre si fazem a Administração dos Correios em Santos e doutor João Carvalho Filho, para o arrendamento do predio numero trinta e trez da rua Marcilio Dias, Gonzaga, nesta cidade, onde será installada a Agencia do Gonzaga:

Aos dezoito dias do mez de dezembro, do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Contadoria dos Correios em Santos, o contador, senhor José Ignacio da Gloria Junior, servindo de administrador e o senhor doutor João Carvalho Filho, proprietario do predio numero trinta e tres, da rua Marcilio Dias, nesta cidade, declarou o senhor José Ignacio da Gloria Junior, servindo de administrador dos Correios que, devidamente autorizado pelo disposto no numero seis, do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeses de março de mil novecentos e vinte e um, ajusta com o proprietario doutor João Carvalho Filho o arrendamento do citado predio para o funcionamento da "Agencia do Gonzaga", nesta cidade, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de nove contos e seiscentos mil réis (9:600\$000), que será pago em prestações mensaes de oitocentos mil réis (800\$000), depois de vencidas, onde e a quem de direito sob as clausulas seguintes:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, terminando em dezoito de dezembro de mil novecentos e trinta.

Segunda — O outorgante locador obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo do arrendamento para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada locataria, providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço salvo accordo por escripto com o outorgante locador, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada locataria não poderá fazer melhorias de especie

alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante locador e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada locataria obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — A outorgada locataria só será responsavel por qualquer damno material se para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico. Se as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante locador, previamente avisado na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes ou que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipais, serão pagos pelo outorgante locador.

Oitava — O outorgante locador obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª "Correios" — Consignação Material, "Diversas despesas" — Sub-consignação — "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido a esta administração, em virtude da Lei Orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro do numero I, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes no valor de sessenta mil réis (60\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá efeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito será deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob numero oito, o qual, nos termos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas Leis Orçamentarias.

O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: imposto predial, primeiro semestre, conhecimento numero nove mil quatrocentos e dezoito, do exercicio de mil novecentos e vinte e sete; a taxa sanitaria, conhecimentos numeros cincoenta e cinco e cincoenta e seis, série sessenta e dous, do exercicio de mil novecentos e vinte e sete, e declarou eleger seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Maria de Freitas Guimarães, auxiliar da Administração dos Correios em Santos, lavrei o presente termo aos dezoito dias do mez de dezembro de mil novecentos

e vinte e sete, em livro, especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido é achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. — Servindo de administrador (sobre estampilhas federaes no valor de sessenta mil réis (60\$000), José Ignacio da Gloria Junior. Santos, 19 de dezembro de 1927. — J. Carvalho Filho. — João Leite de Araujo Campos. — Ricardo Samuel de Araujo. — Pela cópia, Haydée Santiago, praticante. — Confere, Maria de Freitas Guimarães, auxiliar. — Visto, Ricardo Samuel Araujo, 3º official, encarregado do expediente.

Administração dos Correios de Santa Catharina

Termo de rescisão do contracto de arrendamento do predio sem numero, sito á rua Quinze de Novembro, em Blumenau, onde se acha installada a agencia do Correio.

Aos dezeses dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete da Administração dos Correios de Santa Catharina, presentes o senhor contador Heitor Capella do Livramento, exercendo as funções de administrador, e o senhor Henrique Kühne, proprietario, residente em Blumenau, neste Estado, representado neste acto pelo seu bastante procurador, senhor doutor Luiz de Freitas Melo, advogado, casado, residente em Blumenau, o qual por sua vez, pelo direito de subestabelecimento outorgou tal representação ao senhor Julio Voigt, brasileiro, casado, negociante, domiciliado nesta cidade de Florianopolis, foi rescindido o contracto de arrendamento do predio, sem numero, sito á rua Quinze de Novembro, em Blumenau, onde funciona a agencia do Correio, independente de qualquer indemnização, cujo contracto tendo terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, fóra considerado prorrogado até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. E por estarem as partes interessadas de accordo com o ajustado, eu, Secundino da Silva Simas, amanuense da Directoria Geral dos Correios, addido a esta administração, lavrei o presente termo, aos dezeses dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelas partes interessadas e testemunhas. Florianopolis, 16 de dezembro de 1927. — Heitor Capella do Livramento. — Julio Voigt. — Martinho Callado Junior. — João da Matta Bouson. Sello com estampilha federal de 2\$000. Extralii a presente cópia em 19 de dezembro de 1927. — Yolanda Gentil, auxiliar. — Confere, Julio Jair Dutra. — Visto, o encarregado do expediente, A. C. Gonçalves, 1º official.

Contracto de arrendamento do predio numero quatro, sito á Alameda Rio Branco, em Blumenau, em que será installada a agencia do Correio, que fazem entre si o respectivo proprietario, senhor Kurt Hering e a Administração dos Correios de Santa Catharina, na forma abaixo:

Aos dezeses dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, no ga-

binete da Administração dos Correios de Santa Catharina, presentes o senhor Heitor Capella do Livramento, exercendo, interinamente, as funções de administrador, e o senhor Kurt Hering, brasileiro, industrial, casado, domiciliado em Blumenau, neste Estado, representado neste acto pelo senhor Julio Voigt, comerciante, casado, brasileiro, residente nesta cidade de Florianópolis, *ex-vi* da procuração passada pelo tabellião da comarca de Blumenau, neste Estado, foi contractado de accôrdo com o disposto no numero seis, do artigo quinhentos e trinta e seis, que baixou com o decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, do paragrapho unico do artigo numero setecentos e sessenta e sete, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Kurt Hering, outorgante locador, dá de arrendamento a Administração dos Correios de Santa Catharina, outorgada locataria, a metade do predio de sua propriedade, sito á Alameda Rio Branco numero quatro, na cidade de Blumenau, neste Estado, livre e desemparado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de seis contos de réis (6.000\$000), que será pago em prestações mensaes de quinhentos mil réis (500\$000), depois de vencidos, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao predio, durante o prazo do arrendamento para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possível o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas ou externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço; salvo accôrdo por escripto com o outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitoria de especie alguma, no predio pra arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e no caso de fazel-a sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communica-la a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio, para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estaduais ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios", capitulo "Material", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, para esta Administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria, tendo a mesma despesa sido empenhada nos termos da letra c, do artigo duzentos e trinta, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima primeira — O sello, devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil réis (26\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvedo pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas, não entrando em vigor sem que tenha sido registrado pelo mesmo Tribunal de Contas e não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob o numero dezeseite, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador deixa de exhibir os documentos comprovando o pagamento dos impostos a que está obrigado, visto o predio ter sido recentemente construido para nelle ser installada a agencia do Correio. Declara o elegor seu domicilio legal a cidade de Blumenau, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Secundino da Silva Simas, amanuense da Directoria Geral dos Correios, addido a esta Administração, lavrei o presente termo, aos dezesseis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a este fim, e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas abaixo. Florianópolis, 16 de dezembro de 1927. — Heitor Capella do Livramento. — Julio Voigt. — Oswaldo Costa. — Alcides Caldeira Taubois. (Sellido com estampilhas federaes no valor de 26\$000). Extrahi a presente cópia, em 19 de dezembro de 1927. — Yolanda Gentil, auxiliar. — Confere, Julio Jair Dutra. — Visto, o encarregado do expediente, A. C. Gonçalves, 1º official.

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accôrdo prorogando até novo de julho de mil novecentos e vinte e oito o prazo para inicio da construção das obras de melhoramento do porto de Corumbá, de que é concessionario o Estado de Matto Grosso.

Aos trinta dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutor Victor Konder, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil e Francisco Paes de Oliveira, na qualidade de representante legalmente constituído, do Governo do Estado de Matto Grosso, entre si accordaram, de conformidade com o artigo unico, do decreto numero dezeseite mil quatrocentos e noventa, de vinte e sete de outubro de mil novecentos e vinte e seis, attendendo ao que solicitou o Estado de Matto Grosso e tendo em vista o disposto na clausula trigesima primeira do contracto de dezeseite de junho de mil novecentos e vinte, autorizado pelo decreto numero quatorze mil cento e seis, de vinte e dous de março do mesmo anno e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de nove de julho seguinte, na prorrogação por cinco annos, a contar de nove de julho de mil novecentos e vinte e tres, o prazo para inicio da construção das obras de melhoramento do porto de Corumbá, fixado na clausula sexta, do contracto celebrado com o Estado de Matto Grosso, na forma do decreto numero quatorze mil cento e seis, de vinte e dous de março de mil novecentos e vinte, mantidos, porém, os demais prazos, que continuarão a ser contactos da data do registro daquelle contracto pelo Tribunal de Contas, ficando a vigencia da presente concessão dependendo de registro deste termo no alludido tribunal, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si o mesmo lhe denegar o registro. Para firmeza de tudo, tendo em vista o resolvido pelo Tribunal de Contas, em sessão de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, mantido na de tres de agosto do corrente anno, mandou o senhor ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o supra referido representante do Governo do Estado de Matto Grosso, com as testemunhas, Antonio Lourenço Pacheco, segundo official, Rodrigo Muniz de Mesquita, terceiro official e com-migo, Gastão Wandeeck da Cunha, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, servindo nesta Secretaria de Estado, que o escrevi, Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas no Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1927. — Victor Konder. — Francisco Paes de Oliveira. — Antonio Lourenço Pacheco. — Rodrigo Muniz de Mesquita. — Gastão Wandeeck da Cunha. Confere. — Rodrigo M. de Mesquita, 3º official. Visto. — A. Nabuco, director de secção, interino.

NOTICIARIO

A recepção no Palacio do Gatteto

Commemorando a data de 1 de janeiro, consagrada á Confraternização dos Povos, realizou-se, no Palacio do Gatteto, a recepção, solemne offerecida pelo

Sr. Presidente da República, a qual compareceram os membros do corpo diplomático estrangeiro, acreditado junto ao Governo do Brasil; os membros do Congresso Nacional, ministros do Supremo Tribunal Federal, Supremo Tribunal Militar e Tribunal de Contas; desembargadores da C., de Appellação; membros dos corpos diplomáticos e consular brasileiros, que se encontram nesta capital; representantes das forças de terra e mar, Exército, Marinha, Polícia Militar e C. de Bombeiros; representantes do Conselho Municipal, da Magistratura Federal e local; representantes do alto funcionalismo publico, directores dos Departamentos e dos estabelecimentos publicos administrativos e de ensino superior, representantes de associações scientificas, litterarias, commerciaes e industriaes; grande numero de pessoas gradas e de diversas classes sociais, e os representantes da imprensa que trabalham junto á Secretaria da Presidencia da Republica.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, se encontrava no Salão de Honra do Palacio do Cattete, onde se deu a recepção, acompanhado dos Srs. Dr. Fernando Mello Vianna, Vice-Presidente da Republica, de todos os Srs. ministros de Estado, do Sr. Dr. Chefe de Polícia da Capital, de todos os membros do seu Estado Maior e do Gabinete da Presidencia da Republica.

Por decassão da recepção ao corpo diplomático estrangeiro, fallou, interpretando os sentimentos de seus collegas, o Sr. embaixador Dr. Duarte Leite, respondendo o Chefe do Estado.

Varias bandas de musica, durante a recepção, se fizeram ouvir, no saguão do Palacio.

— No Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete o Sr. deputado Simões Lopes, afim de deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por estar de partida para o Rio Grande do Sul e o pintor brasileiro Levino Fanzeres, para agradecer ao Chefe do Estado o ter se feito representar na inauguração da exposição de seus quadros.

— Havendo o Congresso Nacional encerrado os seus trabalhos e entrado no período de ferias parlamentares, ficam, enquanto durarem estas, suspensas as audiencias semanais do senhor Presidente da Republica aos membros do Congresso Nacional, no Palacio do Cattete.

— No Palacio do Cattete, realizou-se hontem a costumada audiencia publica, tendo o Sr. Presidente da Republica, atendido a todas as pessoas que á mesma compareceram.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no enterramento do professor Dr. Nascimento Gurgel, hontem realizado nesta capital, pelo Sr. capitão-tenente Braz Velloso, do seu Estado Maior.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos:

Diario Official, do Estado do Amazonas; *Diario Official*, do Estado do Pará; *Diario Official*, do Estado do Maranhão; *A Republica*, do Estado do Rio Grande do Norte; *Diario do Estado*, do Estado de Pernambuco; *Diario Official*, do Estado de Alagoas; *Diario Official*, do Estado de Sergipe; *Diario Official*, do Estado de São Paulo; *A Republica*, do Estado do Paraná; *A Federação*, do Estado do Rio Grande do Sul; *Minas Geraes*, do Estado de Minas Geraes; *Gazeta Official*, do Estado de Matto Grosso; *Diario do Governo*, da Republica de Portugal; *El Guatemalteco*, da Republica de Guatemala; *Diario de Pernambuco e A Provincia*, do Estado de Pernambuco; *O Imparcial e O Combate*, do Estado da Bahia; *O Estado de São Paulo*, *Correio Paulistano*, *São Paulo-Jornal*, *A Gazeta*, *A Platêa* e *Diario Popular*, do Estado de São Paulo; *Correio do Povo*, do Estado do Rio Grande do Sul; *Diario da Manhã*, do Estado de Minas Geraes; *Gazeta de Noticias*, *A Noticia*, *O Paiz*, *O Globo*, *A Noite*, *Brasil-Ferro-Carril*, *A. B. C.*, *Gazeta da Bolsa*, *Vilação*, *Boletim da Alfandega* e *Boletim Mensal de Estatistica Demographica Sanitaria*, da Capital Federal; *Boletim da Directoria de Industria e Commercio*, *Boletim de Agricultura e O Criador Paulista*, do Estado de São Paulo; *Boletim Belgo-Brésilien*, da Belgica; *Moniteur Officiel du Commerce et de L'Industrie*, da Franca; *Boletim da União Pan-Americana*, dos Estados Unidos da America do Norte.

Na Caixa de Amortização, pagam-se hoje, 3, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no segundo semestre de 1927, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Letra — A. — A entrada nas bancadas far-se-á desde 11 até ás 14 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 1, até ás 18 horas do dia 2:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo ameaçador, passando a instavel, chuvas.

Temperatura, estavel, á noite ligera ascensão de dia.

Ventós, varaveis, predominando a componente deste, fracos por vezes.

Estado do Rio — Tempo, em geral, ameaçador, chuvas.

Temperatura, estavel.

Estados do Sul — Tempo, perturbado com chuvas esparsas, salvo no Rio Grande, onde passará a bom, nublado.

Temperatura, estavel, salvo no Rio Grande, onde entrará em ascensão.

Ventos, em geral do sul, á leste; frescos, sujeitos a rajadas no littoral de São Paulo até Santa Catharina.

Nota — O serviço telegraphico foi, de modo geral, muito deficiente.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio

Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador com chuvas até o começo da manhã, apresentando ligeiras melhoras entre 11 horas e 13 horas. A temperatura soffreu ligeiro declinio á noite, tendo sido estavel de dia. As temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 25,1 e 18,2 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 23,6 e minima 18,2 respectivamente ás 11 horas e 0 horas 00 minutos. Os ventos sopraram de sul por ventos frescos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje. Zona norte — Não feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas. Zona centro — O tempo, nas 24 horas decorreu em geral ameaçador com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel em Minas, continuando chuvoso no Estado do Rio de Janeiro. Temperatura estavel. Não foram recebidos os despachos de Goyaz e Matto Grosso e de grande parte de Minas. Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel com chuvas em São Paulo e em geral bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em alguns pontos de São Paulo, onde era ainda incerto. A temperatura declinou no Rio Grande, sendo estavel nos demais Estados. Não foram recebidos os despachos de grande parte desta zona.

Estações de aguas — Em Passa Quatro e São Lourenço, o tempo decorreu chuvoso, nas 24 horas e era incerto ás 9 horas de hoje. Temperaturas extremas 23,0 e 17,0 em Passa Quatro e 26,0-18,0 em São Lourenço. Não foram recebidos os despachos de Caxambú, Araxá, Poços de Caldas e Cambuquira.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 44 m/m0 em Passa Quatro e 35 m/m0 em Rezende.

Maiores temperaturas — 34,0 em Santa Maria e 32,0 em Pirapóra, Theophiloto e Porto Alegre.

Estado do mar na costa do paiz — Chão em Macahé, Districto Federal, ngra dos Reis e Paranaguá; pequenas vagas em Cabo Frio, Florianopolis e Laguna.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 1 de janeiro — Estacionario em Porto Novo do Cunha; baixando em Cachoeira e Guararema e subndo lentamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de Pndamonhangaba, Quaratingueta, Barra do Pirahy, Anta, São Fidelis e Campos.

Rio São Francisco, dia 31 de dezembro — Baixando lentamente em todo o curso.

Nota — Não recebemos os despachos de São Francisco, Rio Branco, Barra do Rio Grande, Remanso, Joazeiro, Cabrobó, Piranhas e Penedo.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos. Curitiba: corrente do quadrante W até 3.750 ms. vel. med. 4ms. Nota — Devido a presença de nuvens baixas, não houve sondagem em: Florianopolis, Santos, Mendes, Capital ás 9 horas e 30 minutos e 13 horas e 30 minutos. Das demais estações não recebemos os despachos usuas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de janeiro de 1923 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral ameaçador com chuva. A's 9 horas do hoje o tempo era instavel em Minas, continuando chuvoso no Estado do Rio. Temperatura estavel. Não foram recebidos os despachos de Goyaz e Matto Grosso e de grande parte de M. nas.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu instavel com chuvas em S. Paulo e em geral nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em alguns pontos de S. Paulo, onde era ainda incerto. A temperatura decinou no Rio Grande, sendo estavel nos demais Estados. Não foram recebidos os despachos de grande parte desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de janeiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra da Corda(X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Maceió (X).....															
Pão de Assucar(X)...															
Aracajú (X).....															
Bahia (X).....															
Caetité (X).....															
Januaria (X).....	55.3	23.0	-3.0	NE	2	9		I.	27.0	18.0	12.0	—	I.	I.	I.
Bello Horizonte.....	55.7	28.0	-3.0	—	—	9		Ba.	32.0	22.0	—	Ba.	Bd.	Bd.	Bd.
Theophilo Ottoni.....	58.3	23.0	-1.0	NW	2	9		I.	26.0	21.0	1.0	Chs.	I.	I.	C.
Uberaba.....															
Araxá (X).....															
Caxambu (X).....															
S. Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X).....	57.4	21.0	—	C	0	9	—	I.	23.0	17.0	44.0	Chs.	Ic.	Ic.	C.
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz.....															
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Victoria (X).....															
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	58.2	20.0	—	C	0	9	Chão.	I.	23.0	18.0	19.0	C.	C.	C.	C.
Campos.....															
Friburgo.....	58.7	18.0	-5.0	C	0	9	—	C.	22.0	17.0	20.0	Chs.	C.	C.	Chs.
Petropolis.....	57.7	19.0	-2.0	NE	2	9	—	I.	18.0	16.0	20.0	Ic.	C.	C.	C.
Rezende.....	57.6	19.0	-1.0	C	0	9	—	Chs.	22.0	17.0	35.0	C.	Chs.	C.	C.
Cabo Frio.....	58.0	21.0	-1.0	W	2	9	P. Vagas.	Bd.	24.0	—	22.0	Ic.	—	Ic.	Ic.
Therezopolis.....	58.8	19.0	-1.0	W	2	9	—	Ic.	18.0	17.0	16.0	C.	Ic.	Ic.	Ic.
S. Paulo (X).....															
Santos (X).....															
Paranaíba.....	57.2	25.0	—	—	—	3	Chão.	B.	27.0	22.0	—	B.	B.	B.	B.
Guarapuava (X).....															
Curitiba.....	53.9	10.0	2.0	C	0	3	—	B.	26.0	16.0	—	I.	B.	I.	I.
Florianopolis.....	59.7	23.0	-1.0	SE	5	9	P. Vagas.	I.	26.0	—	—	Ba.	Ba.	Ba.	Ba.
Lages (X).....															
Poitto Alegre.....	62.6	19.0	3.0	S	2	3	—	B.	32.0	16.0	1.0	B.	Ba.	Ba.	Chs.
Uruguayana (X).....															
Montevideo.....	67.8	16.0	—	SE	5	0									
Buenos Ayres.....	68.0	16.0	—	S	2	3									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza (X).....	—			Olaria.....	41.0	22.4	18.2
Gavea (X).....	—			Penha.....	22.3	23.9	18.2
Jardim Botânico (14 horas).....	—	24.4	18.4	Encantado.....	25.3	23.0	19.6
Copacabana (14 horas).....	—	22.2	18.9	Madureira.....	47.4	24.0	20.5
Pão de Açúcar (14 horas).....	—	21.5	15.9	Ilhica (14 horas).....	—	(X)	
Corcovado: Temp. 17.2-20.2 c 15.5				Campo dos Affonsos.....	19.2	22.5	19.0
—Enc—SE. 3.9. Hum: 10c.				Deodoro.....	23.0	21.5	18.8
Hadcock Lobo.....	84.0	24.0	19.0	Bangu.....	19.1	29.1	19.8
Rio Comprido.....	—	23.2	18.5	Santa Cruz.....	20.0	24.0	15.0
				Nitheroy.....	18.0	23.4	20.0

NOTA : (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 1, às 7 horas. A máxima corresponde ao dia de ontem e a mínima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Provisões para o periodo de 18 horas do dia 2, até às 18 horas do dia 3:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: Ameaçador, passando a instavel, chuvas.

Temperatura — Estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Ventos — Variaveis, com predominancia da componente leste, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo: em geral ameaçador, chuvas.

Temperatura — Estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Perturbado, com chuvas esparsas.

Temperatura — Estavel em São Paulo e Paraná, em ascensão nos demais Estados.

Ventos — Variaveis, rodando para norte, frescos no Rio Grande.

Nota — O serviço telegraphico foi em geral, muito eficiente.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de ontem, até às 15 horas de hoje: Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador em todo o periodo com chuvas fracas á noite e pela manhã. A temperatura manteve-se estavel. As temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram maxima 23.8 e minima 20.1 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 23.0 e minima 29.4, respectivamente, ás 10 horas e 55 minutos e 3 horas e 55 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos.

Em todo o paiz — De 9 horas de ontem, até 9 horas de hoje — Zona-Norte: Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro: Nas 24 horas o tempo foi chuvoso. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve bom em parte de Minas, instavel com chuviscos e chu-

vas esparsas nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido a deficiencia dos despachos usuaes de Goyaz e absoluta falta dos de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados. Zona Sul: Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em parte de São Paulo, bom no Rio Grande. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel em parte de São Paulo e bom no Rio Grande. A temperatura declinou em São Paulo e elevou-se ligeiramente no Rio Grande. Devido a deficiencia dos despachos usuaes do Paraná e Santa Catharina, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Chuvas fortes — Nas 24 horas choveu fortemente em São Paulo de Muriahé e Itaperuna.

Estações de Aguas — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em Caxambú, Passa Quatro, São Lourenço e Cambuquira. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel em São Lourenço, bom em Caxambú, Passa Quatro e Cambuquira. A temperatura elevou-se ligeiramente. extrema: 25.0-11, em Caxambú; 24.0-15.0 em Passa Quatro; 28.5-11.0, em São Lourenço; 27.0-0.12, em Cambuquira. Não recebemos os despachos de Araxá e Póços de Caldas.

Maiores temperaturas — 25°0 em Avaré e 33°0 em Faxina e Sorocaba.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 66m/m0 em São Paulo de Muriahé e 53m/m0 em Itaperuna.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas, em Fernando Noronha; pequenas vagas, em Itaperuna e Laguna; tranquilla e chão, em Porto Seguro, nos demais pontos da costa do paiz, desde o Estado do Rio até o Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios: Rio Parahyba do Sul, dia 2 de janeiro, baixando ligeiramente em Rezende, subindo rapidamente em Anta e ligeiramente no resto do curso. Nota — Não recebemos os despachos de Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Cachoeira, Barra do Pirahy,

e Porto Novo do Cunha. Rio São Francisco, dia 1 de janeiro: subindo em Pirapóra; baixando rapidamente em São Francisco e ligeiramente em Januária e Traipú. Nota — Não recebemos os despachos de Carinhanha, Rio Branco, Rio Grande, Remanso, Joazeiro, Cabrobó, Pão de Açúcar, Própria, Penedo e Piassabussú.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos: Florianopolis, corrente S até 1.800 metros, velocidade média, 12 horas Nota — Devido a presença de nuvens baixas não houve sondagem em: Santos, Mendes, Campos, Curitiba, Capital, ás 9 horas e 30 minutos e 13 horas e 30 minutos. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

Dias certos em que no Thesouro Nacional serão effectuados os pagamentos dos aposentados e pensionistas de montepio no mez de janeiro corrente:

5 — Montepio da Agricultura, pensões de A a Z, montepio do Exterior, aposentados da Agricultura, do Exterior, da Guerra e da Justiça.

6 — Aposentados da Viação e serventuiários do Culto Catholico.

7 — Folhas atrasadas.

9 — Pensões reunidas de A a Z e pensões provisórias, praças de flet e aposentados da Guarda Civil.

10 — Montepio civil da Marinha, da Guerra e montepio militar da Guerra.

11 — Montepio da Fazenda de A a Z.

12 — Meio soldo de A a Z e montepio militar da Marinha de A a Z.

13 — Diversas pensões da Marinha de A a Z.

14 — Diversas pensões da Guerra A e B.

16 — Diversas pensões da Guerra C a Z.

17 — Folhas atrasadas.

18 — Montepio da Justiça de A a Z.

19 — Montepio da Viação de A a D.

20 — Montepio da Viação de E a J.

21 — Montepio da Viação de L a N.

23 — Montepio da Viação de O a Z.

24 — Folhas atrasadas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 2 de janeiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom, em parte de Minas, e instavel com chuvisco e chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura elevou se ligeiramente Devido a deficiencia dos despachos usuaes de Goyaz e absoluta de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte de São Paulo, bom no Rio Grande. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve estavel em partes de São Paulo e bom no Rio Grande. A temperatura declinou em São Paulo e elevou-se ligeiramente no Rio Grande. Devido a deficiencia dos despachos usuaes do Paraná e Santa Catharina não podemos fazer a synopse destes Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 2 de janeiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú (X).....															
Bahia (X).....															
Caetité (X).....															
Januaria (X).....															
Bello Horizonte	56.8	20.0	-1.0	NE	2	9	—	B.	25.0	16.0	27.0	C.	I.	B.	
Theophilo Ottoni (X)...															
Uberaba.....	57.5	24.0	1.0	C	0	9	—	I.	27.0	16.0	2.0	C.	C.	I.	
Araxá (X).....															
Caxambú	57.4	20.0	—	SE	2	6	—	B.	25.0	11.0	4.0	C.	I.	I.	
S. Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	56.8	21.0	—	SE	2	9	—	B.	27.0	12.0	1.0	I.	I.	C.	
Passa Quatro.....	58.0	19.0	-2.0	SE	2	0	—	B.	24.0	15.0	1.0	C.	B.	B.	
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz (X).....															
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumba (X).....															
Victoria (X).....															
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	58.7	23.0	—	S	2	9	Chão.	Chs.	24.0	20.0	1.0	Chs.	Chs.	Ic.	
Campos.....	57.7	24.0	—	SW	2	9	—	B.	26.0	19.0	13.0	C.	C.	C.	
Friburgo	57.6	19.0	1.0	C	0	9	—	B.	22.0	14.0	22.0	C.	I.	C.	
Petropolis	58.3	19.0	0.0	SW	2	9	—	I.	22.0	16.0	3.0	C.	C.	C.	
Rezende	58.2	21.0	2.0	C	0	9	—	I.	27.0	17.0	6.0	Chs.	C.	I.	
Cabo Frio	58.2	22.0	2.0	W	2	6	Chão.	B.	24.0	19.0	10.0	C.	I.	C.	
Therezopolis	58.6	17.0	-2.0	SW	2	9	—	I.	22.0	15.0	13.0	C.	C.	I.	
S. Paulo	59.5	17.0	—	SE	2	9	—	I.	29.0	14.0	3.0	I.	C.	C.	
Santos	58.9	21.0	—	NW	2	9	—	I.	26.0	17.0	19.0	I.	C.	C.	
Paranaguá	59.4	22.0	-3.0	SW	2	6	Chão.	B.	26.0	20.0	—	Chs.	Chs.	Chs.	
Guarapuava (X).....															
Curityba (X).....															
Florianopolis (X).....															
Lages (X).....															
Porto Alegre	62.7	20.0	1.0	SW	2	6	—	B.	24.0	16.0	—	I.	I.	B.	
Uruguayana (X).....															
Montevideo	65.9	19.0	—	SE	2	0									
Buenos Aires.....	66.0	19.0	—	NE	2	0									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Temp., inc. — Neb — S. 8. Ven. — SE 1.7 — Mar P. Vagas.				Rio Comprido	—	24.5	20.0
Gavea	0.0	23.6	19.4	Olaria	0.4	23.6	18.2
Jardim Botânico (14 horas)	—	23.0	20.4	Penha	1./	23.8	17.9
Copacabana (14 horas)	—	23.5	21.0	Encantado	1.8	23.7	18.1
Pão de Assucar (14 horas)	—	20.2	17.4	Madureira (X)	—	23.8	21.0
Corcovado: Temp — 15.2 — Max. — 17.2 — Min. 16.5. Enc. —				Tijuca (14 horas) (X)	0.3	25.3	18.6
SW 4 3.				Campo dos Afonsos	0.4	24.6	17.6
Haddock Lobo	52.0	24.0	18.0	Deodoro (X)			
				Bangu	0.4	29.0	18.8
				Santa Cruz	0.0	25.0	15.0
				Niteroy	3.0	24.9	18.6

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 2 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 3, as seguintes folhas do quarto dia útil:

Escola Polytechnica, Officiaes de Justiça, Varas, Pretorias, Serviço de Fomento Agrícola, Serviço de Informações, Inspectoria Federal das Estradas, Faculdade de Medicina, Escola Wenceslau Braz, Escola 15 de Novembro, Directoria Geral de Estatística, Serviço do Algodão, Inspectoria Federal das Estradas e Instituto Medico Legal.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Orania, para Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás

8 1/2 e com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Madrid, para Madeira, Lisboa, Vigo e Bremen, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior até ás 8.

Campos Salles, para Santos, Parana-guá, S. Francisco, Florianopolis, Rio Grande e Murtinho, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e com porte duplo e para o exterior até ás 5.

Pedro I, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e com porte duplo até ás 5.

C. Alvim, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e com porte duplo até ás 5.

Amanhã:

Alsina, para o Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas do dia 3, impressos até ás 5 e cartas para o exterior até ás 6.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis na secção competente.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/32
Sobre Paris	\$327	\$329
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$001
Sobre Portugal	—	\$417
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Hespanha	—	1\$432
Sobre Suissa	—	1\$010
Sobre Suecia	—	2\$264
Sobre Noruega	—	2\$234
Sobre Dinamarca	—	2\$253
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$171
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$249
Sobre Nova York	—	\$352
Sobre Montevideo	—	\$697

Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$589
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$160
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$392
Sobre Japão (yen)	—	3\$920
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$186

Moedas

Vales (ouro)	4\$256
Soberanos (ouro)	41\$800
Libras (papel)	42\$000
Reichsmark (papel)	2\$050
Liras (papel)	\$450
Escudos (papel)	\$420

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	660\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	660\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	636\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	900\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emis- são)	840\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	135\$000

Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	162\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	192\$000
Apólices da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port.....	413\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jernymy.....	80\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, c/ 60 %.....	90\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integralizada.....	150\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva, syndico.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres dos generos abaixo relacionados, no dia 30 de dezembro de 1927, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

	Dia 30	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, fardo.....	—	21.001
Arroz, sacco.....	3.111	119.447
Assucar, sacco.....	—	274.892
Azeite de oliveira, caixa.....	—	2.668
Bacalhão, kilo.....	35.000	1.615.530
Banha, kilo.....	254.476	3.426.361
Batatas, kilo.....	139.339	2.735.476
Carne de porco salgada, kilo.....	14.996	481.338
Carne secca e xarque, fardo.....	803	19.940
Cebolas, kilo.....	4.000	1.412.710
Farinha de mandioca, sacco.....	790	51.290
Farinha de milho, kilo.....	—	30.298
Farinha de trigo, sacco.....	—	110.559
Feijão, sacco.....	1.852	42.891
Leite condensado, caixa.....	—	2.809
Manteiga, kilo.....	8.515	244.119
Milho, sacco.....	300	104.204
Peixes conservados, kilo.....	1.100	278.000
Polvilho, kilo.....	6.000	96.017
Sabão, kilo.....	—	51.027
Sal.....	—	2.311.650
Sebo, kilo.....	—	531.000
Tapioca, sacco.....	—	178
Toucinho, kilo.....	5.954	61.418
Trigo em grão, kilo.....	—	22.327.725

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 2 de janeiro de 1928. — *Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres dos generos abaixo relacionados, no dia 29 de dezembro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 29	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, fardo.....	634	21.001
Arroz, sacco.....	17.825	116.336
Assucar, sacco.....	—	274.892
Azeite de oliveira, caixa.....	—	2.668
Bacalhão, kilo.....	211.960	1.580.530
Banha, kilo.....	33.223	2.171.885
Batatas, kilo.....	105.524	2.596.137
Carne de porco salgada, kilo.....	10.746	466.342
Carne secca e xarque, fardo.....	—	19.137

Cebolas, kilo.....	25.350	1.408.710
Farinha de mandioca, sacco.....	1.000	50.500
Farinha de milho, kilo.....	—	30.298
Farinha de trigo, sacco.....	—	110.559
Feijão, sacco.....	1.685	41.039
Leite condensado, caixa.....	—	2.809
Manteiga, kilo.....	4.915	235.604
Milho, sacco.....	2.582	103.904
Peixes conservados, kilo.....	1.540	276.900
Polvilho, kilo.....	600	90.017
Sabão, kilo.....	—	51.027
Sal, kilo.....	120.000	2.311.650
Sebo, kilo.....	—	531.000
Tapioca, sacco.....	—	178
Toucinho, kilo.....	—	55.464
Trigo em grão, kilo.....	8.739.264	22.327.725

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 2 de janeiro de 1928. — *Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

SECÇÃO DE "STOCKS" E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 30 e 23 de dezembro de 1927 e 30 de dezembro de 1926.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 30-12-27	Em 23-12-27	Em 30-12-26
Arroz, sacco.....	107.501	105.988	84.163
Feijão, sacco.....	55.990	51.060	65.193
Farinha de trigo, sacco.....	55.403	54.522	44.604
Farinha de mandioca sacco.....	88.492	85.385	82.129
Assucar, sacco (1).....	194.015	188.019	305.712
Milho, sacco.....	76.761	82.486	42.290
Banha, caixa.....	49.688	42.202	25.575
Algodão, fardo.....	21.953	19.513	17.486

(1) Sendo 120.328 saccos de assucar branco, 8.671 de Mascavinho, 45.237, de mascavo e 19.779 de não especificado, em descarga.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 31 e 24 de dezembro de 1927 e 31 de dezembro de 1926.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 31-12-27	Em 24-12-27	Em 31-12-26
Arroz, sacco.....	114.601	105.687	88.383
Feijão, sacco.....	55.671	50.914	76.499
Farinha de trigo, sacco.....	58.390	57.119	49.236
Farinha de mandioca, sacco.....	87.352	84.359	83.595
Assucar, sacco (1).....	195.333	185.192	339.937
Carne secca ou xarque, fardo.....	6.500	7.000	12.000
Milho, sacco.....	75.655	83.705	42.981
Banha, caixa.....	49.187	39.736	24.129
Algodão, fardo.....	21.137	22.299	16.595

(1) Sendo 127.715 saccos de assucar branco, 8.671 de mascavinho, 43.122, de mascavo e 15.825 de não especificado, em descarga.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 2 de janeiro de 1928.....	139:992\$456	154:188\$514	294:181\$070
De 2 de jan. de 1927 (domingo).....	\$	\$	\$
Diferença para mais em 1928...	139:992\$456	154:188\$614	294:181\$070
Renda de 1 a 2 de janeiro de 1928.....	139:992\$456	154:188\$614	294:181\$070
De 1 a 2 de janeiro de 1927.....	\$	\$	\$
Diferença para mais em 1928..	139:992\$456	154:188\$614	294:181\$070

RESUMO

De 1 a 2 de janeiro de 1923, ouro convertido em papel, á taxa média...	642:215\$554
Em papel.....	154:188\$614
Total.....	795:403\$168
De 1 a 2 de janeiro de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média....	\$
Em papel.....	\$
Total.....	\$
Diferença para mais em 1923.....	796:403\$168

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 2 de janeiro de 1928.....	531:018\$381
Em igual periodo de 1927, não houve arrecadação.	531:018\$381

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, é convidado a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, o senhor José Alves Pereira Dias, afim de assignar o termo de inscripção para fornecimento de refeições aos jurados e funcionarios do Tribunal do Jury, durante o anno de 1928, na forma do artigo 52 e paragraphos, doCodigo de Contabilidade Publica.

Directoria da Contabilidade, 31 de dezembro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 12 do proximo mez de janeiro, ás 14 horas, propostas

para o fornecimento, durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes do grupo 17 — Tintas, vernizes e artigos para pinturas, de conformidade com o edital de 23 de dezembro corrente, publicado no *Diario Official* de 24, do mesmo mez, á fls. 27.161, e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 26 de dezembro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria da Contabilidade

CONTRACTOS

De ordem do Sr. ministro da Justiça e de accordo com a sexta condição dos editaes de 28 de outubro e 2 de dezembro do anno findo, são convidados, a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de receberem guia para o deposito a ser feito no Thesouro Nacional, necessario para assignatura dos contratos para fornecimento dos grupos 15 — Material e objectos de electricidade; 16 — Louças e porcelanas; 17 — Tintas, vernizes, etc.; 18 — Lubrificantes, etc.; 19 — Ferragens, etc. e 20 — Uniformes, durante o corrente anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da

Saude Publica, e a Assistencia Hospitalar, os negociantes Fontes Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Luiz Mendonça & Comp.

Directoria da Contabilidade, em 2 de dezembro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Casa de Detenção

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

De ordem do Sr. coronel director e de conformidade com o artigo 52 doCodigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta Secretaria receberá até o dia 5 de janeiro de 1928, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, de accordo com os artigos 757 e 758 do regulamento do referidoCodigo, obedecendo ás seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipais a que estiver sujeito o seu genero de negocio, exhibição da carta do negociante matriculado, contrato social no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial do capital com que gyram na praça em caso contrario.

3ª — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 300\$ (trezentos mil réis), para garantia do fornecimento, na forma do art. 672, do Regulamento de Contabilidade Publica.

4ª — As propostas serão feitas em tres vias com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas, assignadas, não sendo aceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional, e serão recebidas até ás 14 horas (quatorze horas), do dia 8 do mesmo mez.

5ª — Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues na repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

6ª — Os artigos propostos deverão ser de 1ª qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do artigo 762 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

7ª — A Casa de Detenção reserva o direito de annullar a presente concorrência quando entender contraria aos interesses da Nação, sem que, aos senhores concorrentes assista o direito de reclamações de qualquer natureza.

8ª — Os artigos a que se refere o presente edital são relativos aos seguintes grupos: drogas, productos pharmaceuticos e artigos para curativos, carvão da pedra e leite. — *Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

Inspeção de Vehículos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João E. dos Santos.....	142	Auto frete..	25	Dezembro	1927	Art. 92.....	Motorista.
Diab Irmão & Comp.....	357	» omnib »	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
José da Cruz Ramos.....	931	» frete.. »	»	»	»	» 248 L.....	»
Adhmar Athayde.....	1.084	» part.. »	»	»	»	» ».....	Motorista.
Julio P. Santos.....	1.316	» » »	»	»	»	» 144.....	»
Raul B. ».....	2.066	» » »	»	»	»	» 100.....	Proprietario.
José Rocha.....	2.405	» » »	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Carlos A. Moreira.....	2.605	» » »	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Abert Alves.....	2.667	» » »	»	»	»	» 79.....	Motorista.
Studebaker Brasil.....	2.738	» » »	»	»	»	» 144/159.....	Proprietario.
José Antunes.....	3.018	» frete.. »	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Manoel A. Ferreira.....	3.138	» part.. »	»	»	»	» 100.....	Proprietario.
R. F. Braga.....	3.372	» » »	»	»	»	» 92.....	Motorista.
Euclydes Amaral.....	4.397	» frete.. »	»	»	»	» 248 E.....	»
Joaquim Coelho.....	5.235	» » »	»	»	»	» 79.....	»
C. Maria C. Brahma.....	5.185	» part.. »	»	»	»	» ».....	Proprietario.
Guerrero Constantino & Comp.....	5.434	» omnib »	»	»	»	» 144.....	»
José Esteves.....	5.444	» part.. »	»	»	»	» 79.....	Motorista.
Augusto Oliveira.....	5.537	» frete.. »	»	»	»	» 248 L.....	»
Consentino Comp. Ltd.....	5.574	» omnib »	»	»	»	» ».....	Proprietario.
Luiz Corrêa.....	5.624	» part.. »	»	»	»	» ».....	Motorista.
Cardoso Gonzalez & Comp.....	5.837	» » »	»	»	»	» ».....	Proprietario.
J. J. Gonçalves & Comp.....	5.980	» frete.. »	»	»	»	» 79.....	»
Moyses Carneiro.....	6.311	» part.. »	»	»	»	» 100.....	Motorista.
Angelo C. Ivo.....	6.503	» » »	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Alto Rezende & Comp.....	6.637	» frete.. »	»	»	»	» ».....	»
Diab Irmão & Comp.....	6.870	» omnib »	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Diab Irmão & C. mp.....	6.874	» » »	»	»	»	» ».....	»
Arthur Valls.....	7.025	» part.. »	»	»	»	» 100.....	Motorista.
Antonio L. Garcia.....	7.625	» » »	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Luciano M. Ferreira.....	7.812	» frete.. »	»	»	»	» ».....	»
José Souza Alves.....	7.893	» part.. »	»	»	»	» 100.....	Motorista.
Manoel Loureiro.....	8.018	» » »	»	»	»	» 144.....	»
Arriano Fernandes.....	8.500	» » »	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
José C. Kós.....	8.589	» » »	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Antonio José Mendonça.....	8.681	» frete.. »	»	»	»	» ».....	»
José de Almeida.....	9.126	» » »	»	»	»	» ».....	»
Domingos A. Pires.....	9.138	» » »	»	»	»	» 248 L.....	»
Armando Fonseca.....	9.757	» part.. »	»	»	»	» 144.....	»
José Coelho.....	10.214	» frete.. »	»	»	»	» ».....	»
C. C. Maritima.....	10.513	» part.. »	»	»	»	» ».....	Proprietario.
Luiz F. de Oliveira.....	10.927	» frete.. »	»	»	»	» 92.....	Motorista.
Kayat & Aquin.....	11.086	» omnib »	»	»	»	» 248 E.....	Proprietario.
Manoel Duarte.....	11.635	» part.. »	»	»	»	» 102/81.....	»
Kayat & Aquin.....	11.728	» omnib »	»	»	»	» 144.....	»
Kayat & Aquin.....	11.730	» » »	»	»	»	» 248 E.....	»
A. A. Teixeira.....	12.261	» part.. »	»	»	»	» 92.....	Motorista.
Alberto V. Ervan.....	12.59	» » »	»	»	»	» 144.....	»
Alberto Alves.....	12.722	» frete.. »	»	»	»	» 248 L.....	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Vehiculos, 31 de dezembro de 1927.— O inspector, *Zumá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder po. infrações no regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie de vehiculos	Data da infracção			Naturcza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
D. Silva & Irmão.....	337	Auto frele..	26	Dezembro	1927	Art. 248 L.....	Proprietario.
Paulo Coelho.....	463	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Alberto O. Pires.....	730	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Manoel J. Ferreira.....	760	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
Cicero S. Filho.....	1.111	" " " " " "	"	"	"	102.....	"
Barreto & Santos.....	1.233	" obs....	"	"	"	243 L.....	Proprietario.
S. S. Vi torin.....	1.633	" frete..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Auto Viação Bras l.....	2.110	" part..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
Comp. ac. Con t. C. Hydra lica..	2.353	" " " " " "	"	"	"	102.....	"
Francisco Gomes.....	2.391	" frete..	"	"	"	92.....	Motorista.
S. basílio da Silva.....	2.475	" " " " " "	"	"	"	243 L.....	"
Lucio Martins.....	2.593	" part..	"	"	"	181.....	"
Empreza N. A. Viação.....	3.196	" obs....	"	"	"	243 L.....	Proprietario.
Empreza N. A. Viação.....	3.362	" " " " " "	"	"	"	144.....	"
Jose dos Santos.....	3.396	" frete..	"	"	"	243 L.....	Motorista.
A. Vascunellos.....	3.488	" garage	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
Empreza N. A. Viação.....	3.653	" obs....	"	"	"	" " " " " "	"
Emiliano Gomes.....	3.756	" frete..	"	"	"	92.....	"
W. Franca Machado.....	4.035	" " " " " "	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Kayat & Aquin.....	4.555	" obs....	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
Pedro dos Santos.....	4.556	" frete..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
F. Casucy.....	4.605	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
Manoel Antunes.....	4.610	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Manoel Ribeiro.....	4.767	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
A. Bragança.....	5.217	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Rio de Janeiro Auto Omnibus.....	5.234	" obs....	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
Antonio J. Pedrosa.....	5.383	" part..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Thomas A. Santos.....	5.384	" obs....	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
João Accon.....	5.401	" frete..	"	"	"	86.....	Motorista.
Armando Almeida.....	5.460	" " " " " "	"	"	"	248 L.....	"
Dr. Francisco A. Lima.....	5.524	" part..	"	"	"	102.....	Proprietario.
Mario Loda Silva.....	5.546	" frete..	"	"	"	243 L.....	Motorista.
Luiz A. Go lho.....	5.833	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
Carlos Camerl.....	6.143	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
Light and Power.....	6.172	" obs....	"	"	"	102.....	Proprietario.
Light and Power.....	6.309	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Light and Power.....	6.310	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Light and Power.....	6.317	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Manoel B. Oliveira.....	6.407	" frete..	"	"	"	243 L.....	Motorista.
Frederico Bokel.....	6.463	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
Carlos Vilas Boas.....	6.511	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
Abel Vieira Brito.....	6.644	" frete..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Jeronymo Samgaio.....	6.837	" " " " " "	"	"	"	102.....	"
Arnaldo Pareto.....	7.010	" part..	"	"	"	243 L.....	"
Empreza N. A. Viação.....	7.045	" obs....	"	"	"	243 L.....	Proprietario.
A. Prestes & C.....	7.112	" part..	"	"	"	243 L.....	"
R. Viação S. A.....	7.334	" obs....	"	"	"	243 L.....	"
Adri no Santos Brito.....	7.398	" part..	"	"	"	243 L.....	"
Jo e R. Porte.....	7.715	" frete..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Manoel M. D. L.....	7.882	" part..	"	"	"	181.....	Proprietario.
Empreza N. A. Viação.....	8.043	" obs....	"	"	"	248 L.....	"
Light and Power.....	8.201	" " " " " "	"	"	"	144.....	"
Light and Power.....	8.211	" " " " " "	"	"	"	102.....	"
Empreza N. A. Viação.....	8.423	" " " " " "	"	"	"	248 L.....	"
Francisco dos Santos.....	8.665	" frete..	"	"	"	98.....	Motorista.
Mario Graça.....	8.691	" " " " " "	"	"	"	248 L.....	"
Gasp ir Pinto.....	8.965	" part..	"	"	"	243 L.....	"
Emdreza N. A. Viação.....	9.020	" obs....	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Empreza N. A. Viação.....	9.020	" " " " " "	"	"	"	248 E.....	"
Studebaker Brasil.....	9.183	" part..	"	"	"	248 E.....	"
Michel Del Campos.....	9.329	" " " " " "	"	"	"	248 E.....	Motorista.
Antonio Gomes.....	9.401	" frete..	"	"	"	144.....	"
Standard Oil Company.....	9.858	" part..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
Empr za N. A. Viação.....	9.914	" obs....	"	"	"	248 L.....	"
Herman Missner.....	10.183	" part..	"	"	"	144.....	"
Abilio M. Vieira.....	10.426	" frete..	"	"	"	86.....	Motorista.
Antonio Ferrel a.....	10.472	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Francisco Moura.....	10.523	" " " " " "	"	"	"	144.....	Proprietario.

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
N. A. V. Ltd.	10.691	Auto obs..	26	Dezembro	1927	Art. 243 L.	Proprietario.
N. A. Vição Ltd.	10.692	" " "	"	"	"	"	"
Aya & Aquin.	11.086	" " "	"	"	"	"	"
Mestre Blatré	11.133	" frete..	"	"	"	144.	"
Arrigo Bratto	11.184	" part..	"	"	"	"	Motorista.
Hia io Tavares	11.197	" frete..	"	"	"	248 L.	Proprietario.
F rd M tor Exportz	11.223	" part..	"	"	"	"	"
Eduardo Alves	11.410	" frete..	"	"	"	86.	Motorista.
Kayat & A uim.	11.728	" obs ..	"	"	"	248 L.	Proprietario.
osé Borges N tto.	11.830	" frete..	"	"	"	79.	Motorista.
Adhem r Costa	12.073	" " "	"	"	"	248 L.	"
Antonio L. Costa	12.207	" " "	"	"	"	86.	"
Victor G mela	12.553	" part..	"	"	"	79.	"
Fuad Waqul & Comp.	12.751	" obs.	"	"	"	248 L.	Proprietario.
Light and Power	12.41	" " "	"	"	"	"	"
Light and Power	12.831	" " "	"	"	"	102.	"
Light and Power	12.83	" " "	"	"	"	"	"
Rio l. Auto O.s.	12.902	" " "	"	"	"	248 L.	"
Light and Power	12.979	" " "	"	"	"	102.	"
Light and Power	12.980	" " "	"	"	"	"	"
Light and Powe	12.947	" " "	"	"	"	"	"
io Vição S. A.	13.003	" " "	"	"	"	79.	"
Rio Vição S. A.	13.004	" " "	"	"	"	248 E.	"
Martins Jordão & Comp.	13.006	" " "	"	"	"	144.	"
Empreza A. Frigorificos.	17	" part..	"	"	"	248 L.	Proprietario.
Salvador Alevato	111	" frete..	27	"	"	102.	Motorista.
O. T. Cosia	166	" " "	"	"	"	86.	Proprietario.
D. Silva & Irmão	337	" " "	"	"	"	248 L.	"
Diab Irmão & Comp.	357	" obs.	"	"	"	144.	"
Macayr M. Sousa	390	" frete..	"	"	"	92.	Motorista.
José Figueiredo	403	" " "	"	"	"	86.	"
Neoa Lourenço & Comp.	438	" part..	"	"	"	79.	Proprietario.
F. G. Maia	798	" " "	"	"	"	248 L.	Motorista.
E. N. A. Vição Ltd.	1.573	" obs..	"	"	"	"	Proprietario.
Silverio Veloso	1.578	" frete..	"	"	"	144.	Motorista.
Pedro da Cunha	2.206	" part..	"	"	"	243 L.	"
Souza & Guimarães	2.241	" " "	"	"	"	"	Proprietario.
E. N. A. Vição Ltd.	2.624	" obs..	"	"	"	"	"
E. N. A. Vição Limitada	2.729	" " "	"	"	"	144.	"
Consulado R. Salvador	2.828	" part..	"	"	"	"	"
E. N. A. Vição Limitada	3.632	" obs..	"	"	"	"	"
Mario C. Araújo	3.566	" part..	"	"	"	248 L.	Motorista.
E. N. A. Vição Limitada	3.653	" obs..	"	"	"	"	Proprietario.
P. Vascajes e	3.950	" part..	"	"	"	144.	Motorista.
Egard Via n.	4.186	" " "	"	"	"	102.	"
Clemente Carvalho	4.369	" frete..	"	"	"	248 L.	"
Kayat & Aquin.	4.552	" obs..	"	"	"	144.	Proprietario.
Jos. R. Marques	4.553	" frete..	"	"	"	86.	Motorista.
Dr. Fiel Fontes	4.862	" part..	"	"	"	248 L.	Proprietario.
Felix Hyik	5.05	" " "	"	"	"	"	"
Joaquim Mascosio	5.120	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
Rio l. A. Obs. Ltd.	5.234	" obs..	"	"	"	"	Proprietario.
Rio J. A. Obs. Ltd.	5.239	" " "	"	"	"	"	"
João Acco	5.401	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
Guerrero Consentino	5.434	" omnib.	"	"	"	79.	Proprietario.
Companhia C. Responsabilidade Ltd.	5.531	" part..	"	"	"	"	"
Armando Coelho	5.687	" frete..	"	"	"	102.	"
Joaquim Pinto dos Reis	5.900	" " "	"	"	"	248 L.	Motorista.
E. N. A. Vição Ltd.	6.330	" obs.	"	"	"	144.	Proprietario.
Cecil R. Davis	6.467	" part..	"	"	"	248 L.	Motorista.
E. N. A. Vição Ltd.	6.722	" obs..	"	"	"	144.	Proprietario.
Rio Vição S. A.	6.729	" " "	"	"	"	248 L.	"
Angelo Felipe	6.812	" frete..	"	"	"	100.	Motorista.
Diab Irmão & Comp.	6.867	" obs..	"	"	"	73.	Proprietario.
Diab Irmão & Comp.	6.870	" " "	"	"	"	144.	"
Dr. Raiz Cruz	6.895	" part..	"	"	"	248 L.	Motorista.
Abilio Figueiredo	7.069	" frete..	"	"	"	86 e 81.	"
Joaquim Constant	7.108	" " "	"	"	"	144.	Proprietario.
Agostinho Teixeira	7.142	" " "	"	"	"	102.	Motorista.
Antonio Alves Estrada	7.249	" " "	"	"	"	86.	"
E. N. A. Vição Ltd.	7.289	" part..	"	"	"	248 L.	Proprietario.
Isaac Friedman	7.365	" part..	"	"	"	102.	Motorista.
Rio Vição S. A.	7.383	" obs.	"	"	"	248 L.	Proprietario.
Manoel do Amaral	7.511	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
E. N. A. V. Ltd.	7.534	" obs..	"	"	"	"	Proprietario.

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Dr. João C. Dias.....	7.842	Auto part..	27	Dezembro	1927	Art. 248 L.....	Motorista.
Joaquim G. Reis.....	7.977	> frete..	>	>	>	>	>
Manoel P. Calvo.....	8.157	> part..	>	>	>	>	Proprietario.
Alvaro M. Lemos.....	8.531	> > ..	>	>	>	>	Motorista.
Carlos Villar.....	8.637	> frete..	>	>	>	102.....	>
Olavo Villar.....	8.657	> > ..	>	>	>	144.....	>
Claudio de Andrade.....	8.742	> part..	>	>	>	243 L.....	>
Mario Reis.....	8.802	> > ..	>	>	>	81.....	Proprietario.
Empresa Brasileira de A. Omnibus	9.041	> obs..	>	>	>	144.....	>
Diab Irmão & Comp.....	9.049	> > ..	>	>	>	79.....	>
Dr. A. J. Botelho.....	9.100	> part..	>	>	>	102.....	>
Empresa N. A. Vição.....	9.123	> obs..	>	>	>	248 L.....	>
Antonio L. Tinoco.....	9.210	> part..	>	>	>	>	>
Euclides Oliveira.....	9.643	> frete..	>	>	>	>	Motorista.
Joaquim D. Reis.....	9.731	> > ..	>	>	>	144.....	>
Empresa B. A. Obs.....	9.803	> obs..	>	>	>	>	Proprietario.
Empresa B. A. Obs.....	9.804	> > ..	>	>	>	>	>
Empresa N. A. Vição.....	9.914	> > ..	>	>	>	413 L.....	>
Armando S. Pinto.....	9.972	> frete..	>	>	>	>	Motorista.
Baptista & Irmão.....	10.236	> garage.	>	>	>	144.....	Proprietario.
Dr. F. Guimarães.....	10.466	> part..	>	>	>	243 L.....	>
Companhia C. Maritima.....	10.476	> > ..	>	>	>	>	>
Francisco do Amaral.....	10.526	> frete..	>	>	>	86.....	Motorista.
José B. Ramos.....	19.623	> part..	>	>	>	248 L.....	>
J. Barne.....	10.611	> > ..	>	>	>	>	>
L. Almeida Santos.....	10.633	> frete..	>	>	>	>	>
Empresa N. A. Vição.....	10.91	> obs..	>	>	>	>	Proprietario.
Empresa N. A. Vição.....	10.696	> > ..	>	>	>	>	>
Empresa N. A. Vição.....	10.697	> > ..	>	>	>	>	>
Francisco Leal & Comp.....	11.063	> part..	>	>	>	102 e 81.....	>
Bernardino Tavares.....	11.162	> frete..	>	>	>	81.....	Motorista.
José F. de Mattos.....	11.336	> > ..	>	>	>	243 L.....	>
Lino J. Gonçalves.....	11.428	> > ..	>	>	>	>	>
Kayat & Aquim.....	11.723	> obs..	>	>	>	>	Proprietario.
Kayat & Aquim.....	11.730	> > ..	>	>	>	>	>
Diab Irmão & Comp.....	11.932	> > ..	>	>	>	144.....	>
Dr. Mario Almeida.....	12.115	> part..	>	>	>	257.....	Motorista.
M. G. Fontes.....	12.116	> frete..	>	>	>	243 L.....	>
João G. Meyer.....	12.273	> part..	>	>	>	102.....	>
L. T. Machado.....	12.296	> > ..	>	>	>	248 L.....	>
Diab Irmão & Comp.....	12.641	> obs..	>	>	>	>	Proprietario.
João L. da Silva.....	12.644	> frete..	>	>	>	>	Motorista.
A. D. de Oliveira.....	12.801	> part..	>	>	>	257.....	Proprietario.

A falta do pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, 2 de janeiro de 1928. — O inspetor, Zumalá Bonoso.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 3 do corrente, às 8 horas, nesta inspeção:

Manoel dos Reis Junior, Alvaro Fortes Castello Branco, Argemiro Santos Rosa, Antonio Tommasi, Manoel Coelho, Celio Leal Peixoto, Joaquim Amaral Jansen de Faria, Frederico Hilpert, Themistocles Alves da Silva Mello e Manoel José de Souza.

Prova pratica:

Candido Joaquim de Moura e Mario Metello.

Prova regulamentar:

Luiz Felipe Carneiro de Lacerda.

Turma suplementar:

Augusto Rodrigues Vieira, João da Costa, Sebastião Villela de Araújo, Antonio Rodrigues da Cruz, José Braz da Silva e Raul Batista.

Chamada para o dia 3 do corrente, às 12 1/2 horas, nesta inspeção:

Agenor de Mattos, Celestino Augusto, Oscarino dos Santos, Antonio José Caldas, João Antonio de Amorim, Ovidio Vieira Guimarães, Custodio da Costa Magalhães, José da Costa Chaves, Antonio Nunes Payraes e Antonio da Costa.

Prova pratica:

José Cesario de Mello e Antonio do Alcantara Tourinho.

Turma suplementar:

João da Motta Vasques, Jurandyr de Castro Pires Ferreira, José Caetano de Paula, Miguel Ramos, Belmiro Martins e Julio Pereira.

Resultado dos exames effectuados em 15, 16, 17, 19 e 20 findos:

Motoristas aprovados — Manoel de Castro Azevedo, Agenor Jorge Guimarães, Argelio Americo de Campos, Antonio Maia, Waldemar de Souza, Alfredo Rizzo, Jorge Correa de Mendonça, Theodor Kermell Paterson, Frederico José da

Costa, Raul Guimarães Bonjean, Ruy Barbosa Netto, Louise Meyer, Alfredo de Rezende Moreira, Cesar Pereira, Alfredo Ferreira Dias, Jorge da Paixão Prado, Alcino Augusto de Almeida Jorge, João Oskin, Hercilio Nunes, Jorge Figueiredo Maia, Luiz Octavio Desiderati, Anna Maria de Oliveira Cavalcante, Marcellino Vieira da Silva, Octavio Pedro dos Santos, Manoel Cardoso Maia, Eduardo Bolsove, João Ambrozio do Nascimento, Manoel Duarte Corrêa, Alfredo Bidder, Cecil Rodrigues da Cruz, Carlos Teixeira Lopes, Antonio Monteiro Junior, Ademar Pimenta, Mario Moutinho dos Reis, Domingos Pires Filho, Bernardo Martins da Costa, Hilário José Rodrigues, Alberto Mendes Magalhães, Francisco da Silveira Madruga Junior e José Pinto de Moura.

Reprovados: 31.

Inspeção de Veículos, em 2 de janeiro de 1928. — Pelo inspetor geral, Carlos Franca.

Polícia Militar do Districto Federal**CONCURRENCIA DE FORRAGEM**

Chama-se a atenção de quem interessar para o edital publicado neste órgão a 18 do corrente, sobre concorrência de forragem para o consumo da cavalaria durante o anno proximo vindouro, achando-se alli discriminadas, todas as informações necessárias.

Intendencia Geral, 20 de dezembro de 1927. — (Assignatura illegível).

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, de accordo com a determinação do Sr. Dr. director geral deste departamento, e tendo em vista o disposto no art. 1.246. letra A, do Regulamento Sanitario em vigor, ficam, pelo presente edital, os barbeiros e cabellereiros, obrigados a adoptar em seus estabelecimentos, dentro do prazo de noventa dias, contados da publicação deste, sómente os pinceis ditos de uso individual, de qualquer dos modelos approvados por este departamento, os quaes só podem ser usados uma vez, ficando, terminado aquelle prazo, prohibido o uso dos pinceis communs.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 28 de dezembro de 1927. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica**BASES DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA A PUBLICAÇÃO DA PHARMACOPÉA BRASILEIRA**

De ordem do Sr. director geral deste departamento e para cumprimento do despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, declaro aos senhores editores e demais interessados em publicações, que, na Contabilidade desta Secretaria Geral se acha aberta a inscrição para a publicação da Pharmacopéa Brasileira, durante 15 dias uteis a partir da data da primeira publicação do presente edital.

As condições são as seguintes:

I

O Código Pharmaceutico Brasileiro (Pharmacopéa Brasileira) será de uso obrigatorio em todas as pharmacies existentes no territorio da Republica, nos termos do art. 1º do decreto numero 17.509, de 4 de novembro de 1926.

II

A edição será de dez mil exemplares, dos quaes o editor se obriga a ter promptos para a venda avulsa cinco mil exemplares dentro de seis mezes a contar da data do contracto; e os restantes seis mezes depois.

III

Os concurrentes obrigar-se-hão:

a) a declarar a importancia exacta pela qual deve ser vendida em qualquer ponto do territorio nacional, importancia que figurará em typos bem legiveis na lombada e no frontespicio da obra;

b) a entregar ao Departamento Nacional de Saude Publica seiscentos exemplares da Pharmacopéa os quaes

serão deduzidos da primeira metade da edição de que trata a clausula II;

c) a pagar ao Thesouro Nacional a importancia de cem contos de réis (100:000\$000);

d) a ter exemplares da Pharmacopéa Brasileira, em deposito, a partir de um anno a contar da data do contracto, nas Capitales de todos os Estados, e nesta Capital, afim de attender convenientemente á procura;

e) a depositar, no Departamento Nacional de Saude Publica a importancia de quinze contos de réis (15:000\$000), destinada ao custeio do serviço de revisão de que trata a clausula VII.

IV

E' condição para a preferencia o menor preço para a venda avulsa da Pharmacopéa em todo o Brasil.

V

A Pharmacopéa Brasileira será impressa em papel BB assetinado, de 30 kilos, em typo corpo 9 as formulas e processos de preparação e corpo 7 para os artigos restantes e os titulos e subtítulos em corpo 14 e 12. A encadernação será feita em percalina de qualquer cor excepto a verde, com dizeres durados a fogo, do typo da Pharmacopéa Americana IX.

VI

O preço maximo de venda de cada volume será de 60\$000 em qualquer parte do paiz.

VII

A impressão será acompanhada e revista por uma comissão constituida do autor do projecto e de dous funcionarios do Departamento, designados pelo director geral, devendo o editor apresentar as provas a essa comissão em prazos que permitam desempenhar os respectivos encargos sem dilação do prazo de que trata a clausula II.

VIII

Todos os exemplares da Pharmacopéa serão authenticados convenientemente pela fórmula que fór proposta pelo Departamento Nacional de Saude Publica e approved pelo ministro da Justiça.

IX

Os concurrentes á publicação da Pharmacopéa caucionarão a importancia de vinte contos de réis em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto e do cumprimento das clausulas contractantes. O concurrente que, tendo preferencia nesta concorrência, deixar de assignar ou de executar o contracto, perderá o direito á importancia caucionada.

X

No caso da falta de cumprimento de qualquer das obrigações contractuacs, o editor fica sujeito a multa de réis 1:000\$000 a 5:000\$000, que será deduzida da caução, devendo esta ser restabelecida pelo editor, dentro de 30 dias.

XI

O editor perderá o direito á caução, ficando rescindido este contracto, independente de qualquer interpellação judicial ou extra-judicial, caso a edição não fique concluida dentro do prazo fixado na clausula II.

XII

O Governo não se obrigará a despeza alguma na execução do contracto.

Departamento Nacional de Saude Publica, em 17 de dezembro de 1927. — *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio, em Arayoses, no Estado do Maranhão, Raymundo Amorim Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fór a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de réis 5:738\$000, alcance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria da Administração dos Correios no referido Estado do Maranhão, n. 21, de 2 de fevereiro do corrente anno, pelo extravio dos registrados ns. 1.090 e 1.133, e verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de maio a 25 de novembro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de novembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Villa Murlinho, no Estado do Amazonas, Pedro Salim Alpoim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fór a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos, a importancia de 579\$564, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 31 de agosto a 8 de novembro de 1915 e de 30 de novembro de 1915 a 11 de abril de 1916, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director, interino

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Parintins, no Estado do Amazonas, João Linhares de Moura, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fór a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos, a importancia de réis 3:139\$658, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de agosto de 1911 a 9 de fevereiro de 1913, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

144\$611, de saldo não recolhido em 1911;
435\$877, de saldo não recolhido em 1912;
138\$870, de saldo não recolhido em 1913;
2:329\$900, de extravio de registrados;
90\$400, de emissão de vales internacionaes, cujas importancias não recolhueu.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Pedro Teixeira, no Estado de Minas Geraes, Manoel Evaristo de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importância de 10\$800, alcance proveniente de diferença de selo de nomeação que o citado ex-agente não pagou, apurado no processo de tomada de contas do mesmo agente, relativo ao período de 26 de julho a 25 de setembro de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Calafate, no Estado de Minas Geraes, D. Jovelina Augusta de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 9\$600, alcance proveniente de diferença de selo de nomeação que não pagou, apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de abril de 1912 a 2 de dezembro de 1922, sob pena de revelia.

Terceira directoria do Tribunal de Contas, 29 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Vespaziano, no Estado de Minas Geraes, D. Olinda Alves Pinto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de réis 185\$800, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 27 de setembro de 1919 a 28 de abril de 1923, sob pena de revelia.

O alcance provém de:
43\$200, de selo de nomeação que não pagou;
96\$300, de saldo a menos recolhido em 1923;

46\$300, de extravio de um registrado.
Terceira directoria do Tribunal de Contas, 29 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Lagoinha, no Estado de Minas Geraes, D. Josephina Britto de Castro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 502\$500, alcance verificado, no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1914 a 9 de novembro de 1925, sob pena de revelia.

168\$000, de saldo a menos recolhido em 1915;
142\$000, de saldo a menos recolhido em 1916;
74\$500, de saldo a menos recolhido em 1921.

118\$000, de saldo a menos recolhido em 1922.

Terceira directoria do Tribunal de Contas, 29 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Engenheiro Corrêa, no Estado de Minas Geraes, Dona Carlota Braga, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 7\$200, alcance proveniente de diferença de selo de nomeação que não pagou, apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de fevereiro de 1917 a 15 de março de 1921, sob pena de revelia.

Terceira directoria do Tribunal de Contas, 29 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director interino.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Victorino Peixoto requer aforamento do terreno, lote n. 9-A, da rua Fernanda, com os seguintes característicos: Area 4.121m2,60, mede de frente pela rua Fernanda, a leste 22ms.00, pelo lado direito, ao sul, 212bs.09, confrontando successivamente com os lotes 11, 10, 9, 8 e 7 do Caminho de Sepetiba, aforado a João Moreira da Silva, os dois primeiros, a Florisbella Maria das Dores e João Moreira da Silva, os seguintes, e o ultimo requerido por Rubens de Macedo; pelas fundos, a oeste, 20ms.00 confrontando com o lote n. 6 do Caminho de Sepetiba, aforado a Nilo Gomes; e, finalmente, pelo lado esquerdo, ao norte, 204ms.33, confrontando com terreno desmembrado do mesmo lote 9-A, requerido por Francisco Rodrigues das Chagas.

São convidados todos aquellos que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, pccvando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados da 1ª publicação deste, sob pena de se proceder pela forma que melhor convenha aos interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 62.664/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 15 de dezembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (9.271)

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são por este convidados os foreiros Victor Fernandes Alonso, á rua Visconde do Rio Branco, marinha 3 e 4, Dr. Claudio Darlot, á mesma rua, marinha 10-E, Bernardina de Senna Portugal, á mesma rua, marinha 24, Francisco de Paula e Silva, á mesma rua, marinha 135, José Joaquim Ferreira, á mesma rua, marinha 585, Carlota Joaquina Sá Pinto, largo de São Domingos, marinha 16, Carlos da Cunha Monte Vianna, rua Guarany, marinha 684; Manoel Leal Ferreira, mesmo local, marinha 267; Henrique Augusto Kingstons, rua Coronel Tamarindo, marinha 90, Francisco Salles Ferreira Ruas, mesmo local, marinha 161, José Manoel Corrêa Braga, mesmo local, marinha 161, Manoel Alves Chaves, mesmo local, marinhas 400 e 407; José Cancio Pereira Soares, mesmo local, marinha 92; Ma-

noel Eurypedês da Silva Oliveira, mesmo local, marinha 161; João Pereira de Novaes, Praia de Icarahy, marinha 39; Luiz França Machado Affonseca, mesmo local, marinha 505; Julia Barbosa Leite, Sacco de São Francisco, marinha 102; Anfrísio Leão de Brito, mesmo local, marinha 106; Salvador & Corrêa, mesmo local, marinha 309; Sebastiana F. Gurgel do Amaral, mesmo local, marinha 136; Adriano Corrêa Bandeira, mesmo local, marinha 591; Julio Ricardo de Souza, mesmo local, marinha 591; José Julio Pereira de Moraes e outros, idem (Praia da Horta), marinha 647; Marietta Henrique Guimarães, mesmo local, marinha 102; José Julio Pereira de Moraes, mesmo local, marinha 102; Angelo Bittencourt, Jurujuba, marinha 113; Daniel José Baptista, mesmo local, marinha 117; Eufrasina Antonia da Rocha, mesmo local, marinha 117; Joaquim José Matheus Ferreira, mesmo local, marinha 117; Manoel Gomes Monteiro, mesmo local, marinha 117; Maximiano Francisco da Rocha, mesmo local, marinha 114; Olympia Ferreira Vianna, mesmo local, marinha 117; Thomaz Luiz Travassos, mesmo local, marinha 117; Agapito Corrêa da Costa, Visconde Sepetiba, marinha 606; João Pacheco Pereira, travessa dos Pescadores, marinha 1; José Teixeira Sobrinho, mesmo local, marinha 1; Joaquim Gomes, rua Marquez de Caxias, marinha 7; Lassance & Pereira, mesmo local, marinha 697; Manoel José da Silva, S. Lourenço, marinha 55; Maria da Natividade e filhos, mesmo local, marinha 51; José da Costa, mesmo local, marinha 595; Manoel Alonso Martinez, mesmo local, marinha 31; Maria Luiza e filhos, mesmo local, marinha 385; André de Moura Velha, mesmo local, marinhas 62 e 67; Maria José (menor), mesmo local, marinha 58; Joaquim José da Rosa, rua Sant'Anna, marinha 97; Maria Carolina de Siqueira Mendes, mesma rua, marinha 97; Antonio Mendes Duarte, mesma rua, marinha 309; Edmundo da Silva Lopes, Ilha de Mocanguê Pequeno, marinha 309; Jeronymo José Macedo, Ilha do Caju, marinhas 305, 308, 311 e 313, ou os successores, para no prazo de 30 dias, virem assignar nesta directoria, "termo de reconhecimento de commissão", de marinhas, em que se acham incursos, todos de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro; sob pena de decretação da extinção da emphyteuse consequente á respectiva acção, que será proposta no caso contrario. (Processo 38.435/24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 29 de dezembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Manoel Joaquim Pereira para, no prazo de 30 dias, comparecer nesta directoria, afim de satisfazer exigencias, no pedido de transferencia para seu nome do terreno situado em Santarém, no Alto da Serra de Itaguahy, municipio de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro; sob pena de se proceder pela forma que melhor garantira os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 37.804/26.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 29 de dezembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal**IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES DO 1º SEMESTRE DE 1928**

De ordem do Sr. director e na fórmula do art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, e arts. 33, n. 2, e 35 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 29 de fevereiro do proximo anno, se procederá a cobrança, sem multa, do imposto de industrias e profissões.

Outrosim, previno aos senhores contribuintes que o referido imposto, não pago na época alludida, incorrerá na multa de 20 por cento de 1 de março em diante.

Primeira Sub-Directoria, 31 de dezembro de 1927. — O sub-director, interino, *Malaquias dos Santos*.

Recebedoria do Districto Federal**PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA****Registro de Consumo**

De ordem do Sr. director e na fórmula do art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que de 1 de janeiro a 31 de março do anno proximo vindouro, se procederá á cobrança, sem multa, das patentes de registro, para os que tiverem de renovar-as, conforme preceitua o artigo 14, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que as referidas patentes, não pagas na época acima alludida, incorrerão na multa de 15 %.

Primeira sub-directoria, 31 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Malaquias dos Santos*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

V. 116, A. Ferreira & Baptista, rua 24 de Maio n. 177.

U. 2.477, A. Silva Junior & Comp., rua Haddock Lobo n. 108.

U. 1.450, Albuquerque — José Antonio, largo da Lapa n. 41, sobrado.

V. 536, Abreu — Francisco Eloy de, avenida Rio Branco n. 9, sala 114, 1º andar.

V. 690, Andrade — José de, rua Vieira da Silva n. 30.

V. 365, Araujo — Manoel Ferreira de, rua Ypiranga n. 113 — Laranjeiras.

V. 376, Bahri — Nagib Ebrahim, rua Salvador Corrêa n. 34.

V. 625, Bicaud — Roger, rua das Laranjeiras n. 267.

V. 650, Boschen — Carlos, rua Conde de Bomfim n. 1.326.

V. 688, C. Dantas, rua Domingos Lopes n. 288.

V. 387, Caram — Jorge, rua Humaytã n. 139.

V. 638, Chaves — Juvenal, rua Ledo n. 50.

W. 363, Carlos — Alfredo, rua Camerino n. 52.

S. L. R. 784, Coelho — Domingos, rua Dr. Garnier n. 45.

I. 65, Costa — Afranio Antonio da, rua Jardim Botânico n. 220.

C. 29, Costa — Antonio da Silva, rua Belford Roxo n. 100.

V. -431, Costa — Dr. José Bonifacio Paranhos da, rua Professor Gabizo numero 319.

S. L. Cor., R. 4, Costa — Victor, rua Goyaz n. 428.

U. 390, Conde — Manoel, rua da Praia n. 31.

V. 118, Dias — Dimas G., rua Barão de Mesquita n. 676 A.

V. 434, Divan — Saed, rua Barão de Pilar n. 17.

V. 630, Eisenberg Vieira & Comp., rua Uruguayana n. 138.

V. 655, F. Bastos & Comp., rua Buenos Aires n. 288.

V. 611, Fayace — Habil, rua Amaro Quintella n. 44.

V. 386, Haddad — Nazareth, praça dos Governadores n. 4.

W. 242, J. S. Cosme, avenida 28 de Setembro n. 289.

V. 327, José Merly & Filho, rua Visconde de Itauna n. 102.

V. 189, Leitão — David, rua Costa n. 110.

W. 1.132, Lemos — João Ferreira, rua Uruguayana n. 226, sobrado.

V. 631, Lobo & Moreira, rua Pinto de Figueiredo n. 8.

X. 3.958, Lourenço — Antonio, rua Senador Camara n. 87.

V. 326, Mandur — Felipe S., rua Visconde de Itauna n. 85.

V. 583, Manoel Antunes & Comp., rua Buenos Aires n. 235.

V. 322, Mattos Junior — Francisco Vieira, rua Francisco Octaviano n. 93.

V. 637, Meinicke — David Carlos, rua Marquez de Sapucahy n. 314, sobrado.

V. 230, Mendonça & Ferreira, rua General Caldwell n. 99.

V. 385, Miguel — Julia, rua São Francisco Xavier n. 425.

X. 2.434, N. Paiva & Oliveira, rua Candido Benicio n. 26.

O. 78, Nobrega — Francisco Lins da, rua Pereira de Siqueira n. 69.

U. 1.734, Pimentel — Dr. Hilario dos Santos, rua Dias da Cruz n. 30 — Meyer.

U. 1.639, Seabra — Antonio Ribeiro, rua Visconde de Inhauma ns. 78-80.

T. 214, Soares & Ferreira, rua Rezende n. 44.

A. 1.236, Vianna — José Pires, rua Marquez de Sapucahy n. 108.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 3 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado-geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 23 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1928 o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annu-

lado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$000, das estampas 15º, 16º, 17º e 18º.

Notas de 10\$000, das estampas 11º, 12º e 15º.

Notas de 20\$000, das estampas 12º e 15º.

Notas de 50\$000, das estampas 11º e 12º.

Notas de 100\$000, das estampas 11º, 12º, 13º e 15º.

Notas de 200\$000, das estampas 12º e 15º.

Notas de 500\$000, das estampas 9º, 11º e 13º.

A 1 de julho de 1928, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os arts. 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 25 de maio de 1927. O inspector. — Dr. *Carlos Claudio da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 283****PRIMEIRA MESA**

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 13, 16 e 18 de janeiro de 1928, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1º, 2º e 3º praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apreçadas no armazem n. 5.

CAES DO PORTO**ARMAZEM N. 1****Lote n. 1**

2.444 dentro de um triangulo—contra marca DD: dous fardos ns. 15 e 16, pesando 211 kilos contendo papel vegetal ou semelhante, pesando liquido 206 kilos.

Hanna Skogland de Christiania, em 17 de dezembro de 1924 — Manifesto numero 1.764.

Lote n. 2

443 dentro de um triangulo — contra marca HM: cinco fardos ns. 221/25 pesando bruto 987 kilos contendo papel tinto ou colorido para quaesquer usos, pesando liquido legal 967 kilos. (Idem).

Lote n. 3

APC: uma barrica pesando 100 kilos contendo cimento, pesando liquido 90 kilos.

Adour de 14 de maio de 1925 — Manifesto n. 662.

W: dentro de um losango — contra marca F: dez barricas pesando 1.800 kilos contendo cimento, pesando liquido 1.700 kilos.

Sambre de 28 de junho de 1926 — Manifesto n. 943.

OSC: tres barricas pesando 420 kilos contendo cimento, pesando liquido 390 kilos.

Hamellu de 24 de julho de 1926 — Manifesto n. 963.

Bandeira sueca: sete barricas pesando 1.260 kilos contendo cimento, pesando liquido 1.190 kilos.

Pedro Christopherson de 27 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.428.

LVA: tres barricas pesando 450 kilos contendo cimento, pesando liquido 420 kilos.

Bougainville de 10 de abril de 1926 — Manifesto n. 517.

ORIMAR: duas barricas pesando 360 kilos contendo cimento, pesando liquido 340 kilos. (Idem.)

EFC: contra marca — cruzeta CMCS: dez barricas pesando 1.800 kilos contendo cimento, pesando liquido 1.700 kilos.

Getria de 22 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 319.

ARMAZEN N. 5

Lote n. 4

1.066 dentro de um losango: setenta e cinco fardos pesando bruto 1.500 kilos contendo papelão não especificado, pesando liquido legal 14.700 kilos.

Wasgerwald de Hamburgo, em 1 de junho de 1925 — Manifesto n. 734.

Lote n. 5

X vermelho: Seis barricas pesando bruto 1.140 kilos, contendo asfalto em massa, pesando liquido 1.000 kilos.

(*Songrand*, de 29 de novembro de 1923 — Manifesto n. 1.596.)

Rainho, dentro de um triangulo: Doze barris ns. 301/12, vassios e armados. (*Jaboatão*, de 7 de janeiro de 1925 — Manifesto n. 15.)

Mimosa: Um barril n. 7, pesando 40 kilos, vasio e armado.

(*Bagé*, de 12 de maio de 1925 — Manifesto n. 645.)

Lote n. 6

JCC, dentro de um rectangulo, contra marca S: Duas caixas ns. 2.201/2, pesando 202 kilos, contendo pelles preparadas estampadas, pesando nos papeis 50 kilos.

(*Bayein*, de Hamburgo, em 27 de março de 1926 — Manifesto n. 411.)

Lote n. 7

RSC: Uma caixa n. 128, pesando 90 kilos, contendo duas harmonicas portateis, pesando 4 kilos; diversos objectos formando mostruario sem e com valor. (Idem.)

Lote n. 8

JMEH, contra marca 5.361: Oitenta e cinco fardos ns. 86/170, pesando 16.930 kilos, contendo papel branco, commum, em folhas, pesando liquido legal 16.590 kilos.

(*Salta*, de Oslo, em 6 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.006.)

Lote n. 9

Bank of S. America: Um pacote pesando bruto 7 kilos, contendo amostras de licor em vidrinhos.

(*Ipanema*, de 14 de abril de 1926 — Manifesto n. 491.)

A. E. Hiltz, Secty. Amer. Chambre of Com.: Uma caixa pesando 35 kilos, contendo um movel não especificado para diversão e instrução escolar com competentes gravuras.

(*Lorraine Cross*, de 30 de junho de 1926 — Manifesto n. 973.)

Sem marca: Uma bobina de papel branco, aspero, communi, pesando liquido 180 kilos.

(*Pará*, de 12 de agosto de 1924 — Manifesto n. 1.140.)

BP: Quatro pedras marmore em taboas polidas (restos de partida), quebradas, medindo 3 metros quadrados.

(*Fratelanza*, de Genova, em 29 de agosto de 1923 — Manifesto n. 1.138.)

Lote n. 10

Sem marca: Uma caixa n. 16, pesando 15 kilos, contendo pequenosapparelhos physicos e accessorios.

(*Auga*, de Hamburgo, em 5 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 32.)

Lote n. 11

FRC: Cinco caixas ns. 1.936/90, pesando 1.360 kilos, contendo laminas circulares de aluminio, pesando nos papeis 1.220 kilos.

(*Bilbao*, de Hamburgo, em 13 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 79.)

Lote n. 12

ARPC: Quatro encapados ns. 7/10, pesando 888 kilos, contendo cobertores ordinarios de algodão, pesando liquido 980 kilos. (Idem.)

Lote n. 13

Ford: Uma caixa n. 3.316, pesando bruto 487 kilos, contendo accessorios para automoveis.

(*African Prince*, de Nova York, em 24 de janeiro de 1927. Manifesto n. 151.)

Lote n. 14

Rio de Janeiro: Seis caixas ns. 1.995/2.000, pesando 306 kilos, contendo pregos para telhado (de metal não classificado), pesando nos papeis 240 kilos.

(*George Pierce*, de 2 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 206.)

Lote n. 15

CCB: Tres caixas ns. 1.107/13, pesando bruto 273 kilos, contendo accessorios para automoveis, pesando nas caixas de papelão 220 kilos.

(*Taubaté*, de Nova Orleans, em 7 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 231.)

Lote n. 16

3.577 dentro de um triangulo — contra marca LC: Cinco fardos ns. 1/5, pesando 1.250 kilos, contendo papel colorido para qualquer uso, pesando liquido legal 1.225 kilos.

(*Waldemar Skogland*, de 23 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 325.)

Lote n. 17

3.489 dentro de um triangulo — contra marca DD: Onze bobinas ns. 400/410, pesando 6.160 kilos, contendo papel commum, branco, damnnificado por agua, pesando liquido legal 6.030 kilos. (Idem.)

Lote n. 18

Procurador do Mosteiro de S. Bento: Um encapado pesando 9 kilos, contendo estampas de N. S. M. Serrat, colladas em papelão, pesando nos papeis 6 kilos.

(*Ipanema*, de Marselha, em 14 de abril de 1926. Manifesto n. 491.)

Lote n. 19

APC: Uma caixa n. 514, pesando 50 kilos, contendo tres violinos e um mostruario de brinquedos e objectos vassios.

OK: Duas caixas ns. 550/1, pesando 296 kilos, contendo parte de machinas operatrizes, pesando liquido 200 kilos.

(*Rio de Janeiro*, de Hamburgo, em 19 de abril de 1926. Manifesto n. 564.)

Lote n. 20

Befico: Uma caixa n. 236, pesando 65 kilos, contendo pregos para trilhos, pesando 50 kilos.

50.766 dentro de um triangulo — contra marca SM: Um fardo n. 121, pesando 200 kilos, contendo fio de juta ou canhamo simples, cru.

(*Else Hugo Stines*, de Bremen, em 24 de abril de 1926. Manifesto n. 590.)

Lote n. 21

BC dentro de um rectangulo — Contra marca DHCC: Oito barricas numeros 81-88, pesando 2.160 kilos, contendo louca, apparelhos para jantar, pesando liquido legal 2.084 kilos.

(*Raeburn* de Manchester, em 11 de maio de 1926. M. 694.)

Lote n. 22

IIH sobre 1.647 — Dentro de um triangulo: Trinta e dois fardos numeros 1-32, pesando bruto 6.850 kilos, contendo papel pardo para embrulhos, pesando liquido legal 6.700 kilos. (*Bayard*, de 10 de janeiro de 1927. M 64)

DEPOSITO DE MATERIAES PESADOS

Lote n. 23

II Azul — BB: Cem amarrados de ferro pesando 9.500 kilos.

II amarelos: Trinta barras de ferro pesando 360 kilos.

(*Hainaut*, de Antuerpia, em 14 de novembro de 1926. M 1.660.)

Lote n. 24

VG: Dezeseis blocos ns. 1-16, de marmore em bruto, branco e de cor, pesando 56.400 kilos, medindo 18m.3. (*Mar Blanco*, de 9 de dezembro de 1926. M. 1838.)

C. dentro de um losango: Um bloco n. 12.353 de marmore em bruto, pesando 5.000 kilos, medindo 4m.3. (*Augusta*, de 27 de abril de 1926. M. 619.)

Lote n. 25

EFCB — Contra marca CMMC: Quatorze peças e dezeseis tubos de ferro pesando 10.000 kilos.

(*Zildick*, de Hamburgo, em 7 de julho de 1926. M. 1.013.)

Lote n. 26

WERKSPoor: Sessenta e dois volumes ns. 1-16, pesando 95.490 kilos, contendo vagões de canna para uma usina de assucar, pesando liquido 89.700 kilos.

(*Kennemerland*, de Hamburgo, em 19 de setembro de 1925. M. 1.276.)

Lote n. 27

I Verde: Tres barras de ferro pesando liquido 120 kilos.

II Brancos — Contra marca CMR: Trinta e tres amarrados de ferro, pesando liquido 1.914 kilos.

(*Iguassú*, de Liverpool, em 20 de julho de 1926. M. 1.079.)

Lote n. 28

SW. — Uma caldeira não classificada, pesando 15.000 kilos. (Idem.)

Lote n. 29

Sem marca: Ferro guza, pesando 19.330 kilos.

(*Hilde Hugo Stines*, de Hamburgo, em 28 de dezembro de 1927. M. 1.805.)

Idem: Ferro guza, pesando 3800 kilos. (*Fort de Donaumont*, de 4 de dezembro de 1926. M. 1808. (Retorno do Rio Grande.)

Lote n. 30

Sem marca ou I branco e sem marca? Vinte e duas barras de ferro pesando 462 kilos.

Luxemburgo, de Hamburgo em 18 de setembro de 1926, manifesto n. 1.389.

I amarelo: Dezoito barras de ferro pesando 378 kilos.

Parand, de Hamburgo em 25 de novembro de 1926, manifesto n. 1.742.

Lote n. 31

AFC: Sete amarrados de tubos de ferro, pesando 222 kilos.

I vermelho — Contra-marca AD: Sessenta e seis cantoneiras de ferro, pesando 1.360 kilos.

Argentina, de Hamburgo em 14 de março de 1927, manifesto n. 431.

Lote n. 32

LFCB: Contra-marca I Branco — I Vermelho: Duzentos e cinquenta e seis amarrados de ferro, pesando 21.360 kilos.

Forbin, de Antuérpia em 16 de setembro de 1925, manifesto n. 1.442.

Lote n. 33

Sem marca: Onze amarrados e nove barras de ferro pesando 434 kilos.

Mandu, de 9 de dezembro de 1925, manifesto n. 1.007.

II amarelos — contra-marca BC: Seis amarrados de ferro pesando 348 kilogrammos.

Inhambane, de Antuérpia em 26 de abril de 1926, manifesto n. 606.

Lote n. 34

III Brancos: Trinta e duas barras e dez amarrados de ferro, pesando 1.315 kilos.

II Vermelhos: Cincoenta e oito amarrados de ferro, pesando 1.856 kilos.

Menias, de Hamburgo em 30 de janeiro de 1926, manifesto n. 138.

Lote n. 35

II Vermelhos — contra-marca — EKCL: Nove amarrados e vinte e quatro barras de ferro, pesando 1.224 kilos.

Tuniser, de Antuérpia em 10 de maio de 1926, manifesto n. 687.

Lote n. 36

JB Dentro de um losango — contra-marca — 97: Nove amarrados de ferro pesando 342 kilos.

Raeburn, de Manchester em 11 de maio de 1926, manifesto n. 694.

Lote n. 37

II Vermelhos — contra-marca HC: Quatrocentos e seis amarrados de ferro, pesando 20.300 kilos.

Parand, de Hamburgo em 16 de julho de 1926, manifesto n. 1.100.

Lote n. 38

I Verde — I Vermelho: Dez amarrados de ferro, pesando 510 kilos.

Sem marca: Quatorze barras de ferro, pesando 455 kilos.

Linois, de Hamburgo em 28 de agosto de 1926, manifesto n. 1.268.

I Verde: Tres amarrados de ferro, pesando 171 kilos.

I Verde — Contra-marca Longovica — B. Aires: U mamarrado de ferro, pesando 57 kilos.

Amiral Troude, de 6 de julho de 1927, manifesto n. 1.009.

ARMAZEM N. 7

Lote n. 39

ROS: Uma caixa n. 101, pesando 59 kilos, contendo 576 relógios de algibeira (estrada de ferro), de qualquer outro metal.

(*Santa Fé*, de Hamburgo, em 4 de janeiro de 1926 — Manifesto n. 5).

Lote n. 40

MHM: Uma caixa n. 613, pesando 194 kilos, contendo pneumáticos para bicyclettes, ou motocyclettes, pesando 148 kilos.

(*Eisenach*, de Hamburgo, em 11 de dezembro de 1925 — Manifesto numero 1.707.)

Lote n. 41

HVM: Uma caixa n. 4.790, pesando 69 kilos, contendo fogos artificiaes para salão, pesando em papeis 40 kilos.

(*Liguria*, de Hamburgo, em 20 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.898.)

Lote n. 41 A

PH: Cem saccos, pesando 8.500 kilos, contendo esmeril não especificado, pesando liquido 8.400 kilos.

(*Saksmwald*, de Hamburgo, em 29 de setembro de 1924 — Manifesto numero 1.352.)

ARMAZEM N. 8

Lote n. 42

HD ou HB: Uma caixa n. 19.014, pesando bruto 46 kilos, contendo pertences de vidro para lustres, pesando bruto 34 kilos.

JS: Uma caixa n. 233, pesando bruto 191 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 2, semelhantes às para outros usos, pesando liquido 106 kilos.

Santa Thereza, de Hamburgo, em 29 de outubro de 1926 — Manifesto numero 1.606.)

Lote n. 43

LA: Uma caixa n. 1, pesando bruto 17 kilos, contendo films impressos, pesando bruto 14 kilos. (Idem.)

Lote n. 44

MKR: Cinco fardos ns. 1/5, pesando bruto 1.290 kilos, contendo papel branco de qualquer qualidade para escrever, pesando liquido 1.264 kilos.

MR: Uma caixa n. 117, pesando bruto 51 kilos, contendo roupa feita de seda e de algodão, para senhora, pesando nas caixas de papelão 18 kilos (avariadas).

Sem marca: Um amarrado de palha preparada de qualquer forma, para certos usos, pesando liquido 57 kilos. (Idem.)

Lote n. 45

NS dentro de um losango — Contra-marca 1.165 — 1.166 e 1.167: Tres caixas, pesando bruto 230 kilos, contendo obras não classificadas de galalithe (barbatanas para 278 duzias de leques); pesando nos pacotes 133 kilos.

(*Ipanema*, de Marselha, em 15 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.051.)

ARMAZEM N. 9

Lote n. 46

JA: Oitenta e tres caixas, pesando bruto 3.486 kilos, contendo 3.960 vidros com xarope medicinal (Muscol), pesando liquido 1.030 kilos.

(*D'Entrecasteaux*, de Havre, em 2 de outubro de 1923 — M.)

Licenciado pelo Departamento Nacional de Saude Publica, em officio numero 1.647, de 16 de novembro de 1927.

Lote n. 47

4.293 dentro de um triangulo — Contra-marca HC: Cento e sessenta e uma bobinas de papel de qualquer qualidade, para embrulho, pesando até 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido 7.550 kilos — Numeros das bobinas: 923/1.058 e 1.189/1.213.

(*Skogland*, de Alborg, em 24 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 143.)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os senhores pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. — O 3º escripturario, *Agrícola Catilina*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. Vice-almirante, Director Geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 17 de janeiro proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este Ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo "33 — Vassouras e escovas".

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo Vice-director da Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a Comissão reunir-se-á, no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Dire-

etoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12, de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dous contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida pública, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fór maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755, de regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha. (D. F. 1.), em 22 de dezembro de 1927.
— Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Relação dos artigos constantes do Grupo 38 — "Vassouras e escovas"

1. Brocha de cabelo para pintura a oleo, n. 10, uma.
2. Idem, n. 14, uma.
3. Idem, n. 18, uma.
4. Idem, n. 20, uma.
5. Idem, n. 22, uma.
6. Idem, n. 26, uma.
7. Idem, n. 30, uma.
8. Brocha para caiação, de cabelo, uma.
9. Idem, de pita, uma.
10. Brocha para lubrificação, com cabo longo, uma.
11. Brocha de pita para pedreiro, uma.
12. Cabo de rodo de 0,03175 (1 1/4") de diametro por 1,32 (52"), um.
13. Escova de arame de aço de 0,20 x 0,07, uma.
14. Escova de arame de aço com haste flexivel, uma.
15. Escova para lima com 0,1016 (4") no cabo e 0,01588 (5/8") de comprimento, na escova, uma.
16. Escova de arame de latão para galvanoplastia, uma.
17. Escova para limpeza de rodas de automoveis, uma.
18. Escova para limpeza de capas de automoveis, uma.
19. Escova para sapatos, uma.
20. Espanador de penna de 0,762 (30"), um.
21. Espanador de Uricury, um.
22. Escova de raiz de 0,6858 x 0,1778 (27" x 7"), uma.
23. Fita em fibra, kilo.
24. Piassava, kilo.
25. Pincel de cabelo, chato n. 6, um.
26. Idem, n. 9, um.
27. Idem, n. 13, um.
28. Idem, n. 16, um.
29. Idem, n. 18, um.
30. Idem, n. 22, um.
31. Idem, n. 26, um.
32. Idem, n. 30, um.

33. Pincel de cabelo, redondo, n. 6, um.
34. Idem, n. 9, um.
35. Idem, n. 13, um.
36. Idem, n. 16, um.
37. Idem, n. 18, um.
38. Idem, n. 22, um.
39. Idem, n. 26, um.
40. Idem, n. 30, um.
41. Rodo de borracha (sem cabo), um.
42. Trincha de cabelo para caiação, com cabo — Largura, 0,1714 (6 3/4"), comprimento do cabelo, 0,13018 (5 1/8"), uma.
43. Trincha de cabelo para pintura — Largura, 0,01905 (3/4"), comprimento do cabelo, 0,101795 (4 1/4"), uma.
44. Trincha de cabelo de texugo para verniz — Largura, 0,02223 (7/8"), comprimento do cabelo, 0,009525 (3/8"), uma.
45. Trincha de cabelo de texugo para verniz — Largura, 0,03493 (1 3/8"), comprimento do cabelo, 0,0381 (1 1/2"), uma.
46. Trincha de cabelo de texugo para verniz — Largura, 0,04763 (1 7/8"), comprimento do cabelo, 0,04128 (1 5/8"), uma.
47. Trincha de cabelo de texugo para verniz — Largura, 0,06033 (2 3/8"), comprimento do cabelo, 0,04445 (1 3/4"), uma.
48. Vassouras de cabelo, uma.
49. Vassouras de matto, uma.
50. Vassoura de piassava com cabo para casa, de 24 x 7 c/m., uma.
51. Vassoura de piassava, uma.
52. Vassoura de palha, uma.
53. Vassoura de Timbó, uma.
54. Vassoura para tina, uma.
55. Vassoura para vasculhar, uma.

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha. (D. F. 1.), em 22 de dezembro de 1927.
— Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. Vice-Almirante, Director Geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 19 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrências, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, do artigo do grupo "33" — Gachetas — Papelão de alta pressão — Borracha (Em lençol, em tiras ou redonda, incluindo os artigos manufacturados), de accôrdo com a relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3 — A concorrência será presidida pelo Vice-Director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao Presidente da Commissão de Concurrências, e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755, do Regulamento annexo ao Decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse Regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 17 de janeiro proximo vindouro, a importância de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente ou em títulos da dívida pública ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importância essa que re-

verterá para a Fazenda Nacional, se o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concorrente fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste Ministerio nesta Capital, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a critério do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça às exigências da amostra dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 21 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario

Relação dos artigos constantes do grupo 33 — Gachetas — Papelão de alta pressão — Borracha (Em lençol, em tiras ou redonda, incluindo os artigos manufacturados).

1. Amiantho em cordão de 0,00635 (1/4"), kilo.
2. Idem, de 0,00955 (3/8"), kilo.
3. Idem, de 0,0127 (1/2"), kilo.
4. Idem, de 0,0159 (5/8"), kilo.
5. Idem, de 0,019 (3/4"), kilo.
6. Idem, de 0,022 (7/8"), kilo.
7. Idem, de 0,254 (1"), kilo.
8. Amiantho em fita com inserção de cobre, espessura, 0,00317 (1/8"); largura, 0,0127 (1/2"), metro.
9. Idem, idem, de espessura, 0,00317 (1/8"); largura, 0,0194 (3/4"), metro.
10. Idem, idem, de espessura, 0,00317 (1/8"); largura, 0,0254 (1"), metro.
11. Idem, idem, de espessura, 0,00476 (3/16"); largura, 0,0127 (1/2"), metro.
12. Idem, idem, de espessura, 0,00476 (3/16"); largura, 0,0254 (1"), metro.
13. Amiantho em lençol com inserção de arame de latão ou cobre, de 0,00079 (1/32"), kilo.
14. Idem, de 0,00159 (1/16"), kilo.
15. Idem, de 0,00317 (1/8"), kilo.
16. Idem, de 0,00476 (3/16"), kilo.
17. Idem, de 0,00635 (1/4"), kilo.
18. Algodão em fio redondo, kilo.
19. Algodão em fio chato, kilo.
20. Borracha em lençol com inserção de arame de latão ou cobre, de 0,00159 (1/16"), kilo.
21. Idem, de 0,00317 (1/8"), kilo.
22. Idem, de 0,00476 (3/16"), kilo.
23. Idem, de 0,00635 (1/4"), kilo.
24. Borracha em lençol com inserção de lona de 0,00159 (1/16"), kilo.
25. Idem, de 0,00317 (1/8"), kilo.
26. Idem, de 0,00476 (3/16"), kilo.
27. Idem, de 0,00635 (1/4"), kilo.
28. Borracha em lençol simples de 0,00079 (1/32"), kilo.
29. Borracha em lençol simples, de 0,00159 (1/16"), kilo.
30. Idem, de 0,00317 (1/8"), kilo.
31. Idem, de 0,00476 (3/16"), kilo.
32. Idem, de 0,00635 (1/4"), kilo.
33. Idem, de 0,00925 (3/8"), kilo.
34. Idem, de 0,0127 (1/2"), kilo.
35. Idem, de 0,0159 (5/8"), kilo.
36. Idem, de 0,019 (3/4"), kilo.
37. Idem, de 0,022 (7/8"), kilo.
38. Idem, de 0,254 (1"), kilo.
39. Fita de amiantho plumbaginada com inserção de arame de latão ou cobre de 0,0317 x 0,0079 (1,1/4" x 5/16"), kilo.
40. Idem, de 0,0159 x 0,00317 (5/8" x 1/8"), kilo.
41. Idem, de 0,0254 x 0,00476 (1" x 3/16"), kilo.
42. Gacheta de linho para condensador de 0,0159 (5/8"), uma.
43. Gacheta de linho para condensador com madre de 0,00317 (1/8"), uma.

44. Gacheta de linho para condensador com madre de 0,00476 (3/16"), uma.
45. Gacheta de linho para condensador com madre de 0,006 (1/4"), uma.
46. Gacheta de amiantho trançado de 0,006 (1/4"), kilo.
47. Idem, de 0,009 (3/8"), kilo.
48. Idem, de 0,012 (1/2"), kilo.
49. Idem, de 0,016 (5/8"), kilo.
50. Idem, de 0,019 (3/4"), kilo.
51. Idem, de 0,022 (7/8"), kilo.
52. Gacheta de linho lubrificada, quadrada, de 0,006 (1/4"), kilo.
53. Idem, de 0,009 (3/8"), kilo.
54. Idem, de 0,012 (1/2"), kilo.
55. Idem, de 0,016 (5/8"), kilo.
56. Idem, de 0,019 (3/4"), kilo.
57. Idem, de 0,022 (7/8"), kilo.
58. Idem, de 0,0254 (1"), kilo.
59. Gacheta de mealhar, engraxada, de 0,0254 (1"), kilo.
60. Idem, de 0,0286 (1,1/8"), kilo.
61. Idem, de 0,038 (1,1/2"), kilo.
62. Gacheta preparada para tubo de condensador de 0,016 (5/8"), diametro externo, uma.
63. Gacheta de algodão, quadrada, de 0,006 (1/4"), kilo.
64. Idem, de 0,009 (3/8"), kilo.
65. Idem, de 0,012 (1/2"), kilo.
66. Idem, de 0,016 (5/8"), kilo.
67. Idem, de 0,019 (3/4"), kilo.
68. Idem, de 0,0254 (1"), kilo.
69. Idem, de 0,022 (7/8"), kilo.
70. Gacheta hexagonal para vidros indicadores Dewrance de 0,012 (1/2"), uma.
71. Idem, de 0,016 (5/8"), uma.
72. Gacheta de couro para machina frigorifica, conforme a amostra Depósito Naval, uma.
73. Junta de amiantho com inserção metallica — oval — de 0,133 x 0,120 x 0,0075 (largura) — tampões de caldeira Babcock e Wilcox, uma.
74. Junta de amiantho com inserção metallica — quadrangular — de 0,133 x 0,120 x 0,0075 (largura) — tampões de caldeiras Babcock e Wilcox, uma.
75. Lã em fio commum, kilo.
76. Papelão comprimido para juntas de 0,0016 (1/6") espessura, kilo.
77. Idem, de 0,003 (1/8"), de espessura, kilo.
78. Papel oleado em rolos, espessura 0,018 de pollegada, largura de um metro, kilo.

Comissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 21 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 14 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para a concurrencia publica, para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo "55", "Fardamento", de accordo com a relação annexa.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-á no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações constantes da relação junta e de accordo com as amostras existentes no Depósito Naval do Rio de Janeiro, devendo os fardos e peças de fazendas, trazer por fora a indicação em metros da quantidade.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regulamento interpo, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Oficial* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo, findo. As inscripções para a presente concurrencia encerrar-se-hão no dia 12 de janeiro de 1928.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão às disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 13 de janeiro próximo vindouro, a importância de quarenta contos de réis (40:000\$), em moeda corrente ou títulos da dívida pública ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total aproximado do fornecimento anual, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas na Secção de Entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo as despesas com transportes, etc., por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, mesmo no caso de rejeição.

9. Depois do registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, os pedidos serão feitos da seguinte forma: O primeiro, será no maximo até 20 % do valor total provavel do fornecimento, e os artigos delle constantes, serão entregues dentro do prazo maximo de sessenta (60) dias, contados da data da entrega do pedido ao fornecedor e os pedidos posteriores da quantidade restante serão feitos quando vencido o prazo do anterior, em quantidades entre vinte (20) e trinta (30) por cento, cada um, do valor total provavel do fornecimento e os artigos delle constantes, serão entregues dentro do prazo maximo de trinta (30) dias, contados tambem da data da entrega ao fornecedor, reservando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e tambem tendo em vista quanto aos prazos os casos de força maior taes como: grêves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc.

10. Ficam dispensados de fazer nova caução os concorrentes que tomaram parte na concorrência anterior, devendo, entretanto, apresentar o conhecimento da caução que para ella serviu.

Relação dos artigos do grupo "55" — "Fardamento"

1. Algodão alvejado, largura 0m,75 (peça de cem metros), metro.
2. Idem, idem, para forro, largura 0,75 (peça de cem metros), metro.
3. Bonet para praça (caixa de 12), um.
4. Idem, para sargentos (em caixa de um), um.
5. Idem, para praças do Regimento Naval (em caixa de um), um.
6. Botões brancos de osso polido, n. 6 (caixa de uma grossa), grossa.
7. Idem, pretos de osso polido, n. 6 (caixa de uma grossa), grossa.
8. Idem de madreperola n. 4 (caixa de uma grossa), grossa.
9. Idem, de massa kaki com 4 furos e 15 millímetros de diametro, grossa.
10. Idem, de metal amarello com ancora de 0,015 (ancora em baixo relevo), grossa.
11. Idem, de metal amarello com ancora de 0,022 (ancora em baixo relevo), grossa.
12. Brim de algodão branco, largura 0,70 (peça de cem metros), metro.
13. Idem, kaki, largura 0,70 (peça de cem metros), metro.
14. Idem, idem, mescla, largura 0,70 (peça de cem metros), metro.
15. Cadarço de algodão branco, 0,005 (peça de cem metros), metro.
16. Idem, idem, idem, de 0,010 (peça de cem metros), metro.
17. Idem, de lã, preto, de 0,007 (peça de cem metros), metro.
18. Idem, idem, idem, de 0,015 (peça de cem metros), metro.
19. Idem, idem, idem, de 0,018 (peça de cem metros), metro.
20. Idem, de algodão branco de 0,015 (peça de cem metros), metro.
21. Camiseta de meias com mangas, conforme amostra, uma.
22. Idem, idem, com golla branca, conforme amostra, uma.
23. Camisa de plastron sem collarinho (com punho e peito pequeno, conforme amostra), uma.
24. Capacete para o Regimento Naval, conforme amostra, um.
25. Capote de panno, conforme modelo e medida, um.
26. Casemira encarnada, largura de 1,40, metro.
27. Idem, branca, largura 1,40, metro.

28. Chapéo de brim branco de 52 a 60, um.
29. Idem, idem, mescla, de 52 a 60, um.
30. Cobertores cinzentos, com 1,40 x 1,90, pesando no minimo 1k,300, um.
31. Colchas brancas com 1,40 x 1,90, pesando no minimo 800 grammas, uma.
32. Colchete de metal branco, conforme amostra, grossa.
33. Idem, de metal preto, conforme amostra, grossa.
34. Collarinhos de linho com 4 folhas, altura 0,055 (em caixa de 12), um.
35. Entretela, largura de 0,75, metro.
36. Fieis de navalha com pinha de anel com 2 metros e 10 de comprimento e 0,005 de diametro, um.
37. Fitas de seda para bonets, com disticos do Corpo de Marinheiros Nacionais, conforme amostra, uma.
38. Fivellas de metal branco com 0,03 de comprimento, uma.
39. Idem, de metal preto com 0,03 de comprimento, uma.
40. Flanelia azul, largura de 1,40, em peças de 30 metros, metro.
41. Galão dourado, largura de 0,007, metro.
42. Ganga azul, largura de 0,70 (peça de cem metros), metro.
43. Ganga Panamá, largura 0,70 (peça de cem metros), metro.
44. Gorros de panno para praças, conforme amostra, um.
45. Japonas de panno (conforme modelo e medida), uma.
46. Lenços de seda, triangular, de 1,40 de comprimento e 0,48 de altura, face maior, um.
47. Malas para sargentos (conforme amostra), uma.
48. Meias de algodão (conforme amostra) em amarrados do duzia, par.
49. Merinó preto, largura de 1,40 (peça de 30 metros), metro.
50. Panno garance, largura de 1,40 (peça de 30 metros), metro.
51. Panno azul ferrete, largura de 1,40 (peça de 30 metros), metro.
52. Soutache preto, de 0,002 (peça de cem metros), metro.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 22 de dezembro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Infantaria CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor coronel Adolpho Masse, commandante deste regimento e presidente do Conselho de Administração, faço publico que a partir desta data até 7 de janeiro do anno proximo vindouro, serão aceitas propostas, de accordo com o art. 758 do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento no anno de 1928, dos seguintes artigos:

Material de expediente

Almotolias, almofadas para carimbo, alfinetes, almofadas grandes para carimbos, borracha "Faber" n. 212, idem n. 112, idem circular para machina n. 1.080, borracha "Rupy" n. 112, idem ns. 210 e 212, blocks membrandum com 100 folhas, blocks communs sem timbre, barbante fino, idem grosso, buvard de madeira, borracha com escova para machina de escrever, brochura, idem com conta corrente, block com 100 folhas para telegrammas e 100 papel carbono, blocks impressos para memorandum em duas cores, borracha miolo de pão, borracha circular para machina, borracha "Rupy" numero 224, caneta de madeira, Faber, caneta de madeira, para Escola Regimental, cartões memorandum timbrados, colchetes para prender papel, colchetes Niagara, cesta de vime para papeis usados, cadernos escolares com 16 folhas, caixote para archivo de documentos, canetas de madeira commum, colchetes Ideal n. 2, encadernação de boletins do Exército, encadernação de boletins regimentaes, encadernação de minutas de officios, enveloppes timbrados para cartão memorandum, enveloppes communs timbrados para officio, enveloppes de papel pardo timbrado 17 x 12, enveloppes brancos para cartão memorandum, enveloppes timbrados brancos, 26 x 12, enveloppes pardos, timbrados, 26 x 12, enveloppes timbrados para cartas officiaes, escrivania de ferro, com tinteiro de vidro, idem com dous tinteiros de vidro, idem, base de vidro com dous tinteiros, com tampa de borracha, fita para machina de escrever, qualquer cor, fita estrangeira para machina, idem nacional, folha de consignaço, porta-penna, fita de duas cores para machina, gomma arabica em grão, gomma arabica liquida "Sardinha", gomma arabica liquida "Sardinha", em vidro, giz branco, giz de cor, impressos para alterações occorridas com officiaes, impres-

so para guia de soccorrimto de praças, lapis preto, Faber, lapis bicolor, lapis pedra coberto de madeira, lapis de borracha, lousa, livro formato almaso com 50 folhas, livro formato almaso com 100 folhas, idem, idem com 150 folhas, idem, idem, com 200 folhas, lacre vermelho, lapis de borracha, lapis bicolor Faber, n. 717, lapis tinta Apollo, limpa pennas de louça, livro em branco de 200 folhas, 50 x 35, livro de 100 folhas, pautadas, 50 x 35, idem idem de 50 folhas pautadas 53 x 35, idem de 200 folhas pautadas 33 x 22, idem de 100 folhas pautadas de 33 x 22, idem idem de 100 folhas pautadas de 24 x 36, idem de 50 folhas pautadas, de 22 x 33, livro de 100 folhas, pautadas, com indice, idem de 50 folhas, pautadas, com indice, mata-borrão, mappa mensal do pessoal, mappa trimestral do movimento do pessoal, mappa do effectivo da força, mappas mensaes impressos, memorandum de cartão timbrado, memorandum em block, mão de papel para segurar machina de papel, papel mappa trimestral impresso, papel Odeon, para machina P-65, papel Odeon para machina P-16, papel Odeon para machina P-20, papel Odeon para machina P-11, papel absorvente para Mimeographo Revol, papel stencil B-19 com 24 folhas, papel carbono, officios, papel almaso pautado superior 4 kilos, papel almaso liso de 7 kilos, papel encorpado para machina com 500 folhas, papel Hollanda 40 x 26, idem idem 45 x 30, idem idem 50 x 35, idem 58 x 40, idem idem 62 x 45, idem 62 x 45, idem idem 66 x 45, papel absorvente para mimeographo Revol, papel quadriculado, papel carbono superior, papel mata-borrão de 120 folhas, papel vegetal, pennas Mallat n. 10, idem idem numero 12, pennas "J", percevejo de metal, papel timbrado para officios, papel liso para machina, papel grosso para machina, papel almaso pautado, de 5 kilos, papel almaso pautado de 6 kilos, papel almaso pautado, de 7 kilos, papel almaso liso, de 6 kilos, papel timbrado para carta officio com enveloppes 50 x 50, papel timbrado para officio, papel Hollanda n. 2, papel Hollanda n. 3, papel pardo para embrulho, papel carbono nacional, papel para alv em folhas, pernoites impressos, pennas Leonardt 516, penna Perry, n. 420, pasta para archivo de documentos, pasta com dorso de aço, pinceis para desenho, pasta Spring, pasta de marroquim, pasta com cadarço n. 5, peso de vidro para papel, pasta para condução de expediente, pasta de oleado para mesa, porta-pennas, relação de praças incluídas, raspadeira, canivete, regua de madeira de 50 m/m, regua de borracha de 40 m/m, regua de borracha de 60 m/m, regua de borracha de 50 m/m, regua millimetrada de 1 metro, raspadeiras Rodgers, regua de ebano de 50 c/m, regua de ebano de 60 c/m, regua de ebano de 80 c/m, regua de ebano de 1 metro, talão de 100 folhas. Ajuste de contas de fardamento, talão de 100 folhas para fardamento, talão de 100 folhas para telegramma, talão de 100 folhas pedido para requisição, talão de 100 folhas de mappas de generos, talão valle-diario de generos, talão de pedidos ao fornecedor, tinta preta Sardinha, tinta preta Sardinha, vidro de 1/2 litro, idem de 1/4, tinta nankim, tinta carmin Sardinha, tinta Sardinha carmin, vidro de 1 1/2 litro, tinta para carimbo, tinteirol de vidro simples, 1 vaso, tinteirol de vidros duplos, typo americano, tinteirol de vidro para carteira escolar, taboas, tella de seda para mimeographo, tinta Atlas, tinta em bisnagas de 5 "Ellms", valles de rações de etapas, valles de rações de etapas, valles de forragens, verniz Restaurador para papel Extensivo, aparador de lapis marca Grant, aparador de lapis marca Ideal, escovas para limpeza de tipos de machinas, folhas para vencimentos de officiaes, lousa para assignatura de papeis extensivos, oleo para machina de escrever, papel carbono superior Red especial, papel Odeon para machina ns. 1.000 e 1.002 off., papel Odeon para machina n. 1.003, papel Odeon para machina n. 1.004, papel Odeon em 2 vias n. 1.002, papel absorvente para mimeographo Revol, papel adhesivo, papel Stencil Dryts, para mimeographo, papel carbono Ellms off., papel carbono Ellms 18 x 27, pincel para mimeographo, tinta para mimeographo Ellms.

Roupa de cama (substituição)

Almofada de capim de fazenda Baroneza, almofada de capim de fazenda Sonho, colcha branca Confiança com 1 metro e 40 e 1m,90, colcha branca Paulista de 1m,40 e 1m,90, colcha branca Paulista com 1m,40 e 1m,90, colcha branca de algodão com franja de 420 grammas, colcha branca de algodão com franja de 55,0 gr., camas de ferro com 1m,80 x 70 cms., typo militar, colchões de capim de fazenda Baroneza, colchões de capim de fazenda Sonho, cadeiras simples com assento de madeira, typo Intendencia, cadeiras simples com assento de pallinha, calções de malha para gymnastica, calções de brim branco para gymnastica, camisa de malha branca ou de cor para gymnastica, fronhas de cretone Pernambuco, idem idem Ipanema, idem idem Leblon, idem idem regular de 60 x 40,

guardanapo de 50 x 50 branco, lençoes emendados no centro, idem de cretone Confiança, idem de cretone Paulista, idem de cretone para solteiros, com 2 x 1m,40, lençoes de cretone regular de 2 x 1m,40, toalhas de mesa de 3 x 1m,40, colcha branca Confiança de 1m,90 x 1m,40 de 580 grammas, fronha de cretone Pernambuco 70 x 40, calções de brim branco de Zuart para atletismo, camisas de meia de todas as cores, fronha de cretone Ipanema de 70 x 40, fronha de cretone Leblon de 70 x 40, lençoes emendados no centro 1m,40 x 2, lençoes de cretone Confiança 1,30 x 2, lençoes de cretone superior 1,40 x 2, lençoes de cretone SSS 1,40 x 2, colcha branca alvejada com franja, idem idem de primeira, colcha branca de segunda, lençol de cretone, fronha de cretone, idem de morim, colchões de capim de fazenda Luctador, almofada de capim, fazenda Luctador.

Medicamentos para curativos de animaes

Ataduras de gaze, agulhas de platina com 5 cms. Luer, agulhas de platina Luer de 3 cms., agulhas de platina Luer de 3 cms., algodão hydrophilo, alcool a 40°, alcool a 36°, amonia liquida, acido borico, aspirina em comprimidos, agua oxigenada, 600,0 acido chlorydrico, algodão em rama, acido phenico, acido cytrico, alumen calcinado, aspirina, ataduras de cambraia, agua destillada, acido muritico, biodureto de mercurio, benzoato de sodio, bicarbonato de sodio, copo graduado de 500 grammas, copo graduado de 250 grammas, dermatol, essencia de therebentina, ether sulphurico, elixir paregorico, enxofre em pó, formol, guaraná em pó, gaze hydrophila, iodureto de potassio, iodo metallico, iodoformio, mel de abellas depurado, nitrato de potassio, nitrato de prata, oxydo de zinco, permanganato de potassio, pomada mercurial, quina em pó, seringa Luer 2 cms., seringa imitação Luer 2 cms., a, sulphato de zinco, sulphato de cobre, sulfato de sodio, sulfato de magnesia, soro anti-ophidico, soro anti-tetânico, thermometro Casella, thermometro Casella prismatico, tintura de nux vomica, tintura de canella, urotropina Schering, vinagre branco.

Remonta de calçados e artigos para correari.

Agulhas para machina Coch, azeite de peixe puro, agulha para celloiro, agulhas curvas para machina de sapateiro, argollas de metal branco de 1 3/4, algodãozinho superior do Rio Grande, botões rapidos, branco inglez para sapatos, cera para sapateiro, cera amarella superior, couro cru, colla camelote para sapateiro, cera virgem, fio patente para corrieiro, fio patente para corrieiro, fivella de metal para cabeçada, fivella de metal para redea, fivella de metal para lóros, faca para sapateiro fio branco patente de primeira 12 HP, fivella de metal amarello de 1 1/4, fivella de metal amarello de 1 1/2, fivella de metal amarella de 1 3/4, fivella de metal amarello de 2", freio de metal amarello, freio de ferro para tracção, groza para sapateiro, graxa preta ou amarella, latas grandes linha para corrieiro, lona superior, lona regular, prego de latão para sapateiro, pregos de ferro para sapateiro, pomada para calçado qualquer cor, pregos para sapateiro, taxa para sapateiro, pacote grande, taxa para sapateiro, pacote pequeno, tinta Universal "Royal", tinta preta, taxa para celloiro, tinta preta para sapateiro, sovella de aço com cabo, solla para sapateiro, solla engraxada do Rio Grande 2°, solla engraxada do Rio Grande, 1°, vasadores ns. 2 e 3, agulhas para corrieiro.

Apparellhos de illuminação, installação e accessorios

Campainha electrica, conduit de 5/8, carretel e fio flexivel, carretel de 5 ampéres, conduit de 1 1/2, conduit de 3/4, conduit de "1", abatjour de porcellana, fita isolante, fita isolante preta, fita isolante de borracha, flexivel de rolha de 10 a 30 ampéres, flexivel de cartucho até 60 ampéres, flexivel de cartucho até 80 ampéres, flexivel de cartucho de 90 ampéres, flexivel de cartucho de 100 ampéres, fio para campainha, fio de tempo n. 18, fio de tempo n. 14, fio duplo flexivel n. 20, fio duplo flexivel n. 18, fio duplo flexivel n. 16, fio duplo flexivel n. 12, fio de tubo n. 10, fio de tempo n. 4, fio de tempo n. 6, fio de tempo n. 8, flexivel de cartucho de 150 a 200 ampéres, fio para tempo n. 16, fio para tempo n. 14, fio para tempo n. 12, fio para tempo n. 6 a 8, fita Cambric de 3/4 para isolante, fio duplo revestido de chumbo n. 10, fio para tempo n. 10, fio duplo revestido de chumbo n. 12, fio duplo revestido de chumbo n. 14, fio duplo revestido de chumbo n. 18, interruptores pequenos, interruptores relativos, interruptores de duas seções, interruptores de metal superior, isoladores de pino recto de 3/8, isoladores de pino recto de 1/2, isoladores curvos de 3/8, isoladores de pino curvo de 1, 1/2, interruptores tendentes, interruptores de imbutir em parede, lampadas Philips de 600 vellas, lampadas de 1 1/2 "W" de 50 vellas, lampadas de "W" de 100 vellas, lampadas "W" de 600 vellas, suporte com chave, suporte de louça para lampada, suporte fixo, suporte para braço de tempo.

Materiaes de construção

Couçoeira de peroba de campo de 3 x 9 de largura, couçoeira de peroba de guarabú, 4 x 9 de largura, couçoeira de massaranduba de 3 x 9 de largura, couçoeira de pinho do Paraná de primeira de 3 x 9 de largura, couçoeira de massaranduba de 3 x 9 de largura, taboas de pinho do Paraná de primeira de 1 x 9, taboas de pinho do Paraná de primeira de 1 x 12, taboas de pinho do Paraná de maior largura, taboas de canella de primeira, de 1 x 0,23 x 4,00, taboas de canella de primeira, de 1 x 12 x 4,00, taboas de canella, refugo de quatro metros, forro macho e fêmea, peroba rosa, forro macho, e fêmea cedra, forro macho e fêmea de peroba de Campos, frizas de peroba rosa, de 1 x 10, frizas de peroba de Campos de 1" x 0, frizas de peroba guarabú 1" x 0, brocha franceza AP n. 4, brocha franceza AP n. 6, brocha franceza AP n. 8, brocha franceza AP n. 10, brocha franceza AP n. 12, brocha franceza AP n. 14, brocha franceza AP n. 16, taboas de peroba de Campos de 1", taboas de peroba de Campos de 0,03, taboas de peroba de Campos de 0,007, taboas de cedro de 1" x 9, taboas de cedro 1" x 12, trilha para pintura n. 1, trilha para pintura n. 2, trilha para pintura n. 2 1/2, trilha para pintura n. 4, trilha para pintura n. 6, taboas de cedro fêmeas, de 4x0,23, taboas de cedro fêmeas de 4x0,30, tijolos de machina terra senna crúa e outras cores, pregos de 10x12, pregos de 12x12, pregos de 15x15, pregos de 16x18, pregos de 17x27, pregos de tamanho maior, brocha de pita para caiação, zarcão Blundel, cal de pedra com 50 kilos, cal de Cabo Frio com 50 kilos, cal de marisco de 50 kilos, óleo Blundel de primeira, alvaide de primeira, gesso cré, vermelhão lavado, óca, pó de sapato, synópla diversas cores, jald-chromo Blundel, verde Londres, azul "Ru", verde nativo "Ru", agua raz Pratts, colla para caiação de primeira, gomma laca, verniz galão, seccante Castello, óleo balistechino, tubo de 100 grammas, óleo balistechino, tubo de 1.000 grammas, graxa anti-ferrugena, lata de 100 grammas, graxa anti-ferrugena, lata de 200 grammas, graxa anti-ferrugena lata de 500 grammas, graxa anti-ferrugena lata de 1.000 grammas, óleo concreto impermeável, lata de 100 grammas, óleo concreto impermeável, lata de 250 grammas, óleo concreto impermeável, lata de 500 grammas, pó Universal para limpeza de metais, graxa Naphita, lata de 100 grammas, graxa Naphita, lata de 250 grammas, graxa Naphita, lata de 500 grammas, graxa Naphita, lata de 1.000 grammas, essencia de Naphita, lata de 1 litro, óleo médio para automoveis caixa de 36 litros, talheres com cabo de madeira, tablets Naphita pacotes de 1 kilo.

Ferragens, tintas, lubrificantes, accessorios, etc.

Alcool de 40° em lata, alcool a 36° em lata, agua raz Pratts, agua raz americana de primeira, azul allemão legitimo em pacotes pequenos, alvaide belga, alvaide puro superior, alvaide de zinco, acido muriatico, acido sulphurico, azul ultramar, agua raz Onça, azul allemão em pacote grande, azul "Ru", legitimo allemão, alvaide "Vieille Montagne", alfares, argolla de ferro, envernizada ou estanhada, de 7/8 a 1" e 1 1/2 argolla de latão com rosca de 0,025 ms., idem idem de 0,030 ms., argentala em massa, idem em pó, antioxiado em lata de 1 kilo, anti-oxido em lata de 1/2 kilo, azeite de peixe puro superior, ancinho de ferro reforçado, pequeno, idem idem médio, idem idem grande, agulhas para empalhador, arame de ferro galvanizado, fino, idem idem médio, idem grosso, agullia para machina Singer, atanado do Rio Grande, idem de Pernambuco, especial, idem grande especial, idem negro de Campos, argollas de ferro de 0,030, idem de metal, idem de metal pequenas, idem de metal médias, idem de metal grandes, idem de ferro estanhado de 7/8, idem idem de 1", idem idem de 1 1/4, idem idem de 1 1/2, idem idem de 1 3/4, idem de 2", idem de 2 1/2, idem de 1 3/4, idem idem de 2", idem de 2 1/2, idem idem de 3", alicate de aço Universal, idem para cortar fios, idem idem para apertar argollas, o cortar argollas de metal branco pequenas, idem idem médio, argollas de metal branco grandes, algodãozinho superior, idem grosso, arame de metal, algodão especial para lustrar, arrelatas para prisão de animaes, idem reforçada para prisão de animaes, aço doce, especial para ferraduras, aço patente especial para ferramentas, balde de ferro galvanizado, reforçados, pequenos, idem idem médios, balde de ferro galvanizado de 10", idem idem de 12", idem idem de 14" bules de ferro agathe para 2 litros, brocha de cabelo ingleza para caiação, idem idem ingleza, extra para caiação, brocha de cabelo nacional para caiação, brocha de pita para caiação, brocha de pita de 3/0 e 4/0, brocha de pita de 6/0, brocha de cabelo franceza, legitima, A-P, n. 2, idem idem legitima n. 4, idem idem legitima n. 6, AP, idem idem n. 8 legitima AP, idem idem legitima n. 10 AP, idem idem legitima nu-

mero 12 AP, idem idem n. 14 legitima AP, idem idem numero 16 legitima AP, betumadeira de aço allemão, idem idem franceza, breu, bracinho, brocha de cabelo para tinta n. 2, idem idem para tinta n. 4, idem idem para tinta n. 6, idem idem para tinta n. 8, idem idem para tinta n. 10, idem idem para tinta n. 12, idem idem para tinta n. 14, benzina Blaceno, ingleza para sapato, barbante hamburguez, broca para arco de pua, brilhantina para limpeza de metais, concha de ferro estanhada pequena, concha de ferro estanhada média, concha de ferro estanhada grande, cordel q tirante, capacho de côco de 70 cms., capacho de côco de 80 cms., capacho de côco de 90 cms., capacho de ferro de 70 cms., capacho de ferro de 80 cms., cano de chumbo para agua, cera para assoalho, cera extra para assoalho, chapa de ferro preto, chapa de ferro galvanizado, colher de metal branco para sopa, idem idem para chá, cadeado de ferro commum, médio, caçado de ferro commum grande, cadeado com corrente, carrinho de ferro, carrinho de ferro reforçado, corda, corda fina para barracas, cordas grossas para amarrar barraca, corda grossa de linho, colheres de aço para pedreiro, barracas, colheres de aço para pedreiro pequenos, idem, idem, medias, idem, idem, grandes chuveiro, de cobre completo, corrente de metal para chuveiro, copo de vidro reforçado, chicharas de louças grande com pires, chicharas de louça grandes, corda de primeira para caiação, corda da Bahia, superior, corda typo hamburgueza, corda hamburgueza legitima, coalheira cadeado, gorjes reforçados pequenos, cadeados gorjes reforçado médio, cadeado gorjes reforçado grandes, cabos para picaretas machado, cabos americanos de faia para picareta machado, cadeado de metal "Yale", cadeado de metal "Yale", medios, cadeados de metal "Yales" grandes, cera virgem amarella, cerdas em macho grandes, cerdas em macho pequenas, carneira s colla com tona, curvas para conduit, campainha electrica, conduit de 3/8, conduit de 1 1/2, conduit de 5/8, conduit de 3/4, conduit de 1", carretel de fio flexivel, creolina, creolina Pearson, chave de fenda pequena, chave de fenda media, chave de fenda grande, cordel de trama inglez, carvão para forja, deposito de ferro galvanizado, grande, cofre para lixo, diamante para cortar vidro, dobradiças de ferro de 1 1/2, dobradiças de ferro de 2", dobradiças de ferro de 2 1/2, dobradiças de ferro de 3", dobradiças de ferro de 3 1/2, dobradiças de ferro de 2", quadradas; dobradiças de ferro de 2 1/2 quadradas, dobradiças de ferro de 3" quadradas, dobradiças de ferro de 3 1/2, quadradas; dobradiças de ferro de 4", dobradiças com molla nickelada, dobradiças com molla envernizada, dobradiça de metal, dobradiça de metal de 1 1/2, dobradiça de metal de 2", dobradiça de metal de 2 1/2, dobradiça de metal de 3", esmeril inglez, enxada de aço com cabo, espumadeira de aço estanhada grande, espumadeira de ferro estanhada media, espumadeira de ferro estanhada pequena, estopa branca alvejada, estopa idem extra, estopa branca, estopa de cor superior, estopa de cor commum, escaradeira hygienica com pó, enxugadores de borracha, escova de raiz para limpeza de animaes, escova de raiz superior, escova de piassava para limpeza de animaes, estanho, enxofre em pó, enxofre em pedra, espanadores de penna pequenos, idem, medios, idem, idem grandes, ferro preto em barra, ferro galvanizado em tubo ou chapa, fechadura gorjes para gaveta ou armario, fechaduras gorjes de latão para gaveta ou armario, fechadura caixa com trinco e massaneta, fechadura caixa sem fundo para porta, fechadura gorjes com duas chaves reforçada para porta, fechaduras gorjes com duas chaves para porta com trinco, ferrolho de ferro, pequeno para porta, idem, idem pequeno para porta, ferro de pua, ferrolho de ferro grande para porta, folha de serra para cortar, idem, idem de 8, idem idem de 10, idem idem de 12, idem idem de 14, ferro q pua sortido até numero 9, formões sortidos até 1, formões sortidos, ferro sortido para plaina, fita isolante branca, idem idem preta, idem idem de borracha, flexivel de rolha de 10 a 30 ampères, flexivel cartucho de 30 ampères, flexivel cartucho até 60 ampères, flexivel cartucho até 80 ampères, flexivel cartucho até 90 ampères, flexivel cartucho até 100 ampères, flexivel cartucho até 120 ampères, flexivel cartucho até 150 ampères, fio para campainha, fio para campainha, fio de chumbo duplo numero 18, fio de chumbo duplo n. 14, fio de chumbo duplo n. 12, fio de chumbo duplo n. 10, frigideira de ferro grande, farinha de madeira, filtro de barro com torneira, fio brabours, fio patente preto ou branco, fio patente preto ou branco inglez, fivella de metal amarello pequena, fivella de metal amarello grande, fivella de metal branco pequena, fivella de metal branco media, fivella de metal branco grande, fivella de metal branco media, fivella de metal branco reforçada, fivella de metal branco estanhado pequena, fivella de ferro estanhado media, fivella de ferro estanhado pequena, fivella de ferro estanhado media, fivella de ferro estanhado grande, fivella de

parafusos de ferro a 3; parafusos de ferro com fenda a 1 3/4 a 2; parafusos de ferro com fenda a 1 1/4 a 3; parafusos de ferro com fenda de 3 a 1 1/2 a 4; puxadores com corrente de metal para W. C.; pedras pomes, palha de aço para assoalho, prato de louça, pixe, picareta de aço com cabo, pega com bico, ou quadradas, pregos de latão para sapateiro, para calha, pregos de ferro para sapateiro, pommadas para calçado, pilha secca Red-Seal, ou Colombia, peneira de arame, pregos para sapateiro, papel hygienico, porta-cadeado pequeno, porta-cadeado leve, porta-cadeado reforçado grande, pente para limpeza de animaes, parafusos de ferro com porca, cabeças sextavadas, parafusos de ferro com porca, cabeça redonda, roxo-rei, roxo-terra, roxo-rei inglez superior, Rupy em latas de 1/4 de litro, idem, idem em latas de 1/2 litro, idem latas de 1 litro, ripolim, registro de latão de 3/4, registro de latão de 1/2, registro de latão de 1/4, registro de latão de 1/8, rebites de ferro, rebite de cobre, com arruelas; rascadeiras de ferro, com cabo; rascadeiras de ferro com aza; soda caustica, serrote Greaves, grande de "24", sapolio estrangeiro, sapolio nacional superior, sapolio commum, solda de estanho superior, solda forte, seccante Castello, seccante commum, seccante francez; serrote Greaves, pequeno, serrote Greaves, médio, sola Cylindrica Rio Grande, sola engraxada do sertão, sovela de aço com cabo redondo, solda de Santos A. A. A.; supporte de louça para lampada, supporte com chaves, supporte fixo, supporte para braço de tempo, sabão virgem, sabão amarello superior, sabonete progresso, serra para cortar capim, reforçada; serra para cortar ferro; torneira de latão, de 3/4; idem, idem de 1/2; idem, de 1/4; idem, idem, de 3/8; idem, idem, de 1/2; trincha de cabelo extra n. 1; idem, idem, n. 2; idem, idem, n. 3; idem, idem, n. 4; idem, idem, n. 5; idem, idem, n. 6; trincha para pintura terra de senne crua ou queimada; terra de senne crua ou qualquer, franceza extra; tinta esmalte, pacote de 1 kilo; lata de tinta esmalte, pacote de 1 kilo; lata de tinta esmalte; hacol, lata de 1 kilo; lata de tinta esmalte hacol, de 1/2 kilo; tinta preparada a oleo em latas; tijolo para arear; talhadeira de aço; tinta esmalte Ripolim, lata de 5 kilos; tinta esmalte; tinta preparada, superior; tinta prepara a oleo em latas, de 5 kilos; tinta preparada a oleo Kakilina em lata de 15 kilos; tinta, betuvia; tinta qui-black; tinta sapolim; telha de ferro, zincado; torneira de metal branco; tacha de ferro franceza; tacha de ferro americano; tacha de ferro, para sapateiro; tacha branca para sapateiro; tacha de latão para sapateiro; tenazes para ferrador; tesoura de aço para cortar chapa; tenaz para forja francez; tesoura franceza para chapa; tesoura franceza para touzar; vermelhão da China; vermelhão francez extra; vermelhão francez, de 1ª qualidade; vermelhão francez extra; vermelhão lavado, de 1ª; vermelhão: verde Pariz; verde Londres; verde Pariz extra; verde Belga; verde composto; vieux-chene; verniz Copal, Carriage, Flating ou Crystal; verniz Black, japoniez; verniz betuvia; vassourinha de piassava especial; vassourinha de piassava, redonda; vassourões de piassava tipo Gary; vassouras de cabelo com cabo; vassoura de cabelo para lavar; verniz nacional; verniz nacional; verde nativo; verniz; vidro para vidraça, decimetro quadrado; vidro para vidraça, grosso: vaqueta; vazador redondo ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6; zinco liso em chapa; zarcão genuino; zarcão inglez genuino; agua raz de 1ª; alvaíade Belga, puro; brocha de cabelo nacional superior; brocha de cabelo extra n. 16, franceza; brocha de cabelo extra n. 14, franceza; brocha de cabelo extra n. 12, franceza; brocha de cabelo extra n. 8, franceza; brocha de cabelo para caiação; brocha de cabelo para tinta, n. 2; idem, idem, n. 6; idem, idem, n. 8; benzina; brocha de cabelo, franceza, extra, n. 10; idem, idem, n. 12; idem, idem, n. 8; idem, idem, idem de cabelo, nacional para pintura n. 4; idem, idem, n. 6; idem, idem, n. 4; idem, idem, franceza, n. 4; idem, idem, n. 6; idem, idem, franceza, extra legitima, n. 18; azul R. U., allemão; atinado superior, argollas de metal, qualquer tamanho; arsenico; atinado superior; abat-jour, de porcelana; alifange de aço; argollas de latão de 2 1/2 centimetros; idem, idem, idem, de 3 centimetros; ancinhos de ferro, tamanho grande; azul allemão; agua raz Pratts, de 1ª; agua raz n. 1, de 1ª; azeite de peixe; atinado superior do Rio Grande; azul allemão legitimo; alvaíade americano; azul allemão legitimo; azul allemão R. U., azul; balde de zinco reforçado, tamanho médio; balde de zinco reforçado, tamanho grande; brocha franceza n. 10; idem, idem n. 12; idem, idem, n. 14; idem, idem, n. 14; idem, idem, n. 16; breu de 1ª; brocha de cabelo para tinta, n. 10, franceza; brocha franceza extra legitima, n. 8; idem, idem, n. 10; idem, idem, n. 12; idem, idem, n. 14; brocha nacional para oleo n. 8; idem, idem, n. 10; idem, idem, n. 12; idem, idem, n. 14; brocha nacional para oleo, n. 8; idem, idem, n. 10;

(oleo), tinta kaki, latas de 5. kilos; tinta sapolim branca, meia tinta; terra senne erua; tinta Gaguelini; latas de 5 kilos; idem preta Bethoven; torneira de metal de pressão; idem talão de 3/4 de pressão; folhas de zinco; comprimento em pé; torneira de metal para talhas; idem de metal de 3/4; idem de metal de 5/8; idem de metal de 1/2, idem de metal de 3/8; idem de metal para agua de mesa; idem de 5/8; tinta esmalte Labor; tinta de oleo em latas de 5 kilos; vergalhão commum; idem, lavado francez; idem, francez, commum; verniz inglez superior; verde Belga de primeira; idem, cal de primeira; verniz Bethoven preto; vassouras de piassava de primeira, vassoura Gary de piassava para lavar; verde Belga, superior; verniz Nobbet; Horac; inglez; zarcão inglez genuino; Hoar inglez; parafuso de ferro Aét 1; idem, idem, de 1 1/4 a 1 1/2; idem, idem, de 1 1/4 a 1 1/2; idem, idem, de 1 3/4 a 2"; parafusos de ferro até 2 1/4 a 3"; pilha secca de primeira, suporte sem chave, tinta a oleo, em latas de 6. kilos, arruellas de cobre e amiantho de 18 a 24 m/m, idem, idem de 24 a 25 m/m, idem de 25 a 30 m/m; idem, idem de 22 a 40 m/m, idem, idem de 42 a 50 m/m, idem, idem de 52 a 60 m/m, idem, idem de 62 a 70 m/m, idem, idem de 72 a 80 m/m, idem de pressão, alargador de 26 m/m, idem, idem, de 26 m/m, idem, idem, de 18 m/m, arruella metallica, accumulador electrico, 6x8-80, amperemetro, accumulador de 12 v 120 ampères, alicate pequeno, almotolia, bobina para magneto Bosch, bombas para encher pneumático, boia para carburador Zenith, buzina Klaxon, tipo L-20, idem, idem L. 12, correia para ventilador, de 35 m/m, contrapinos sortidos, chave para carburador Zenith, idem de fenda, de 5", couro francez para embreagem, de 80 m/m; idem, idem de 60 m/m, carvão para motor de arranco, idem, para magneto redondo ou quadrado, corrente para dynamo, carburador Zenith, francez, de 55 m/m, concertos em camaras de ar, camaras de ar 30 x 5, idem, idem de 33 x 5, contrapinos, camurça grande, idem idem médias, camaras de ar, 30 x 3, camaras de ar 32 x 4 1/2, dynamos siki, eixo de commando de valvulas, eixo de commando de valvulas, estopa alvejada de 1", estopa branca de 1", estopa de cor especial, esphera de aço sortidas, estanho Carneiro idem, idem de chumbo (solda), extintor de incendio (grandes), escovas para dynamo, esponjas, fio para magneto 7-8 3 9 m/m, fita isolante, folha de amiantho, folha de celluloid, gigante para carburador Clandel, graxa patente, gazolina em caixa, idem em tambor, jogo de bocas de aço sortidos, Kaol, lampadas, ampoulas, lampadas de 12 v. 1 polo, lanterna, lampada de 12 v. 1 polo, Pharol, lampadas de 8 x 8, 2 filamentos, lixa, para ferro ou madeira, lixa para madeira, lixa para madeira, lixa de aço para serra de 14"; lins metallica de 2 1/4 x 1/4, lins sortidas, limpa metal Záz-Trás, limpa metal Pharol, massa de tinta kaki, massa de esmalte vermelho, massa de esmalte branco, mangueira de borracha de 14 m/m, macaco para 1/2 tonelada, idem para 1 tonelada, idem para 2 toneladas, molas de aço aspiraes, magnetos Bosch de 4 cylindros, idem de 6 cylindros, micrometro Michelin (lata de 1/2 K16), oleo de linhaça, oleo de motor A. F. 2 branco, idem, idem, idem idem, de 1 branco, idem, idem, A. F. 3 tipo Ford, oleo grosso de 1ª qualidade, oleo de cylindro Thuban, oleo de motor A. F. 1 branco, oleo fino superior (Ford), para-choque deanteiro duplo, para-choque deanteiro de 1 barra, pneumático Corda 29 x 4, 40, pneumático Corda 30 x 5, pneumático Corda 30x3 1/2, pneumático Corda 29x4, 40, pneumático Corda 30x5, pneumático Corda 33x5, pannos de flanela, pneumático 30x3, pneumático 52x4 1/2, pivot para valvula Michelin, para Nick de porca e fenda; parafuso para biela, pinos para pistões, pannos de flanela, de 55x60, roldanas de metal, roulement de 400 a 412, idem de 413 a 460, roulement de encosto, rebites de ferro, rebites de cobre, reflector para pharol qualquer tipo, gabinete para metr., rolements deanteiro, idem trazeiro, video, para para-brisa, vellas champion.

Calção de athletismo de prim branco, calção de athletismo de zuarle, camos de athletismo, idem, idem, idem, idem, bolas para foot-ball, nacional, idem, idem, idem, idem para Volley-ball, nacional, dardos, idem, idem, discos, idem, idem, idem, retecas, typó official, schooteira para foot-ball, idem, idem, sapatos para corrida, idem para tennis, luctador, vara para salto

14. Os concorrentes ficarão sujeitos a todas as disposições exigidas pelo Código de Contabilidade Pública da União, aprovado pelo decreto nº 15.783, de 8 de novembro de 1932, que rege as concorrências administrativas, bem como as disposições da lei de controle de preços e salários nº 11.211, de 1934.

2ª — As propostas annexa devem ser organizadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, consignando o nome, qualidade e unidade dos artigos a fornecer.

3ª — Das propostas deverão constar as marcas dos artigos a fornecer.

4ª — Exigir-se-ha dos proponentes a exhibição dos documentos que provem a sua idoneidade.

Outras informações julgadas necessárias serão prestadas diariamente pelo secretario do Conselho, na Thesouraria do Regimento, das 8 às 11 horas.

Quartel na Villa Militar, 24 de dezembro de 1927. — *Virgílio Vianna Castello Branco*, capitão contador-thesoureiro e secretario do conselho.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO NO PERIODO DE 15 DE JANEIRO A 15 DE MAIO DE 1928.

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Regimento, faço publico a quem interessar que, a contar desta data até ás 12 horas do dia 5 de janeiro de 1928, se acha aberta a inscripção para fornecimento dos artigos constantes das relações annexas no periodo de 15 de janeiro a 15 de maio de 1928.

Instruções para a inscripção e condições de fornecimento

I. A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel presidente do Conselho de Administração do 1º Regimento de Artilharia Montada e acompanhado da relação dos artigos que se propõe e dos serviços a fazer com indicação, em algarismos e por extenso, dos preços offerecidos, e mais os seguintes documentos para julgamento da idoneidade do proponente: papeis comprobatorios de haver pago todos os impostos federaes e municipaes a que está sujeito o ramo de negocio, cujos artigos se propõe fornecer ou serviços a fazer; contracto social e respectivo registro na Junta Commercial.

II. Para garantia da assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, nas adjudicações que lhes couberem, os proponentes depositarão, previamente, na Thesouraria do Regimento, a quantia de um conto de réis (1:000\$), em dinheiro ou em titulos da divida publica, como caução provisoria.

III. Para acceptação do requerimento, necessario se torna que o proponente apresente o documento comprobatorio de haver feito, antecipadamente, o deposito de 1:000\$000 acima citado e mais: que a petição seja apresentada dentro do prazo fixado no presente edital, tenha a declaração expressa do proponente subordinar-se a todas as exigencias nelle contidas, esteja legalmente sellada, bem como os documentos annexos.

IV. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem o offerecimento de uma redução sobre o preço mais baixo.

V. Dentro de 10 dias, conforme perccutua ao art. 759 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, será julgada a idoneidade do proponente e ordenada sua immediata inscripção, si satisfizer todos os requisitos exigidos.

VI. O fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, fazendo o concorrente escolhido para fornecedor, na Thesouraria do Regimento, uma caução, em dinheiro ou em titulos da divida publica, equivalente a 10 % do valor approximado do fornecimento a realizar dentro do periodo da concorrência (15 de janeiro a 15 de maio de 1928).

Em seguida será lavrado o termo de ajuste e condições de fornecimento, assignado por todos os membros do Conselho de Administração do Regimento e fornecedores.

VII. O proponente inscripto com o preço mais baixo para o fornecimento de qualquer artigo e que se recusar a assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, perderá a caução provisoria de 1:000\$000 a que se refere o numero III destas instruções.

VIII. O concorrente que, por ter offerecido preços elevados, não for escolhido para fornecedor, poderá levantar a caução de 1:000\$, logo após conhecido o resultado da concorrência.

IX. Em caso de empate, terá preferencia, sempre, o proponente nacional, conforme determina o art. 742 do Regulamento já referido.

Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita entre estes nova concorrência, afim de se apurar o maior abatimento sobre a offerta empadada.

Si, porém, nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteo para decisão final.

X. Em caso algum, o negociante inscripto e escolhido para fornecedor poderá recusar-se a satisfazer qualquer commenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença, que será deduzida da caução de que trata o n. VI das presentes instruções.

XI. As mercadorias e todo o material serão postos no quartel do Regimento, sendo, portanto, todo o transporte feito por conta do fornecedor.

XII. Quaesquer mercadorias devolvidas ou serviços não acceptos ficarão á disposição dos interessados nos fornecimentos ou prestações de serviços, devendo ser as mercadorias retiradas do quartel, dentro de 5 dias, sob pena de inutilização pelo Regimento, findo o prazo estipulado.

XIII. As contas deverão ser apresentadas até o dia 5 do mez subsequente ao do fornecimento ou da prestação do serviço, incorrendo na multa de 5 % sobre o valor da factura e mais 1 % por dia que exceder a firma que deixar de apresentar suas contas, até aquella data.

XIV. De accordo com o que estatua o art. 740 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o Governo, por despacho motivado e si houver justa causa, poderá annular a concorrência.

XV. Os pedidos da inscripção deverão ser entregues ao thesoureiro do Regimento que, para outras informações, attenderá os interessados, todos os dias uteis das 8 ás 12 horas, no quartel, Villa Militar, 20 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — O thesoureiro, *Agaró Hermellando da Silva*, capitão-contador.

Apparelhos de iluminação e accessorios

Discriminações — Unidade

- Aranha de metal para supporte, uma.
- Arandelas de metal, para interior, completas, uma.
- Armação para lampadas de 600 velas, uma.
- Arruelas para tubos electro-ducto, de 1/2 vela, uma.
- Arruelas para tubos electro-ducto, de 3/4 de vela, uma.
- Arruelas para tubos electro-ducto, de 1 vela, uma.
- Alicate para electricidade, de 8", um.
- Box recto de 1/2", americano, um.
- Box recto de 3/4", americano, um.
- Box recto de 1", americano, um.
- Box recto de 1 1/2", americano, um.
- Box curvo de 1/2", americano, um.
- Box curvo de 3/4", americano, um.
- Box curvo de 1", americano, um.
- Box curvo de 1 1/2", americano, um.
- Brocadeira para fio de chumbo, uma.
- Brocadeira para Conduit, uma.
- Braço de ferro para tempo, typo iluminação publica, um.
- Buchas de ebonite de 3/4", uma.
- Conduit americano de 1/2", um.
- Conduit americano de 3/4", um.
- Conduit americano de 1", um.
- Chave monophasica de 30 ampères, fusivel cartucho base ardosa, uma.
- Chave monophasica de 60 ampères, fusivel cartucho, base ardosa, uma.
- Chave monophasica de 100 ampères, fusivel cartucho, base ardosa, uma.
- Chave monophasica de 30 ampères, fusivel rolha, base louca, uma.
- Chave triphasica de 30 ampères, fusivel rolha, base louca, uma.

Chave triphasica de 100 ampères, fusível, cartucho, base de ardósia, uma.

Caixa de segurança para fio fusível até 30 ampères, monoplásica, uma.

Caixa de segurança para fio fusível até 30 ampères, triphasica, uma.

Campainhas Eclipse de 3/12 V, uma.

Campainhas "G E" de 120 V, tipo sino, uma.

Cabo para tubo n. 6 Drach, metro.

Cabo para tubo n. 4 Drach, metro.

Cabo para tubo n. 2 Drach, metro.

Cabo para tempo n. 2, metro.

Cabo para tempo n. 4, metro.

Cabo para tempo n. 8, metro.

Fusíveis rolha de 10 a 30 ampères, um.

Fusíveis cartuchos de 10 a 30 ampères, um.

Fusíveis cartuchos de 40 a 60 ampères, um.

Fusíveis cartuchos de 75 a 100 ampères, um.

Fusíveis cartuchos de 150 a 200 ampères, um.

Fusíveis "SP" platinados de 15 a 30 ampères, um.

Fusíveis "FP" platinados de 5 a 40 ampères, um.

Fio para tempo n. 16, kilo.

Fio para tempo n. 14, kilo.

Fio para tempo n. 12, kilo.

Fio para tempo n. 10, kilo.

Fio para tempo n. 8, kilo.

Fio para tempo n. 6, kilo.

Fio para tubo, 3 encapotamento n. 16, "Drack", metro.

Fio para tubo, 3 encapotamento n. 14, "Drack", metro.

Fio para tubo, 3 encapotamento n. 12, "Drack", metro.

Fio para tubo, 3 encapotamento n. 10, "Drack", metro.

Fio para tubo, 3 encapamento n. 8 "Drack", metro.

Fio duplo flexível n. 16, verde e amarelo, metro.

Fio duplo flexível n. 18, verde e amarelo, metro.

Fio duplo flexível n. 20, verde e amarelo, metro.

Fio flexível, qualquer amperagem, metro.

Fio para campainha, françoiz, metro.

Fita isolante, borracha, peça.

Fita isolante de panno, preta ou branca, peça.

Fita Cambric de 3/4, para isolante, peça.

Interruptores rotativos HH de 1 secção, 6 ampères, um.

Interruptores rotativos HH de 2 secções, 6 ampères, um.

Interruptores de imbutir, completos PB, Metropolitano, um.

Interruptores de imbutir, completos PB, 2 secções, HH, um.

Interruptores de imbutir, completos PB, 3 secções, HH, um.

Interruptores pendentes de metal n. 7.000/3.000, um.

Interruptores pendentes de metal, nickelados, um.

Isoladores n. 2.042, com pino recto de 3/8, um.

Isoladores n. 2.042, com pino curvo de 3/8, um.

Isoladores n. 1.381, com pino recto de 5/8, alta tenção, um.

Isoladores n. 1.381, com pino curvo de 5/8, alta tenção, um.

Lampadas "Philips" ou "Osram" de 50 V, filamento estirado, 120 ou 220 volts, uma.

Lampadas "Philips" ou "Osram" de 25 V, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.

Lampadas "Philips" ou "Osram" de 40 V, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.

Lampadas "Philips" ou "Osram" de 60 V, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.

Lampadas "Philips" ou "Osram" de 100 V, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.

Lampadas "Philips" ou "Osram" de 300 V, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.

Lampadas "Philips" ou "Osram" de 500 V, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.

Mica em placa, kilo.

Pilhas secas Red-Seal, uma.

Roseta para forro n. 170 BH, uma.

Roldana de porcellana para fio flexível, uma.

Roldana de porcellana n. 1.000, uma.

Roldana de porcellana n. 4, uma.

Roldana de porcellana n. 5, uma.

Supportes com chave n. 700/214, um.

Supportes com chave, allemão, n. 214, um.

Supportes para braço de tempo, um.

Tubo electro-dueto de 1/2", um.

Tubo electro-dueto de 3/4", um.

Tubo electro-dueto de 1", um.

Tubo electro-dueto de 1 1/2", um.

Ventiladores fixos de 12", completos, um.

Ventiladores fixos de 16", completos, um.

Ventiladores oscilantes "Prillis", completos, de 12", um.

Ventiladores oscilantes "Prillis", completos, de 16", um.

Artigos diversos

Aço rapido quadrado em barra, kilo.

Aço doce em vergalhão, kilo.

Aço em vergalhão para ponteiro, kilo.

Aço em lamina para mola de viaturas, kilo.

Agulhas de aço para empalhador, uma.

Agulhas para corrieiro, papel.

Agua-raz "Pratt", pura, kilo.

Agua-raz "Pratt", kilo.

Almotolia grande de cobre, uma.

Alicate Universal, um.

Alvaiade Belga, kilo.

Ancinho com cabo, um.

Ancinho com cabo, de 8 dentes, um.

Ancinho com cabo, de 10 dentes, um.

Ancinho com cabo, de 12 dentes, um.

Ancinho com cabo, de 14 dentes, um.

Anilina allemã, kilo.

Arame de ferro galvanizado, grosso, kilo.

Arame de ferro galvanizado, kilo.

Arame de metal para soldar, kilo.

Arame farpado grosso, kilo.

Arreatas de ferro para prisão de animaes, uma.

Argolas de ferro estanhado de 1 a 2, uma.

Argolas de metal amarello, uma.

Argolas de ferro zincado de 2 1/2", uma.

Argolas de ferro zincado de 7/8", uma.

Argolas de ferro estanhado de 1", uma.

Argolas de ferro zincado de 1", uma.

Argolas de ferro zincado de 1 1/8", uma.

Argolas de ferro zincado de 1 1/4", uma.

Argolas de ferro zincado de 1 1/2", uma.

Argolas de ferro zincado de 1 3/4", uma.

Argolas de ferro zincado de 2", uma.

Argolas de ferro zincado de 2 1/4", uma.

Azul R U, legitimo, kilo.

Barra de ferro doce de qualquer dimensão, kilo.

Barra de ferro doce, de qualquer dimensão, kilo.

Baldes de ferro zincado de 8", um.

Baldes de ferro zincado de 9", um.

Baldes de ferro zincado de 10", um.

Baldes de ferro zincado de 11", um.

Baldes de ferro zincado de 12", um.

Baldes de ferro zincado de 13", um.

Baldes de ferro zincado de 14", um.

Barbelas de metal amarello, uma.

Barbelas de metal branco, uma.

Barrica de cimento, uma.

Benzina, litro.

Brocas americanas de 1/8", uma.

Brocas americanas de 9/64", uma.

Brocas americanas de 5/32", uma.

Brocas americanas de 11/64", uma.

Brocas americanas de 3/16", uma.

Brocas americanas de 13/64", uma.

Brocas americanas de 7/32", uma.

Brocas americanas de 1/4", uma.

Brocas americanas de 9/32", uma.

Brocas americanas de 5/16", uma.

Broca, kilo.

Brocha chata extra Americana, de cabelo, de 15 centímetros, uma.

Brocha Franceza de cabelo n. 4, uma.

Brocha Franceza de cabelo n. 6, uma.

Brocha Franceza de cabelo n. 8, uma.

Brocha Franceza de cabelo n. 10, uma.

Brocha Franceza de cabelo n. 12, uma.

Brocha Franceza de cabelo n. 14, uma.

Brocha Franceza de cabelo n. 16, uma.

Brocha Franceza de cabelo n. 18, uma.

Brocha Franceza de cabelo n. 20, uma.

Brocha de cabelo para pintar n. 4, uma.

Brocha de cabelo para pintar n. 6, uma.

Brocha de cabelo para pintar n. 8, uma.

Brocha de cabelo para pintar n. 10, uma.

Brocha de cabelo para pintar n. 12, uma.

Brocha de cabelo para pintar n. 14, uma.

Brocha de cabelo para pintar n. 16, uma.

Brocha de cabelo para pintar n. 18, uma.

Brocha de cabelo para pintar n. 20, uma.

Brocha inglesa de cabelo para pintar, uma.

Brocha de pita para pintar n. 4/0, uma.

Brocha de pita para pintar n. 6/0, uma.

Brocha de pita para pintar n. 8/0, uma.

Brochas nacionais extra de cabelo para pintar, uma.

Brocha chata de cabelo americano de 12", uma.

Brocha chata de cabelo americano de 18", uma.

Dobradiças de ferro largas de 3 1/2", par.
 Dobradiças de ferro largas de 4", par.
 Duchas com 4 metros, uma.
 Enxada de aço com cabo, uma.
 Estanho em verguinhas, kilo.
 Esteiras grossas, uma.
 Espumadeiras de ferro estanhado pequena, uma.
 Espumadeiras de ferro estanhado media, uma.
 Espumadeiras de ferro estanhado grande, uma.
 Ferrolho para porta, de 10", uma.
 Ferro para soldar de 20", um.
 Ferro para soldar de 22", um.
 Ferro para soldar de 24", um.
 Ferro para soldar, de 26", um.
 Ferro para soldar, de 28", um.
 Fechadura para porta, sem trinco, uma.
 Fechadura para porta, com trinco, uma.
 Ferro em chapa preta, kilo.
 Ferro zincado em chapa, kilo.
 Ferro quadrado em barras, kilo.
 Ferro redondo em vergalhão, kilo.
 Fechadura "Gorges", para armario ou gaveta, uma.
 Fechos de metal, um.
 Fivella de ferro estranhado "Lyra", de 1 1/4", uma.
 Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 1", uma.
 Fivella de ferro estanhado "Patente", de 7/8", uma.
 Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1", uma.
 Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1 1/4", uma.
 Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1 1/2", uma.
 Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1 3/4", uma.
 Fivella de ferro estanhado "Patente", de 2", uma.
 Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 7/8", uma.
 Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 1", uma.
 Fivella de Ferro estanhado "Lyra", de 1 1/4", uma.
 Fivella de metal amarello para cabeçadas, uma.
 Fivella de ferro nickeladas para perneiras, uma.
 Folhas de serra para cortar ferro, de 8", uma.
 Folhas de serra para cortar ferro, de 10", uma.
 Folhas de serra para cortar ferro, de 12", uma.
 Folhas de serra para cortar ferro, de 14", uma.
 Garfos "Japy", para cortar ferro, um.
 Garfos de ferro estanhado grande, um.
 Garfos de metal alpaca, um.
 Garrafa de vidro para farinheiro, um.
 Gesso inglez, kilo.
 Gesso cré, kilo.
 Grampos para cerca, kilo.
 Grosse com cabo, uma.
 Grosse grande para ferrador, uma.
 Gomma lacca, kilo.
 Gomma lacca extra, de primeira, kilo.
 Guia de cadarço com 15 metros, uma.
 Grosse para ferradores, de 12", uma.
 Grosse para ferradores, de 14", uma.
 Grosse para ferradores, de 16", uma.
 Lanterna de campainha para vidro, uma.
 Lima inversa, de 4", uma.
 Lima inversa de 5", uma.
 Lima inversa de 6", uma.
 Lima inversa de 7", uma.
 Lima inversa de 8", uma.
 Lima inversa de 9", uma.
 Lima inversa de 10", uma.
 Lima inversa de 12", uma.
 Lima inversa de 14", uma.
 Lima bastarda de 5", uma.
 Lima bastarda de 6", uma.
 Lima bastarda de 7", uma.
 Lima bastarda de 8", uma.
 Lima bastarda de 9", uma.
 Lima bastarda de 10", uma.
 Lima bastarda de 12", uma.
 Lima bastarda de 14", uma.
 Lixa de papel, para madeira, folha.
 Linha para corrieiro, carrétel.
 Lona branca, metro.
 Lona kaki ou cinzenta, metro.
 Malho de aço com cabo, um.
 Massarico de latão, para soldar, um.
 Massarico de latão para soldar a gazolina, um.
 Machina americana de furar, uma.
 Martello de boia para ferreiro, um.
 Meias argollas de ferro estanhado de 3/4", uma.
 Meias argollas de ferro estanhado de 1", uma.
 Meias argollas de ferro estanhado de 1 1/4", uma.
 Meias argollas de ferro estanhado de 1 1/2", uma.

Meias argollas de ferro estanhado, de 1 3/4, uma.
 Meias argollas de ferro estanhado, de 2, uma.
 Meias argollas de ferro estanhado, de 2 1/4, uma.
 Meias argollas de ferro estanhados, de 2 1/2, uma.
 Mica em placas, kilo.
 Molla para sollas, uma.
 Molla de aço para lóros, uma.
 Oleo de linhaça, kilo.
 Oleo de linhaça genuino, kilo.
 Oca lavada extra, kilo.
 Oca lavada, kilo.
 Oca lavada commum, kilo.
 Oxydo de zinco em pó, kilo.
 Parafuso de metal para madeira, kilo.
 Parafuso de ferro sortido para madeira, kilo.
 Parafuso de ferro com porca, de 3/4 x 1/4, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 x 1/4, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 x 5/16, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 1/4 x 1/4, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 1/4 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 1/4 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 1/2 x 1/4, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 1/2 x 5/16, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 1/2 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 1/2 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 1/2 x 5/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 3/4 x 5/16, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 3/4 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 3/4 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 1 3/4 x 5/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 x 5/16, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 x 5/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 1/4 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 1/4 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 1/4 x 5/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 1/4 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 1/2 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 1/2 x 5/8, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 2 1/2 x 3/4, um.
 Parafuso de ferro com porca, de 3 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 x 5/8, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 x 3/4, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 1/2 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 1/2 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 1/2 x 5/8, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 3 1/2 x 3/4, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 4 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 4 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 4 x 5/8, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 4 x 3/4, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 5 x 3/8, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 5 x 1/2, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 5 x 5/8, um.
 Parafuso de ferro, com porca, de 5 x 3/4, um.
 Papel hygienico, pacote.
 Pé de aço, uma.
 Palhinha para cadeira, chicote.
 Pedra americana para afiar, uma.
 Pedra Pomes, kilo.
 Pello para enchimento de almofada, kilo.
 Pincel de cabelo, n. 8, um.
 Pincel de cabelo, n. 10, um.
 Pincel de cabelo, n. 12, um.
 Pincel de cabelo, n. 14, um.
 Pincel de cabelo, n. 16, um.
 Pincel de cabelo, n. 18, um.
 Pincel de cabelo, n. 20, um.
 Pincel de cabelo, n. 22, um.
 Pincel de cabelo, n. 24, um.
 Pincel de cabelo, n. 26, um.
 Pincel de cabelo, n. 28, um.
 Pincel pequeno, um.
 Pincel médio, um.
 Pincel grande, um.
 Pixe, kilo.
 Potassa, kilo.
 Pó leve, pacote.
 Pregos de diversos tamanhos, kilo.
 Pratos de granito, rasos e fundos, um.
 Raspadeira de ferro, para limpeza de animaes, uma.
 Sabão virgem, kilo.
 Sabão liquido, litro.

Sabonete, caixa.
 Sapata de ferro fundido, uma.
 Seccante, pacote.
 Soda caustica, lata.
 Torneira de metal, com pressão, de 1/2", uma.
 Torneira de metal, com pressão, de 3/4", uma.
 Tesoura grande, para tousar, uma.
 Tesoura de aço, para funileiro, uma.
 Tinta Kaketina, kilo.
 Tinta Repolim, qualquer cor, kilo.
 Tinta "Black", para mimographo, lata.
 Tinta "Olsina", qualquer cor, lata.
 Tinta preparada a oleo, qualquer cor, kilo.
 Torneira de boia, de 1/2", uma.
 Tarugos de bronze, um.
 Torquez de aço, para ferrador, um.
 Trena de linho, com fio metallico, uma.
 Terrina de alluminium, de 14", uma.
 Tenaz franceza, uma.
 Talhadeiras de aço, uma.
 Torcida para lanterna, uma.
 Verniz crystal, americano, gallão.
 Verniz inglez "Tlaffuing" Japani, gallão.
 Verniz inglez, "Carriage", gallão.
 Verniz Edson, mimographo, vidro.
 Verniz Crystal, inglez, gallão.
 Verniz americano "Royal", gallão.
 Verde Londres, superior, kilo.
 Vermelhão, lavado, kilo.
 Verrumas diversas, uma.
 Velas, pacote.
 Velas grossas, pacote.
 Vergalhão de aço doce, kilo.
 Vergalhão de aço diamante, kilo.
 Verde salsa, kilo.
 Vidro branco, para vidraça, diametro quadrado, um.
 Vermelhão nacional, kilo.
 Vermelhão francez, kilo.
 Zarcão inglez, kilo.

Asseio e limpeza

Discriminações — Unidades

Creolina "Cruzwaldina", lata.
 Creolina "Peason", lata.
 Escova de raiz, uma.
 Escova de piassava, para limpeza, uma.
 Rôdo com borracha, para limpeza de assoalho, um.
 Sapolio Nacional, um.
 Sapolio Americano, um.
 Vassouras de piassava, redonda, uma.
 Vassouras de palha, Americana, uma.
 Vassouras de piassava, "Cattete", uma.
 Vassourinhas para limpeza de pias, uma.
 Vasculhador de palha, Americano, um.

Expediente e material de ensino

Atestado de origem, impresso, milheiro.
 Barbante fino, novello grande.
 Barbante fino, novello pequeno.
 Barbante grosso, novello grande.
 Barbante grosso, novello pequeno.
 Borracha molle, para desenho, uma.
 Blocos para telegraphia, impressos, um.
 Blocos de papel liso, pequenos, um.
 Canetas de boa qualidade, uma.
 Canetas de madeira, uma.
 Cesta de vime para papel, uma.
 Caderno para escripta methodo "Garnier", um.
 Cartilha nacional "Hilario Ribeiro", uma.
 Encadernação a "Percaline", de regulamentos e livros diversos, volume.
 Encadernação á "Percaline", de boletins do Exercito, regimentos, cópias de officios, partes, etc., volume.
 Esquadro de madeira para desenho em quadro negro, um.
 Espanador de pennas, um.
 Enveloppe timbrado para officio, milheiro.
 Enveloppe timbrado para memorandums, milheiro.
 Espontia, uma.
 Fita para machina, de qualquer cor, uma.
 Fichas individuais, impressas, milheiro.
 Fichas antropometricas, impressas, milheiro.
 Giz branco, caixa.
 Giz de cor, caixa.

Gomma arabica "Sardinha", vidro de 250 grammas.
 Gomma arabica "Sardinha", vidro de 500 grammas.
 Grampo para papel, sortidos, caixa.
 Guia de soccorimento, impressas, milheiro.
 Lapis preto, Faber, n. 2, duzia.
 Lapis preto, Faber n. 2, um.
 Lapis com borracha "Faber", um.
 Lapis bi-color, um.
 Lapis Graphite, duzia.
 Lapis para louza, um.
 Livros de 100 folhas, formato almasso, com capa dura,

um. Livros de 100 folhas, formato almasso com capa molle,
 um. Livros de 200 folhas, formato almasso, com capa dura,
 um. Livros de 200 folhas, formato almasso, com capa molle,
 um. Livros de 150 folhas, formato almasso, com capa dura,
 um. Livros de 150 folhas, formato almasso, com capa molle,
 um. Livros de 150 folhas, formato almasso, com indice e capa dura, um.
 Livro de 100 folhas, formato almasso, com indice, capa dura, um.
 Livro de 150 folhas, formato almasso, com indice, capa molle, um.
 Livro conta corrente de 100 folhas, com capa molle, um.
 Livro conta corrente de 100 folhas, com capa dura, um.
 Livro de 25 folhas, de 0m,44 x 0m,33, com capa dura, para registro de rancho, um.
 Papel almasso, pautado, resma.
 Papel almasso, pautado, caderno.
 Papel liso, resma.
 Papel liso, caderno.
 Papel Hollanda ns. 2 e 4, caderno.
 Papel quata-borrão, superior, folha.
 Papel para machina, milheiro.
 Papel carbonô, caixa.
 Papel para mimlographo, milheiro.
 Papel timbrado com envelope para carta official, caixa de 50 folhas.

Papel timbrado para officios, milheiro.
 Papel para embrulhos, folha.
 Pernoite, impressos, milheiro.
 Papel de linho timbrado para carta official, caixa.
 Pennas "Mallat", n. 12, caixa.
 Pennas "Perry", n. 420, caixa.
 Pennas "Leonardt", n. 516, caixa.
 Percevejos, caixa.
 Pasta com dorso de aço, "Perry", uma.
 Primeiro livro de leitura "Felisberto de Carvalho", um.
 Raspadeira canivete "Rodger", uma.
 Regua de borracha de diversas dimensões, uma.
 Regua de madeira de diversas dimensões, uma.
 Regua de madeira com fio de metal, uma.
 Regua grande para desenho em quadro negro, uma.
 Segundo livro de leitura de Felisberto de Carvalho, um.
 Taboadas infantis, uma.
 Talões para requisições, de 100 folhas, um.
 Talões para pedidos de material, de 100 folhas, um.
 Talões de pedidos de fardamentos, de 100 folhas, um.
 Talões para registro de baixas ao H. C. E., de 100 folhas, um.

Talões para ajustes de contas, de 100 folhas, um.
 Talões para pedidos de roupas de cama, de 100 folhas, um.
 Talões de remonte do calçado, de 100 folhas, um.
 Tinta "Nanquim", vidro.
 Tinta preta, "Sardinha", litro.
 Tinta preta "Sardinha", 1/2 litro.
 Tinta preta, "Sardinha", 1/4 de litro.
 Tinta Carmin, "Sardinha", 1/4 de litro.
 Tinta carmin, "Sardinha", vidro pequeno.
 Tinta para carimbo, vidro.
 Tinteiro de vidro para carteira, um.
 Tinteiro de vidro duplo, um.
 Transferidor de madeira, para desenho em quadro negro, um.
 Vales de rações de forragens, impressos, milheiro.
 Vales de rações de etapas, impressos, milheiro.

Ferragem para os animais ao serviço do Exercito

Carvão para forja, sacco de 50 kilos.
 Cravos para ferraduras, milheiro.
 Ferro sucoo para ferraduras, kilo.

Limpeza e conservação do material bellico

Descriminações — Unidades

Anti-oxido em lata de 1/2 kilo, uma.
 Anti-oxido em lata de 1 kilo, uma.
 Estopa branca, kilo.
 Estopa branca superior, kilo.
 Estopa alvejada, kilo.
 Graxa do Rio Grande em bexigas, kilo.
 Graxa "Patent", kilo.
 Kaol nacional em lata de 1/2 kilo, uma.
 Kaol nacional em lata de 1 kilo, uma.
 Kaol allemão, legitimo, em lata de 1/2 kilo, uma.
 Kaol allemão, legitimo, em lata de 1 kilo, uma.
 Kerozene em caixa, caixa.
 Kerozene, lata.
 Lixa esmeril ns. 00 a 2 1/2, folha.
 Lixa "Davis" para ferro, folha.
 Lixa Carborandum para ferro, folha.
 Oleo de peixe, kilo.
 Oleo vulcanico, kilo.
 Oleo de ricino, kilo.
 Oleo de naphta, kilo.
 Oleo de mocotó, kilo.
 Rupi em lata de 1/2 kilo, uma.
 Rupi em lata de 1 kilo, uma.
 Vazelina pura, lata.

Madeiras

Descriminações — Unidade:

Assoalhos de frisas de 6 em couçueiras de 0,10 x 0,22:
 De peroba de Campos, metro quadrado.
 De peroba rosa, metro quadrado.
 Assoalhos de frisas de 6 em couçueiras de 0,10 x 0,25:
 De peroba de Campos, metro quadrado.
 De peroba Rosa, metro quadrado.
 Abas e rodapés de 4 em couçueiras — Applicaçào J/Secca:
 De peroba de Campos, metro quadrado.
 De peroba Rosa, metro quadrado.
 Lizares de 0,27 x 0,02:
 De peroba de Campos, metro quadrado.
 De peroba Rosa, metro quadrado.
 Cimalhas de 0,07: de peroba de Campos, metro.
 Cimalhas de 0,10: de peroba Rosa, metro.

Forros em taboas de 5 couçueiras — Applicaçào m/femea:

De peroba de Campos, metro quadrado.
 De peroba Rosa, metro quadrado.
 De Cedro, metro quadrado.

Forros em frisos de 10 cm couçueiras — Applicaçào m/femea:

De peroba de Campos, metro quadrado.
 De peroba Rosa, metro quadrado.
 De Cedro, metro quadrado.

Forros em taboas de 6 couçueiras — Applicaçào m/femea:

De peroba de Campos, metro quadrado.
 De peroba Rosa, metro quadrado.
 De Cedro, metro quadrado.

Forros em frisos de 12 cm couçueiras — Applicaçào m/femea:

De peroba de Campos, metro quadrado.
 De peroba Rosa, metro quadrado.
 De Cedro, metro quadrado.

Marcos de 0,07 x 0,03:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De Cedro, metro.

Pernas de 3 x 6 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Pernas de 3 x 4 1/2 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Pernas de 3 x 3 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Pernas de 4 x 4 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Pernas de 3 x 2 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Ripas de 20 em couçoeriras:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Ripas de 16 em couçoeriras:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Taberas de 5 em couçoeriras:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Tabeiras de 6 em couçoeriras:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Taboas.

Pinho do Paraná, de 1^a, de 1 x 12, pé.
Pinho do Paraná, de 1^a, de 1 x 9 v., pé.
Pinho do Paraná, em folha de 4 em couçoeriras, pé.
Pinho do Paraná em folha de 5 em couçoeriras, pé.
Pinho do Paraná em folha de 6 em couçoeriras, pé.

Vigas de 3 x 9 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Vigas de 3 x 9 de 7 metros até 8m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Material de construção

Discriminações — Unidades

Sacco de cal de pedra extinta com 30 kilos inclusive o sacco vazio, um.
Sacco de cal de pedra extinta com 30 kilos fornecendo o sacco, um.

Sacco de cal de marisco com 30 kilos, fornecendo o sacco, um.

Sacco de cal de Cabo Frio, com 30 kilos fornecendo o sacco, um.

Manilha recta de 2", uma.
Manilha recta de 2 1/2", uma.
Manilha recta de 3", uma.
Manilha recta de 3 1/2", uma.
Manilha recta de 4", uma.
Manilha recta de 4 1/2", uma.
Manilha recta de 5", uma.
Manilha recta de 5 1/2", uma.
Manilha recta de 6", uma.
Manilha curva de 2", uma.
Manilha curva de 2 1/2", uma.
Manilha curva de 3", uma.
Manilha curva de 3 1/2", uma.
Manilha curva de 4", uma.
Manilha curva de 4 1/2", uma.
Manilha curva de 5", uma.
Manilha curva de 5 1/2", uma.
Manilha curva de 6", uma.
Telhas J. Mesquita, milheiro.
Telhas J. Mesquita, cento.

Medicamentos

Discriminações — Unidades

Acetado de chumbo liquido, gramma.
Acido acetico, gramma.
Acido citrico, gramma.
Acido phenico, gramma.
Acido muriatico, litro.
Agua destillada, gramma.
Agua de rozas, gramma.
Agua oxygenada, vidro.
Agulha para injeção hypodermica, uma.
Algodão traçado, peça.
Algodão em pasta, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Alcool de 40°, litro.
Alcoolato vulnerario, gramma.
Agulha de platina para injeção, uma.
Agulha de platina "Lua", uma.
Ampoulas de oleo camphorado, caixa.
Ampoulas de cafeina, caixa.
Amido, gramma.
Bi-iodureto de mercurio, gramma.
Bi-iodureto Telmo, cada 150 grammas.
Balança com caixa de madeira para pharmacia, uma.
Camphora, gramma.
Cantarida em pó, gramma.
Carritel de sparadrapo, um.
Catt-gut, tubo.
Chloridrato de pilocarpina, gramma.
Chloridrato de cocaina, gramma.
Cocaina, gramma.
Colargol, gramma.
Collodio, gramma.
Elixir paregorico, gramma.
Enxofre sublimado, gramma.
Ergotina, gramma.
Essencia de terebentina, gramma.
Ether sulphurico, gramma.
Gaze hydrophila, pacote.
Glicerina, gramma.
Iodo sublimado, gramma.
Iodo metalico, gramma.
Iodoformio, gramma.
Iodureto de potassio, gramma.
Mel de abelhas, gramma.
Mercurio doce, gramma.
Neo-Salvarsam, serie.
Nitrato de prata fundida, gramma.
Nitrato de potassio, gramma.
Oleo de Copahyba, gramma.
Perchlorureto de ferro, gramma.
Permanganato de potassio, gramma.
Pomada mercurial dupla, gramma.
Quina em pó, gramma.
Seringa de "Roux", uma.
Soro anti-tetânico, tubo.
Strychinina, gramma.
Sulphato de sodio, gramma.
Sulphato de zinco, gramma.
Sulphato de cobre, gramma.
Thesouras curvas, uma.
Tanino, gramma.
Vaselina pura, gramma.

Remonte do calçado

Discriminações — Unidades

Atanado especial kilo.
 Atanado negro de Campos, kilo.
 Carneira, uma.
 Cera amarela superior, kilo.
 Cêrda, maços de seio, um.
 Chromo preto, pelle, pelle.
 Fio "Patent", pacote.
 Fio "Barbons", rolo.
 Fio preto ou branco para corrieiro, pacote.
 Graxa para calçado, preta ou amarela, lata grande.
 Meia sola a prego, uma.
 Meia sola a ponto, uma.
 Pelle de porco, uma.
 Sola cylindrada do Rio Grande, uma.
 Sola engraxada, kilo.
 Sola garroteada extra, uma.
 Sovella sortidas, duzia.
 Tinta universal, garrafa.

Tinta preta, lata.
 Taxa n. 1 1/2, pacote.
 Taxa n. 2 1/2, pacote.
 Taxa n. 0, pacote.
 Taxa ns. 1 e 2, pacote.
 Vaqueta especial, pelle.
 Vaqueta cor natural, pelle.
 Verniz para couro, lata.
 Verniz para couro, vidro.

Roupa de cama

Discriminação — Unidade

Coleha branca franjada.
 Lençol branco de cretono.
 Fronha branca de cretono.

Material de alojamento

Colchão cheio de capim.
 Travesseiro cheio de capim.

Primeiro Regimento de Infantaria

5.) Grupo sobremesa

COMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. presidente da comissão de rancho e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que se acham abertas neste corpo, a partir desta data, as inscrições para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao serviço do rancho, durante o primeiro semestre do anno de mil novecentos e vinte e oito, a saber:

Generos alimenticios de primeira qualidade:

1.) Grupo viveres

Arroz, kilo.
 Azeite doce, litro.
 Alho, kilo.
 Banha, kilo.
 Batatas, kilo.
 Bacalhau, kilo.
 Cangica, kilo.
 Canella em pó, kilo.
 Cêco, um.
 Café em pó, kilo.
 Carne secca, kilo.
 Cebolla, kilo.
 Farinha de mandioca, kilo.
 Feijão preto, kilo.
 Feijão de cô, kilo.
 Goiabada Pesqueira, kilo.
 Manteiga, kilo.
 Marmelada, kilo.
 Matê em folha, kilo.
 Massa de sopa, kilo.
 Patitos, caixa pequena.
 Queijo de Minas, kilo.
 Sal grosso, kilo.
 Sapôlio, pão.
 Sabão virgem, kilo.
 Toucinho, kilo.
 Vinagre, litro.
 Vinho virgem, litro.
 Assucar, kilo.

2.) Grupo pão

Farinha de trigo, kilo.
 Pão, kilo.

3.) Grupo carne verde

Carne verde de porco, kilo.
 Carne verde de vacca, kilo.
 Gallinha, uma.
 Ovos, duzia.

4.) Grupo combustível

Lenha roliça, metro cubico.

Bananas, duas.
 Laranjas, duas.
 Goiabada, lata.

6.) Temperos verdes

Salsa, cebola, cebolinha, pimenta e tomate, kilo.
 Verduras (abobora vermelha, abobora d'agua, aipim, batata doce, repelho, agrião, couve, alface, vagens, xuxá, maxixe e quiabo), kilo.

7.) Artigos

Bulhê de metal, um.
 Chicaras com pires, uma.
 Copos de vidro, um.
 Colheres de sopa, uma.
 Colheres de alumínio para sopa, uma.
 Farinheiras de aluminio, uma.
 Facas com cabo de ferro, uma.
 Facas com cabo de madeira, uma.
 Garfos com cabo de madeira, um.
 Moringas de barro, uma.
 Pratos fundos lisos, um.
 Terrinas de aluminio, uma.
 Terrinas de louça, uma.
 Tijolo de arear, um.
 Sabão virgem, kilo.

Vassouras de piassava com 30 furos, uma.

As instruções a seguir são as seguintes:

I — As propostas serão recebidas até o dia 4 do mez vindouro, ás 9 horas.

II — A inscrição será feita por meio de requerimento, devidamente sellado, dirigido ao presidente da comissão de rancho, acompanhado esse requerimento dos documentos authenticos, indispensaveis ao julgamento da idoneidade do proponente, a saber: Contracto social ou prova de que a firma está legalmente constituída, nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, se for uma sociedade anonyma; documentos que provem haver pago os impostos federaes e municipaes relativos aos artigos do seu commercio.

III — Os preços dos artigos ou fornecimentos pretendidos, serão indicados no proprio requerimento de inscrição, por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com declaração de que o proponente submete-se a todas as exigencias deste edital e do D/C/N.

IV — Julgado dentro de dez dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscrição, se o mesmo for julgado idoneo e se subordinar ás condições de fornecimento.

V — Qualquer que seja a marca do artigo, deverá o mesmo ser de primeira qualidade, sendo recusado o que não satisfizer essa condição, sendo as mercadorias entregues no quartel deste regimento no dia e hora determinados pelo official aprovisionador, correndo as despesas de transporte por conta dos respectivos fornecedores, assim como qualquer prejuizo decorrente.

VI — No confronto dos preços, havendo igualdade de condições, terão preferencia os proponentes nacionaes.

VII — Qualquer dos artigos fornecidos caberá ao proponente que offerecer preço mais barato por minima que seja a differença, não podendo os preços apresentados exceder de 10 % dos preços correntes da praça.

VIII — Não serão tomadas em consideração as propostas que offerecerem vantagens não previstas neste edital e no C/C/P, assim como as que contyerem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas diariamente das 8 ás 11 horas, no serviço de aprovisionamento deste regimento.

Quartel na Villa Militar, 30 de dezembro de 1927. — Francisco Alves de Azeredo, 2º tenente contador em comissão, aprovisionador.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. coronel comandante, presidente do conselho administrativo do regimento, previne-se aos interessados que no dia 11 de janeiro proximo, ás 9 horas do dia, realiza-se a venda em hasta publica de 19 cavallos imprestaveis para o serviço do Exército, de accordo com o respectivo termo de avaliação e conforme autorização da Directoria de Remonta.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 11 de dezembro de 1927. — Capitão Pedro B. de Mello, almoxarife.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

Em additamento ao edital da comissão de rancho, deste regimento marcado para o dia 8 de janeiro do anno de 1928, faz-se publico que os interessados deverão entregar os artigos das suas especialidades neste quartel, correndo as despesas de transporte por conta dos mesmos.

Outrosim, a alludida reunião, realizar-se-ha a 12 e não a 8 do referido mez, conforme se lê no citado edital.

Quartel em Pouso Alegre, 3 de dezembro de 1927. — *Horacio Pires*, 2º tenente comissionado contador.

Primeira Bateria Isolada de Artilharia de Costa

FORTE DE COPACABANA

De ordem do Sr. 1º tenente medico, presidente da comissão de rancho desta unidade, declaro que até ás 10 horas do dia 10 de janeiro de 1928, está aberta a inscripção para os senhores commerciantes que desejarem fornecer generos e demais artigos de consumo habitual do rancho desta bateria, durante o primeiro semestre de 1928, conforme descripção abaixo:

Arroz de primeira, kilo.
Arroz superior, kilo.
Assucar Perola, kilo.
Assucar de 1º, kilo.
Assucar de 3º, kilo.
Azeite doce, lata.
Alhos, cento.
Azeitonas pretas, lata.
Azeitonas brancas, lata.
Anil, boneca.
Banha rosa, lata de 2 kilos.
Banha, outras marcas, lata de 2 kilos.
Batatas nacionaes, kilo.
Batatas chilenas, kilo.
Café-Globe, kilo.
Café, outras marcas, kilo.
Carne secca platina, kilo.
Carne secca, pato e manta, kilo.
Cebolla, kilo.
Coca da Bahia, um.
Chá-Lipton, lata de 100 grammas, uma.
Cangica, kilo.
Farinha de mandioca de 1ª qualidade, kilo.
Farinha de mandioca de 2ª qualidade, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão preto Laguna, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Fubá miúdo, kilo.
Manteiga, kilo.
Matte em folha, kilo.
Massa branca, kilo.
Marmelada Colombo, lata.
Leite condensado, lata.
Lonbo salgado, kilo.
Linguiça em banha, kilo.
Linguiça, kilo.
Sal fino, saquinho.
Sal grosso, kilo.
Sabão Virgem, kilo.
Sabão especial, kilo.
Toucinho salgado, kilo.
Vinagre, litro.
Queijo Palmyra, um.
Queijo de Minas, kilo.
Pecego em calda, nacional, lata.
Pecego em calda, americano, lata.

Palitos, caixa.
Cebada de Pernambuco, lata.
Cebada Colombo, pacote.
Pimenta em pó, kilo.
Canella em pó, kilo.
Guminho em pó, kilo.
Herba doce, kilo.
Bacalhão, kilo.
Verduras e temperos, kilo.
Laranjas, uma.
Bananas, uma.
Peixe de 1º, kilo.
Peixe de 2º, kilo.
Camarão grande, kilo.
Camarão pequeno, kilo.
Gallinha, uma.
Frango, um.
Ovos, dúzia.
Cenouha, metro cubico.
Carne verde de vacca, kilo.
Carne de porco, kilo.
Fígado, kilo.
Lingua, uma.
Miudos, kilo.
Pão de 100 grammas, francez.
Pão francez de 500 grammas, kilo.
Pão allemão, 500 grammas, kilo.
Toalhas de mesa de 1m,50 x 1m,50, uma.
Guardanapos de 0m,40 x 0m,40, um.
Garfos para mesa, dúzia.
Garfos para sobre mesa, dúzia.
Facas para sobre mesa, dúzia.
Facas para mesa, dúzia.
Copos sem pé, dúzia.
Pratos fundos de pó de pedra, dúzia.
Pratos rasos de pó de pedra, dúzia.
Pratos para sobre mesa, dúzia.
Chicaras para chá de pó de pedra, dúzia.
Chicaras para café, dúzia.
Colheres para chá, dúzia.
Colheres de sopa, dúzia.

Quartel em Copacabana, 31 de dezembro de 1927. — *Onofre Andreoli*, 2º tenente, contador e secretario da Comissão.

Sexta Bateria Isolada de Artilharia de Costa

FORTE DO IMBUHY

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro proximo finde, de concorrência administrativa a realizar-se no dia 10 do corrente.

Forte do Imbuhy, 4 Barra do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1927. — *Oscar de Souza Bezerra*, capitão graduado, contador, secretario do Conselho.

Directoria de Saude da Guerra

COMISSÃO EXAMINADORA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS CANDIDATOS A MATRICULA NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Sr. general director da Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instruções publicadas no Boletim do Exército n. 350, de 10 de dezembro de 1926, faço publico que está assim constituída a comissão examinadora de medicos e pharmaceuticos, candidatos ao curso de applicação na Escola de Applicação do Serviço de Saude:

Medicos: Tenente-coronel Dr. Humberto de Mello e capitão Dr. Humberto de Mello.

Pharmaceuticos: Primeiros tenentes pharmaceuticos Eurico Brandão Gomes e Virgilio Lucas.

De accordo com o art. 9º das instruções referidas, o candidato ou candidatos que allegarem suspeição, deverão apresentar, em tempo, as suas reclamações, que serão escriptas, motivadas e dirigidas ao commandante da escola, qui resolverá, ouvido o Sr. director de Saude da Guerra.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, 31 de dezembro de 1927. — Dr. *Alarico Damazio*, tenente-coronel medico chefe do Gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deverão comparecer a esta repartição o 1º tenente Arnibal Brayner Nunes da Silva e o 2º tenente José Publico Ribeiro, sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma do art. 117 e seus numeros doCodigo Penal Militar e processados de accordo com o art. 216 doCodigo de Organizaçao Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 29 de dezembro de 1927. — Coronel *Alberto Lavenère-Wanderley*, chefe do gabinete.

Primeira Bateria Independente de Artilharia de Costa

Thesouraria

FORTE DE COPACABANA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão commandante José Agostinho dos Santos, presidente do Conselho Administrativo da bateria, faço publico que, até ás 9 horas do dia 19 de janeiro vindouro, achase aberta a inscripção, a inscripção dos negociantes que, mediante as normas estabelecidas no Regulamento da Contabilidade Publica, queiram concorrer para o fornecimento administrativo a mesma bateria, durante o anno de 1928, aliás dos artigos custeados pelas "Massas" orçamentarias, abaixo declaradas:

- 1º, asseio e limpeza do material de artilharia e armamento portatil;
- 2º, moveis, camas e utensilios;
- 3º, artigos para conservação de moveis, camas e utensilios;
- 4º, para conservação e reparação do material de transporte;
- 5º, combustivel, lubrificante e accessorios para o forte;
- 6º, idem, para vehiculos;
- 7º, artigos para remonta de calçado;
- 8º, roupa de cama;
- 9º, artigos de expediente, aliás artigos para escriptorio, livros e impressos militares e material do ensino;
- 10, artigos de electricidade, aliás para conservação e reparação das respectivas installações.

Nos dias uteis, das 8 ás 12 horas, neste quartel, terão os interessados, todas as informações que necessitarem para as suas inscrições, e os mesmos receberão em separado, as condições exigidas aos concorrentes, de accordo com o citado regulamento e mais disposições vigentes.

Quartel em Copacabana, 29 de dezembro de 1927. — José Fedullo, 1º tenente interino, thesoureiro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 4º DISTRICTO — S. JOSÉ

Rua de S. José n. 58, 2º andar
Edital de convocação para o alistamento
Luiz Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar do 4º Districto (Rua de S. José).

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoco a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto de São José, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais ainda não estejam inscriptos no registro militar, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juiz da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da rua São José numero 58, 2º andar, das 11 horas ás 3 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno. E, para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital que será affixado á porta do edificio da Junta, e nos salões dos Correios e Telegraphos e publicados no *Diário Official* por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. Rio, 2 de janeiro de 1928.

Carlos Maria Ferreira Leite, secretário.
— Luiz Guimarães, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO (LAGOA)

Edital de convocação para o alistamento de 1928

João Cesar da Silva, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 8º Districto, (Lagoa), etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data, 2º de janeiro de 1928, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoco a todos os jovens

que completarem ou já completaram 21 annos de idade e os menores de 17 annos, querendo, e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquellos que, tendo 21 a 41 annos, ainda não estão alistados, como determina o regulamento para a execução do Sorteio Militar. Convida outrossim, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa ficar bem segura da verdade dos factos que lhe cumpre averiguar, e, assim orientada, dar as informações precisas ao inteiro esclarecimento do Juiz da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento. A Junta funcionará, diariamente, das 11 ás 15 horas, á praça de Botafogo n. 522, Delegacia do 7º Districto Policial. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal, onde funciona esta junta e publicado na imprensa official, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. — A. M. de Fonseca Ste. — João Cesar da Silva, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação para alistamento
Antonio Garcia Goulart, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoco a todos os jovens que no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juiz da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento. Esta junta para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio. Artigo 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazê-lo desde a idade de 17 annos.

Para se alistar, participar por escrito ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou á de qualquer outra circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento. § 1.ª A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um

certificado de alistamento. § 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito. O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista de certidão de idade (de inteiro teor), e outros documentos que comprovem as allegações de residencia. § 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até 21 annos. § 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade. Artigo 51. No caso de alistamento em districto que não o de residencia, cabe ao alistado dar disso sciencia á junta daquelle em que reside, provando o allegado, sob pena de nenhuma reclamação lhe ser deferida, devendo a referida junta providenciar para a eliminação do alistado no outro districto. Caso o interessado não proceda desse modo e venha a dar-se duplicata de sorteio, prevalecerá o do districto da residencia. Paragrapho unico. Si, porém, o interessado não estiver alistado no districto de sua residencia, são validos os sorteios realizados no districto do seu nascimento ou naquelle em que tiver até um anno antes da data da operação. Cabe ao sorteado nessas condições optar pelo serviço na região em que reside. Artigo 63. § 1.º O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do artigo 50, ou ainda por mais de uma comunicação escripta. a) do proprio alistado; b) a rogo deste, com duas testemunhas; c) por tres cidadãos quaesquer; d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria; convido, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, e estado civil, a profissão, condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar. Em qualquer destes casos, as firmas signatarias devem ser reconhecidas por tabelião ou por official do Exercito. Artigo 74 Não serão alistados: a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal; b) aquellos que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do artigo 7º, da lei numero 3.216, de 3 de janeiro de 1917; c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias; desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta (artigo 16, paragrapho unico e 91 c), ou certificado de alistamento (§ 1º do artigo 50). Artigo 75. Os cidadãos sujeitos ao serviço activo que, por qualquer motivo, deixarem de ser alistados dentro dos quatro primeiros mezes do anno em que completarem 21 annos de idade, serão incluídos no alistamento que se estiver executando, na devida classe, desde que as omissões sejam conhecidas, concorrendo ao sorteio e á incorporação na forma deste regulamento. Nos domingos, serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores. A junta funcionará todos os dias uteis, em uma das dependencias do quartel do

2º Regimento de Artilharia Montada, á rua Francisco Belizario n. 26, das 11 horas ás 15; encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril de 1928. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na sede da junta, nas estações de Santa Cruz e Matadouro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Matadouro Municipal, na praça da avenida da Areia Branca, no largo do Curral Falso, na Fazenda do Riachy, no posto policial de Sepetiba e publicado no *Diário Official*, por mim feito e assignado.

Junta de Alistamento em Santa Cruz, na Capital Federal, 2 de janeiro de 1928. — Antonio Garcia Goulart, presidente da junta. — Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente e edagdo do Serviço de Recrutamento.

Limites do Districto. Do ponto em que começa o rio Itaguahy até a sua foz, na bahia de Sepetiba; desta foz pelo litoral, até o ponto em que passa uma linha recta, cujos extremos são: Ilha de Guarquesaba, marco limite da Estrada de Santa Cruz; deste ponto no litoral, por uma linha recta, ao referido marco e deste marco outra recta ao ponto inicial. Fazem parte deste as ilhas de Pescaria, do Tatú e Guarquesaba. Confina este districto com os 22º e 23º districtos, com o Estado do Rio de Janeiro e com a bahia de Sepetiba. — Antonio Garcia Goulart, presidente da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

De convocação para o alistamento

O Dr. Luiz Bahia, presidente da junta de alistamento militar do 1º districto:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezeseite, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 15 de abril vindouro, e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio: Artigo 65. Para o serviço normal do alistamento a junta funciona diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente anno, no edificio, ala esquerda do Quartel General do Exército, das 11 1/2 ás 15 horas, encerrando os trabalhos de alistamento no dia 30 de abril proximo; § 1.º No dia immediato ao da primeira reunião, o presidente da junta, mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official, e, si for possível, na imprensa lo-

cal, annunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, sede da junta, hora do expediente, logares onde serão affixados os editaes e transcrever o artigo 50 e seus parágraphos, bem como o parágrafo segundo do presente artigo. Artigo 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar nos quatro primeiros mezes, do anno civil, em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto (vide letras a e b) do parágrafo segundo do artigo 65 ou verbalmente a junta do alistamento militar do districto ou de qualquer circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento. § 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de 10 dias a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento (vide formulário e modelo T). § 2.º O certificado só será concedido aos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentarem as reclamações a que se julgarem com direito. O certificado, porém, não será concedido aos cidadãos sem prévia verificação dos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade de inteiro teor e outros documentos que comprovem as allegações de residencia. § 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até 21 annos. § 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será fixado na sede da junta e publicado no *Diário Official*. Por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. Junta de Alistamento Militar do Primeiro Districto, Capital Federal, em 2 de janeiro de 1928. — O secretario, Dr. Pedro Pablo Aulran. — Dr. Bahia, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO (GLORIA)

Edital de convocação para o alistamento de 1928

José Barbosa Rodrigues, presidente da Junta.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que até o dia 15 de julho deste anno completarem vinte e um (21) annos de idade, e os que, posto que menores, já houverem completado dezeseite annos, querendo, a virem alistar-se até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 44 annos, e aquil igualmente residentes, ainda não estejam alistados, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos,

afim de que possa a Junta ficar bem segura da verdade dos factos que lhe cumpre averiguar, e, assim, orientada, dar as informações precisas para o inteiro esclarecimento do juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Para o devido conhecimento dos interessados, transcrevem-se, em seguida, os indispensaveis artigos da lei do sorteio, como:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou a vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 65, § 2.º O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaesquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar;

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exército.

A correspondencia de que trata este parágrafo tem franquia postal; caso as comunicações não deem resultado seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 71. Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exército activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
 - b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;
 - c) os reservistas de 1.º, 2.º e 3.º categorias, desde que apresentem perante a Junta a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.
- As comunicações serão affixadas na porta principal do edificio, em que funciona esta Junta, as relações dos alistados durante os seis dias anteriores.

A Junta funcionará diariamente, das 11 1/2 às 15, no edificio á rua Pedro Americo n. 1 (Delegacia de Policia do 6º Districto).

E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que assigna e será publicado no *Diário Official* o affixado no lugar do costume.

Districto Federal, 2 de janeiro de 1928. — *José Barbosa Rodrigues*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO, (SÃO CRISTÓVÃO).

De convocação para o alistamento militar

O Dr. Thelio de Moraes, presidente desta Junta, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que na data abaixo declarada, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens, que no corrente anno completam ou já completaram vinte e um annos de idade, (e os maiores de 17 annos querendo), e são domiciliados neste Districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo vinte e um annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentar esclarecimentos ou reclamações, a bem dos seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este Alistamento. Esta Junta para o devido conhecimento dos interessados transcreve o seguinte artigo 65: para o serviço normal do Alistamento esta Junta funciona diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril. — Paragrapho primeiro. No dia immediato ao da primeira reunião, o presidente da Junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do Districto, na Imprensa Official do Estado a que pertencer o Municipio, e se possivel, na imprensa local, annunciando a abertura do Alistamento Militar, duração do mesmo, sede da Junta, hora de expediente, logar onde serão affixadas as listas. Artigo 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes (oito na segunda zona e dez na terceira), do anno civil em que completar vinte e um annos, de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de dezesete annos. Para se alistar, participa por escripto (V. d., letras a e b do paragrapho segundo do artigo 65), ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do Districto em que reside, ou a de qualquer outro da Circumseripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento. A Junta é obrigada a entregar directamente ou a remetter pelo correio dentro de dez dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento. Paragrapho terceiro. O certificado só será, concedido ao cidadão que espontaneamente se dirigir á Junta, cabendo-lhes dentro de dez dias, apresentar as reclamações a que se julgam com direito. O certificado, porém,

não será concedido sem prévia verificação nos livros do registro civil, ou á vista da certidão de idade, (de inteiro theor), e outros documentos que comprovem as allegações de residencia. — Paragrapho terceiro. O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que, por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento, não se tenha alistado até os vinte e um annos. Paragrapho quarto. — Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de vinte e um annos e menor de quarenta e quatro. No domingo serão affixados na porta principal do edificio onde funciona esta Junta, as relações dos alistados durante os sete (7), dias anteriores. A Junta funciona todos os dias uteis no saguão de entrada do edificio da Intendencia da Guerra, a praça Marechal Deodoro numero 106, campo de S. Christovam—iniciando seus trabalhos no dia trinta de abril do corrente anno e funcionando nos dias uteis das onze horas da manhã ás tres da tarde, e, para que chegue ao conhecimento de todos, o presidente mandou lavrar o presente edital, que será affixado no gradil do jardim da Intendencia da Guerra, e publicado no *Diário Official*, sendo por mim feito e assignado, e com o visto do Sr. presidente. — *Pedro Fernandes Dantas*, secretario da Junta. Em 2 de janeiro de 1928. — Visto, *Thelio de Moraes*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO — SACRAMENTO

De convocação para o alistamento

Raul Capello Barroso Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril de 1928, e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentar esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e darem as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento. Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, faz saber que funcionará todos os dias uteis no Palácio da Prefeitura, das 11 ás 15 horas. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na entrada principal desta Junta e publicado no *Diário Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. Junta de Alistamento Militar do 3º Districto, Sacramento, Sede Palacio da

Prefeitura (praça da Republica). — *Raul Capello Barroso Junior*, presidente. — *Tenente João de Carantho Borges*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

De convocação para o alistamento

Manoel Salustiano Dias, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas, etc.):

Faz saber aos que o presente edital lerem e delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do serviço militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o Juizo da Junta de revisão que tem de apurar este alistamento. Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio: Art. 65 — Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril (1 de maio a 31 de agosto, na segunda zona e de 1 de julho a 30 de outubro, na terceira) de cada anno. Art. 50 — Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes (oito na segunda zona e 10 na terceira) do anno civil, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á Junta de alistamento militar do districto em que residir, ou a qualquer outro da circumseripção: seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento. Nos domingos serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta Junta, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores. A Junta funcionará todos os dias uteis na sede da Liga da Defesa Nacional, á rua Augusto Severo n. 4, Sylogeu Brasileiro, das 11 ás 15 horas, encerrando seus trabalhos á 20 de abril do corrente anno. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, segundo tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado do serviço de recrutamento da Junta, lavei o presente edital, por falta de secretario, o qual será affixado na na porta principal do edificio onde funciona a Junta, nas portas das delegacias de policia dos 28º e 29º districtos, nas ilhas do Governador e Paqueta, respectivamente e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. Junta de Alistamento Militar do 25º districto (ilhas). Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente. — Segundo tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado do serviço de recrutamento da Junta.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA 1928 — MATERIAL DE LINHA E ESTAÇÕES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 5 de janeiro proximo, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento de material de linhas e de estações, necessario ao consumo desta repartição durante o anno de 1928, conforme edital e relação publicados no *Diario Official* (supplemento) do dia 17 de dezembro do corrente anno, paginas 29, 30 e 31.

Rectificações:

Na pagina 31 (supplemento), primeira columna, linhas oitava e nona, leia-se: sapata de 25 m/m x 25 m/m x 7 m/m, etc.; na mesma columna, linha decima segunda e decima terceira, leia-se: com rosca de 6 c/m x 15 m/m, de diametro.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928

De ordem do Sr. director geral, faço publico que durante o mez de janeiro e parte do de fevereiro proximos, nos dias abaixo descriminados, serão recebidas propostas para o fornecimento ordinario durante o anno de 1928, dos artigos pertencentes aos grupos, cujas relações foram publicadas no *Diario Official* do dia 26 de dezembro corrente á pagina 27.342 e seguintes, e obedecendo ás condições do edital tambem publicado no mesmo numero do referido diario.

Concurrencias

Janeiro:

Dia 7 — grupo AB — material de linhas e de estações.

Dia 9 — grupo C — material telegraphico e radiotelegraphico.

Dia 11 — grupo D — material electrico.

Dia 14 — grupo E — material pneumático.

Dia 17 — grupo F — material de officina.

Dia 19 — grupo G — material de expediente.

Dia 21 — grupo H — material moveis e accessorios.

Dia 24 — grupo I — material da construcção, tintas e vernizes.

Dia 27 — grupo J — material de madeiras.

Dia 31 — grupo K — material de ferramentas e utensilios.

Fevereiro:

Dia 3 — grupo D — material impresso.

Dia 6 — grupo N — material diversos.

Rectificações

No *Diario Official* do dia 26 do mez corrente, pagina 27.343, primeira columna, grupo A-B, leia-se: 8 — Ducto de barro vidrado com 75 c/m x 46 m/m, um; na mesma pagina, segunda columna, grupo "C", leia-se: 2 — Accumulador "Exide", de 15 amp-hora em vaso de vidro, com botões corrugados, tipo CT, um; na mesma columna, leia-se: 28 — Amperometro "Weston", modelo n. 301 D-C escalas: 0 a 1, 1.5, 2, 3, 5, 8, 10, 15, 25, 30 e 50 amp., um; na pagina 27.344, primeira columna, leia-se: 39 — Bateria accumulador de 48 volts, tipo "Exide" de 2 e 5 amp., uma; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 122 — Condensador fixo de 0,002 mf de 5.000 volts Dubilier ou Siemens, um; na mesma columna, leia-se: 139 — Condensador variavel para transmissão espaço duplo, tipo Cardwell de 44 a 50 mmf, Lowloss, linha recta, um; na pagina 27.345, primeira columna, leia-se: 156 — Condensador variavel para recepção Cardwell, tipo E (Straitline freq) 192 E 0,0005 15 placas grossas, um; na mesma columna, leia-se: 163 — Condensador variavel para transmissão "Cardwell" tipo 164 B 21 pl. 250 mmf, um; na mesma columna, leia-se: 200 — Grupo motor Gerador Marconi C W 6 Kw, um; na mesma pagina, segunda columna, primeira linha, leia-se: 206 grupo motor gerador Esco de 0,5 kw. 2.000 volts, corrente continua, um; na pagina 27.346, primeira columna, leia-se: 302 — Rectificador Tungar G. E. para 110 volts 5 amp., um; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 305 — Rectificador Universal duplo 110 volts 2 amp., um; na mesma pagina e mesma columna, leia-se: 312 — Rectificador Varta-Duplex, para 110 ou 220 volts, 1,3 amp., para carga simultanea de baterias A e B; na mesma columna, leia-se: 332 — Resistencia fixa Ward Leonard, 50 watts 2,500-5000 ohms, uma; na pagina 27.347, primeira columna, leia-se: Transformador de baixa frequencia Misc para microphone, um; na mesma columna, leia-se: 378 — Transformador Marconi para transmissão CW tipo U 1 1/2 kw., um; na mesma columna, leia-se: 403 — Valvula de recepção Telefunken R. E. 00 62 A, uma; na pagina 27.350, segunda columna, leia-se: 350 — Phone completo com cordão Stromberg 27 A, um; na pagina 27.351, segunda columna, leia-se: 6 — Apparellho pneumático a vacuo systema Zwirtschkalibre 0m.067, um; na mesma columna, leia-se: 34 — Cursor de aluminio (modelo), um e 35 — Cursor de celluloido (modelo), um; na pagina 27.352, primeira columna, leia-se: 116 — Polia de ferro fundido de 6" de largura e com 30 c/m de diametro, uma; na pagina 27.353, segunda columna, leia-se: 115 — Parafuso, de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 3 desde 1/4" a 7/8", gr. 3; na pagina 27.354, segunda columna, depois do artigo 243, acrescentar-se o n. 244 — Zinco em barra, 1ª qualidade, de 98 %, outras marcas, na pagina 27.359, primeira columna, leia-se: 130 — Ouro francez, em folha, livro de 25 folhas, livro; na pagina 27.361, segunda columna, leia-se: 102 — Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro; na pagina 27.362, primeira columna, leia-se: 66 — Bucha universal de quatro castanhas, com o diametro de 10 c/m e dois jogos de cas-

tanhas, uma; na pagina 27.363, segunda columna, leia-se: 213 — Gallão vazio de oleo ou de tinta, de 50 litros, um; na pagina 27.365, segunda columna, leia-se: 450 — Tubo de borracha com revestimento externo de arame, 1/2", metro; na pagina 27.366, primeira columna, leia-se: 34 — C 35 — Avulso — Enveloppe do gabinete, formato 0,12 x x 0,19, milheiro; na pagina 27.368, primeira columna, leia-se: 192 — C XXXV — Avulso — Enveloppe para diversos fins formato 0,26 x 0,37, milheiro; na pagina 27.369, primeira columna, leia-se: 232 — E 27 — Block de 100 folhas, pautado, formato 0,11 x 0,33 (modelo), um; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 273 — T 41 — Avulso — Balanco do movimento do material, formato 0,40 x 0,55, modelo, milheiro; na mesma columna, leia-se: 293 — T 67 — Livro de 500 folhas-serviço de conservação, modelo, um.

Nota — A caução de 1:000\$000 de que trata a clausula I do edital acima referido, é para cada grupo de material constante daquellas relações.

Na forma do estabelecido na clausula II do mesmo edital só serão aceitas propostas de firmas especialistas no ramo de negocio objecto de cada grupo, podendo para isso os interessados apresentar quaesquer documentos que provem estar nas condições alli exigidas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Directoria Geral dos Correios

SOBRE A APLICACÃO DA SOBRE-TAXA PARA O "SERVIÇO AEREO" NOS SELLOS OFFICIAES COM A EFFIGIE DO MARCHEAL HERNES DA FONSECA

Faço publico de ordem do Sr. director geral que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, entrarão novamente em circulação, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constantes do processo "Argentina-332-T-27", os sellos officiaes com a effigie do marechal Hermes da Fonseca, os quaes se destinam ao "Serviço Aereo", e serão accrescidos das seguintes sobre-taxas a serem impressas nos referidos sellos, com os dizeres: "Serviço Aereo".

Sobre taxa — Valor actual.

\$050, \$010.

\$200, 1\$, 2\$, 5\$, 10\$.

\$300, \$500 e \$620.

\$500, \$050.

\$4000, \$020.

\$2000, \$100, \$200 e 10\$000.

5\$, 20\$, 50\$ e 100\$000.

10\$000, 500\$ e 1:300\$000.

Sub-directoria de Contabilidade, em 19 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico que, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste, fica intimada a ex-agente do Correio de Paqueta, no Districto Federal, D. Carmem Cardoso, a recolher os cofres desta repartição a importância de 9\$935, proveniente do alcance verificado no processo de tomada de suas

contas, relativo ao período de 7 de outubro a 22 de dezembro de 1919, e a cujo pagamento foi condemnada por accordão do Tribunal de Contas de 19 de outubro ultimo, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Sub-directoria de Contabilidade, em 12 de dezembro de 1927. — O sub-diretor, *Candido Valle Junior*.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PERMANENTE

Rectificação

Faço publico que, no dia 4 de janeiro de 1928, ás 14 horas, á praça Mauá, n. 10, serão recebidos requerimentos da inscrição á concurrencia permanente, para fornecimento de artigos de expediente e outros materiaes, de consumo habitual desta Fiscalização, durante o anno de 1928, de accordo com o edital de rectificação publicado a 22 de dezembro de 1928.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE UMA ARMAÇÃO DE FERRO COM TRUCKS

Faço publico que, no dia 5 de janeiro de 1928, ás 14 horas, á praça Mauá n. 10, serão recebidas propostas para aquisição do material referido, de accordo com o edital publicado a 22 de dezembro de 1927.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

RECTIFICAÇÃO

CONCURRENCIA PERMANENTE

Tendo sahido com incorrecções o edital que foi publicado a 22 de dezembro de 1927, 2ª publicação, convocando concurrencia permanente para fornecimento de artigos de expediente e outros materiaes, de consumo habitual desta fiscalização, ficam no mesmo feitas as seguintes emendas:

Leia-se:

N. 46 — Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 38 x 26, cento.

N. 61 — Esponja de borracha, pequena, uma.

N. 74 — Grampos O. K. ns. 0 a 3, caixa de 100, caixa.

N. 75 — Grampos Ring Clips, caixa de 100, caixa.

N. 109 — Lapis A. W. Faber, Castell, tinta, n. 9.117, duzia.

Corrija-se o n. 194, a seguir o numero 203, para:

N. 204 — Réguas de madeira, Faber, graduadas com fillete de metal, do 1m.50, uma.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ILLUMINAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de dezembro proximo passado, foi de 554,73 por metro cubico e o da energia electrica para o particular, de 790,50 por kilowatt-bora; servindo de base a média do cambio do referido mez, 515/16, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos a esta repartição.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1928. — Pelo secretario, *José Ramalho*, 1º official.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 360 a 365, expedidas por esta Inspectoria, para instalação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua Candido Mendes n. 57 — Oldemar Haltem e José Haltem Junior.
Avenida Mem de Sá n. 272 — José João Martins Carneiro.

Rua General Caldwell ns. 246 e 248 — Alberto, Luiza e Flora.

Rua dos Ourives n. 89 — Odem 3ª de S. Francisco da Penitencia.

Praia de Botafogo n. 452 — Paulo Antonio Ferreira.

Rua Lopes da Cruz n. 168 — Manoel del Valle.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 29 de dezembro de 1927. — O chefe de secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir dentro do prazo de oito dias, as intimações de numeros 35 a 56 (serie F), expedidas por esta inspectoria, para instalação de pennas d'agua, sob as penas de multas regulamentares.

Rua Evaristo da Veiga n. 19, Banco Commercial do Rio de Janeiro.

Rua Conselheiro Zacharias n. 78, Ercole Giardini.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de dezembro de 1927. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 57 e 58 (serie F), e 77 a 91 (serie B), 76 a 93 (serie E) e 82 a 84 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos, substituições e instalações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Travessa do Torres n. 18, Misael Otton Vieira.

Travessa do Torres n. 20, Misael Otton Vieira.

Travessa Anna Quintão n. 47, Joana M. da Conceição Moraes.

Rua Dias da Cruz n. 12, Vinicios (menos).

Rua Dias da Cruz n. 24, João Corrêa.
Rua Dias da Cruz n. 205, Sylvino Augusto Novaes.

Rua Dias da Cruz n. 235, Manoel Vaz Madcira.

Rua Dias da Cruz n. 80, Abrahão Maluli.

Rua Dias da Cruz n. 82, Orlando Souza Coelho.

Rua Dias da Cruz n. 84, Ercilia Alvares Leite.

Rua Dias da Cruz n. 90 casa II, Eduardo da Silva Beorle.

Rua Dias da Cruz n. 90 casa III, Eduardo da Silva Beorle.

Rua Dias da Cruz n. 90, casa IV, Eduardo da Silva Beorle.

Rua Dias da Cruz n. 90 casa V, Eduardo da Silva Beorle.

Rua Dias da Cruz n. 90 casa VI, Eduardo da Silva Beorle.

Rua Dias da Cruz n. 2, Geraldo Eugenio Meira Braga e outros.

Rua Marechal Aguiar n. 71, casa I, Dr. Gomes de Paiva (procurador).

Rua Marechal Aguiar n. 71, casa II, Dr. Gomes de Paiva (procurador).

Rua V. Valentim n. 27, João da Silva Nunes.

Rua S. Valentim n. 39, Albino Pereira Machado.

Rua S. Valentim n. 30, Paulina Silva Moraes.

Rua Barão de Ubá n. 24, casa XVII, Dr. Julio Gonçalves Furtado.

Rua Barão de Ubá n. 24, casa XXIII, Dr. Julio Gonçalves Furtado.

Rua Barão de Ubá n. 24, casa XXV, Dr. Julio Gonçalves Furtado.

Rua Barão de Ubá n. 24, casa XXVII, Dr. Julio Gonçalves Furtado.

Rua Barão de Ubá n. 24 casa XXIX, Dr. Julio Gonçalves Furtado.

Rua Barão de Ubá n. 34, casa I, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 34, casa VIII, coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 10-B, Joaquim Teixeira de Aguiar.

Rua Barão de Ubá n. 112, coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 114, coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 116, coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 136, Betty Gonzaga Jayme e outro.

Rua Barão de Ubá n. 138, Francisco Candido Pereira.

Rua Felix da Cunha n. 41, general Sebastião Bandeira.

Rua Aguiar n. 30, Helena Loyola Caminha Lins.

Rua Aguiar n. 36, Eduardo Ferreira Cardoso.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de dezembro de 1927. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis.

Rua Jardim Botânico n. 476, Alfredo Pereira David.

Avenida Francisco Bicalho n. 252, Bernardino Pinto Machado.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 26 de dezembro de 1927. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE ELECTRICIDADE, MOVEIS E OUTROS ARTIGOS PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1928

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 19 de janeiro de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1\$ por folha.

II

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, se tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente, em concorrências anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 8:000\$, feita na thesouraria desta estrada, até a vespera da realização da concorrência, em dinheiro ou em titulos da divida publica, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo depósito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII.

Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10% aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhe, para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter, sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do caderno de encargos em vigor deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do caderno de encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despesas, até alli, inclusive direitos aduaneiros, por conta do fornecedor.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo, para o fornecimento, se não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, se não fôr cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do presente contracto, além da perda da caução, de que trata a clausula XVII, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrada pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Apparelhos telephonicos:

- 30 Ericsson, de magneto, para parede, um.
- 10 Ericsson, de magneto, para mesa, um.
- 40 Kellog, para parede, um.
- 30 Western, para parede, bateria central, um.
- 20 Western, para mesa, bateria central, um.
- 40 Western Electric, n. 1.020, um.
- 50 Portateis, Western Electric, iguaes aos usados no Selectivo, um.
- 24 Western, open and closet, um.
- 1 Western, de prova, type T, por.
- 109 apparelhos telegraphicos Siemens Halsch, com relais, iguaes aos que se acham na Chefia do Telegrapho, um.
- 100 acumuladores com a placa positiva de botões corrugados, Exide, 30 ampères-hora, descarga rapida, um.

Accumulador completo, Stone ou Karlighting:

- 300 de 11 placas, um.
- 50 de 13 placas, um.
- 100 de 17 placas, um.
- 100 de 19 placas, um.
- 10 armarios de canella ou peroba, com portas de madeira, de 2m,00 x 1m,00 x 0m,30, um.
- 5 Bureaux de canella ou peroba, de 1m,50 x 0m,80, um.

Balanças:

- 2 decimaes, com 2 pratos, para 20 kilos, uma.
- 1 Howe, para 2.000 kilos, por.
- 1 Howe, para 1.000 kilos, por.
- 10 Howe, para 500 kilos, uma.

Cofres:

- 20 de ferro, a prova de fogo, marca Fichet, n. 1, um.
- 10 de ferro, a prova de fogo, marca Fichet, com alçapão, para conducção de fêrias, um.

Cadeiras:

- 2 austriacas, com assento de palhinha, de braços, uma.
- 6 austriacas, com assento de palhinha, de braços e rotativas, uma.
- 100 camas de ferro de 1 1/2", esmaltadas, com enxergão de arame dobrado, uma.
- 2 camas de madeira, com duas rodas e com molas, uma.
- 2 dynamos de 40 ampères, 65 volts, 1.500 R.P.M., corrente continua, Sachsonnerck, um.
- 4 ferros da General Electric, n. 5, para engommar, um.
- 15 filtros fiel, n. 2, um.
- 10 grupos "Kohler", com os seguintes caracteristicos: 2 cylindros a 4 tempos, diametro do cylindro 50,75mm, curso do cylindro 76mm, 1.000 rotações por minuto, potencia 3 HP, lubrificação automatica, funcionando por meio de uma bomba de pressão, combustivel, gazolina, que alimenta um tanque de vacuo Stewart, dynamo de 4 polos com enrolamento compound, 110 volts, corrente continua, 1.500 watts, um.
- 5 grupos geradores, comprehendendo cada um: 1 motor triphasico, blindado e ventilado, de 2 HP, 220 volts, 50 cyclos, 1.500 R.P.M. em curto circuito, conjugado com um dynamo Shunt de 65 volts, 16 ampères com rheostato e com ambas as machinas montadas sobre uma base de ferro fundido, um.

Mesas:

- 5 de peroba ou canella, com 4 gavetas, de 1m,40 x 0m,68, uma.
- 20 de peroba ou canella, com 2 gavetas, de 1m,40 x 0m,68, uma.

Mobílias:

- 1 austriaca, para sala de espera, com 2 peças, por.
- 2 austriacas, para sala de espera, com 6 peças, uma.

Machinas de sommar:

- 1 electrica, Burroughs, n. 2, por.
- 1 portatil, Burroughs, por.

Machinas de escrever:

- 8 Underwood, 3/14, uma.
- 3 Underwood, 3/20, uma.
- 2 Underwood, 3/26, uma.
- 1 Mercedes, n. 4, por.
- 1 Machina de numerar, Climax, por.
- 2 machinas da General Electric, de furar até 3/8", 120 volts, portateis, uma.
- 100 relais Siemens, para aparelho telegraphico, um.
- 2 sofás austriacos com assento de palhinha, um.

Secção positiva para acumulador Stone ou Karlighting:

- 200 de 11 placas, uma.
- 50 de 13 placas, uma.
- 50 de 17 placas, uma.
- 100 de 19 placas, uma.

Tapetes:

- 3 com 5m,65 x 1m,10, iguaes aos dos carros 3, 10, 11 e 13-A, um.
- 1 com 5m,65 x 0m,70, igual ao do carro 4-A, por.
- 1 com 5m,65 x 1m,00, igual ao do carro 4-A, por.
- 8 com 1m,90 x 0m,73, iguaes aos dos carros 50, 51, 52 e 53-DM, um.
- 8 com 1m,90 x 1m,05, iguaes aos dos carros 50, 51, 52 e 53-DM, um.
- 16 com 1m,90, x 1m,00, iguaes aos dos carros 50, 51, 52 e 53-DM, um.
- 16 com 1m,85 x 1m,28, iguaes aos dos carros 55, 56, 57 e 58-DM, um.
- 16 com 1m,85 x 0m,90, iguaes aos dos carros 55, 56, 57 e 58-DM, um.
- 8 com 1m,93 x 0m,73, iguaes aos dos carros 59, 60, 61 e 62-DM, um.
- 24 com 1m,93 x 1m,01, iguaes aos dos carros 59, 60, 61 e 62-DM, um.
- 32 com 1m,93 x 1m,15, iguaes aos dos carros, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72-DM, um.
- 32 com 1m,93 x 1m,15, iguaes aos dos carros 121, 122, 123 e 124-DM, um.

Transformadores da General Electric:

- 2 triphasicos, em banho de oleo, 150 K. V. A., 6.300, 6.000, 5.750, 220 e 110 volts — 50 cyclos em carga Cosfi 0,8, ligação em triangulo estrella, com os seguintes accessorios: tanque externo especial para conservação do oleo, dispositivo especial para variação da relação do transformador, indicador do nivel do oleo, manometro com contactos para accionamento da campainha electrica, carreta com rodeiros, trabalhando em plena carga, o aquecimento maximo do oleo não deverá ultrapassar de 40° C. acima da temperatura natural de 30° C., um.
- 1 triphasico, em banho de oleo, 60 K. V. A., 2.300, 2.100, 2.000 e 220/110v olts — 50 cyclos — em carga Cosfi 0,8, ligação em triangulo estrella, com os seguintes accessorios: tanque externo especial, para conservação do oleo, dispositivo especial para variação da relação do transformador, indicador do nivel do oleo, manometro com contactos para accionamento da campainha electrica, carreta com rodeiros, trabalhando em plena carga, o aquecimento maximo do oleo não deverá ultrapassar de 40° C. acima da temperatura natural de 30° C., por.
- 1 triphasico, em banho de oleo, 5 K. V. A., 6.300, 6.000, 5.750 e 220/110 volts, 50 cyclos, ligação em triangulo estrella, para tempo, com os seguintes accessorios: tanque externo especial para conservação do oleo, dispositivo especial para variação da relação do transformador, indicador do nivel do oleo, manometro com contactos para accionamento da campainha electrica, trabalhando em plena carga o aquecimento maximo do oleo não deverá ultrapassar de 40° C. acima da temperatura natural, por.
- 12 transmissores Western, n. 380, um.
- 10 volantes Ericsson, para fiação de aparelho telegraphico, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de janeiro de 1928. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHS DO CODIGO DE CONTABILIDADE. (DECRETO NÚMERO 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

Pela Directoria Geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 10 de janeiro de 1928, ás 11 horas, serão recebidas pela commissão presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, incumbida de dirigir os trabalhos desta concorrência, no gabinete do mesmo Dr. director geral, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, conforme ás amostras existentes na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Pede-se a attenção dos interessados para o art. 52 e seus paragrafos do Código de Contabilidade e mais para as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os documentos necessários ao julgamento de idoneidade deverão ser dirigidos em requerimento ao director geral de Contabilidade, acompanhando envelope fechado que conterá a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

Feitas as inscripções, as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, no dia e hora que forem determinados.

II

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão ao presente edital e o preço proposto. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre os preços mais baixos.

III

Com a proposta apresentarão os proponentes o conhecimento do deposito da caução de 4.000\$ como garantia da mesma, importancia que será depositada em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica Federal, conforme as recommendações em vigor.

IV

O proponente accellto fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado, dentro de 30 dias, o papel timbrado para as diversas directorias e dentro de tres dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$ por dia que exceder desses prazos, sendo esta multa descontada da caução, que o fornecedor será obrigado a integralizar ou ficará privado de fornecer a esta Secretaria de Estado.

V

Este ministerio tem a faculdade de não accelltar nenhuma das propostas apresentadas, se assim for conveniente.

Em igualdade de condições terão preferencia os materiais fabricados no paiz e os proponentes nacionaes, conforme os dispositivos legais em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1927. Bernardo de Oliveira, director geral, interino.

Numero do ordem. — Artigos de expediente e escriptorio — Unidade

1. Alfinetes, sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma.
2. Alicates para grampear, um.
3. Almofadas com tampa de 0,16 x 0,09, uma.
4. Almotolia para machina de escrever, uma.
5. Agulhas grandes, n. 3 1/2, duzia.
6. Archivos de ago com uma gaveta, um.
7. Archivos de ago com duas gavetas, um.
8. Archivos de ago com quatro gavetas, um.
9. Borrachas Faber n. 224, uma.
10. Borrachas Faber n. 400, uma.
11. Borrachas Faber n. 420, uma.
12. Borrachas Faber n. 1.087, uma.
13. Borrachas Faber n. 1.089, uma.

14. Borrachas Faber Ruby n. 212, uma.
15. Borrachas Faber Orion 212 para lapis e tinta, uma.
16. Barbante fino de cores, rolo com 60 grammas, um.
17. Barbante pardo trançado fino, rolo de 250 grammas, um.
18. Barbante pardo trançado grosso, rolo de 500 grammas, um.
19. Buvard de madeira grande, um.
20. Buvard de madeira pequeno, um.
21. Cartão Carrara, 100 kilos, de 0,14 x 0,11, marcados em relevo, cento.
22. Canetas Eagle pencil ns. 1, 2 e 3, uma.
23. Canetas Faber, diversas, uma.
24. Canivetes Rodgers de 4 folhas, um.
25. Cadarço de linho, n. 4, 12 peças, pacote.
26. Camphora, kilo.
27. Carimbos de borracha, duas linhas, um.
28. Carimbos de borracha, quatro linhas, um.
29. Carvões para ventiladores Westinghouse, um.
30. Cestas de vime, grandes, uma.
31. Cestas de arame, grandes, uma.
32. Colchetes de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa de 100, uma.
33. Colchetes de metal, fortes, micro, caixa de 100, uma.
34. Cintas em papel Kroft, 40 grammas, impressos, de 0,70 x 0,185, gornmadas, milheiro.
35. Cartolina grossa, em cores, 28 x 33, folhas inteiras, dorso de panno, resma de 400 folhas, uma.
36. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, 0,13 x 0,10, impressos, para cartas, cento.
37. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, impressos para cartões de visita, cento.
38. Enveloppes de cor azul, impressos, para telegrammas, cento.
39. Enveloppes com as armas da Republica em alto relevo, para cartas de Gabinete do Ministro, cento.
40. Enveloppes timbrados em alto relevo, Gabinete do Ministro da Viação, cento.
41. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,24 x 0,12, cento.
42. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,26 x 0,13, cento.
43. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,27 x 0,21, cento.
44. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,31 x 0,25, cento.
45. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,42 x 0,27, cento.
46. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,45 x 0,31, cento.
47. Enveloppes impressos, em papel Kroft, com 40 kilos, cento.
48. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,14, cento.
49. Enveloppes impressos typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,24, cento.
50. Facas de osso para cortar papel, uma.
51. Furadores de ago, um.
52. Fitas de duas cores para machina de escrever, uma.
53. Fitas Phoebus, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
54. Fitas Pelican, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
55. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,13 x 0,03, cento.
56. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,20 x 0,13, cento.
57. Ficheiros de madeira n. 1, um.
58. Ficheiros de madeira n. 2, um.
59. Grampos para alicate, milheiro.
60. Grampos para machina de brochar Hotkios n. 3, caixa.
61. Grampos Niagara, caixa de 100, uma.
62. Grampos Gem, n. 1, caixa de 100, uma.
63. Grampos Ring n. 1, caixa de 250, uma.
64. Grampos Ring n. 2, caixa de 250, uma.
65. Grampos Ring n. 3, caixa de 250, uma.
66. Grampos O. K., n. 1, caixa de 100, uma.
67. Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas, um.
68. Gomma arabica O. Maurin n. 25, vidro, um.
69. Gomma concreta, nacional, vidro, um.
70. Gomma Pelikan, concreta, vidro, um.
71. Gomma Senegolina, vidro, um.
72. Lapis azues n. 2.310, um.
73. Lapis vermelhos 2.327, um.
74. Lapis bicolores Faber n. 717, um.
75. Lapis bicolores Faber de 1ª n. 4.724, duzia.
76. Lapis Faber de 1ª n. 4.727, duzia.
77. Lapis azues Faber de 1ª n. 4.724, duzia.
78. Lapis vermelhos Faber de 1ª n. 4.725, duzia.
79. Lapis pretos Steigendahl, com capselado metal, uma.

80. Lapis pretos Excelsior, um.
81. Lapis pretos Faber ns. 1 a 3, um.
82. Lapis Faber Castell, qualquer letra, um.
83. Lapis pretos Staedtler com capsula de metal, um.
84. Ilhozes para machina de grampear, caixa com 500, uma.
85. Limpa-pennas de porcellana, um.
86. Linha de cores em carretéis "Urso", um.
87. Livros de 250 folhas de 0,48 x 0,28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escripturação de montepio, um.
88. Livros de 300 folhas de 0,55 x 0,41, idem idem, um.
89. Livros de 50 folhas de 0,31 x 0,26 com indice, encadernado, carneira azul, um.
90. Livros de 100 folhas de 0,40 x 0,28, mata-borrão intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, um.
91. Livros de 150 folhas de 0,40 x 0,28, idem idem, um.
92. Livros de 200 folhas de 0,40 x 0,34, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice para protocollo geral, um.
93. Livros de 400 folhas de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral de officios, um.
94. Livros de 275 folhas de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos, um.
95. Livros de 150 folhas, encadernados, de lona cinzenta, para protocollo-portaria, um.
96. Livros de 150 folhas, encadernados, de lona cinzenta, para protocollo-portaria, um.
97. Livros de 100 folhas de 0,36 x 0,25, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice numerador de avisos, um.
98. Livros de 200 folhas, idem idem idem, um.
99. Livros de 100 folhas, idem idem idem para numerader de officios, um.
100. Livros de 200 folhas-idem idem idem, um.
101. Livros de 100 folhas de 0,33 x 0,14, encadernados, de lona cinza, para assentamentos do expediente, um.
102. Livros de 250 folhas, idem idem idem, um.
103. Livros de 200 folhas, encadernados, lona cinzenta, para registro de titulos, um.
104. Livro "Diario" com 150 folhas de 0,37 x 0,43, um.
105. Livro "Razão" com 100 folhas de 0,37 x 0,43, um.
106. Livro contas correntes diversas de 0,37 x 0,43, um.
107. Machinas para grampear, uma.
108. Machinas para furar Soennecken uma.
109. Machinas de datar, uma.
110. Machinas de datar, uma.
111. Matta borrão de cores, 120 libras, grosso, cento.
112. Matta borrão Duplex, 100 libras, cento.
113. Matta borrão Duplex, 100 libras, cento.
114. Matta borrão de cores, 80 libras, cento.
115. Matta Borrão em tiras, cento.
116. Memorandum relativo ao andamento de papeis no Gabinete, tiras impressas, resma de 400 1/2 folhas, uma.
117. Oleo Derby, 90 grammas, para machina, vidro, um.
118. Oleo fino para ventiladores, vidro, um.
119. Papel almasso Fiume, 7 kilos, resma de 400 folhas, uma.
120. Papel de linho Turkey Mill, cento, um.
121. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento, um.
122. Papel de linho com armas da Republica, impresso, para autoação, resma de 400 folhas, uma.
123. Papel Royal Vellun ou semelhante, sem impressão para cartas, com respectivos enveloppes, caixa, uma.
124. Papel Royal Vellun ou semelhante, com as armas da Republica em alto relevo, para cartas de Gabinete do Ministro, em 1/2 folhas, cento.
125. Papel Royal Vellun ou semelhante, com o timbre em alto relevo — Gabinete do Ministro da Viação, para cartas, em 1/2 folhas, cento.
126. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
127. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
128. Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias folhas, uma.
129. Papel Royal Bond, em tiras de 0,11 x 0,33, 30 kilos, impresso, blocos de 100 folhas, um.
130. Idem, idem, idem, pautado, um.
131. Idem, idem, idem, para registro de pedidos de audiencia, impresso, um.
132. Idem, impresso para telegrammas em cartonagem, de 100/100, encadernado, resma.
133. Papel impresso para telegrammas, milheiro.
134. Papel-Royal Bond de 033 x 0,22, folhas inteiras, resma de 400 folhas, uma.
135. Papel Royal Vellun, 0,33 x 0,22, 12 kilos, impresso, para avisos, 400 meias folhas, uma.
136. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
137. Idem, idem, idem, para officios, resma de 400 meias folhas, uma.
138. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
139. Idem, idem, idem, de cor, para resumo de despeza empenhada, resma de 400 meias folhas, uma.
140. Idem, idem, idem, de cor para resumo de pagamentos effectuados, resma de 400 meias folhas, uma.
141. Papel Imperial Vellun, de 0,33 x 0,22, 11 kilos, impresso, para certidão, 400 folhas, uma.
142. Papel super Royal Vellun, 40 kilos, 400 folhas para informação, uma.
143. Papel, idem, idem, para continuação de informação, resma, uma.
144. Papel Hallum Ledger, 0,38 x 0,26, 52 kilos, para decretos com emenda, resma de 400 folhas, uma.
145. Idem, idem, idem, continuação, resma de 400 folhas, uma.
146. Papel Royal Bond, 30 kilos, de 0,33 x 0,22, para cópia de avisos, resma de 400 meias folhas, uma.
147. Papel Royal Bond de 0,27 x 0,21, para cópia de cartas, resma de 400 meias folhas, uma.
148. Idem, idem, idem, 24 kilos, de 0,33 x 0,22, para minutas diversas, resma de 400 meias folhas, uma.
149. Idem, idem, idem, riscadas e pautadas para minutas da Contadoria Seccional, uma.
150. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,26, 52 kilos, com dizeres, capear decretos, 400 folhas, uma.
151. Idem, idem, idem, em branco, resma.
152. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,22, 52 kilos, impresso, para portarias, resma de 400 folhas, resma.
153. Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas, resma.
154. Idem, idem, idem, em branco, para continuação de portarias, resma de 400 meias folhas, resma.
155. Papel Hollanda quadriculado de 0,65 x 0,40, n. 2. 60 kilos, folha.
156. Papel manilha, grosso, duplo, para embrulhos, cento.
157. Papel Extra Strong de 0,53 x 0,34, impressos para capas de archivo da Contabilidade, dobrado em tres partes.
158. Papel reforçado com tela de cor, impresso, para capas de processo de 0,34 x 0,25, folhas duplas.
159. Papel Rasin, 0,22 x 0,33, para machina de escrever.
160. Papel carbono Multi Copy, caixa, uma.
161. Papel carbono Guardian, de cores, caixa, uma.
162. Papel carbono, caixa, uma.
163. Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, com cadarço e abas, para transporte de papeis, uma.
164. Pastas grandes de 0,47 x 0,42, forradas de marroquim verde, com dizeres, transportes de papeis, um.
165. Pastas de marroquim, de 0,43 x 0,32, para mesa, uma.
166. Pastas com matta borrão, de 0,48 x 0,32, para mesa, com marroquim, uma.
167. Pastas de couro flexivel, de 0,40 x 0,38, de marroquim verde, flexivel, uma.
168. Pastas Soenneken ou semelhante, formato carta, uma.
169. Pastas Soenneken ou semelhante, formato officio, uma.
170. Papeleiras de madeira, uma.
171. Pegadores de metal, para papel, uma.
172. Pennas Garrickers 808, douradas, bicos chatos, caixa de, uma.
173. Pennas Geou Hugher (Spoon point série), 757/E. P., brancas, caixa, uma.
174. Pennas Telephone, douradas, caixa de, uma.
175. Pennas Mallat, n. 4, caixa de 100, uma.
176. Pennas Mallat, n. 2, caixa de 100, uma.
177. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, uma.
178. Pennas Mallat, n. 10, caixa de 100, uma.
179. Pennas Braudauer, n. 530, caixa de 100, uma.
180. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
181. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
182. Pennas Leonard, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
183. Pennas Louffe, n. 163, caixa de 100, uma.
184. Pennas Perry, n. 420, caixa de 100, uma.
185. Pennas Turner, n. 1.500, caixa, uma.
186. Pennas Rond, ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
187. Pennas Rond, ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
188. Pennas Falcon, n. 48, caixa de 100, uma.
189. Peso de ferro para papel, um.
190. Peso de vidro para papel, um.
191. Porta-canetas de ferro, um.
192. Papel carbono nacional para machina, de 0,33 x 0,22, caixa de 100 folhas, uma.
193. Raspadeiras canivetes Rodger, cabo de osso, uma.

194. Regua de borracha de 0,40, uma.
195. Regua de borracha de 0,60, uma.
196. Spring folio n. 1, um.
197. Spring folio n. 3, um.
198. Talões, 100 guias para pagamento de prestações de montepio, um.
199. Tesoura grande, Rodger, uma.
200. Tesoura grande, Rodger, uma.
201. Tinta carmin nacional, de 1/4 de litro cada vidro, vidro.
202. Tinta carmin Stephens, 1/8 de litro cada vidro, vidro.
203. Tinta azul-preta, nacional, vidro.
205. Tinta para carimbo de borracha A. Maurin, vidro.
206. Tinteiro duplo com estante, um.
207. Tinteiro Paragon, simples, n. 190, um.
208. Tinteiro Paragon, duplo, n. 170, um.
209. Talões de 100 folhas para títulos de pensão, um.
210. Tinta preta Chas. Faver, vidro.
211. Tinta Watermann's para canetas, com depósito, vidro.
212. Saco de pano verde, bordado em alto relevo, para envolver de pasta, sacco, um.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurrencia administrativa permanente

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 10 de janeiro de 1928, ás 13 horas, á rua da Conceição n. 181, sobrado, em Niteroy, serão recebidos requerimentos de inscrição para fornecimento durante o anno de 1928, de materiaes de consumo habitual desta fiscalização, que constam da relação annexa a este edital. A inscrição fica sujeita ás condições seguintes:

I

O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao senhor engenheiro chefe da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, acompanhado da proposta, em quatro vias, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismos na unidade pedida, em envelope fechado e lacrado. Em envelope, á parte, deverão ser apresentados, para julgamento, da idoneidade do proponente, recibo da caução a que se refere a condição II; recibos de todos os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito; provas de que é negociante matriculado; e demais provas de idoneidade que puder apresentar.

II

Para garantia de sua proposta o concorrente depositará na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, á praça Mauá n. 10, a importancia de 1.000\$000. Esta caução poderá ser em dinheiro ou em apolices federaes, ao portador, pela rotação do dia do deposito, e responderá pelas obrigações do proponente.

III

Julgada a idoneidade do proponente, dentro de 10 dias, será ordenada a sua immediata inscrição subordinando-se o proponente ás condições exigidas para o fornecimento e disposições do Código de Contabilidade.

IV

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho, que ordenar a sua anulação.

V

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato; não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido do registro ou inscrição e de correr por sua conta a differença de preço na aquisição do artigo.

VI

É reservado á Fiscalização o direito de anullar a presente concurrencia, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indemnização.

Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 24 de dezembro de 1927. — *J. M. Macellini Pinto*, engenheiro chefe.

Relação de material de expediente

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa.
2. Almofadas para carimbo, de 16 x 9, uma.
3. Barbante fino, kilo.
4. Barbante preto grosso, kilo.
5. Berço para manta-borrão, com roscas de metal de 17 x 9, um.

6. Blocos pautados, com 100 fls., de 33 x 41, um.
7. Blocos pautados, com 100 folhas, de 33 x 15, um.
8. Blocos pautados, timbrados, de 33 x 15, um.
9. Blocos lisos, com 100 fls., de 33 x 15, um.
10. Blocos lisos, com 100 fls., de 15 x 21, um.
11. Blocos de papel millimetrado, com 50 fls., de 22 x 33, um.
12. Blocos de papel quadriculado, com 100 fls., de 33 x 15, um.
13. Blocos de papel millimetrado, com 50 fls., para desenho de "Guiguet", um.
14. Borracha para limpeza de machina de escrever, uma.
15. Borracha E. Faber, n. 210, uma.
16. Borracha E. Faber, Emerald, n. 111, uma.
17. Borracha E. Faber, n. 112, uma.
18. Borracha E. Faber, Mongol, n. 20, uma.
19. Borracha Venus, n. 12, uma.
20. Caderneta modelo n. 002, uma.
21. Caderneta de papel quadriculado, modelo n. 0.235, uma.
22. Caderneta de papel quadriculado, com 100 fls., capa de couro, uma.
23. Caderneta de papel quadriculado, com 100 fls., cartonada, uma.
24. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro, modelo n. 1, uma.
25. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro, modelo n. 2, uma.
26. Caneta de borracha A. W. Faber, qualquer numero, duzia.
27. Caneta de madeira A. W. Faber, qualquer numero, duzia.
28. Caneta de madeira "Eagle" Pencil, qualquer numero, duzia.
29. Carimbo de borracha, letra.
30. Carimbo de borracha, para numerar, um.
31. Cesta de vime para papeis usados, de 32 x 35, uma.
32. Cesta de arame para mesa, formato officio, uma.
33. Copiador de officios, com indice alphabetico, papel japonéz, com 500 fls., numeradas, capa 1/2 marroquim, uma.
34. Costancira commum, uma.
35. Duplo decimetro de buxo, um.
36. Elastico E. Faber, n. 74, caixa de 1/2 grossa, caixa.
37. Elastico E. Faber, n. 30, caixa de 1/2 grossa, caixa.
38. Elastico E. Faber, n. 31, caixa de 1/2 grossa, uma.
39. Elastico E. Faber, n. 32, caixa de 1/2 grossa, caixa.
40. Elastico E. Faber, n. 33, caixa de 1/2 grossa, caixa.
41. Encadernação de *Diario Official*, exemplares relativos a um mez, 1/2 marroquim, uma.
42. Encadernação de livro, 1/2 marroquim, uma.
43. Encadernação de livro, 1/4, 1/2 marroquim, uma.
44. Encadernação de livro, 1/8, 1/2 marroquim, uma.
45. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 21 x 12, cento.
46. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 25 x 20, cento.
47. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 35 x 15, cento.
48. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 38 x 26, cento.
49. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 13 x 19, cento.
50. Enveloppes timbrados, forrados de pano, de 35 x 24, cento.
51. Enveloppes commerciaes, de linho, cento.
52. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 13 x 19, cento.
53. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 24 x 12, cento.
54. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 25 x 20, cento.
55. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 40 x 25, cento.
56. Estojo Kern, com compasso de redução, com 20 c/m, n. 1.092, um.
57. Estojo Kern, com tira-linhas, tres peças, um.
58. Estojo Kern, para curvas, um.
59. Escala de marfim, Casella, com 20 c/m, uma.
60. Escala de marfim, Casella, com 30 c/m, uma.
61. Esquadro de madeira, qualquer tamanho, um.
62. Esquadro de borracha, qualquer tamanho, um.
63. Esquadro de celluloid, qualquer tamanho, um.
64. Esponja de borracha, pequena, uma.
65. Esponja de borracha, grande, uma.
66. Esponjeira com esponja de borracha, uma.
67. Etiqueta gommada Dennison, cento.
68. Fitas para machina de escrever, da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., para qualquer machina, qualquer cor, fixa e para copia, uma.
69. Fitas para machina de escrever, Remington, Remico, fixa ou para copia, qualquer cor, uma.
70. Fitas para machina de escrever, Underwood, da fabrica Underwood, fixa ou para copia, qualquer cor, uma.
71. Folhas de pagamento, conforme modelo, millieiro.

72. Furador para papel, com cabo de buxo, um.
73. Grampos The Universal Fasteners, ns. S1 a S6, caixa, de 1/2 grossa, caixa.
74. Grampos Ideal, ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa.
75. Grampos O. K. ns. 0 a 3, caixa de 100, caixa.
76. Grampos Ring Clips, caixa de 100, caixa.
77. Grampos ilhoses Dennisons, metal Eylets 250 caixa
78. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 0, vidro.
79. Gomma arabica Nacional, qualquer marca, litro
80. Godets de louça, grandes, um.
81. Impressos para serviço de draga, milheiro.
82. Impressos para rendimento de dragagem, milheiro.
83. Impressos para partes diarias, conforme modelo, em blocos com 400 fls., um.
84. Impressos para ponto de frequencia, em blocos de 100 fls., um.
85. Indice alphabetico, tamanho 1/2 almasso, um.
86. Lacre, caixa de 6 paus, caixa.
87. Lapis preto, da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
88. Lapis tinta, da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
89. Lapis bi-color, da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
90. Lapis de diversas cores, da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
91. Lapis J. Faber, preto, ns. 1 a 3, duzia.
92. Lapis J. Faber graphite da Siberia, qualquer letra, duzia.
93. Lapis J. Faber, bi-color n. 736, duzia.
94. Lapis E. Faber, caixa de 12, diversas cores, caixa.
95. Lapis E. Faber, caixa de 24, diversas cores, caixa.
96. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta, n. 9.110, duzia.
97. Lapis A. W. Faber, Castell, qualquer letra ou numero, duzia.
98. Limpa-pennas de vassourinha, um.
99. Limpa-pennas, com limpador de vidro, um.
100. Liquido para limpeza de tipos de machina de escrever, marca Clarotype, vidro.
101. Livro para protocollo geral, conforme modelo, um.
102. Livro para protocollo externo, um.
103. Livro para entrada e numeracao de papeis, um.
104. Livro para entrada e saida de material do deposito, um.
105. Livro para ponto do pessoal do quadro, um.
106. Livro para ponto do pessoal diarista, um.
107. Livro para estatistica, papel quadriculado, um.
108. Livro para escripturacao, conforme modelo, um.
109. Livro pautado e riscado para actas, um.
110. Livro de registro de draga, modelo n. 8.430, um.
111. Livro de registro de dragagem, modelo n. 8.167, um.
112. Livro para collar retalhos, tamanho officio, com 100 folhas, um.
113. Machina Dandy, para aparar lapis, uma.
114. Machina para datar e numerar, uma.
115. Machina Leitz, para furar papel para pastas, uma.
116. Mata-borrão, em folha, qualquer cor, de 120 libras, de 76 x 56, cento.
117. Mata-borrão em tiras, para berço, cento.
118. Mata-borrão para copiador, 120 libras, em folhas, tamanho officio, cento.
119. Molhadores de vidro, para mesa, um.
120. Molhadores com esponja de borracha, um.
121. Nankin japonéz, em pão oitavado, de 15 x 3 c/m, pão.
122. Oleo fino para machina de escrever, vidro.
123. Papel almasso Fiume, 7 kilos, resma.
124. Papel almasso Fiume, 6 kilos, resma.
125. Papel tela liso, 1/2 folhas, resma.
126. Papel Royal Vellum, 1/2 folhas, resma.
127. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, resma.
128. Papel fino para copia em machina, resma.
129. Papel timbrado, Royal Vellum, 1/2 folhas, resma.
130. Papel timbrado, tela, 1/2 folhas, resma.
131. Papel timbrado para officio, Royal Vellum, resma.
132. Papel timbrado para autuacao, resma.
133. Papel tela para quadros, folhas de 78 x 33, resma.
134. Papel impermeavel para copiador, resma.
135. Papel de linho para cartas, com envelopes, timbrado, caixa de 400, caixa.
136. Papel de linho para cartas, com envelopes, sem timbre, caixa de 400, caixa.
137. Papel para maregrapho, conforme modelo, resma.
138. Papel manilha para embrulhos, resma.
139. Papel quadriculado, de 0.75 x 0.55, resma.
140. Papel de linho para cantideos, timbrado, resma.
141. Papel de linho para pastas, conforme modelo, resma.
142. Papel carbono Helios, qualquer cor, azul ou roxo, especial, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa.
143. Papel carbono Stafford's Superfine, azul ou roxo, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa.
144. Papel carbono Helios, superior, azul ou roxo, folhas de 66 x 45, cento.
145. Papel carbono Stafford's Superfine, azul ou roxo, folhas de 66 x 45, cento.
146. Papel ferro gallico Velox, peça de 1,00 x 10,00, peça.
147. Papel millimetrado, Schilleier & Schull, peça de 10 x 0,75, peça.
148. Papel millimetrado, Schilleier & Schull, forrado de panno, peça de 10m x 0,75, peça.
149. Papel vegetal forrado, peça de 1,00 x 10,00, peça.
150. Papel canson, forrado, peça de 1,50 x 10,00, peça.
151. Papel tela transparente, de 1,38 x 10,00, peça.
152. Papel tela Imperial de 1,38 x 10,00, peça.
153. Papel ferro prussiato, Norton Gregory, de 1,00 x 10,00, peça.
154. Papel ferro prussiato, marca Saturno, peça de 1,00 x 10,00, peça.
155. Papel para conta corrente, resma.
156. Pastas Perry, lombo de aço, n. 1, uma.
157. Pastas Perry, lombo de aço, n. 2, uma.
158. Pastas Perry, lombo de aço, n. 3, uma.
159. Pastas Universal, lombo de aço, tamanho officio, uma.
160. Pastas Universal, lombo de aço, tamanho carta, uma.
161. Pastas de papelão, de cadarço, tamanho officio, uma.
162. Pastas de oleado, para mesa, uma.
163. Pastas de cartolina, tamanho officio, uma.
164. Pastas registradoras Geka, tamanho officio, uma.
165. Pennas Mallat, ns. 10 a 12, caixa de 100, caixa.
166. Pennas Leonardt, ns. 505 e 516, Gilt, caixa de 100, caixa.
167. Pennas Lonslo Geo. W. Hughes, n. 1.163, caixa de 100, caixa.
168. Pennas Rond, sortidas, caixa de 25, caixa.
169. Pennas Gillot, n. 176, caixa de 72, caixa.
170. Percevejos de metal, pequenos, caixa de 100, caixa.
171. Percevejos de metal, grandes, caixa de 100, caixa.
172. Pinceis Martha, ns. 1 a 12, para aquarella, um.
173. Porta-canetas E. de vidro, um.
174. Porta-carimbos de metal, com 12 supportes, um.
175. Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma.
176. Raspadeira Rodgers, cabo de osso, uma.
177. Reguas de borracha, Faber, de 50 c/m, uma.
178. Reguas de borracha, Faber, de 60 c/m, uma.
179. Reguas de borracha, Faber, de 1m,00, uma.
180. Talões de memorandum, conforme modelo, com 100 folhas, um.
181. Talões de memorandum, soltos, brancos e de cor, conforme modelo, um.
182. Talões de pedidos, conforme modelo, um.
183. Talões de ordem de serviço, conforme modelo, um.
184. Talões de partes de serviço de fiscaes, com 100 folhas, um.
185. Talões de empenho de despeza, pedido de material, conforme modelo, um.
186. Talões de empenho de execucao de serviço, conforme modelo, um.
187. Talões de telegraphia, conforme modelo, um.
188. Talões de pedido de material, um.
189. Tinta Stephens de copia, litro.
190. Tinta Sardinha de copia, litro.
191. Tinta Sardinha, preta, litro.
192. Tinta Sardinha, carmin, litro.
193. Tinta para carimbo de borracha, nacional, qualquer marca, vidro de 30 grammas, vidro.
194. Tinta para carimbo de metal, nacional, qualquer marca, vidro de 30 grammas, vidro.
195. Tinta de desenho Le Franc, em bisnagas, qualquer cor, bisnaga.
196. Tinta para desenho Le Franc, em tablettes, tablette.
197. Tinta nankin, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro.
198. Tinta diversas cores, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro.
199. Tinta diversas cores, liquida, Winsor & Newton, vidro de 25 grammas, vidro.
200. Tinta nankin, liquida, Winsor & Newton, vidro de 25 grammas, vidro.
201. Tira-linhas para curvas, um.
202. Tira-linhas, grandes, um.
203. Tinteiros Paragon, 2 tintas, um.
204. Tinteiros Paragon, 3 tintas, um.
205. Tinteiros Soennecken, 2 tintas, um.
206. Tinteiros Soennecken, 3 tintas, um.
207. Tinteiros Soennecken, 4 tintas, um.
208. Tinteiros Paragon, 1 tinta, um.
209. Transferidor de celluloides, com 150° e 172° circulo, um.
210. Tympano para mesa, um.

Apparelhos e instrumentos de engenharia:

- 211. Transito de Guerley, de 4", um.
- 212. Transito de Guerley, com circulo vertical, um.
- 213. Transito de Guerley, de 5", m. u.
- 214. Transito de Guerley, de 5", com circulo vertical, um.
- 215. Nivel de Guerley, de 12", um.
- 216. Nivel de Guerley, de 16", um.
- 217. Trena de aço, Chester, 20 m., uma.
- 218. Trena de aço, Chester, 10 m., uma.
- 219. Miras fallantes, Casella, uma.
- 220. Balizas pintadas, com pôneira, uma.
- 221. Reparos, limpeza e envernizamento, como novo, de transito Guerley, qualquer typo.
- 222. Reparos, limpeza e envernizamento, como novo, de nivel de Guerley, qualquer typo.
- 223. Reparo e renovação de pintura de mira Casella.
- 224. Reparo e pintura em balizas.

Combustivel:

- 225. Gasolina em latas de 18 litros, lata.
- 226. Gasolina a granel, litro.
- 227. Kerozene em latas de 18 litros, lata.

Diversos materiaes:

- 228. Agua-raz Pratts, kilo.
- 229. Alcool, 36°, em latas de 18 litros, litro.
- 230. Alvaide de zinco, legitimo, Vieille Montagne, kilo.
- 231. Azul R. U., kilo.
- 232. Baldes de zinco, reforçados, pollegada, uma.
- 233. Balão de defesa, pollegada, uma.
- 234. Bandeira nacional, panno, uma.
- 235. Belmazes de cobre, cabeça chata, diversas dimensões, kilo.
- 236. Belmazes de metal, kilo.
- 237. Betumadeiras pequenas, uma.
- 238. Brocha nacional, typo A. P., ns. 6 a 16, uma.
- 239. Cabo de manilha, nacional, de 1/2" a 2", kilo.
- 240. Camurça especial, grande, uma.
- 241. Camurça especial, pequena, uma.
- 242. Capacho de edeo, decimetro quadrado.
- 243. Chave ingleza, de pollegada, uma.
- 244. Cobre em vergalhão, kilo.
- 245. Cobre em chapas, de 1/16, kilo.
- 246. Colla da Bahia, legitima, kilo.
- 247. Copos de vidro, para agua, um.
- 248. Copos 1/2 crystal, para agua, um.
- 249. Corda nacional, kilo.
- 250. Crocks de ferro, grandes, um.
- 251. Creolina, nacional, litro.
- 252. Cruzwaldina, em lata de kilo, lata.
- 253. Espanador de pennas, n. 70, um.
- 254. Espanador de pennas, n. 20, um.
- 255. Espanador de palha, um.
- 256. Esponja animal, grande, uma.
- 257. Estopa ingleza para calafeto, kilo.
- 258. Estopa branca, alvejada, especial, kilo.
- 259. Estopa de cor, kilo.
- 260. Fio de algodão em novellos, kilo.
- 261. Fio de vela, inglez, em meadas, kilo.
- 262. Forqueta de metal, uma.
- 263. Ganga, qualquer cor, metro.
- 264. Gesso cre. inglez, kilo.
- 265. Gomma laca, clara, kilo.
- 266. Ilhoz de metal, ns. 2 e 3, um.
- 267. Linha de barca, Americana, kilo.
- 268. Liquido Ruppy, para metaes, lata de 1/2 litro, lata.
- 269. Liquido Kaol, para metaes, lata de 1/2 litro, lata.
- 270. Lixa esmeril Davis, ns. 0 a 3, folha.
- 271. Lixa para madeira, ns. 0 a 3, folha.
- 272. Lona de algodão de 1m,80 a 2 m,65 de largura, n. 5, metro quadrado.
- 273. Lona de linho nacional de 0m,66 de largura, n. 1, metro quadrado.
- 274. Lona de algodão impermeavel, metro quadrado.
- 275. Lona listada, n. 27 B, metro quadrado.
- 276. Oleo de linhaça, Blundell Spence, legitimo, kilo.
- 277. Oleo de linhaça nacional, marca Tigre, kilo.
- 278. Ocre, kilo.
- 279. Panno couro, especial, metro quadrado.
- 280. Pincois nacionais, typo A. P., ns. 26 a 28, um.
- 281. Pincois nacionais, typo A. P., ns. 26 a 28, um.
- 282. Pó de sapato, kilo.
- 283. Pontas de Paris, kilo.

- 284. Pregos de metal, kilo.
- 285. Pregos de cobre, cabeça chata ou redonda, kilo.
- 286. Remo de Fia, pé.
- 287. Sabão em barra, amarello claro, especial, kilo.
- 288. Sabonete de alface, em barra, duzia.
- 289. Sabonete em bolas, caixa de 3, caixa.
- 290. Seccante francez, marca Castello, pacote.
- 291. Seccante nacional, pacote.
- 292. Soda caustica em latas de 1 kilo, lata.
- 293. Taxas de cobre, kilo.
- 294. Taxas de ferro, kilo.
- 295. Tinta Ship, nacional, liquida, diversas cores, oxydo de ferro, kilo.
- 296. Tinta liquida commum, kilo.
- 297. Tinta em massa, kilo.
- 298. Tinta Mail Ship, diversas cores, oxydo de ferro, em latas, kilo.
- 299. Tubo de borracha, s/aramo, de 1/2 a 5/8", metro.
- 300. Tubo de borracha, s/aramo, de 3/4 a 1", metro.
- 301. Vassouras de piassava, Cattete, uma.
- 302. Vassouras de palha, 5 fios, uma.
- 303. Verniz copal Blundell Spence, gallão.
- 304. Verniz Flatting Blundell Spence, gallão.
- 305. Vidros lisos de uma grossura, decimetro quadrado.
- 306. Vidros lisos de duas grossuras, decimetro quadrado.
- 307. Zarcão nacional, genuino, kilo.

Lubrificantes:

- 308. Graxa de 1ª qualidade, em latas de 20 kilos, kilo.
- 309. Graxa do Rio Grande, 1ª qualidade, em bexiga, kilo.
- 310. Oleo Urso, fino, Texaco, em latas de 18 litros, lata.
- 311. Moobil Oil E, em latas de 18 litros, lata.
- 312. Oleo Schibacff, typo F, em latas de 18 litros, lata.

Artigos para auto transporte:

- 313. Agua distillada, para acumulador, litro.
- 314. Ampermetros, um.
- 315. Bateria Varta, de 12 volts, uma.
- 316. Bobinas vibratorias, uma.
- 317. Bomba de ar, uma.
- 318. Buzina Sperton, uma.
- 319. Camara de ar Michelin, de 30 x 3 1/2, uma.
- 320. Camara de ar Goodyear, de 30 x 3 1/2, uma.
- 321. Camara de ar Dunlop, de 30 x 3 1/2, uma.
- 322. Cajados para capotas, uma.
- 323. Capas de linho, jogo.
- 324. Carburador Zenith, um.
- 325. Contra-pinos, cento.
- 326. Distribuidor Ayco, um.
- 327. Feixes de móla, metro.
- 328. Fio para magneto, metro.
- 329. Lona para capota, metro quadrado.
- 330. Magneto Bosch, um.
- 331. Molas dianteiras completas, uma.
- 332. Molas trazeiras, uma.
- 333. Molas de seguimento, uma.
- 334. Motor desmontavel, para popa, "Evinrude", 2 HP.
- 335. Paralamas Ford, um.
- 336. Pneumatico Cord, Goodyear, 30 x 3 1/2, um.
- 337. Pneumatico Cord, Dunlop, 30 x 3 1/2, um.
- 338. Pneumatico Cord, Michelin, 30 x 3 1/2, um.
- 339. Rodas deanteiras, para Ford, uma.
- 340. Rodas trazeiras, uma.
- 341. Tubos para bomba de ar, metro.
- 342. Valvulas para camara de ar, uma.
- 343. Velas Titan, uma.
- 344. Velas Bosch, uma.
- 345. Pilhas seccas, uma.
- 346. Remendo a frio, para camara de ar Dunlop, lata.
- 347. Remendo a frio, para camara de ar Goodyear, lata.
- 348. Remendo a frio, para camara de ar Michelin, lata.

Moveis e reparações:

- 349. Armario de peroba, porta de vidro, de 2m,00 x 1m,00 x 0,35, um.
- 350. Armario de peroba, porta de vidro, de 2m,00 x 1m,20 x 0,35, um.
- 351. Cadeira de peroba, com assento de palhinha, uma.
- 352. Mesa 1/2 bureau, de peroba, uma.
- 353. Mesa para machina de escrever, conforme modelo, uma.
- 354. Mesa com duas gavetas, de peroba, uma.
- 355. Cadeira de móla, para secretaria, uma.
- 356. Reparação de cadeira e empalhamento, uma.
- 357. Reparação de cadeira de secretaria, com substituição de móla, uma.

358. Reparação de sofá e empalhamento, uma.
 359. Limpeza e lustre em bureau.
 360. Limpeza e lustre em mesa de escriptorio.
 361. Limpeza e lustre em armario commum.
 362. Limpeza e lustre em divisões, por metro quadrado.
 363. Limpeza em machina de escrever, qualquer typo, uma.
 364. Reparos ligeiros em machina de escrever, qualquer typo, s/substituição de peças.
 365. Substituição de typo, qualquer machina de escrever, um typo.
 366. Substituição de cylindro de 10" e 20".
 367. Substituição de móla em cadeira.
 368. Substituição de móla em mesa de machina de escrever.
- Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 24 de dezembro de 1927. — *J. Marcellino Pinto*, engenheiro chefe. Confere. — *J. S. Martins*, 2º escriptorario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento

Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O ANNO DE 1928

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, pela circular n. 7.253, de 24 de novembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, e de conformidade com o art. 52 doCodigo de Contabilidade Publica da União, faço publico aos interessados que até ás 13 horas do dia 7 de janeiro proximo vindouro, esta directoria receberá pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, durante o anno de 1928, de accordo com os arts. 757 e 758 do regulamento do referidoCodigo de Contabilidade, obedecendo ás seguintes condições:

I

O pedido de inscrição será feito em requerimento dirigido ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes e municipaes em vigor e a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes das propostas, inclusive o imposto sobre a renda, bem como o certificado do deposito de \$1.000\$ feito no Thesouro Nacional mediante guia fornecida pela secretaria de serviço.

Nesse requerimento farão ainda constar a declaração de que se submettem a todas as condições deste edital e que se sujeitarão ás penas impostas pelo art. 762 do regulamento do já citadoCodigo de Contabilidade.

II

Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituídos em seguida e esta directoria ordenará, dentro de dez dias da concorrência respectiva, a sua inscrição, para o fornecimento dos artigos que lhes couberem, de accordo com os menores preços obtidos.

III

Os interessados apresentarão juntamente com o requerimento a que se refere a condição 1ª deste edital, em um envelope áparte, fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta de preços para os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados, em tres vias, datadas e assignadas, rubricadas todas as suas folhas sendo a 1ª via devidamente sellada, sem emenda, rasura ou entrelinhas e com os preços de unidade por extenso e em algarismo.

Essas propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados e por elles rubricadas sendo: no dia 10 de janeiro, ás 13 horas, as propostas dos artigos constantes dos grupos ns. 1, 2 e 3; no dia 11 as dos grupos 4, 5 e 6; no dia

12 as dos grupos 7, 8 e 9; no dia 13 as dos grupos 10 e 11 e no dia 14 as dos grupos 12, 13 e 14, sempre á mesma hora.

IV

Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos.

V

A caução de que trata a condição 1ª servirá para garantia da proposta e do fornecimento e reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente inscripto deixar de fornecer o material pedido por mais de 15 dias, da data de entrega do pedido, e do prazo que for combinado quando se tratar de mercadorias a importar do estrangeiro.

VI

Todos os artigos a fornecer serão de 1ª qualidade, assim como deverão ser obedecidas, rigorosamente, as especificações apresentadas neste edital.

A preferencia de cada artigo caberá, de direito, ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença.

No caso de igualdade de preço, entre dous ou mais concurrentes, a preferencia caberá ao proponente brasileiro. Nos demais casos se procederá de accordo com o estabelecido nos arts. 742 e 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

VIII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

IX

A directoria reserva-se o direito de annullar a presente concorrência si assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma, e de só adquirir os artigos na proporção de suas necessidades.

X

A concorrência será dirigida por uma comissão para esse fim designada e será presidida pelo secretario da directoria.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1927. — *José Eurico Dias Martins*, pelo director.

Relação dos artigos:

GRUPO N. 1

Forragens e artigos para alimentação, tratamento dos animaes

1. Sal grosso para gado em sacco de 60 kilos, kilo
2. Milho, em sacco de 60 kilos, sacco.
3. Farello de milho, em sacco de 30 kilos, sacco.
4. Farello de trigo, em sacco de 30 kilos, sacco.
5. Alfafa, em fardos, kilo.
6. Oleo de ricino, em latas, kilo.
7. Seringas para clister, de um litro, uma.
8. Raspadeiras para animaes, com cabo, uma.
9. Escovas para animaes, finas e grossas, preço de cada (com alça).
10. Puchavantes, um.
11. Grosa de ferrador, de 20 e 30 centimetros, uma, cada.
12. Martello de ferrador, um.
13. Cravos para ferradura, milheiro
14. Sulfato de sodio, kilo.

GRUPO N. 2

Combustivel, lubrificante e material para limpeza, obras e conservação de machinas e apparatus

1. Oleo para machina de escrever, de primeira qualidade, em vidros de uma onça, um.

2. Óleo para machinas agricolas, em latas de 18 kilos, das seguintes marcas: Mobiloil B, BB, E e Texaco, preço por kilo, para cada.
3. Óleo para auto-caminhão, em latas de 17 kilos, das marcas que apresentarão, preço de kilo.
4. Óleo crú, em latas de 17 kilos, kilo.
5. Óleo para tractor, em latas de 5 e 18 kilos, das marcas que apresentarão, preço de kilo.
6. Graxa mineral, em latas de 5 e 12 kilos, kilo.
7. Graxa animal, em bexigas, kilo.
8. Alcool de 36°, em latas de 18 litros, litro.
9. Alcool de 40°, em latas de 18 litros, litro.
10. Carvão vegetal, em saccoes grandes, kilo.
11. Carvão de pedra peneirado, para forja, em saccoes, kilo.
12. Kerozene, em caixas de duas latas, caixa.
13. Tinta "Avenarum Cardomeum", kilo.
14. Yalde, kilo.
15. Vermelhão francez "Castello", kilo.
16. Vermelhão lavado, kilo.
17. Ocre lavado, kilo.
18. Azul R. U., kilo.
19. Verde Londres, kilo.
20. Verde Paris, kilo.
21. Graxa amarella n. 3, kilo.
22. Pixe em quartolas, kilo.
23. Telhas de barro, typo francez, milheiro.
24. Gesso commum, kilo.
25. Pó leve, kilo.
26. Alvaide de zinco de primeira qualidade, kilo.
27. Parafina de primeira qualidade, kilo.
28. Benzina, litro.
29. Secante "Castello", kilo.
30. Verniz Copal "Royal" em gallões, kilo.
31. Zarcão, kilo.
32. Óleo de linhaça "Blundel Spence", em latas, kilo.
33. Agua raz "Pratt", em caixa de duas latas, caixa.
34. Tinta graphitada Dixon, em gallões, kilo.
35. Gazolina em caixas de duas latas, caixa.
36. Pó Caffaro, kilo.
37. Tinta de esmalte Chinamel ou Sapolin, kilo.
38. Pinceis de cabelo, redondos, ns. 13 a 20, preço de cada duzia.
39. Brochas de cabelo, para caiação, uma.
40. Brochas de fibra para caiação, uma.
41. Brochas de cabelo para tinta a oleo, indicar o numero, preço de cada duzia.
42. Gomma laeca, laranja, kilo.
43. Breu em pedra, kilo.
44. Cimento Portland, em barricas de 80 kilos, barrica.
45. Cimento em barricas, indicar marca e peso liquido, barrica.
46. Cal de Cabo Frio e em pedra, em saccoes de 60 kilos, sacco.
47. Tijolos de boa qualidade, milheiro.
48. Ripas de pinho do Paraná, de 4,00 x 0,04 x 0,015, metro.
11. Caixas de gazolina, com duas latas vasias, caixa.
12. Taboas de pinho do Paraná, sem aparelho e das seguintes medidas: 4,00 x 0,30 x 1/2" e 4,00 x 20 x 1/2" e 4,00 x 0,15 x 1/2", preço de cada, por pé.
13. Taboas de peroba de Campos, sem mancha branca, aparelhadas, de 4,00 x 0,20 x 1 1/2", preço por pé.
14. Couçoeiras de peroba de Campos de 3 x 6, couçoeira.
15. Couçoeiras de pinho do Paraná de 3 x 6, couçoeira.
16. Fio de arame galvanizado, para amarrados, em rodas, preço por kilo.
17. Pinceis para marcar, de ns. 10, 12 e 14, preço de cada um.
18. Fita de aço para arquear caixas, peça.
19. Anilina roxa, liquida, em vidros de 250 grammas, vidro.
20. Balaos de taquara para collecta, um.
21. Raphia, kilo.
22. Cadeados Yale de 2", um.
23. Cadeados de ferro americanos, com duas chavas, um.
24. Encerado de 3 metros de largo, para terreiro, metro corrido.
25. Sarrafos de pinho do Paraná, de 1,50 x 0,05 x 0,015, metro.
26. Sarrafos de pinho do Paraná, de 4,00 x 0,025 x 0,006, metro.
27. Sarrafos de peroba do Paraná, de 4,00 x 0,025 x 0,05, metro.

GRUPO 4

Material de electricidade, asseio e hygiene

1. Espanadores de pennas, n. 50, um.
2. Soda caustica em latas de 1 kilo, lata.
3. Lampadas electricas de 1/2 W, de 50, 100 e 200 vellas, preço de cada uma.
4. Fusíveis de cartucho de 10, 15, 30 e 200 amp., preço de cada um.
5. Sapolio Radium, um.
6. Sabonete de côco, "Granado" em barra, duzia.
7. Moringas Salus ns. 1, 2 e 3, preço de cada uma.
8. Copos de vidro, conforme amostra, duzia.
9. Saccos de algodão para limpeza, um.
10. Capachos de côco, de 1,50 x 0,60 e 1,00 x 0,50, preço de cada um.
11. Toalhas para mãos, felpudas, de boa qualidade, de 1m,00, duzia.
12. Sabão Regador, em tijolos, caixa.
13. Sabão commum, preto, em barra, kilo.
14. Papel sanitario "Gaivota" em bloco de 1.000 folhas, bloco.
15. Kaol em latas de meio kilo, lata.
16. Vassouras de cabelo, com cabo de primeira qualidade, uma.
17. Vassouras de piassava, com cabo, typo Cattete, uma.
18. Escovas de cabo curto, para panno de mesa, uma.
19. Enxugadores de borracha (rôdo), um.
20. Sabão liquido L'Aiglon, em latas de quatro litros, lata.
21. Pá de metal para lixo, cabo curto, uma.
22. Baldes de ferro zincado, pequenos, um.
23. Baldes de ferro zincado, grandes, um.
24. Capachos de arame de 1,00 x 0,50, um.
25. Fio flexivel para penderes, metro.
26. Supportes para lampadas, com chave, um.
27. Tomadas de corrente de rosca e de parede, uma.
28. Fio 14, metro.
29. Fio 12, metro.
30. Fio 10 e 12 para tempo, metro.
31. Fita isolante, preta e branca, rôlo.
32. Cruzwaldina, lata.
33. Vassourinhas de piassava, duzia.
34. Abat-jour de agatha, um.
35. Fio conduit, de aço, qualquer diametro, metro.
36. Clites com parafusos, par.
37. Haste de ferro de 5/8 para installação de luz electrica, metro.
38. Isoladores de louça, formato de tubo, sortidos em tamanhos, duzia.
39. Aranhas, uma.
40. Supportes typo allemão, um.
41. Potassa refinada, kilo.
42. Fita de borracha, rôlo.
43. Interruptores para parede, um.

GRUPO N. 3

Material de embalagem

1. Barbante de primeira qualidade, em chicote, kilo.
2. Cordas de linho, de varias grossuras, kilo.
3. Barbante de algodão S. Aleixo, em rôllo de meio kilo, kilo.
4. Agulhas para coser saccoes, duzia sortida, duzia.
5. Saccos de algodãozinho para sementes, conforme a amostra e das seguintes medidas: 0,15 x 0,20 — 0,20 x 0,30 — 0,25 x 0,35, e 0,30 x 0,50, preço de um para cada medida.
6. Saccos de aniagem reforçada, conforme a amostra no almoxarifado, costurados a mão e das seguintes medidas: 1,00 x 0,72 e 0,72 x 0,53, preço de um para cada medida.
7. Saccos de aniagem communs, conforme a amostra, costurados a mão e das seguintes medidas: 1,00 x 0,72 e 0,72 x 0,53, preço de um para cada medida.
8. Aniagem commum, para encapados, conforme a amostra, metro.
9. Pontas de Paris, em maços de dois kilos, dos numeros 1 a 27, preço de kilo, por numero.
10. Latas vasias, em perfeito estado, para mudas, de 10, 5 e 2 kilos, uma.

GRUPO 5

Arreios

1. Correntes de ferro succea, para tirantes, com dois metros, par.
2. Cabeçada de sola com antolhos, uma.
3. Cabeçada de sola com sergigola, uma.
4. Bridões de ferro, um.
5. Coalheiras de sola com canzins de ferro, uma.
6. Coalheiras com atanado com braciños, uma.
7. Bracinhos de sola, um.
8. Francalete, um.
9. Lombeiras de sola, uma.
10. Canudeiras de sola, uma.
11. Tesouras de sola ingleza, uma.
12. Pontas de guia de sola com tres metros de comprimento e 1" de largo, uma.
13. Cabeçada com freio e barbella, uma.
14. Sellim typo inglez, superior, um.
15. Lóros de sola, com fivela, par.
16. Estribos de metal typo inglez, par.
17. Rabichos de sola, um.
18. Peitoral de sola, um.
19. Cilba de sola, uma.
20. Cilba de cadarço patente, uma.
21. Barrigueira de cordel francez, uma.
22. Manta de algodão, uma.
23. Manta de castor, uma.
24. Cabresto de couro cru, um.
25. Cabresto de sola dobrada, um.
26. Arreio completo para dous animaes de caminhão, um.
27. Arreio completo para um animal de carroça de boleia, um.
28. Arreio completo para um animal de carroça de tronco, um.
29. Arreio completo para montaria, typo inglez, superior, um.
30. Freios de metal A, um.
31. Redeas de sola de 3/4, par.
32. Paixeiro, typo xerga, um.
33. Pinguelim, um.
34. Soteira de anta, uma.
35. Meios de sola, engraxadas, um.
36. Freio para animal de carroça, um.
37. Corda de linho para redeas, kilo.

GRUPO 6

Material de carpintaria

1. Formões Greaves de 1", 1 1/2" e 2", preço de cada um.
2. Pólo de madeira, com 50 centímetros, um.
3. Plainas com cepo de madeira, de 20 centímetros, uma.
4. Plainas com cepo de ferro de 20 centímetros, uma.
5. Góveta completa, uma.
6. Martello pequeno, americano, um.
7. Martello, tamanho médio, americano, um.
8. Martello grande, americano, um.
9. Compasso de aço, um.
10. Serrotes de mão de 0,30 a 0,70, Greaves, preço de cada um.
11. Serrotes de desdobrar de 30", um.
12. Serrotes para molduras, de 14", um.
13. Serrotes americanos de 11", um.
14. Esquadros de aço de 12", um.
15. Esquadros de madeira de 12", um.
16. Meio esquadria de madeira, de 12", um.
17. Meio esquadria de aço, de 12", um.
18. Pedra para afiar, de qualquer dimensão, preta, polle-gada.
19. Arco de púa com catraca e jogo de paus, de 3/4 a 3/8, uma.
20. Verrugas com cabos de ferro, jogo.
21. Enxó Greaves, de rs. 1 a 3, uma.
22. Juntoura direita, uma.
23. Graminhos, um.
24. Cápô para guilherme, de 1", um.
25. Chaves de fenda, de 10", 16" e 14", uma.
26. Grampos para carpinteiro, médios, um.
27. Sargentos de um metro, cada.
28. Grosas de 1/2 canna, de 12", cada.
29. Tamaños grossos de 12 x 3/8, cada.
30. Travadeira americana, uma.
31. Metro de madeira articulado, um.
32. Frenas de 10 m., commum e de aço, uma.
33. Tranas de 20 m., commum e de aço, uma.
34. Rebolo completo, de 0,15 (pedra) um.
35. Rebolo completo, com pedra de 0,25, um.
36. Serra de volta de 35", uma.

37. Nivel de bôlha de 10", um.

38. Suta, uma.

39. Prumo, tamanho médio, de metal amarello, um.

40. Serra circular de 0,40, sobre bancada de 1,20 x 0,62, com motor de 3 HP, com as competentes polias e mais pertences, uma.

41. Torquez para carpinteiro, qualquer tamanho, preço de cada tamanho.

42. Banco com barrilete de parafuso, para carpinteiro, um.

43. Lixa sortida para madeira, folha.

44. Gariopas de 80 centímetros, uma.

45. Colla da Bahia, de primeira qualidade, kilo.

GRUPO 7

Material para officina mecanica

1. Forja portatil, com ventilador, com 0,53 x 0,45 de bacia, uma.
2. Bigorras de 35 kilos, revestidas de chapa de aço, uma.
3. Machina de furar ferro, manual, para bancada, com volante, com brocas de 1/8 a 1", uma, completa.
4. Machina de furar ferro, manual, com jogo de brocas, de 1/4" a 1 1/16", uma.
5. Torno de bancada de 0,06 de bocca, um.
6. Torno de bancada de 0,10 de bocca, um.
7. Tarrachas com machos e cassonetas, de 1/8 a 1", uma.
8. Jogo de tenazes para forjas, um.
9. Limas chatas bastardas de 14" e 10", preço de cada uma.
10. Limas chatas bastardas, de 1/2 mursa de 8, 10 e 11", preço de cada uma.
11. Limas chatas bastardas mursa, de 8, 10 e 11", preço de cada uma.
12. Dita, faca de 1/2 mursa, de 8, 10 e 11", preço de cada uma.
13. Ditas paralellas bastardas de 8, 10 e 12", preço de cada uma.
14. Ditas, paralellas 1/2 mursa, de 8, 10 e 12", preço de cada uma.
15. Ditas, paralellas mursa, de 8, 10 e 12", preço de cada uma.
16. Ditas, de 1/2 canna mursa, de 8, 10 e 12", preço de cada uma.
17. Ditas, de 1/2 canna, 1/2 mursa, de 8, 10 e 12", preço de cada uma.
18. Ditas, redondas bastardas de 8, 10 e 12", preço de cada uma.
19. Ditas, redondas de 1/2 mursa, de 8, 10 e 12", preço de cada uma.
20. Ditas, de tres quinas, 1/2 mursa, de 8, 10 e 12", preço de cada uma.
21. Ditas de tres quinas bastardas, de 8, 10 e 12", preço de cada uma.
22. Arco de serra de 8, 10 e 12", com uma duzia de serras, preço de cada uma.
23. Serra para arco de 8, 10 e 12", preço de uma duzia de cada.
24. Jogo de talhadeiras de 15, 17 e 20 centims., jogo.
25. Chaves de bico de papagaio de 1/4, 3/4, 3/8, 5/8, 1 e 1 1/2", preço de cada.
26. Martello mecanico de 1 kilo, um.
27. Chaves de fenda de 16 e 25 centims., preço de cada.
28. Ferro corta frio, de 1 kilo, um.
29. Dito corta quente de 1 kilo, um.
30. Ferros para soldar de 1/2 e de 1 kilo, preço de cada.
31. Chaves inglezas de 0,30 e 0,22, preço de cada.
32. Cano de ferro galvanizado de 3/4 a 1", kilo.
33. Accendedor para massarico, um.
34. Pares de oculos especiaes, par.
35. Tubo de borracha para acetyleno, metro.
36. Tubo de borracha para oxigeno, metro.
37. Pó para ferro fundido, kilo.
38. Pó para cobre, kilo.
39. Pó para bronze, kilo.
40. Pó para aço, kilo.
41. Pó para aluminum, kilo.
42. Solda para aço de 1/4 a 5/16, kilo.
43. Solda para bronze phosphoroso, de 1/4 a 5/16, kilo.
44. Solda para latão, de 1/4 e 5/16, kilo.
45. Solda para ferro batido, de 1/4 e 3/16, kilo.
46. Solda para ferro fundido, de 1/4 e 3/16, kilo.
47. Solda para aluminum, de 1/4 e 3/16, kilo.
48. Carbureto de calcio 7/15, em tambor de 50 kilos, kilo.
49. Torneiras de metal, de 3/4 a 1", preço de cada uma.
50. Almotolia de cobre, com bico e mola, para um litro, uma.
51. Torquez para mecanico, de 7, 9 e 10, cada uma.
52. Tesoura para cortar zinco, de primeira qualidade, uma.
53. Alicates Universal superior, tamanho médio, um.

51. Torqueç de 0,25, uma.
52. Esmeril de 1 1/2 x 1 1/2, um.
53. Parafusos de porca, kilo.
54. Porcas para parafusos, kilo.
55. Parafusos de fenda, kilo.
56. Pena para amolar alfange, uma.
57. Sagra para amolar alfange com o respectivo martelo, uma.
58. Ferro em barra, kilo.
59. Ferro em vergalhão, redondo, kilo.
60. Ferro em vergalhão, quadrado, kilo.
61. Ferro em cantoneira, kilo.
62. Ferro duplo T, kilo.
63. Ferro em chapa, kilo.
64. Ferro em chapa galvanizada, kilo.
65. Chapas de cobre de 1/8 de espessura, kilo.
66. Estanho, kilo.
67. Solda de estanho, kilo.
68. Solda comum, kilo.
69. Esmeril em pó, kilo.
70. Esmeril em massa, kilo.
71. Estopa de linho, kilo.
72. Estopa de algodão, kilo.
73. Lixa de esmeril, sortidas, folha.
74. Lixa Huler, folha.
75. Pasta para soldar, kilo.
76. Solda forte líquida, kilo.
77. Parafina de 1ª qualidade, kilo.
78. Breu de primeira qualidade, kilo.
79. Breulina, kilo.
80. Machina pequena de furar, uma.
81. Malho de 3 1/2 kilos, um.
82. Talhadeira pequena, uma.
83. Talhadeira média, uma.

GRUPO 8

Material de fructicultura e jardinicultura

1. Canivete de podar com cabo de 10 centims., um.
2. Canivete de enxertia com cabo de 9 1/2 centims., um.
3. Dito mudavel com cinco laminas, um.
4. Dito de enxertia de 9 1/2 centims., com espátula, um.
5. Dito de enxertia de 10 centims., com espátula, um.
6. Dito para multiplicar, de 10 centims., um.
7. Tesoura para cortar arame, de qualquer grossura, uma.
8. Tesoura para jardim, de 20 centims., uma.
9. Tesoura para jardim, de 23 1/2 centims., uma.
10. Tesoura para cortar galhos, uma.
11. Tesoura para limpar cachos das uvas, uma.
12. Tesoura para formar e cortar grama, de 31 centímetros, uma.
13. Tesoura modelo Bordeaux, uma.
14. Alfanges completos, com laminas de 75 centímetros, um.
15. Colher de forca, uma.
16. Enxada para jardim, um.
17. Tesouras Duplex, uma.
18. Alicates para numerar folhas de chumbo, um.
19. Escovas de arame, uma.
20. Enxertadeiras para arvores fructíferas, uma.
21. Renovador de jardim, um.
22. Tubos de borracha, revestidos de arame, para irrigação, de 3/4, 1/2 e 1", preço por metro para cada uma.
23. Esprichos de metal para tubos de borracha, para irrigação, um.
24. Regadores para jardim, de folha, para 18 litros, um.
25. Colheres para jardim, uma.
26. Pedras para amolar alfange, uma.
27. Cabos de madeira para alfanges, um.
28. Cabos de madeira para machado, um.
29. Cabos de madeira para enxadões, um.
30. Cabos de madeira para picaretas, um.
31. Enxadões com cabo, um.

GRUPO N. 9

Aramés e grampões

1. Tela de arame fio 14 malha de 2 1/2" em rolos de 50 metros x 1,80 de altura, rolo.
2. Tela de arame fio de 14 malha de 2 1/2" em rolos de 50 metros x 1,20 de altura, rolo.
3. Tela de arame, fio 14, malha de 2 1/2", em rolos de 50 metros x 0,90 de altura, rolo.
4. Tela de arame fio 14, malha de 2 1/2", em rolos de 50 metros x 1,00 de altura, rolo.
5. Tela de arame, fio 18, malha de 2", em rolo de 50 metros x 1,50 de altura, rolo.

6. Arame liso torcido, fio 12, em rolo de 400 metros, rolo.
7. Arame liso, fio 14, torcido, em rolo de 400 metros, rolo.
8. Arame farpado, fio 12, em rolo de 400 metros, rolo.
9. Arame farpado, fio 14, em rolo de 400 metros, rolo.
10. Grampo para arame farpado, kilo.

GRUPO N. 10

Material de apicultura

1. Quadros com zinco, perfurados, excluidores de rainhas, systema americano e Schenk, um.
2. Formas para armar caixilhos, de alça e encubação, americanos e Schenk, uma.
3. Prensa para fundição de favos, 24 x 30, uma.
4. Peneiras Hanneimann para peneirar enxames de 30 x 40, de tela de zinco e sacco, uma.
5. Apanha enxames de arco e de tela, conica, um.
6. Centrifuga para extracção de mel em favo, com torneira, uma.
7. Garfos para desopercular favos de mel (Radantia), um.
8. Facas roldanas para cortar cera fundida, uma.
9. Supportes para cellas artificiaes de rainha, cento.
10. Escape-abelhas "Porter", duzia.
11. Taboa com tela de arame e encaixe para escape-abelhas, uma.
12. Luvas para manipulação de colmeias, par.
13. Alimentadores de vidro e tampa com rosca "Atlas", com encaixe para collocar em colmeias, um.
14. Apanha zangões Americano e Schenk, um.
15. Espanador de crina para limpar as abelhas dos favos, um.
16. Taboa fixadora para cera moldada, systema Americano e Schenk, de alça e incubação, uma.
17. Deposito para mel com torneira de pressão para 150 e 250 kilos de mel, preço de cada um.
18. Espaceadores de caixilhos, cento.
19. Gaiolas de passagem "Hannemann", uma.
20. Assucar de segunda em saccos de 60 kilos, kilo.
21. Mel de abelha de primeira qualidade, em latas, kilo.
22. Cera virgem superior, kilo.
23. Peneiras de ferro galvanizado de 0,60, uma.
24. Peneiras para cereaes, collecção, cada.

GRUPO N. 11

Peças sobressalentes para auto-caminhão "Ford"

Numero do catalogo

Eixo trazeiro:

- 2.500, um.
- 2.500 B, um.
- 2.501, uma.
- 2.501 B, uma.
- 2.502, uma.
- 2.502 B, uma.
- 2.503 E, uma.
- 2.503 F, uma.
- 2.504, uma.
- 2.505, uma.
- 2.506, uma.
- 2.507, uma.
- 2.508, um.
- 2.509, uma.
- 2.509 B, uma.
- 2.510 1/2, uma.
- 2.510 A, uma.
- 2.510 B, uma.
- 2.511, uma.
- 2.512 C, uma.
- 2.513 G, uma.
- 2.514 C, uma.
- 2.515, uma.
- 2.518, uma.
- 2.519, um.
- 2.519 A, um.
- 2.520 B, uma.
- 2.521 B, uma.
- 2.524 C, um.
- 2.526 B, um.
- 2.528, uma.
- 2.529, uma.
- 2.531, uma.
- 2.531 B, um.
- 2.532, um.
- 2.545, uma.
- 2.547, um.

2.547 B, um.
 2.547 C, um.
 2.547 D, um.
 2.548, uma.
 2.549, uma.
 2.550, uma.
 2.551, um.
 2.551 B, uma.
 2.557, um.
 2.557 B, um.
 2.558, um.
 2.558 B, um.
 2.559, uma.
 2.559 B, uma.
 2.560, uma.
 2.561, uma.
 2.562, uma.
 2.562 B, uma.
 2.563, uma.
 2.563 B, um.
 2.564, um.
 2.566, um.
 2.566 B, um.
 2.566 C, um.
 2.566 D, um.
 2.567, um.
 2.570 B, uma.
 2.570 C, uma.

Junta Universal:

2.571, uma.
 2.572, um.
 2.573, uma.
 2.574, um.
 2.575, um.
 2.576, jogo de 4.
 2.577 B, uma.
 2.578, um.
 2.579, uma.
 2.580, uma.

Eixo transmissor:

2.581, uma.
 2.582, uma.
 2.583 B, uma.
 2.584 B, uma.
 2.584 C, uma.
 2.584 D, uma.
 2.586, um.
 2.587, um.
 2.588, uma.
 2.589, uma.
 2.589 B, uma.
 2.590, um.
 2.591, um.
 2.591 B, um.
 2.593, uma.
 2.595 B, uma.
 2.596, uma.
 2.597 B, um.
 2.597 C, um.
 2.598, uma.
 2.598 B, uma.

Eixo dianteiro:

2.691, um.
 2.694 B, uma.
 2.694 C, uma.
 2.695 B, uma.
 2.695 C, uma.
 2.696 C, um.
 2.696 D, um.
 2.704, um.
 2.705, um.
 2.706, um.
 2.707, uma.
 2.708, uma.
 2.709, uma.
 2.710, uma.
 2.713, uma.
 2.714, uma.
 2.717, uma.
 2.718, um.
 2.719, uma.
 2.721 B, uma.
 2.721 C, uma.

2.725 B, uma.
 2.725 C, uma.
 2.728, uma.
 2.733 B, uma.
 2.736, uma.
 2.737, uma.
 2.737 B, uma.
 2.741, um.
 2.741 C, um.
 2.742, uma.

Número do catalogo:

Rodas simples:

2.800, uma.
 2.800 D, uma.
 2.814 C, uma.
 2.814 D, uma.

Rodas desmontáveis:

2.800 H, uma.
 2.801 B, uma.
 2.814 F, uma.

Rodas desmontáveis balão:

2.800 K, uma.
 2.800 L, uma.
 2.801 D, uma.
 2.801 E, uma.
 2.814 L, uma.
 2.814 M, uma.

Rodas simples 1926:

2.800 A 1, uma.
 2.814 C 2, uma.

Rodas desmontáveis 1926:

2.814 F 2, uma.

Rodas desmontáveis balão 1926:

2.814 L 2, uma.
 2.814 M 2, uma.

Cubos e suas peças:

2.803, um.
 2.803 B, um.
 2.804, uma.
 2.805, uma.
 2.806, um.
 2.807, um.
 2.808, um.
 2.809, uma.
 2.810, uma.
 2.811, uma.
 2.815 C, um.
 2.816 H, uma.
 2.818, um.
 2.818 B, um.
 2.819, uma.
 2.825, um.
 2.825 B, uma.
 2.826, um.
 2.827, uma.
 2.833, uma.
 2.834, uma.
 2.836, uma.
 2.837, um.
 2.838, um.
 2.841, uma.

Arcos e supports:

2.845, um.
 2.845 B, um.
 2.845 E, um.
 2.846 B, um.

2.847, um.
2.848, uma.
2.848 B, uma.
2.849, um.
2.849 B, um.
2.849 D, um.
2.849 E, um.
2.849 F, um.
2.849 G, um.
2.870 B, um.
2.870 C, um.
2.871 B, um.
2.871 C, um.
2.872, um.
2.872 B, um.
2.873, um.
2.874, um.
2.875, um.
2.876, uma.

Armação:

2.850, uma.
2.850 B, uma.
2.851 B, uma.
2.851 C, uma.
2.852 B, uma.
2.852 C, uma.
2.853, uma.
2.854 B, uma.
2.854 C, uma.
2.855, uma.
2.856, uma.
2.857, uma.
2.857 B, uma.
2.858 B, uma.
2.859, uma.
2.859 B, uma.
2.860, uma.
2.860 B, uma.
2.863, uma.

Tanque de gasolina:

2.900 B, um.
2.900 C, um.
2.900 D, um.
2.901 B, um.
2.902 B, um.
2.902 C, um.
2.909, um.
2.909 D, um.
2.909 E, um.
2.909 F, um.
2.910, um.
2.911, um.
2.913, uma.
2.914 B, um.
2.915 B, um.
2.916, uma.
2.917, uma.
2.918, uma.
2.919, uma.
2.920, um.
2.921, um.
2.922, um.

Motor:

2.990 B, um.
2.991 B, um.
3.000 C, um.
3.001, uma.
3.002, uma.
3.003 B, um.
3.004 B, uma.
3.004 C, uma.
3.004 D, uma.
3.004 E, uma.
3.005, uma.
3.006, uma.
3.007, uma.
3.008, uma.
3.009 B, uma.
3.009 C, uma.

3.009 D, uma.
3.011, um.
3.012, um.
3.013, uma.
3.013 B, um.
3.015, uma.
3.016, um.
3.017, uma.
3.017, uma.
3.017 B, uma.
3.017 C, uma.
3.017 D, uma.
3.017 E, um.
3.018, uma.
3.019 B, uma.

Pistões e biélas:

3.021 R, um.
3.021 S, um.
3.021 T, um.
3.021 U, um.
3.021 V, um.
3.021 W, um.
3.022, um.
3.022 1/2, uma.
3.022 C, uma.
3.023 B, um.
3.023, um.
3.023 C, um.
3.023 D, um.
3.024, uma.
3.025, um.
3.026, uma.
3.029, um.

Virabrequim e eixo commando de válvulas:

3.030, um.
3.031, um.
3.031 B, um.
3.032, um.
3.032 B, um.
3.033, um.
3.033 E, um.
3.034, um.
3.036, um.
3.038, um.
3.039, uma.
3.040, um.
3.040 B, um.
3.041, um.
3.042, um.
3.042 B, um.
3.043, um.
3.044, um.
3.045, um.
3.046, um.
3.047 B, uma.
3.048 B, uma.
3.049, um.
3.050 B, um.
3.051, uma.

Válvulas, tuchos e canos de entrada e saída:

3.052, uma.
3.052 B, uma.
3.053 1/8, uma.
3.054, uma.
3.056, um.
3.057, um.
3.058, um.
3.058 B, um.
3.059 1/3, uma.
3.060 B, um.
3.061, uma.
3.062, um.
3.063, uma.
3.064, um.
3.065, um.
3.066, um.
3.066 B, uma.
3.066 C, um.
3.068, um.

Carter e lampadas de valvulas:

3.069 B, um.
 3.069 C, um.
 3.069 D, um.
 3.070 B, uma.
 3.071 B, uma.
 3.072, um.
 3.073, um.
 3.074, um.
 3.074 C, um.
 3.075 C, um.
 3.076 B 2, um.
 3.077, uma.
 3.078 C, uma.
 3.079, uma.
 3.080 B, uma.
 3.081, um.
 3.083, um.
 3.084, uma.
 3.085, uma.
 3.088 B, um.
 3.088 C, um.
 3.088 D, um.
 3.088 E, uma.
 3.100, um.
 3.101, uma.
 3.101 B, um.
 3.101 D, um.
 3.102 B, uma.
 3.102 C, uma.
 3.103, um.
 3.110, uma.
 3.110 B, uma.
 3.111 B, uma.
 3.111 C, uma.
 3.112, um.
 3.114, um.
 3.115, um.

Distribuidor:

3.162 B, um.
 3.163, um.
 3.165, uma.
 3.176 C, uma.
 3.177, um.
 3.206, um.
 3.207, um.
 3.210, uma.
 3.220, uma.
 3.221, uma.
 3.222, um.

Magneto volante:

3.250 D, um.
 3.251, um.
 3.255, uma.
 3.257, um.
 3.260, um.
 3.260 B, um.
 3.261 B, uma.
 3.261 C, uma.
 3.262, uma.
 3.262 B, uma.
 3.266, um.
 3.267, um.
 3.267 B, um.
 3.267 C, um.
 3.268, uma.
 3.269 C, um.
 3.269 G, um.
 3.269 H, um.
 3.270, um.
 3.271, um.
 3.272 B, uma.
 3.273, uma.
 3.274, uma.
 3.275, uma.
 3.276 B, um.
 3.277, um.
 3.278, um.
 3.279, uma.

Transmissão:

3.300, uma.
 3.300 B, uma.
 3.300 C, uma.
 3.301, um.
 3.304, uma.
 3.305, um.
 3.306, um.
 3.309, uma.
 3.311, um.
 3.311 B, um.
 3.312, uma.
 3.313, uma.
 3.314 1/2, uma.
 3.315, uma.
 3.317, uma.
 3.318, uma.
 3.320 C, uma.
 3.320 D, uma.
 3.321, um.
 3.321 D, um.
 3.323 B, um.
 3.325, um.
 3.327 B, uma.
 3.328, um.
 3.329, um.
 3.331, um.
 3.332, um.
 3.333, uma.
 3.334, um.
 3.336, um.
 3.337, uma.
 3.337 1/2, um.
 3.337 B, uma.
 3.337 D, uma.
 3.337 E, um.
 3.338, um.
 3.338 B, um.
 3.340, uma.
 3.341, um.
 3.342, um.
 3.344, um.

Coberta da transmissão:

3.362, um.
 3.363, uma.
 3.367, um.
 3.368, uma.
 3.369, uma.
 3.371, um.
 3.376 B, uma.
 3.376 C, uma.
 3.377 B, uma.
 3.378, uma.
 3.379 B, uma.
 3.380, uma.
 3.381, uma.
 3.382, uma.
 3.383, uma.
 3.384, um.
 3.385, um.
 3.386, um.

Controlê da transmissão — Embreagem

3.400, um.
 3.402 D, uma.
 3.405, um.
 3.406 B, uma.

Cintas da transmissão:

3.413 B, uma.
 3.413 C, uma.
 3.414, uma.
 3.414 B, uma.
 3.415, uma.
 3.416, uma.
 3.416 B, uma.
 3.416 C, uma.
 3.416 D, uma.
 3.419, um.
 3.419 B, um.

3.420, uma.
3.421 B, um.
3.421 C, um.
3.422 B, um.
3.423 B, um.
3.425, uma.
3.426, uma.

Pedaes e eixo da embreagem:

3.427, um.
3.427 B, um.
3.428, um.
3.429, um.
3.432, uma.
3.434, um.
3.435, um.
3.436, um.
3.437, um.
3.437 C, um.
3.439, um.
3.439 B, um.
3.440, um.
3.440 B, um.
3.442, um.
3.443, um.
3.445, uma.
3.447, uma.
3.448, um.
3.449, um.
3.450, um.
3.452, um.
3.452 B, uma

Freio de mão:

3.455, uma.
3.458, uma.
3.459, um.
3.460, uma.
3.462, um.
3.463, uma.
3.465, uma.
3.468, uma.
3.468 C, uma.
3.469, uma.
3.469 C, uma.
3.470, um.
3.471, um.
3.472, uma.

Direcção e caixa das engrenagens:

3.500 D, uma.
3.501 C, um.
3.502, um.
3.503 D, uma.
3.503 F, um.
3.504, uma.
3.505, um.
3.506, uma.
3.506 B, uma.
3.507, uma.
3.509, um.
3.510, um.
3.511, uma.

Tubo e eixo:

3.512 C, um.
3.513 C, um.
3.514, uma.
3.515, uma.
3.515 B, uma.
3.516 C, um.
3.516 D, um.
3.516 E, um.
3.517, uma.
3.517 B, uma.
3.518, um.
3.518 B, um.
3.519, um.
3.519 B, um.
3.520, uma.

Varetas de faísca e aceleração:

3.524 E, uma.
3.525 E, uma.
3.527, uma.
3.528, um.
3.529, um.
3.530, uma.
3.531, uma.
3.532, uma.
3.534 B, um.
3.534 C, uma.
3.535, uma.
3.535 B, uma.
3.535 C, uma.
3.536, uma.
3.537, uma.

Supporte da direcção:

3.539 B, um.
3.539 C, um.
3.539 D, um.
3.539 E, um.
3.544, uma.
3.545, uma.
3.545 B, uma.
3.546, um.
3.546 B, um.
3.547, um.
3.548, uma.
3.549, uma.

Peças da carroceria — Supportes da carroceria:

3.601 B, um.
3.601 C, um.
3.601 D, um.
3.601 E, um.
3.601 F, um.
3.601 G, um.
3.602 E, um.

Molas — Mola dianteira:

3.800 B, uma.
3.801 B, uma.
3.802 C, uma.
3.803 C, uma.
3.804 C, uma.
3.805 C, uma.
3.806 C, uma.
3.807 C, uma.
3.807 D, uma.
3.808, uma.
3.809 B, uma.
3.810, uma.
3.811, um.
3.811 B, uma.
3.811 C, um.
3.813 B, uma.
3.814, uma.
3.818, um.
3.818 B, um.
3.819, um.
3.819 B, um.
3.820, uma.
3.821 B, uma.
3.823, um.

Mola trazeira:

3.824, uma.
3.824 B, uma.
3.825 B, uma.
3.825 C, uma.
3.826 B, uma.
3.826 C, uma.
3.827 B, uma.
3.827 C, uma.
3.828 B, uma.
3.828 C, uma.
3.829 B, uma.
3.829 C, uma.
3.830 B, uma.
3.830 C, uma.

3.831 B, uma.
 3.831 C, uma.
 3.832 B, uma.
 3.832 C, uma.
 3.832 D, uma.
 3.833, um.
 3.833 B, um.
 3.835, uma.
 3.837, um.
 3.837 B, uma.
 3.838, um.
 3.840 B, uma.
 3.841, uma.
 3.842, um.
 3.843, um.
 3.843 B, um.
 3.844, uma.
 3.845, uma.
 3.846, uma.
 3.847 B, uma.
 3.848 B, uma.
 3.848 C, uma.

Manivela:

3.901, um.
 3.902, um.
 3.903, um.
 3.905, um.
 3.906, um.
 3.908, uma.
 3.909, uma.
 3.910, uma.

Radiador:

3.925 B, um.
 3.925 C, um.
 3.925 D, um.
 3.925 E, um.
 3.925 F, um.
 3.926, uma.
 3.927, uma.
 3.928, uma.
 3.929, uma.
 3.929 B, um.
 3.929 B 2, um.
 3.929 C, uma.
 3.931 1/2, uma.
 3.932 B, uma.
 3.932 C, uma.
 3.932 D, uma.
 3.939, um.
 3.944, uma.
 3.945, uma.
 3.947 B, uma.
 3.947 C, uma.
 3.947 D, uma.
 3.975, um.
 3.976, um.
 3.977, um.
 3.977 C, uma.
 3.977 D, uma.
 3.977 E, um.
 4.000, um.
 4.001, um.
 4.001 B, um.
 4.001 C, um.
 4.002, uma.
 4.003, uma.
 4.003, uma.
 4.004, uma.
 4.005, uma.
 4.005 B, uma.
 4.005 C, uma.
 4.006, uma.
 4.006 B, uma.
 4.006 B, uma.
 4.006 C, uma.
 4.007, um.
 4.007 B, um.
 4.008, um.
 4.009, uma.
 4.010, um.
 4.010 B, um.
 4.011, um.

4.011 D, uma.
 4.012, um.
 4.012 B, um.
 4.012 C, um.
 4.012 D, um.
 4.012 E, um.
 4.013, um.
 4.013 B, um.
 4.013 C, um.
 4.013 D, um.
 4.013 E, um.
 4.015, um.
 4.016, um.
 4.017, um.
 4.017 B, um.
 4.018, uma.
 4.019, uma.
 4.020, uma.

Ventilador:

3.960, um.
 3.961, uma.
 3.961 B, um.
 3.961 C, um.
 3.962 B, uma.
 3.963, uma.
 3.963 B, uma.
 3.964 C, uma.
 3.964 E, uma.
 3.964 F, uma.
 3.966, um.
 3.966 B, um.
 3.966 C, um.
 3.967, um.
 3.967 B, um.
 3.968, um.
 3.970, uma.
 3.973, um.
 3.973 C, um.
 3.973 D, uma.
 3.974, uma.
 3.974 B, uma.
 3.980, um.
 3.981, uma.
 3.982, uma.
 3.983, uma.
 3.984, um.
 3.987 B, um.
 3.988, uma.

Silencioso:

4.025 B, um.
 4.026 B, uma.
 4.026 C, uma.
 4.027, uma.
 4.028, uma.
 4.029, uma.
 4.030, uma.
 4.030 B, uma.
 4.032, uma.
 4.035, uma.
 4.037, C, uma.
 4.040 B, uma.
 4.040 C, uma.

Cofre do motor:

4.050 B, um.
 4.050 C, um.
 4.050 D, um.
 4.050 E, um.
 4.050 F, um.
 4.050 G, um.
 4.051, uma.
 4.052, um.
 4.052 B, um.
 4.053, uma.
 4.053 B, uma.
 4.056 B, uma.
 4.056 C, uma.
 4.056 D, uma.
 4.057 B, uma.

4.057 C, uma.
4.057 D, uma.
4.060 D, um.
4.060 E, um.
4.060 F, um.
4.061 B, uma.
4.061 C, um.

Cofre do motor:

4.061 D, uma.
4.061 E, uma.
4.061 F, uma.
4.073, um.
4.073 B, um.
4.073 C, um.
4.074, um.
4.074 B, um.
4.074 C, um.
4.075, um.
4.075 B, um.
4.075 C, um.
4.076, um.
4.076 B, um.
4.076 C, um.
4.077, um.

Carburador:

6.200 B, um.
6.200 C, um.
6.201, uma.
6.202 B, uma.
6.202 C, uma.
6.203, uma.
6.204, uma.
6.205, uma.
6.206, uma.
6.206 B, uma.
6.207 B, uma.
6.208, uma.
6.208 B, uma.
6.208 C, uma.
6.210, um.
6.211, um.
6.212, um.
6.213, uma.
6.213 B, uma.
6.214 B, um.
6.215, um.
6.216, um.
6.217, uma.
6.218, uma.
6.219, um.
6.220, um.
6.222, um.

Pegas controle do carburador:

4.129 A, uma.
4.129 B, uma.
4.129 C, uma.
4.129 D, uma.
4.129 E, uma.
4.129 F, uma.
4.129 G, uma.
4.131, um.
4.132, uma.
4.134, uma.
4.134, uma.
4.582, um.
4.582 B, um.
4.583, uma.
4.588 B, uma.
4.588 E, uma.
4.588 F, uma.
4.589, uma.
4.589 B, uma.
4.589 C, uma.
4.589 D, uma.
4.590, uma.

4.591, um.
4.592, uma.
4.592 B, uma.

Guarda-lamas:

4.800 C, uma.
4.800 D, uma.
4.801 C, uma.
4.801 D, uma.
4.802 F, uma.
4.802 G, uma.
4.802 H, uma.
4.802 J, uma.
4.802 K, uma.
4.803 F, uma.
4.803 G, uma.
4.803 H, uma.
4.803 J, uma.
4.803 K, uma.

Supportes de guarda-lamas:

4.804 D, uma.
4.804 G, uma.
4.804 K, uma.
4.804 L, uma.
4.804 M, uma.
4.804 N, uma.
4.805 B, uma.
4.805 C, uma.
4.806 B, um.
4.806 C, um.
4.808, um.
4.808 C, um.
4.809, um.
4.850, um.
4.851, um.
4.852, um.
4.853, um.
4.854, um.
4.855, um.
4.856, um.
4.857, um.
4.858, um.
4.864, uma.
4.865, uma.
4.866, uma.
4.867, uma.
4.868, uma.
4.869, um.
4.872, uma.
4.873, um.
4.874, uma.
4.880, um.
4.881, uma.

Estritos e protetores:

4.812, um.
4.813, um.
4.813 B, um.
4.814 C, um.
4.814 D, um.
4.814 E, um.
4.814 F, um.
4.815 C, um.
4.815 D, um.
4.815 E, um.
4.815 F, um.
4.816, uma.
4.817, uma.
4.817 B, uma.
4.818 B, uma.
4.819, um.
4.819 B, um.
4.821, uma.
4.822, uma.

Estritos de câmbio:

4.830 B, um.
4.830 C, um.
4.831, um.

4.832, um.
4.833, um.
4.834, um.
4.835, um.
4.836, um.

Bobinas vibradoras Ford:

5.000, uma.
5.001 B, uma.
5.001 C, uma.
5.001 D, uma.
5.002, uma.
5.003, uma.
5.003 B, uma.
5.004, uma.
5.004 B, uma.
5.004 C, uma.
5.005 B, uma.
5.006, uma.
5.007, uma.
5.008, um.
5.008 B, uma.
5.009, um.

Contracelo:

5.010, um.
5.012, um.
5.012 B, um.
5.012 C, um.
5.013 B, uma.
5.014, um.
5.014 B, um.
5.014 E, uma.
5.015, uma.

Amperometro:

5.016, um.
5.016 B, um.
5.017, uma.
5.017 B, um.
5.017 C, um.
5.017 C 2, um.
5.017 D, uma.

Movimento "Bendix":

5.018, um.
5.019, uma.
5.020, uma.
5.021, um.
5.022, uma.
5.023, um.
5.024, um.
5.025, uma.

Fios e cabos:

5.026, um.
5.027, um.
5.028, um.
5.029, um.
5.029 B, um.
5.030, um.
5.030 B, um.
5.031, um.
5.031 B, um.
5.033 B, uma.
5.033 C, um.
5.034, um.
5.035, um.
5.036, um.
5.037, um.
5.038, um.
5.038 B, um.
5.039, um.
5.040, um.
5.040 B, um.
5.041, um.
5.041 B, um.
5.041 C, um.
5.041 D, um.
5.041 E, um.

5.042, um.
5.042 B, um.
5.043, um.
5.043 B, um.
5.043 C, um.
5.043 D, um.
5.044, um.
5.044 C, um.
5.044 E, um.
5.044 F, um.
5.046, um.
5.046 C, um.
5.047, um.
5.047 B, uma.
5.047 C, um.
5.047 D, uma.
5.047 E, uma.
5.049 B, uma.
5.050 B, um.
5.051, um.
5.051 B, um.
5.052, um.
5.052 B, uma.

Pecas do motor de partida:

5.056, uma.
5.057, uma.
5.058, uma.
5.059, uma.
5.061, um.
5.061 B, um.
5.062, um.

Motor de partida e suas pecas:

5.099, um.
5.100, uma.
5.101, uma.
5.102, uma.
5.103, uma.
5.104, uma.
5.105, uma.
5.106, uma.
5.107, uma.
5.108, uma.
5.109, uma.
5.110, uma.
5.112, uma.
5.113, uma.
5.114, uma.
5.115, uma.
5.116, uma.
5.117, uma.
5.118, uma.

Gerador e suas pecas:

5.055, um.
5.119, um.
5.120, uma.
5.121, um.
5.122, um.
5.123, um.
5.124, uma.
5.125, um.
5.126, uma.
5.127, um.
5.128, um.
5.130, uma.
5.131 B, um.
5.132 B, um.
5.132 C, um.
5.132 D, um.
5.133, um.
5.134, uma.
5.134 B, uma.
5.135, uma.
5.136, um.
5.137, um.
5.138, um.
5.139, uma.
5.140, uma.
5.141 B, um.
5.142, uma.

5.142 B, uma.
5.143, uma.
5.144, um.
5.145, uma.

Supporte e peças do acumulador:

5.150, um.
5.151, um.
5.152, um.
5.152 B, um.
5.153, um.
5.154, um.
5.155, um.
5.156, um.
5.158, uma.
5.159, um.
5.160, uma.

Acumulador "Ford":

5.175, um.
5.176, uma.
5.176 B, uma.
5.177, uma.
5.178, uma.
5.178 B, uma.
5.178 C, uma.
5.179, uma.
5.179 B, uma.
5.179 C, uma.
5.180, um.
5.181, uma.
5.181 B, uma.
5.182, um.
5.182 B, um.
5.183, um.
5.183 B, um.
5.184, uma.
5.184 B, uma.
5.184 C, uma.
5.185, uma.
5.186, uma.
5.186 B, uma.
5.187, uma.
5.187 B, uma.
5.188, um.
5.188 B, um.
5.189, um.
5.189 B, um.
5.190, uma.
5.191, uma.
M. 6.022, uma.

Contrapinos:

3/32" x 1", um.
3/32" x 3/4", um.
1/8" x 1", um.
3/32" x 1/2", um.
1/16" x 1/2", um.
3/32" x 5/8", um.

Especialidades "Ford":

M-141, um.
M-165, uma.
M-230 F, um.
M-255 F, um.
M-392, um.
M-393, um.
3.101 SX, um.
3.119 SX, um.
3.120 SX, um.
3.180 SX, uma.
3.251 BRX, um.
3.252 BRX, um.
3.318 SX, um.
3.320 SX, um.
4.095 BX, um.
5.761 X, uma.
5.773 X, uma.
7.853 X, um.
7.962 ARX, um.

7.962 BRX, um.
17.343 X, uma.
18.253 X, um.
18.257 X, um.
18.259 X, um.
50.229 X, um.

Accessorios e pertences

Busina electrica:

6.432 BRX, uma.
6.432 CX, uma.
6.432 DX, uma.
6.432 EX, uma.
6.437 CX, uma.
6.437 DX, um.
7.915 X, um.
7.917 BX, um.
7.917 CX, um.
8.028 X, um.

Pharões electricos "Standard" 1925-26:

2.122, uma.
3.178 X, uma.
4.082 X, uma.
6.501 AX, um.
6.501 CX, um.
6.502 AX, um.
6.502 CX, um.
6.511 HX, um.
6.511 KX, um.
6.572 HX, uma.
6.572 KX, uma.
6.574 X, um.
6.575 X, um.
6.575 BRX, um.
6.576 HX, um.
6.578 X, um.
6.580 X, um.
6.586 X, um.
6.589 X, um.
6.590 AX, um.
6.590 BX, um.
6.591 X, uma.
6.592 X, uma.
6.594 HX, uma.
6.594 JX, uma.
7.487 BRX, um.
7.489 X, um.
7.490 X, um.
8.650 X, um.
8.890 X, uma.
8.892 ARX, uma.
8.892 BX, uma.
8.892 CX, uma.

Lanternas lateraes e trazeiras, 1915-26:

2.107 X, um.
2.168 X, uma.
6.392 X, uma.
6.405 CX, um.
6.405 EX, um.
6.405 FX, um.
6.406 AX, um.
6.406 BX, um.
6.409 X, um.
6.410 X, um.
6.414 BX, um.
6.426 X, um.
6.460 X, um.
6.483 X, um.
6.484 AX, um.
6.484 BX, um.
6.484 CX, um.
6.484 DX, um.
6.494 ARX, um.
6.495 DX, um.
6.520 X, uma.
6.561 X, uma.
6.568 X, uma.
6.568 BX, uma.
6.599 X, um.

6.956 X, uma.
6.957 X, uma.
6.957 BX, uma.
6.966 X, uma.
7.669 X, uma.
8.786 CX, uma.
TT 8.821 X, um.

Pneumatico Goodyear Cord, Balão:

De 31 x 495, um.
De 32 x 577, um.

Michelin, idem, idem:

De 31 x 440, um.
De 32 x 577, um.

Edgleber Cord:

De 30 x 3 1/2, um.
De 32 x 4 1/2, um.
De 880 x 120, uma.
De 895 x 135, um.

Firestone Cord:

De 30 x 3 1/2, um.
De 31 x 4, um.
De 32 x 4 1/2, um.
De 34 x 4 1/2, um.
De 35 x 5, um.
De 880 x 120, um.
De 895 x 135, um.

Goodyear Cord:

De 30 x 3 1/2, um.
De 31 x 4, um.
De 32 x 4 1/2, um.
De 34 x 4 1/2, um.
De 35 x 5, um.
De 880 x 120, um.
De 895 x 135, um.

Michelin Cord:

De 30 x 3 1/2, um.
De 31 x 4, um.
De 32 x 4 1/2, um.
De 880 x 120, um.
De 895 x 135, um.

United States Royal Cord:

De 34 x 4 1/2, um.
De 35 x 5, um.
De 30 x 3 1/2, um.
De 31 x 4, um.
De 32 x 4 1/2, um.
De 34 x 4 1/2, um.
De 35 x 5, um.
De 880 x 120, um.
De 895 x 135, um.
Precinta para forração, metro.
Pregos de remate de capota, grossa.
Protector para camera de ar de qualquer dimensão, um.

Modelo TT — Eixo trazeiro:

1.000, um.
1.001, uma.
1.002, uma.
1.003, um.
1.004, uma.
1.005, uma.
1.006, um.
1.007, um.
1.008, uma.
1.009, uma.
1.010, uma.

1.011, uma.
1.012, um.
1.013, uma.
1.0014, um.
1.015, uma.
1.016, uma.
1.017, uma.
1.018, um.
1.019, um.
1.020, uma.
1.020 B, uma.
1.021, uma.
1.022, um.

Eixo trazeiro:

1.023, uma.
1.024, um.
1.025, uma.
1.026, uma.
1.026 B, um.
1.027, uma.
1.028 B, uma.
1.031, um.
1.032, um.
1.033, um.
1.033 B, uma.

Eixo de transmissão:

1.034, um.
1.036, uma.
1.037, uma.
1.039, um.
1.040, um.
1.041, uma.
1.041 B, uma.
1.042, um.

Rosca sem fim:

1.043, uma.
1.043 B, uma.
1.044, uma.
1.044 B, uma.
1.046, um.
1.048, uma.
1.049, um.
1.050, um.
1.051, um.
1.053, um.
1.055, um.

Patim de ferro:

1.056, um.
1.057, uma.

Patim de freio:

1.058, um.
1.059, um.
1.060, um.
1.061, um.
1.062, uma.
1.064, um.
1.065, uma.
1.066, um.
1.067, um.
1.068, um.
1.069, uma.
1.070, um.
1.071, um.
1.072, um.

Varal da tensão:

1.073, um.
1.073 B, um.
1.074, um.
1.075, um.
1.076, uma.

Molas — Mola trazeira.

- 1.077, uma.
- 1.078, uma.
- 1.079, uma.
- 1.080, uma.
- 1.081, uma.
- 1.082, uma.
- 1.083, uma.
- 1.084, uma.
- 1.085, uma.
- 1.086, uma.
- 1.087, uma.
- 1.088, uma.
- 1.089, uma.
- 1.091, uma.
- 1.092, um.
- 1.094, um.
- 1.095, uma.
- 1.096, um.
- 1.097, um.
- 1.100, uma.
- 1.101, uma.
- 1.102, uma.

Mola dianteira (9 folhas).

- 1.151, uma.
- 1.157, uma.
- 1.158, uma.
- 1.159, uma.
- 1.161, um.
- 1.164 B, um.
- 1.165, uma.

Rodas:

- 1.105 C, uma.
- 1.105 E, uma.
- 1.105 H, uma.
- 1.105 K, uma.
- 1.106 C, uma.
- 1.106 F, uma.
- 1.106 G, uma.
- 1.107 B, uma.
- 1.107 C, uma.
- 1.108 B, uma.
- 1.108 C, uma.
- 1.108 D, uma.
- 1.109, uma.
- 1.110, uma.
- 1.111, uma.
- 1.112, uma.
- 1.113, uma.
- 1.114, um.
- 1.114 B, uma.
- 1.116, uma.
- 1.117, uma.
- 1.118, um.

Accumulador "Varta" de 3 D. 7 A. 6 volts. 125 amp., um.
Vellas Champion, uma.
Lona impermeavel para capota de motor, metro.
Bateria "Ford" completa, uma.

GRUPO 12

Adultos

1. Nitrato de sodio (salitre do Chile) — Porcentagem minima de Az, 15%, acondicionado em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, preço por kilo.
2. Sulfato de ammonio — Porcentagem minima de Az, 20%, acondicionado em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, preço por kilo.
3. Escoria de Thomas — Porcentagem minima de P2O5, total 18%, com o minimo de 15%, em citrato acido inura 80%. Porcentagem de anhd. sulf. adm. de 50%, acondicionado em saccos de 60 kilos, de aniagem duplos, preço por kilo.
4. Farinã de ossos — Porcentagem minima de P2O5, total de 25%. Porcentagem minima de P2O5 soluvel, 12%, acondicionado em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, preço por kilo.

5. Superphosphato — Porcentagem minima de P2O5 soluvel, 14%, 90% crivavel e 2 m/m e 45% crivavel a 1/2 m/m. Porcentagem de humidade admissivel, 15 a 16%, acondicionados em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, preço por kilo.
 6. Sulphato de potassio — Porcentagem minima de K2O, 46%, acondicionado em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, preço por kilo.
 7. Chlorureto de potassio — Porcentagem minima de K2O, 50%, acondicionado em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, preço por kilo.
 8. Polysu' — V — 5,8% de Az; 3,7% de P2O5 soluvel; 5% de K2O, acondicionado em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, preço por kilo.
 9. Polysu' — Maravilha, acondicionando em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, preço por kilo.
- N. B. — Todos estes adubos só serão recebidos em saccos duplos, como acima está indicado.

GRUPO 13

Insecticidas e fungicidas

1. Sulphato de cobre — 23 a 28% de CuO; 60 a 66% de pureza; porcentagem de humidade de adm., 38 a 40%, rezem barricas de 50 kilos, preço por kilo.
2. Sulphato de ferro — Pureza minima de 97%, em barricas de 50 kilos, preço por kilo.
3. Verde Paris — 26% de CuO, 2 a 3% de anhd. arsenioso livre; humidade admissivel, 8 a 12%, em barriquinhas outamboretas de ferro para 22 kilos, mais ou menos, preço por kilo, liquido.
4. Arsenico branco — 96 a 99% de pureza, em caixas de 100 kilos, revestidas de folha de Flandres, preço por caixa.
5. Formicida em latas de folha, reforçadas e pintadas, de 4 kilos cada lata, preço por lata.
6. Bisulphureto de carbono, 1,27 de densidade, em latas de folha, reforçadas e pintadas, de 4 kilos cada lata, preço de lata.

N. B. — Só serão recebidas latas reforçadas para a formicida e para o sulphureto de carbono, como acima exige.

GRUPO 14

Material de laboratorio

Productos chimicos: enfrascamentos originacs.

1. Ammonia a 22° (dens. 0,923), Merck, vidro de 500,0.
2. Alumen de potassa pulverizado, Merck e Bayer, vidro de 500,0.
3. Acido citrico, Merck, vidro de 500,0.
4. Acetato de potassa, Merck, vidros de 500,0 e 250,0.
5. Acido arsenioso, Merck, vidros de 250,0.
6. Acido lactico, Merck, vidros de 100,0.
7. Acido borico, Merck, vidros de 250,0.
8. Acido phenico crystalizado, Merck, vidros de 100,0.
9. Acido salicylico, Merck, vidros de 250,0.
10. Acido chlorydrico, Merck, vidros de 500,0.
11. Acido sulphurico, Merck (66° B), vidros de 500,0.
12. Acido acetico glacial, Merck, vidros de 250,0 (98/100).
13. Acido acetico, Merck, vidros de 250,0.
14. Acetona, Merck, vidros de 500,0.
15. Alcool methylico (mentanol), Merck, vidros de 500,0.
16. Alcool methylico commercial, Merck, vidros de 1.000,0.
17. Alcool absoluto, Merck, vidros de 1.000,0.
18. Alcool de 42° litro.
19. Albumina de ovos, secca, Merck, em vidros de 250,0.
20. Bisulphato de sodio liquido, Merck-Lumière, vidros de 500,0.
21. Bensaí, Merck, vidros de 500,0.
22. Bichlorureto de mercurio, em vidros de 100,0.
23. Chlorophormio, Merck, em vidros de 250,0.
24. Chloral hydratado, Merck, em vidros de 250,0.
25. Carbonato de potassa, Merck, em vidros de 500,0.
26. Carbonato de sodio crystalizado, Merck, em vidros de 500,0.
27. Carbonato de sodio anhydro, Lumière-Kodak, vidro de 500,0.
28. Carbonato de ammonia, Merck, vidros de 250,0.
29. Camphora em tablettes, 1 libra.
30. Ether sulphurico, Merck, em vidros de 500,0.
31. Essencia de therebentina, Merck, em vidros de 250,0.
32. Essencia de mirbana, vidros de 500,0.
33. Formol, Merck, vidro de 500,0.
34. Gomma arabica em pó, Merck, vidros de 500,0.
35. Glycine Hauff, vidro de 25,0.
36. Gesso para modelar (latas de 2 a 5 libras), lata.

37. Glycerina anhydra, Merck, vidro de 1.000,0.
38. Glycerina commercial, Merck (latas de 1 a 10 kilos), kilo.
39. Hydroquinone puro, Agfa, Merck ou Hauff, vidros de 100,0.
40. Hyposulfito de sodio crystalizado, 1ª qualidade, kilo.
41. Hydrate de potassa commercial, Merck, vidros de 500,0.
42. Metol, Agfa, Hauff ou Merck, vidro de 25,0.
43. Naphthalina em escamas, 1ª qualidade, kilo.
44. Nitrato de potassa, Merck, vidros de 500,0.
45. Potassa caustica em bastões, Merck, vidros de 100,0.
46. Parafina (fusão 56°, 58°, 46° e 48°), latas de 250,0.
47. Sulfito de sodio crystalizado, Lumière, vidros de 500,0.
48. Sulfito de sodio anhydro, Lumière, vidros de 500,0.
49. Sulfureto de carbono, Merck, vidro de 500,0.
50. Sulfato de cobre, Merck, vidro de 500,0.
51. Tetrachlorureto de carbono commercial, Merck, vidros de 500,0.
52. Vaselina Alba, de 1ª qualidade, lata de 500,0.

Corantes

53. Bleu coten 4B, Poulen Frères, vidro de 10,0.
54. Bleu polychromo, de Una, vidro de 10,0.
55. Carmin de Grenacker, vidro de 10,0.
56. Delta purpurina, vidro de 10,0.
57. Fuchsina "diamante", vidro, 10,0.
58. Hematoxilina de Delafield, vidro de 10,0.
59. Verde de iodo, vidro de 10,0.

Material photographico

60. Chapas Agfa, chromo isolar, de 13 x 18, duzia.
61. Ditas, idem, idem, de 18 x 24, duzia.
62. Dita idem. Extra rapidas, Hauff, 15 x 18, duzia.
63. Ditas, idem, idem, idem, Hauff, 18 x 24, duzia.
64. Ditas Autochromes Lumiere, de 13 x 18, caixa de 4 chapas.
65. Film-pack Agfa de 9 x 12 de 12 poses, duzia.
66. Idem, idem, de 13 x 18, 12 poses, duzia.
67. Rol film Kodak, 8 x 11 (3.), 6 poses, duzia.
68. Papel Vitava B dupl.-sup., 13 x 18, carteira de 12 folhas.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SEÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 12 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª seção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehenivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

- a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;
- c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — Artidonio Pamplona, director da escola.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

A comissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura, para presidir ao concurso de metodos de expurgo, faz

69. Idem, Azo F 2, 13 x 18, idem, idem.
70. Idem, Vitava B dupl.-sup., 18 x 24, idem, idem.
80. Cartolina para montagens, folhas de 50 x 60, cento (amostra).
81. Lampadas de vidro alaranjado, 25 e 50 v., uma.

Vidraría e utensilios de microscopia, etc.

82. Frascos inteiramente brancos, sem bolha, bocca estreita, rolha esmerilhada, de 1.000 cc. 500 cc. e 250 cc., cada um.
83. Ditos brancos, rolha esmerilhada, bocca larga, igual ao modelo a apresentar-se, de 500, 250 e 125 cc., cada um.
84. Copos graduados com pé para 1.000, 500 e 250 cc., cada um.
85. Agitadores de vidro, duzia.
86. Placas de Petri, de 8 e 10 cm., cada uma.
87. Capsulas de porcelana para 100, 250, 500 cc., cada uma.
88. Grelhas para bicos de Bunsen, uma.
89. Carvões para lampadas de arco e. alt. 150 m/m x 7 m/m, cento.
90. Bicos de Bunsen com regulador de ar (fornecer a amostra), um.
91. Tubos de vidro com rolha de cortiça, fundo chato, de 1ª qualidade, med. externa: 24 m/m x 80 m/m, cento.
92. Pissetes de vidro com siphon e rolha de cortiça, para 500 cc., um.
93. Balões de Enlemeyer, Pirex. 1.000 cc. e 2.000 cc., cada um.
94. Laminas para microscopia 70 x 26 m/m, cento.
95. Laminas, idem, idem, com escavação, 70 x 26 m/m, cento.
96. Laminulas quadrangulares, 18 m/m, cento.
97. Idem, idem, de 22 m/m, cento.
98. Idem, rectangulares de 24 x 32 m/m, cento.
99. Idem, circulares de 22 x 18 m/m, cento.
100. Tubos de ensaio, médios, cento.

Apparellhos

101. Formas de metal para blocos de parafina, uma.
102. Cestas de arame para 20 tubos (5 x 4 tubos), uma.
103. Bateria de Borel, uma.
104. Necessario Ranvier, um.

publico, pelo presente edital, que resolveu prorogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir desta data, a inscrição ao referido concurso, a qual ficará impreterivelmente encerrada no dia 2 de fevereiro proximo.

Poderá inscrever-se, toda e qualquer firma, pessoa ou empresa brasileira ou estrangeira, que seja ou não concessionaria de patente, desde que se obrigue ás condições estipuladas neste edital.

A inscrição se fará mediante requerimento dirigido á comissão acima. Encerrada a inscrição, será marcado o inicio das experiencias, para cada caso, de accordo com a ordem verificada.

O concurso obedecerá ao programma seguinte, já aprovado pelo Sr. ministro:

I — Systema de apparellhos e reagentes:

- a) simplicidade de construcção e manejo da machina;
- b) capacidade da machina;
- c) rapidez de processo;
- d) custo da machina e custeio do methodo;
- e) custo médio do expurgo em função da capacidade da machina;
- f) verificação do poder germinativo das sementes, antes e depois da operação;
- g) eficiencia do processo e inocuidade para o operador;

h) preferencia sobre máquinas de fabricação nacional.

II — Systema de reagentes sem aparelhos:

- a) efficacia e energia de acção;
- b) inocuidade para o operador;
- c) custo;
- d) custo médio da operação em função do tempo empregado e da quantidade de sementes submettidas á operação.

Para quaesquer outros informes, os interessados poderão dirigir-se á Secção Technica da Superintendencia do Serviço do Algodão, Palacio das Festas, Avenida das Nações.

Rio, 5 de dezembro de 1927. — **Luiz A. d. Azeredo Marques**, presidente.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS DIVERSOS FORNECIMENTOS A ESTA DIRECTORIA GERAL E SUAS DEPENDENCIAS NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS, DURANTE O EXERCICIO DE 1928

De ordem do Sr. director geral chama-se a attenção dos interessados para o edital desta Directoria Geral, de 21 do corrente mez, publicado no *Diário Officiel* de 23, relativo aos fornecimentos de artigos de fazendas, alfaiataria, armario, sirgueliro, calçados, utensilios e materias para pharmacia, gabinetes medicos, enfermarias, drogas e medicamentos, tintas, ferragens, material electrico, material para automoveis e combustiveis.

Rectificando a referida publicação, leia-se: Chlorofo de cal onde diz chlorofo de cal; extracto mole de belladonna onde diz extracto fluido; terpinina onde diz terina; mobiloil onde diz mobiloil; passador de tinta onde diz pasador.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 27 de dezembro de 1927. — **Carlos de Vianna Zanith**, chefe da 3ª Secção.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "ALCOOL PARA A CONSERVAÇÃO DAS COLLECÇÕES"

(Vide edital publicado no *Diário Officiel* de 28 do corrente, a pag. 37.627.)
Secretaria do Museu Nacional, 27 de dezembro de 1927. — Pelo secretario, **Octavio da S. Jorge**.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

CONCURRENCIA DE PREÇOS

Para attender ás publicações desta repartição durante o proximo anno de 1928 no interesse do serviço publico e na conforma do regulamento creado pelo Decreto n. 17.042, de 16 de setembro de 1925, de ordem do Sr. director geral, convida os senhores interessados a apresentarem a respectiva secretaría desta Directoria Geral, sita á Estrada D. Gaspar, n. 331, Gavea, ás 15 horas no dia 16 de janeiro do anno proximo vindouro, seus preços,

com a indicação do typo, numero das linhas por noticias instructivas, paginas, deverão ser apresentadas em tres vias, contendo as primeiras o respectivo sello.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil em 11 de dezembro de 1927. — **Jorge de Menezes Monteiro**, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CLASSIFICAÇÃO PELAS MÉDIAS GERAES OBTIDAS PELOS ALUMNOS DO 1º ANNO

Turma A

Oromar de Oliveira Braga, 5,43; Moacyr Teixeira Timoco, 5,37; Joel José da Silva, 5,18.

Dependentes de uma materia, 4.

Não promovidos, 17.

Turma B

Margarida Guimarães Guerra, 7,58; Elisa de Moraes Carnot Camillo, 6,96; Hilda Fernandes Pereira, 6,88; Antonietta de Gregorio Spino, 6,80; Dolores de Abreu, 6,72; Julieta Rodrigues de Souza, 6,67; Franklina Rodrigues Saldanha, 6,64; Nair da Costa Freitas, 6,55; Ines Mucci Moreira, 6,26; Maria Carmem Martins, 6,10; Arlette Camacho, 5,95; Antonietta Mello, 5,85; Alice Barreiros Gomes, 5,75.

Dependentes de uma materia, 8.

Não promovidas, 6.

Turma C

Maria Alice de Brito, 8,07; Nilza Orselon, 7,81; Brazilca Carlos de Carvalho, 7,56; Yvonne Saptos, 7,16; Julieta dos Santos Quintas, 6,91; Sylvia Pereira Bonifacio, 6,86; Zilah Froes Pereira, 6,86; Thais Dutra de Alencar, 6,82; Cybele de Carvalho Duncan, 6,78; Maria Leticia Timotheo de Zuleika Villela, 6,64; Lyeno Sandamil, 6,42; Hercilia de Castello Salgado, 6,70; Isolda Carlos de Carvalho, 5,81; Oswaldipa Bahia Pereira, 5,55.

Dependentes de uma materia, 16.

Não promovidas, 2.

Turma D

Zilda de Almeida Soares, 7,84; Affelena de Castro Brito, 7,83; Maria Guimarães da Silva, 7,79; Sylvia Cavalcanti de Albuquerque, 7,43; Martha Pedrosa Lanneville, 7,21; Elisa Corrêa de Sá, 7,17; Ophalia Ramos, 7,14; Maria de Lourdes Ayres de Castro e Silva, 7,08; Daisy Moura Lemos, 7; Alpha Vieira Monteiro, 6,80; Marietta de Andrade Nunes, 6,50.

Dependentes de uma materia, 6.

Não promovidas, 6.

Turma E

Celia Lyra da Silva, 8,71; Maria Barbosa, 8,83; Ondina Ferreira Elias, 8,38; Maria de Lourdes de Oliveira Bello, 8,30; Maria Christina Motta Albuquerque, 8,13; Hermenegildo Soares Alves, 8,13; Laura Lyra da Silva, 8,04; Maria Ely Dourado Brito, 7,85; Ruth Souza Guimarães, 7,80; Menara de Carvalho, 7,75; Irene de Castro, 7,69; Bertha Baumann, 7,36; Ruth Viecher Mesquita, 7,42; Lia Barbosa, 7,32; Maria Rosa Ribas Maranhão, 7,21; Maria Vazques, 7,16; Irene de Magalhães, 7,16; Perola Gamboa Paim Pamplona, 7,15; Haydya da Cunha Freitas, 7,76; Nesina Carneiro Cardoso, 6,75;

Yedda Margarida de Albuquerque Bonfim, 6,29; Maria de Lourdes Keller, 6,76.

Dependente de uma materia, 4.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 31 de dezembro de 1927. — **Augusto Caeano Avila**, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. "FABRICA SANTA HELOISA"

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA FABRICA SANTA HELOISA, REALIZADA AOS 30 DIAS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE

Aos trinta dias de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, ás tres horas, reunidos na sede social, á rua Visconde de Inhauma numero setenta e oito e oitenta, acionistas representando a quasi totalidade do capital social, conformente consta do respectivo livro de presença, foi indicado, para presidir a assembleia o Sr. Antonio Ribeiro Seabra. Agradecendo a designação, o Sr. Antonio Ribeiro Seabra assume a presidencia e convida, respectivamente, para primeiro e segundo secretarios, os senhores Gervasio dos Santos Seabra e Democrito Lartigan Seabra, ficando á mesa assim constituída. O Sr. presidente, abrindo a sessão, declara que na forma do annuncio de convocação, esta assembleia tem por fim eleger a nova directoria e, pede, por conseguinte, que todos se munam de cédulas e para esse effeito, suspende a sessão por quinze minutos. Reaberta a sessão, mandou o Sr. presidente proceder á chamada, o que foi feito pelo Sr. segundo secretario, e recolhidas as cédulas, foram, em seguida contadas e conferidas. Passando-se á apuração, esta deu o resultado seguinte: Para director presidente, Antonio Lartigan Seabra, quatro mil cento e vinte votos; para director gerente, Alexandre da Silva Azevedo, quatro mil cento e vinte votos. A vista do resultado apurado o Sr. presidente proclama eleitos os Srs. Antonio Lartigan Seabra e Alexandre da Silva Azevedo, respectivamente director presidente e director gerente. O Sr. presidente declara então ser de toda a conveniencia que os eleitos sejam immediatamente empossados nos respectivos cargos, o que com annuencia de todos é feito. Terminados os trabalhos, pediu o Sr. presidente que os senhores accionistas aguardassem fosse dirigida a presente acta, que em Gervasio dos Santos Seabra, servindo de primeiro secretario, fez lavrar no livro presente, delle extrahido-se uma copia autentica para os devidos effeitos, e que colferi e assigno, com a mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927. — **Gervasio dos Santos Seabra**, Antonio Ribeiro Seabra, Democrito Lartigan Seabra, Antonio Lartigan Seabra, Alexandre da Silva Azevedo, Seabra e C. L. Moura, Francisco Gomes da Silva Netto. — **Hermes da Costa Gomes**.

"CAIXA FEDERAL"

Sociedade Cooperativa de Funcionários Públicos Federais
de Responsabilidade Limitada

Rua Buenos Aires n. 141, sobrado

BALANÇO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Ativa

Obrigações a receber

Empréstimos	157.893\$600
Rapidos	4.558\$000
Móveis e utensílios	1.370\$500
Caixa	13.303\$115
	175.125\$215

Passiva

Capital em ações	76.410\$000
Depósitos:	
A p/r	59.600\$915
Em c/o	11.944\$900
	70.915\$815
6º dividendo	7.641\$000
Dividendos a pagar	851\$900
Fundo de reserva	4.664\$100
Fundo de garantia	3.349\$100
Fundo de pecúlio	3.349\$100
Quotas:	
Da directoria	5.673\$000
Do conselho fiscal	1.418\$100
Do fundadores	619\$600
Lucros suspensos	200\$500
	475.125\$215

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS DO 2º SEMESTRE DE 1927

Lucros

Juros e descontos	28.365\$500
Perdas:	
Alugueis	1.800\$000
Juros de depósito, quotas e despesas gerais	15.575\$100
	17.375\$100
Lucro	10.990\$100
	28.365\$500

Distribuição do lucro líquido

Lucro	10.990\$100
Lucros suspensos	143\$100
	11.133\$200
Lucro líquido	11.133\$200
6º dividendo	7.641\$000
Fundo de reserva (8 %)	890\$700
Fundo de garantia (8 %)	890\$700
Fundo de pecúlio (8 %)	890\$700
Quota de fundadores (6 %)	619\$600
Lucros suspensos	200\$500
	11.133\$200

Nota — A directoria comunica que está sendo pago o 6º dividendo.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Armindo Nobis Ferreira, guarda-livros. Directoria: Armando da Silva Barros. — Theodorino Rodrigues Pereira. — Alfredo Harberts Madureira. Conselho fiscal: Abeillard de Avelar Nazareth. — Luiz José Leite Junior. — Francisco Gomes de Carvalho. (17)

SOCIEDADES CIVIS

TRIANGULO ESPIRITUALISATA, FÉ, ESPERANÇA E CARIDADE

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Triangulo Espiritualisata, Fé, Esperança e Caridade, fundado em 8 de dezembro de 1927, nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios e tem por fim: promover a difusão da fé espirital e a regeneração moral e physica dos soffredores incarnados e pedir a Deus pelos nossos irmãos do Espaço necessitados de auxilio espirital. É administrado por uma directoria composta de presidente, secretario e thesoureiro. É representado pelo presidente em juizo e fóra d'elle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a directoria contrahir expressa ou intencionalmente em nome do Triangulo. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com os arts. 19 e 20 dos estatutos. Os estatutos só poderão ser reformados quando a experiencia demonstrar lacuna. — A directoria.

ANNUNCIOS

Sociedade em commandita por
ações Antonio Jannuzzi
& Comp.

Juros de "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores de debentures desta sociedade, a virem receber no escriptorio commercial, á rua dos Inválidos n. 134, a partir do dia 2 de janeiro de 1928, das 12 ás 15 horas, os juros relativos ao 2º semestre de 1927.

Igualmente são convidados os senhores portadores dos debentures de ns. 581 a 685, 1.413 a 1.419 e 1.953 a 1.990, a virem receber, por resgate, o valor dos mesmos titulos. — O gerente, Antonio Jannuzzi. (9.533)

A. Praça

Mendes, Pinto & Comp., communicam a mudança do seu estabelecimento da avenida Passos n. 406, para a sua Seta de Setembro n. 241. (9.577)

Empresa de Aguas Gazoas S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, a se realizar ás 16 horas do dia 16 de janeiro corrente, na sede social, á rua Riachuelo n. 92, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para alteração de alguns artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. — A directoria. (1)

Companhia Phymatosan

RUA CONDE DE BOMFIM N. 1.084

CONVOCAÇÃO

Convida-se os Srs. accionistas para se reunirem, na sede social, no dia 7 do corrente, ás 12 horas do dia, para, em assemblea ordinaria, tratar-se da reforma dos estatutos, e outros assumptos de interesse.

Rio de Janeiro 2 de janeiro de 1928. — A directoria (18)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia**JUROS DE OBRIGAÇÕES**

Do dia 3 de janeiro próximo em diante effectuar-se-ha o pagamento do 21º coupon das obrigações da segunda hypotheca, emitidas por esta companhia, no Crédit Foncier du Brésil e no Banco Nacional Ultramarino, á razão de 4\$935 por coupon, vigorando, assim, para a operação o cambio official do hoje.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — A directoria. (13)

"Brazil"**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS**

Do dia 12 do corrente em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua São Pedro n. 30, 1º andar, pagar-se-ha aos Srs. accionistas o 25º dividendo relativo ao 2º semestre de 1927, á razão de 3\$500 por acção (10 % ao anno).

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1928. — Os directores: Ricardo M. da Costa Ramos. — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho. — Artindo Barroso. (7)

"Companhia Brasileira de Exploração de Portos"**JUROS DE "DEBENTURES"**

Convidamos os senhores portadores de obrigações desta companhia, a receber o coupon n. 7, dos seus titulos, relativos ao segundo semestre do corrente anno, no "Crédit Foncier du Brésil et l'Amérique du Sud", á Avenida Rio Branco n. 44, a partir de 4 de janeiro proximo.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, director. (9.588)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados dos exames de portuguez, historia do Brasil e historia universal passados pelo Collegio Pedro II, do decreto n. 3.603.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927. — Lauro Andrade do Valle.

Reconheço a firma de Lauro Andrade do Valle. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927. — O tabellião, Arthur Cardoso d'Oliveira. (9.561)

Companhia Nacional de Tecidos de Seda

A directoria, tendo recebido uma declaração expressa firmada por todos os accionistas para transformação da sociedade, constituindo-se em substituição, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, convoca os senhores accionistas para a assembleia geral extraordinaria a realizar-se ás 15 horas do dia 12 de janeiro proximo futuro, na sede social, á rua da Quitanda numero 102.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1927. — A directoria. (9.447)

Polyclinica Hospitalar dos Servidores do Estado**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Sr. presidente, convoco os socios em geral dos direitos sociais, a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria, na sede social, á rua Municipal n. 26, 2º andar, ás 18 horas, no dia 4 de janeiro, em primeira convocação e em seguida no mesmo dia, uma hora depois, no mesmo local, caso não para estudar e pronunciar-se sobre a haja numero na primeira convocação, alienação do capital social, representado por parte da receita mensal e pelos moveis e objectos pertencentes ao patrimonio social, para negociações referentes ás dividas da instituição. Ficando em virtude desta edital convocada a assembleia deliberativa a reunir-se extraordinariamente, no dia 9 de janeiro, no mesmo local e hora, para resolver em definitivo os assumptos constantes desta convocação, caso não compareça o numero exigido na lei social nas duas convocações acima.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Manoel Durval Telles de Faria, secretario geral. (9.616)

Sociedade Propagadora das Bellas Artes**MANTENEDORA DO LYCEU DE ARTES E OFFICIOS**

A partir do dia 5 de janeiro de 1928, pagar-se-ha, no Banco Commercial do Rio de Janeiro, os juros das debentures desta sociedade, relativos ao 2º semestre de 1927.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — A directoria. (4)

Banco Alliança do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as transferencias de acções desde o dia 3 do corrente, inclusive, até á data em que for annunciado o dividendo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. — Os directores: Luis Vianna. — F. Silveira. (25)

Companhia Fiat Lux**EMPRESTIMO DE 4.500.000\$000****JUROS DE "DEBENTURES"****Coupon n. 82**

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber, em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, de 1 de janeiro proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados ou santificados, das 13 1/2 ás 15 horas, a importância relativa ao 32º coupon, correspondente aos juros do 2º semestre de 1927, á razão de 7 % ao annos.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1927. — A directoria. (9.503)

Prefeitura Municipal de Petropolis**EMPRESTIMO DE 1918**

A partir do dia 9 de janeiro de 1928, pagar-se-ha, no Banco Commercial do Rio de Janeiro, os juros do 2º semestre de 1927, das apolices desta prefeitura.

Da mesma data em diante, proceder-se-ha o resgate de 64 apolices que foram sorteadas e que deixam de vencer juros, conforme a numeração em seguida transcripta:

Numeração

102	171	166	261	281
408	468	620	740	778
814	1.182	1.206	1.254	1.266
1.299	1.393	1.437	1.533	1.544
1.560	1.592	1.756	1.953	2.050
2.069	2.149	2.247	2.275	2.292
2.452	2.522	2.569	2.590	2.634
2.644	2.725	3.025	3.325	3.618
4.038	4.607	4.719	5.429	5.638
5.736	5.910	6.602	7.137	7.347
7.770	7.941	8.144	8.469	8.529
8.588	8.623	8.824	8.972	9.359
9.409	9.554	9.692	9.795	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. (4)

Prefeitura Municipal de Petropolis**EMPRESTIMO DE 1924**

A partir do dia 9 de janeiro de 1928, pagar-se-ha, no Banco Commercial do Rio de Janeiro, os juros do 2º semestre de 1927, das apolices desta prefeitura.

Da mesma data em diante, proceder-se-ha o resgate de 50 apolices que foram sorteadas e que deixam de vencer juros, conforme a numeração em seguida transcripta:

Numeração

39	40	154	168	422
455	653	800	838	858
862	1.339	1.425	1.458	1.524
1.551	1.575	1.609	1.674	1.678
1.698	1.715	1.751	1.755	1.822
1.918	1.971	2.246	2.248	2.359
2.387	2.449	2.444	2.604	2.606
2.715	3.106	3.111	3.149	3.267
3.520	3.562	3.563	3.592	3.642
3.710	3.838	3.857	3.947	4.170

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. (4)

Vieri, S. A.

Acenam-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, do 4 de julho de 1891, bem como são desde já convocados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 8 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua de S. Pedro n. 66, 2º andar, para eleição da directoria e membros do conselho fiscal, assim como, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer dos membros do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1928. — A directoria. (9)

Companhia Hoteis Palace

EMPRESTIMO DE 6.000.000\$000

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 2, 3 e 4 de janeiro próximo futuro e depois somente às quintas-feiras, paga-se no Banco Português do Brasil o coupon n. 11, relativo aos juros do 2º semestre de 1927.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927. (9.581)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

RUA DO ROSARIO N. 100, SOBRADO

Do dia 11 do corrente em diante, se pagará no escriptorio da companhia, das 11 às 14 horas, o 100º dividendo de \$8000 por ação, relativo ao segundo semestre do anno proximo passado. Até aquella data ficam suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928.
Os directores: *Frederico Hor Meyll Albrecht*. — *Afonso Cesar Burlonchini*. — *Lafayette Bastos de Souza*.

"Empresa Parque Lafayette Limitada"

Escriptura publica de constituição da Sociedade Civil "Empresa Parque Lafayette Limitada", na forma abaixo:

Livro 81 — Folhas 64 — Saibam quantos esta virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e sete, aos vinte e oito de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu escriptorio, compareceram, por me haver sido esta escriptura distribuida hoje, pelo hypothec que fica archivado partes justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Stanley Edward Hime, capitalista, solteiro; Lafayette Bastos de Souza, banqueiro, casado; José Mattos Fonseca, do commercio, solteiro; Edwin Henry Hime, do commercio, solteiro; Joaquim da Silva Pecanha, do commercio, casado; David Oliveira, banqueiro, casado; Jayme Rodrigues de Almeida, do commercio, casado, todos brasileiros, residentes nesta cidade, pessoas minhas conhecidas e das testemunhas infra nomeadas e assignadas, que igualmente conheço, do que tudo dou fé. E perante as mencionadas testemunhas, bellos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: Primeiro — Que, pela presente, escriptura resolveram constituir um sociedade civil para compra e venda, locação e administração de immoveis, urbanos ou rurais; Segundo — A sociedade é contractada pelo prazo de dez annos, a contar de dezanove de janeiro de mil novecentos e vinte e oito e a terminar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, adopta a denominação "Empresa Parque Lafayette Limitada"; Terceiro — o capital social é de cem mil contos de reis (50.000\$000), dividido em cinco mil quotas de um conto de reis cada uma, e será realisada a medida das necessidades sociais, conforme resolver a assembléa dos socios. A responsabilidade dos socios limitada á totalidade do capital e para a sua formação entrarão os socios: Stanley Edwin Hime, trinta quotas; La-

fayette Bastos de Souza, dez quotas; José Mattos Fonseca, duas quotas; Edward Henry Hime, duas quotas; Joaquim da Silva Pecanha, duas quotas; David Oliveira, duas quotas; Jayme Rodrigues de Almeida, duas quotas; Quarto — A sociedade terá a sua sede nesta Capital e será administrada por um só socio gerente, escolhido pela maioria, na forma da clausula sexta e pelo tempo que for determinado. O socio gerente fica dispensado de prestar caução e poderá a todo o tempo renunciar o cargo ou ser substituído de accordo com a resolução da maioria; Quinto — O socio gerente representará a sociedade, activa e passivamente, em Juizo ou fóra d'elle, e a obrigará somente nas operações tendentes á consecução de seu objectivo; Sexto — As deliberações sociais serão tomadas por escripto, em livro proprio, devidamente rubricado, dando cada quota direito a um voto. O socio ausente poderá fazer-se representar por procurador ou enviar por escripto o seu voto. As resoluções serão tomadas de accordo com o voto da maioria, a qual poderá reformar este contracto, mesmo no tocante á administração. O quotista que não concordar com a resolução da maioria, poderá retirar-se da sociedade, e será reembolsado como se determina na clausula nona; Setimo — O anno social coincidirá com o anno civil. No correr do mez de janeiro se procederá a balanço para a verificação dos lucros ou prejuizos, e os que forem apurados serão proporcionalmente divididos pelo numero de quotas que cada socio possuir; Oitavo — Os socios poderão ceder as quotas entre si, dependendo de autorização da maioria e cessão a terceiros; Nono — Falhando qualquer dos socios, a sociedade não se dissolve, e seus herdeiros ou successores, si não quizerem ou não puderem fazer parte, terão direito: a) á importância com que tiver entrado para pagamento das quotas subscriptas; b) aos lucros proporcioneaes, calculados pela maneira prevista na clausula sétima, e na base do balanço que for levantado na data do fallecimento. A maioria dos quotistas resolverá sobre o destino a ser dado ás quotas liquidadas pela maneira acima indicada; Decimo — A forma da dissolução e liquidacão da sociedade, pela expiração do seu termo, ou por assim resolver, antes d'elle, a maioria, e a consequente partilha dos bens sociais, obedecerão ao que for assentado pela mesma maioria, salvo, porém, quanto ao prazo da liquidacão, que não poderá ser superior a dois annos, findos os quaes, qualquer quotista poderá pedir a partilha; Decimo primeiro — Assumirá, provisoriamente, o cargo de gerente o socio José Mattos Fonseca, pag. de sellos com mil réis (100\$000), pelas escripturas abaixo colladas. E de eanto assim o fizeram, me pediram lavrasse em minhas notas a presente escriptura, a qual, sendo lida ás partes e ás testemunhas, o achada confiante, a acceptaram e assignaram com as mesmas testemunhas, Francisco Maia, Ezequiel da Costa, Ely, Manoel Theodoro Netto, ajudante da escriptura, e Ely Mario Gromoz, tabellião e subscritor. Stanley E. Hime, — Lafayette Bastos de Souza, — J. de Mattos Fonseca, — Edwin Henry Hime, — Joaquim da Silva Pecanha, — David Oliveira, — Jayme Rodrigues de Almeida, — Francisco Maia. — E. da Costa (utilizadas as escripturas federaes no valor de cem mil réis (100\$000.)) Traslada hoje.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 2 de janeiro de 1928, em diante, pagam-se, na sede desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os juros de seu emprestimo, relativo ao segundo semestre de 1927, á razão de 7\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1927. — Santos Jacintho, director-presidente. (9.556)

Companhia Hoteis Palace

AVENIDA RIO BRANCO N. 185

Rio de Janeiro

DIVIDENDO

No dia 2 de janeiro proximo futuro e desse dia em diante, das 2 ás 4 horas, pagar-se-ha, na contaduria desta companhia, á avenida Rio Branco n. 185, o dividendo á razão de 50\$000 por acción, relativo ao segundo semestre do anno de 1927.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927. — A directoria. (9.552)

Aviso

A firma Marxsen & Dubois, successora de Marxsen & Comp., com negocio de pharmacia á rua da Afandega n. 74, para seu governo e fins de direito pede aos seus credores, por endossos ou avais, the sejam apresentados, dentro do prazo de cinco dias, os referidos titulos acaso existentes.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Marxsen & Dubois. (9.583)

Companhia de Seguros "Sagres"

5º DIVIDENDO

Do dia 10 de janeiro de 1928 em diante, paga-se, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 116, 1º andar, o dividendo relativo ao semestre findo em 31 de dezembro corrente, á razão de 10 \$ (dez por cento) ao anno.

Até aquella data ficam suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — A directoria. (9.600)

Acham-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Exames de Preparatorios e Seriadados (Instrucções) 1\$000

Divida Activa (instrucções para a cobrança amigavel) 1\$000

Navegação Aerea (regulamento para os serviços civis) 1\$000

Navegação Aerea (instrucções para exame, cartas, licenças, matrícula, etc., dos aeronautas civis) 2\$000